



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO I

ANO XVI — N.º 10

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 21 DE JANEIRO DE 1961

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais.

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a reauzarem-se nos dias 25, 26 e 27 do mês em curso, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais:

Dia 25, às 21 horas

Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei (nº 2.275, de 1960, na Câmara e nº 91, de 1960 no Senado) que dispõe sobre os novos níveis de vencimentos dos funcionários civis do Poder Executivo e da outras providências.

Dia 26, às 21 horas

Veto presidencial (total) ao Projeto de Lei (nº 4.959, de 1954, na Câmara e nº 107, de 1959, no Senado) que cria, no Ministério da Marinha, os quadros complementares dos Corpos da Armada, Fuzileiros Navais e Intendentes da Marinha.

Dia 26, às 22,30 horas

Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei (1.880, de 1960, na Câmara e nº 87, de 1960, no Senado) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961.

Dia 27, às 21 horas

Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei nº 1.797, de 1960, na Câmara e nº 84, de 1960, no Senado) que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Tribunal de Contas, o crédito especial de Cr\$ 130.000.000,00 para ocorrer às despesas com a transferência daquele Tribunal para Brasília.

Dia 27, às 22,30 horas

Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei (nº 1.797, de 1960, na Câmara e nº 87, de 1960, no Senado) que dispõe sobre a entrega de autos aos advogados e da outras providências.

Senado Federal, em 10 de janeiro de 1961.

Senador FILINTO MÜLLER

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Convocação de Sessão conjunta

O Presidente do Senado Federal convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 31 do mês em curso, às 10,45 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, reconhecerem o compromisso dos Excelentíssimos Senhores Doutores Janio da Silva Quadros e João Belchior Marques Goulart, respectivamente como Presidente e Vice-Presidente da República, eleitos e diplomados para o período de 1961 a 1966, na forma estabelecida pela Constituição Federal (arts. 41, nº III e 83) e pelo Regimento Comum (arts. 1, nº III, 13, 14 e 15).

Senado Federal, 18 de janeiro de 1961.

SENADOR FILINTO MÜLLER

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

2.ª Sessão conjunta

2.ª Sessão Legislativa Extraordinária da 4.ª Legislatura

Em 25 de Janeiro de 1961, às 21 horas

ORDEM DO DIA

Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei (nº 2.275, de 1960, na Câmara e nº 91, de 1960, no Senado) que dispõe sobre os novos níveis de vencimentos dos funcionários civis do Poder Executivo e da outras providências, tendo Relatório, sob nº 1, de 1961, da Comissão Mista.

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula nº Dispositivos a que se refere
Parágrafo único do art. 2.º

2 Art. 8º (parte vetada).
3 Art. 10 (partes vetadas).
4 Art. 16.

2.ª Sessão conjunta

2.ª Sessão Legislativa Extraordinária da 4.ª Legislatura

Em 26 de Janeiro de 1961, às 21 horas

ORDEM DO DIA

Veto presidencial (total) ao Projeto de Lei (nº 4.959, de 1954, na Câmara e nº 107, de 1959, no Senado) que cria, no Ministério da Marinha, os quadros complementares dos Corpos da Armada, Fuzileiros Navais e Intendentes de Marinha, tendo Relatório, sob nº , de 1961, da Comissão Mista.

4.ª Sessão conjunta

2.ª Sessão Legislativa Extraordinária da 4.ª Legislatura

Em 26 de Janeiro de 1961, às 23,30 horas

ORDEM DO DIA

Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei nº 1.880, de 1960, na Câmara e nº 87, de 1960, no Senado) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961, tendo Relatório, sob nº , de 1961, da Comissão Mista.

5.ª Sessão conjunta

2.ª Sessão Legislativa Extraordinária da 4.ª Legislatura

Em 27 de Janeiro de 1961, às 21 horas

ORDEM DO DIA

Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei (nº 1.797, de 1960, na Câmara e nº 82, de 1960, no Senado) que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Tribunal de Contas, o crédito especial de Cr\$ 130.000.000,00, para ocorrer às despesas com a transferência daquele Tribunal para Brasília, tendo Relatório, sob nº , de 1961, da Comissão Mista.

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula nº Dispositivos a que se refere
2 Parágrafo único do art. 2º (parte vetada).
3 Alínea a do art. 4º
4 Alínea b do art. 4º (partes vetadas).
5 Alínea c do art. 4º
6 Alínea d do art. 4º.
7 Art. 6º
7 Art. 7º
7 Art. 7º

6.ª Sessão conjunta

2.ª Sessão Legislativa Extraordinária da 4.ª Legislatura

Em 27 de Janeiro de 1961, às 22,30 horas

ORDEM DO DIA

Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei (nº 399, de 1960, na Câmara e nº 57, de 1960, no Senado) que dispõe sobre a entrega de autos aos advogados e da outras providências, tendo Relatório (nº , de 1961) da Comissão Mista.

REUNIOES MARCADAS PARA SEGUNDA-FEIRA,
DIA 23 DE JANEIRO DE 1961

Comissão Especial
De Mudança da Capital, às 18 horas.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deodoro de Mendonça.
Paulo Lauro.
Odylo Vianna.
Geraldo Guedes.
Benedito Vaz.
Afrânio de Oliveira.
Armando Corrêa.
Campos Vergal.
Rezende Monteiro.
Passos Pôrto.
Derville Allegrette.
Gurgel do Amaral.
Rui Ramos.
Oswaldo Zanelo — 2º
Dirceu Cardoso — 2º
Osmar Cunha — 2º
Breno da Silveira — 2º

GRANDE EXPEDIENTE

Vasco Filho.
Carlos Gomes.
Dagoberto Sales.
Corrêa da Costa.
Oswaldo Zanelo.
Hélio Ramos.
Seixas Dória.
Nelson Carneiro.
Mário Martins.
Abel Rafael.
Afrânio de Oliveira.
Yukishigue Tamura.
Afrânio de Oliveira.
Ernani Sátiro.
Arno Arnt.
Nelson Calmon.
Miguel Bahury.
Lenoir Vargas.
Gurgel do Amaral.
Francisco Montoro.
Sérgio Magalhães.
Flínio Lira.
Raul de Góes.
Adauto Cardoso.
Celso Brant.
Nelson Omega.
Dirceu Cardoso.
Andrade Lima Filho.
Pereira da Silva.
Mário Tamborindeguy.
Vasconcelos Tôrres.
Benjamin Farah.
Abraão Moura.
Lycio Auer.
Odylo Vianna.
Anísio Rocha.
Edilson Melo Távora.
Menezes Côrtes.
Breno da Silveira.
Medeiros Neto.
José Humberto.
Clidenor Freitas.
Paulo de Tarso.
Moacyr Azevedo.
Clemens Sampaio.
Ruy Ramos.
Antônio Feliciano.
Pedro Vidical.
Medeiros Neto.

Cunha Bueno.
Último de Carvalho.
Paulo Mincarone.
Armando Carneiro.
Bezerra Leite.
Rezende Monteiro.
Osmar Cunha.
Jonas Bahiense.
Mário Martins.
Derville Allegretti.
Milton Reis.
Daniel Faraco.
Sylvio Braga.

Sr. Presidente:

Comunico a V. Exa. que permutamos nossos lugares de inscrição no Grande Expediente.

Sala de Sessões, 12 de janeiro de 1961. — Clidenor Freitas — Mário Martins.

Exmo. Sr. Presidente:

Comunico a V. Exa. que permutei minha inscrição no "Grande Expediente" com o Dep. Oswaldo Zanelo.

Sala das Sessões, 20-1-61 — Mário Martins — Oswaldo Zanelo.

Ordem do Dia marcada pelo Sr. Presidente para a Sessão de Segunda-feira, dia 23 de janeiro de 1961

EM PRIORIDADE

Votação

Projetos ns. 2.304-60, 4.820-A-59, 813-C-55, 1.507-60, 2.654-B-57, 2.891-A-57, 289-B-55, 1.881-B-60, 187-D-55, 858-D-55, 1.699-B-60, 3.810-A-58, 4.235-A-58, 969-59, 385-B-59, 1.182-A-60, 174-A-59, 2.719-A-57, 1.231-A-59, 2.890-A-59, 4.346-B-58, 2.728-D-57, 305-A-1959, 1.907-A-60, 3.488-A-57, 841-A-1959, 2.186-B-60, 792-B-59, 4.798-A-1959 e 39-A-60.

Projeto de Decreto Legislativo número 57-A-60.

Projetos ns. 2.521-60, 1.981-A-60, 4.748-A-58, 1.878-B-60 e 2.424-60.

Discussão

Projeto nº 1.752-A-60.

EM TRAMITAÇÃO ORDINARIA

Votação

Projetos ns. 4.024-A-58, 3.600-A-57, 480-A-59, 948-A-59, 2.283-A-57, 1.770-A-60, 1.193-A-58, 966-A-59, 2.729-A-1957, 3.948-A-58, 2.771-A-57, 4.781-A-1958, 362-A-59 e 247-A-59.

O Sr. Presidente designou os dias 25 e 26 para votação das Emendas à Constituição nº 1, de 1959 e 11 de 1957.

SUMÁRIO

- 1 — MESA.
- 2 — LÍDERES E VICE-LÍDERES.
- 3 — COMISSÕES PERMANENTES.
- 4 — COMISSÕES ESPECIAIS.
- 5 — COMISSÕES DE INQUÉRITO.

ATAS DAS COMISSÕES

14ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA, EM 18 DE JANEIRO DE 1961 — EXTRAORDINARIA-MATUTINA (CONVOCAÇÃO EXTRAORDINARIA)

- I — Abertura da sessão.
- II — Leitura e assinatura da ata da sessão anterior.
- III — Leitura do expediente.

Ofícios.

Ns. 887 e 939, respectivamente de 22 e 29-12-60, da Câmara Municipal de Lins, no Estado de São Paulo, comunicando haver aprovado requerimento transmitindo votos de Boas Festas e Ano Novo.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MURILO FERREIRA ALVES MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO I

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 89,00
Ano	Cr\$ 90,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses em um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhadas de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 8,10 e, por gravoso decorrido, sobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Ofício-Circular.

Nº 1-60, do Sr. Roldão dos Santos Rodrigues, Prefeito Municipal de Francisco Santos, Estado do Piauí, comunicando a instalação do Município e a sua nomeação, pelo Governador do Estado, para o cargo de Prefeito do mesmo.

Projetos a imprimir.

Nº 281-A, de 1959, que isenta dos impostos de importação e do consumo equipamento telefônico a ser instalado pela Empresa Telefônica de Uberaba S. A.; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade; favorável da Comissão de Economia e, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto com emenda ao art. 1º.

Nº 766-E-55 — Emenda do Senado Federal ao Projeto nº 766-C-55, que modifica o art. 330, da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951 — Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares; tendo pareceres favoráveis das Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.

Nº 1.914-A-56 — Dispõe sobre o salário de insalubridade para os trabalhadores, conferentes e consentadores de carga e descarga, nos portos organizados; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça pela inconstitucionalidade.

Nº 2.196-D-56 — Emendas do Senado ao Projeto nº 2.196-B de 1956, que "autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00, como auxílio à Biblioteca da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil"; tendo pareceres: contrário, da Comissão de Educação e Cultura e favoráveis das Comissões de Orçamento e Fiscalização Financeira e de Finanças.

Nº 2.281-F-57 — Emenda substitutiva do Senado ao Projeto de Lei da Câmara que concede auxílio para as comemorações do bicentenário da criação do Santuário do Senhor Bom Jesus de Matosinho de Congonhas do Campo.

Nº 1.608-A-60 — Concede a pensão especial de Cr\$ 6.000,00 mensais a Alzira Alves Vargens, viúva de João Apolinário de Medeiros Vargens; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça pela inconstitucionalidade.

Nº 2.406-A-60 — Fixa um teto máximo para as tarifas de energia elétrica na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará e dá outras providências; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, com emendas e da Comissão de Finanças favorável às referidas emendas.

Nº 2.443-A, de 1960, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 250.000.000,00, destinado à conservação, manutenção e renovação do material que integra os serviços de transportes na Baía de Guanabara; tendo pareceres favoráveis das Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, de Orçamento e Fiscalização Financeira e de Finanças.

Nº 2.595-61 — Da Comissão de Constituição e Justiça, que organiza o quadro da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do

Distrito Federal, e dá outras providências; tendo parecer favorável da Comissão de Finanças.

Projetos apresentados.

Nº 2.597-61, do Sr. Ivan Luz, que inclui no Orçamento Geral da União, Ministério da Educação e Cultura, anualmente, a verba de Cr\$ 100.000,00 como auxílio às atividades culturais do Diretório Acadêmico Rocha Pombo, da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Londrina, Paraná — As Comissões de Educação e Cultura, e de Orçamento e Fiscalização Financeira.

Nº 2.598-61, do Sr. Ivan Luz que dá nova redação ao inciso II do artigo 5º da Lei nº 1.533, de 31-12-1951, que altera dispositivos do Código de Processo Civil relativos ao Mandado de Segurança — (A Comissão de Constituição e Justiça).

Nº 2.599-61, do Sr. Ivan Luz, que consigna no Orçamento Geral da União, Ministério da Educação e Cultura, anualmente, a verba de Cr\$ 200.000,00 como auxílio à Fundação Transparaná, com sede em Londrina, Paraná — (As Comissões de Serviço Público e de Orçamento e Fiscalização Financeira).

Nº 2.600-61, do Sr. Rondon Pacheco, que isenta dos impostos de importação e de consumo, taxa aduaneira e emolumentos consulares, para adoção feita pela Arquiabadia de Benron, na Alemanha ao Mosteiro de Nossa Senhora das Graças de Belo Horizonte — (As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças).

Nº 2.601-61, do Sr. Ivan Luz, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 para atender às despesas de instalação da Faculdade Estadual de Farmácia e Odontologia de Londrina, Paraná — (As Comissões de Educação e Cultura e de Orçamento e Fiscalização Financeira).

IV — PEQUENO EXPEDIENTE

Discursos:

Do Sr. Meneses Côrtes, tecendo considerações sobre a inversão da mão nas alamedas de acesso ao conjunto do Congresso.

Do Sr. Oliveira Britto, fazendo comentários sobre uma nota publicada em um jornal a respeito da importação do feijão dos Estados Unidos.

Do Sr. Campos Veigal abordado o problema social relativo à criança abandonada.

V — GRANDE EXPEDIENTE

Da Sra. Ivete Vargas, fazendo críticas ao Governo do Estado de São Paulo com relação aos últimos acontecimentos ocorridos naquele Estado.

VI — ORDEM DO DIA

Discursos:

Dos Srs. Abelardo Jurema, Clemens Sampaio e Oswaldo Lima Filho, sobre matéria em votação. Arruda Câmara e Rondon Pacheco.

Do Sr. Lauro Cruz, encaminhando a votação do projeto que federaliza a Escola de Enfermagem de Recife.

VII — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA

VIII — LEVANTAMENTO DA SESSÃO.

15ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA, EM 20 DE JANEIRO DE 1961 (CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA)

I — Abertura da Sessão.

II — Leitura e assinatura da ata da sessão anterior.

III — Leitura do expediente.

Comunicações

Do Sr. Aurélio Viana, comunicando a sua ida à Genebra à Conferência Interparlamentar de Turismo.

Do Sr. José Joffily, comunicando que se ausentará do País.

Dos Srs. José Clovis de Andrade, Antônio Góis Ribeiro e Mendonça Braga, comunicando renúncia às respectivas suplências de Deputado Federal.

Indicações

Do Sr. Oswaldo Lima Filho, Líder do PTB, indicando o Dr. Fernando Santana para a Comissão Parlamentar de Inquérito para estudar o Problema do Carvão e do Maganés.

Do Sr. Tristão da Cunha, Líder em exercício do Partido Republicano, indicando o Sr. Teófilo de Albuquerque para Comissão de Inquérito sobre a Política do Petróleo.

Do Sr. Oswaldo Lima Filho, indicando o Sr. Clemens Sampaio para Suplente da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, em substituição ao Sr. Alaim Melo.

Requerimentos deferidos

Da Comissão de Constituição e Justiça, solicitando providências no sentido de que os Projetos de Decreto Legislativo ns. 8-50, 39-60 e 20-59 sejam anexados.

Da Comissão de Finanças, solicitando providências no sentido de que sejam ouvidos os Ministérios da Fazenda e da Agricultura sobre o Projeto nº 734-59; e o Sr. Ministro da Saúde sobre o Projeto nº 3.914-58.

Redação final a imprimir

Do Projeto nº 841-B-59, que altera o Quadro do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e dá outras providências.

IV — PEQUENO EXPEDIENTE

Discursos:

Do Sr. Nelson Carneiro, congratulando-se com mais um aniversário de fundação da antiga Cidade de São Sebastião.

Do Sr. Lício Hauer, protestando contra a política do Ministro das Relações Exteriores em relação à ditadura do Paraguai.

Do Sr. Floriceno Paixão, pedindo a tramitação do projeto que regulamentação o preceito constitucional que assegura o direito de greve.

Do Sr. Furtado Leite, manifestando voto de pesar pelo falecimento do Professor João Marinho, no Estado do Ceará.

Do Sr. Sérgio Magalhães, dirigindo apelo ao Supremo Tribunal Federal, no sentido de resolver o mais rápido possível a questão da Constitucionalidade do Ato da Assembleia do Estado da Guanabara.

Do Sr. Gurgel do Amaral, dando apoio à realização das comemorações do cinquentenário da obra científica do pesquisador Cardoso Fontes.

Do Sr. Mário Tamborindeguy, congratulando com a Casa e os ferroviários pela aprovação do substitutivo que autoriza o pagamento do pessoal da Rede Ferroviária Federal.

Do Sr. Oswaldo Zenello, sobre a construção em Pindamonhagaba uma usina produtora de gás de xisto betuminoso.

Do Sr. Waldir Simões, encaminhando considerações ao Conselho Nacional do Petróleo, no tocante à distribuição da gasolina azul no Estado da Bahia.

Do Sr. Adail Barreto, congratulando com a Nação pela inauguração da refinaria de Duque de Caxias.

Do Sr. Dirceu Cardoso, protestando contra a burla das empresas construtoras dos grandes centros com relação às leis trabalhistas.

Do Sr. Arno Arnt, solicitando providências no sentido de trafegar mais vezes os ônibus da Câmara.

Do Sr. Osmar Cunha, tratando da questão da erva-mate nacional.

Do Sr. Breno da Silveira, fazendo comentários de irregularidades no Estado da Guanabara.

Do Sr. Eloi Dutra, transcrevendo documento enviado pelos prisioneiros políticos da Espanha.

Do Sr. Milton Reis, tecendo considerações sobre a Petrobrás.

Do Sr. Ary Pitombo, dirigindo apelo à direção do IPASZ no sentido de não precipitar na aquisição do hospital do Lar Brasileiro.

V — GRANDE EXPEDIENTE

Discurso:

Do Sr. Fernando Ferrari, sobre a política Petrolífera do Brasil e a Bolívia.

Do Sr. Abelardo Jurema, discorrendo sobre a situação política e comentando as realizações do atual Governo.

Do Sr. Pedro Aleixo, respondendo ao discurso do Deputado Abelardo Jurema.

Do Sr. Eloi Dutra, dando testemunho da atuação do Presidente da República no caso do feijão padre importado.

Do Sr. Arruda Câmara, encaminhando apelo ao Presidente da República no sentido de mandar pagar as subvenções a entidades que estão ameaçadas a se dissolverem.

Do Sr. Lustosa Sobrinho, abordando o caso do contrabando do café no Estado do Ceará.

Fala do Presidente sobre as transmissões dos trabalhos do Congresso Nacional e comunicando a falta de avisos da Ordem do Dia.

VI — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA

VII — LEVANTAMENTO DA SESSÃO.

SECRETARIA DA CAMARA DOS DEPUTADOS

I — Atos do Sr. Diretor-Geral.

II — Despachos do Sr. Diretor-Geral.

1 — MESA

- Presidente — Ranieri Mazzilli
- 1º Vice-Presidente — Sérgio Magalhães
- 2º Vice-Presidente — Nestor José
- 1º Secretário — José Benifácio
- 2º Secretário — Neiva Moreira
- 3º Secretário — Armando Rollenberg
- 1º Suplente — Ary Pitombo
- 1º Suplente — Gerald Guebara
- 2º Suplente — Alfredo Nassi
- 3º Suplente — Men
- 4º Suplente — Antônio Baby

- João Meneses
- José Joffily
- José Pedroso
- Mário Gomes
- Waldir Frez
- João Maria Alkmim
- Vasconcelos Torres

DA MINORIA

- Líder: João Agripino
- Vice-Líder: Nestor José
- Jert Levy Coelho de Souza Seixas
- Ubiratã, Adauto Cardoso e Pedro Aleixo

BLOCO PARLAMENTAR (PTB-PR)

- Líder: Oswaldo Lima Filho
- Vice-Líder: Bento Gonçalves
- Arthur Virgílio e
- Mucayana Cunha
- Batista Ramos

DOS PARTIDOS

PSL

- Líder: Abelardo Jurema
- Vice-Líder: Armando Monteiro
- Carlo Marini
- Cunha Bueno
- Expedito Machado

2 — LÍDERES E VICE-LÍDERES

DA MAIORIA

- Líder: Abelardo Jurema
- Vice-Líderes: Antônio Floriano
- Arnaldo Cardeira
- Cid Carvalho
- Francisco Campos
- Guilhermino de Oliveira
- Hamilton Prado
- Heitor Cezari
- Hermes de Souza
- Joaquim Ramos

Hermogenes Príncipe
José Guimarães.
Moaçu Azevedo.
Seidna de Silva - UDN

Lider: Rondon Pacheco
Vice-Lideres:
José Sarney.
Sônia Juria.
Márcia Cortes - PTB

Lider: Oswaldo Lima Filho.
Vice-Lideres:
Artur Virgílio.
Márcia Netto.
Nogueira da Gama.
Ulric Maunano.
Clemens Sampaio - PSP

Lider: Arnaldo Candeira.
Vice-Lideres:
Alcides Moura.
Clodomir Millet - PR

Lider: Manoel Novais.
Vice-Lideres:
Tristão da Cunha.
Dervil Allegretti - PSB

Lider: Aurélio Vianna.
Vice-Lideres:
Ereno da Silveira.
Ernido Tinoco - PDC

Lider: Franco Montoro.
Vice-Lideres:
Fábio Machado.
Paulo de Tarso.
José Menck - PTN

Lider: Emílio Carlos.
Vice-Lideres:
Hamilton Prado.
Guilberto Moreira - PL

Lider: Raul Piva.
Vice-Lideres:
Geraido Guezes - PRP

Lider: Plínio Salgado.
Vice-Lideres:
Oswaldo Zanella - PSI

Lider: Ortiz Monteiro
Vice-Lideres: Vago - PRT

Lider: Hugo Borghi.

3 - COMISSÕES PERMANENTES

De Constituição e Justiça

Oliveira Brito - PSD - Presidente.

TURMA "A"

- San Tiago Dantas - Vice-Presidente - PTB
- Almino Afonso - PTB
- Andrade Lima - PSD
- Anísio Rocha - PSP
- Castro Costa - PSD
- Joaquim Duval - PSD
- Jorge de Lima - PTB
- Moacyr Azevedo - PSD
- Pedro Aleixo - UDN
- Rondon Pacheco - UDN
- Ferro Costa - UDN
- Paulo Lauro - PSP
- Barbosa Lima - PSD

TURMA "B"

- Alfredo Nasser - Vice-Presidente - PSP
- Bias Fortes - PSD
- Ulysses Guimarães - PSD
- Expedito Machado - PSD
- Neison Carneiro - PSD
- Djalma Maranhão - UDN
- João Mendes - UDN
- Carlos Gomes - UDN
- Arruda Câmara - PDC
- Raimundo Brito - PR
- Croacy Oliveira - PSD
- Giordano Alves - PTB

SUPLENTE

Abelardo Jurema - PSD.
Cid Carvalho - PSD.
Clemens Sampaio - PTB.
Martins Rodrigues - PSD.
João Menezes - PSD.
Tasso Dutra - PSD.
Waldir Pires - PSD.

Vasconcelos Torres - PSD.
Dirceu Cardoso - PSD
Oreste Costa - PSD.
Eduardo Pinto - UDN
Ermano Satiro - UDN.
Aluísio Carvão - UDN.
Luis Bronzato - UDN.
Gabriel Passos - UDN.
Nogueira da Gama - PTB.
Wilson Magalhães - PTB.
Osvaldo Lima Filho - PSD.
Oswaldo Lima Filho - PTB
Henrique Turber - PSB.
Chagas Freitas - PSB.
Gurgel do Amaral - PSP.
Dervil Allegretti - PR.
Franco Montoro - PDC.
Silva Prado - UDN.
Humberto Lucena - PSD.
Antonio Feliciano - PSD.
Vago - PSP.

Reuniões - Sala "Afrânio de Melo Franco" - Turma "A", as terças e quintas às 15,30 horas - Turma "B" as quartas e sextas às 15,30 horas.
Secretaria - Paulo Mocho.
Assistentes - Sebastião Luis de Almeida Figueira - Eveline Quidier.
Dactilógrafas - Maria Bernadete Ramos - Eason Theodoro dos Santos - Maria Lucrezia Baltar.

De Economia

Daniel Faraco - PSD - Presidente.

TURMA "A"

- Jacob Frantz - PTB - Vice-Presidente.
- Aide Sampaio - UDN.
- Carneiro de Loyola - UDN.
- Clemens Sampaio - PTB.
- Drauzir Ermani - PSD.
- Dias Lins - UDN.
- Miguel Calmon - PSD.
Ney Braga - PDC.
- Munhoz da Rocha - PR.
- Napoleão Fontenele - PSD
- Ovídio de Abreu - PSD
- Paulo de Tarso - PDC
- Silvio Braga - PSP.
- Olavo Fontoura - PSD

TURMA "B"

- Oscar Corrêa - UDN - Vice-Presidente.
- Aivaldo Macedo - UDN.
- Menedite Vas - PSD.
- Chagas Freitas - PSP.
- Costa Lima - UDN.
- Dias Macedo - PSD.
- Osvaldo Pires - UDN.
- Quilino de Carr - PSD.
- José Lopes - PTB.
- Pacheco Chaves - PSD.
- Milton Rel - PTB.
- Temerari Pereira - PTB.
- Waldemar Pessoa - PSD.

SUPLENTE

Bocayuza Cunha - PTB.
Dyrno Pires - PSD.
Cunha Bueno - PSD.
Armando Monteiro - PSD
Helo Cabai - PSD.
Márcia Lello - PSP.
Furtado Leite - UDN.
Mário Gomes - PSD.
Mário Lamborinderey - PSD.
Maurício de Andrade - PSD.
Océlio de Medeiros - PSD.
Atílio Fontana - PSD.
Oswaldo Lima Filho - PTB.
Humberto Gobbi - PTB.
Salvador Losacco - PTB.
Adalberto Valle - PTB.
Gurgel do Amaral - PSP.
Chagas Freitas - PSP.
Luiz Francisco - PSB.
Miguel Leuzzi - PSD.
Aroldo de Carvalho - UDN.
João Mendes - UDN.
Passos Porto - UDN.
Ney Braga - PDC.
Raimundo Padilha - UDN.
Hélio Ramos - PR.
Magalhães Pires - UDN.
Secretaria - José Rodrigues de Souza
Dactilógrafas - Lia Campesina

Reuniões - 13,30 e quintas-feiras às 15 horas, na Sala "Carlos Peixoto Filho".

De Educação e Cultura

- Coelho de Sousa - PL - Presidente.
- Dervil Allegretti - PR.
Vice-Presidente.
- Aluísio Carvão - UDN.
- Aderval Jurema - PSD.
- Antonio Lins - PSD.
- Aurelio Vianna - PSB.
- Carvalho de Menezes - UDN.
- Norberto Schmidt - PL.
- Dirceu Cardoso - PSD.
- Jonas Ramense - PTB.
- Jose Silveira - PTB.
- Lauro Cruz - UDN.
- Lenoir Vargas - PSD.
- Raphael Almeida - PSD
- Paulo Freire - PSP.
- Plínio Salgado - PRP.
- Tristão da Cunha - PR.
- Yukshigue Yamura - PSD

SUPLENTE

Abrahão Moura - PSP.
Antonio Carlos - UDN.
Amílcar Pereira - PSD.
Antonio Baby - PTB.
Badarc Junior - PSD.
Fernando Santana - PTB.
Leite Neto - PSD.
Miguel Calmon Filho - PSD.
Pacheco Chaves - PSD.
Passos Porto - UDN.
Paulo Freire - PTB.
Raymundo Chaves - PSB.
Waldemar Pessoa - PSB.
Jose Humberto - UDN.
Celso Brant - PR.
Arno Arnt - PRP.
Secretaria - Yolanda Mendes.
Dactilógrafa - Marta Clélia Orrico

Reuniões - 13,30 e quintas-feiras às 14,30 horas, na "Sala Carlos Peixoto Filho".

De Finanças

TURMA "A"

- Cesar Prieto - PTB - Presidente.
- Pereira Lopes - UDN - Vice-Presidente.
- Ozanam Coelho - PSD.
- Hermogenes Príncipe - PSD.
- Mário Lamborinderey - PSD.
- João Abdalla - PSD.
- Neison Monteiro - PSD.
- Aroldo Carvalho - UDN.
- Luis Bronzato - UDN.
- Raul de Góes - PTB.
- Nogueira de Rezende - PS.
- Humberto Lucena - PSD.
- Wilson Calmon - PSP.
- Vago - PTB.

TURMA "B"

- Mário Beni - PSP - Vice-Presidente.
- Omar Cunha - PSD.
- Cláudio Lemos - PSD.
- Laurentino Pereira - PSP.
- Expedito Machado - PSD.
- Hélio Machado - PDC.
- Jayme Araújo - UDN.
- Euvaldo Lins - UDN.
- Othob Mader - UDN.
- Rubens Ranzel - PTB
- Bezerra Leite - PTB.
- Celso Brant - PR.
- Pereira da Silva - PSD.

SUPLENTE

Artur Virgílio - PTB.
Alfonso Celso - PSD.
Amaral Furlan - PSD.
Badarc Junior - PSD.
Benjamin Farah - PSD.
Clóvis Pestana - PSD.
Chagas Freitas - PSP.
Gabriel Hermes - PSP.
Deodot de Mendonça - PSB.
Clemens Sampaio - PTB.
João Cleofas - UDN.
Hélio Cabai - PSD.
João Agripino - UDN.
José Menck - PDC.
Mário Gomes - PSD.

Oswaldo Lima Filho - PTB
Rondon Pacheco - UDN.
Petrônio Santa Cruz - PSD
Passos Porto - UDN
Salvador Losacco - PTB.
Vasco Lins - UDN
Walter Attide - PTB.
Antonio Braga - PR.
Manoel Novais - PR.
Andrade Lima - PSD.
Valério Magalhães - PSD (substituído).
Secretário - Dylho Guardia de Carvalho.
Auxiliares - Neir Gal e Maria José Lechons.
Dactilógrafa - Nancy Barretto.

De Legislação Social

- Aarac Stenbruch - Presidente
- Luís Sobrinho - UDN - Vice-Presidente.
- Amaral Furlan - PSD
- Acyril Vianna - PTB.
- Alves de Macedo - UDN.
- Barbosa Leal - UDN.
- Brigido Tinoco - PSB.
- Carlos do Lago - PSD.
- Elias Adame - PSD.
- Florencio Paixão - PTB.
- Harry Normanton - PTN.
- Henrique La Roque - PSP.
- Jesse Freire - PSD
- Salvador Losacco - PTB
- Tasso Dutra - PSD.
- Tenório Cavalcanti - UDN.
- Waldir Pires - PSD.

SUPLENTE

Alfonso Celso - PSD.
Antonio Baby - PTB.
Benedito Vas - PSD.
Chagas Freitas - PSP.
Djalma Maranhão - PTN.
Hermes de Souza - PSB.
João Menezes - PSD.
José Raimundo - PTB.
Lydio Aauer - PTB.
Leonor Ferreira - PSD.
Ferro Costa - UDN.
Neison Monteiro - PSD.
Oscar Correa - UDN.
Waldir Pires - PTB.
Carlos Lacerda - UDN.
Domingos Velasco - PSB.
Auzilice Alves - UDN.

Reuniões - Sala "Sabino Barroso" quartas-feiras, às 15 horas e 30 minutos.
Secretaria - Luis Abigail de Farias.
Dactilógrafa - Deodato Pinto Ribeiro Rivera.

De Orçamento e Fiscalização Financeira

Wagner Estelita - Presidente - PSD.

TURMA "A"

- Clodomir Millet - PSP, Vice-Presidente.
- Guilhermino de Oliveira - PSD.
- Joaquim Ramos - PSD.
- Leite Neto - PSD.
- Estevino Lins - PSD.
- Martins Rodrigues - PSD.
- Jaroslav Mada - UDN.
- Ermano Satiro - UDN.
- Eduardo Pinto - UDN.
- Clóvis Motta - PTB.
- Ruy Ramos - PTB.
- Mário Pamérico - PTB.
- Hamilton Prado - PTN.
- Mendes de Moraes - PSP.

TURMA "B"

- João Cleophas - UDN - Vice-Presidente
- Jose Menck - PDC.
- Aloysio de Castro - PSD.
- Brazilio Machado Neto - PSD.
- Armando Corrêa - PSD.
- Jandirny Carneiro - PSD.
- Renato Archer - PSD. (Substituído provisoriamente pelo Sr. José Rio)
- Adalberto Barreto - UDN.
- Antonio Carlos - URN.
- João de Castro - PTB.

- 12. Humberto Gobbi - PTB.
- 13. Afrânio de Oliveira - PSP.
- 14 - Nogueira Te Rezende - PR.

TURMA "O"

- 1. Souto Maior - PTB - Vice-Presidente.
- 2. Último de Carvalho - PSD.
- 3. Nilo Coelho - PSD.
- 4. Clóvis Pestana - PSD.
- 5. Rafael Rezende - PSD.
- 6. Saturnino Braga - PSD.
- 7. Antonio Carlos de Magalhães - UDN.
- 8. Epitácio Campos - UDN.
- 9. Lourival Baptista - UDN.
- 10. Paulo Sarasate - UDN (Substituído, provisoriamente, pelo Sr. Leão Sampaio).
- 11. Carlos Jerussati - PTB.
- 12. Bocaiuva Cunha - PTB.
- 13. Milton Brandão - PSP.
- 14. Manoel Novais - PR.

SUBSTITUTOS

- Aloysio Nono - PTB.
- Antonio Feliciano - PSD.
- Arruda Câmara - PSD.
- Aurelio Viana - PSP.
- Chagas Freitas - PSP.
- Clelio Lemos - PSD.
- Cidenor Freitas - PTB.
- Wilson Calmon - PSP.
- Fernando Santana - PTB.
- Correia da Costa - UDN.
- Dyrno Pires - PSD.
- Expedito Machado - PSD.
- Euclydes Wicar - PSD.
- Furiano Maranhão - PTB.
- Gabriel Hermes - UDN.
- Heitor Cavalcanti.
- Herbert Levy - UDN.
- João Freire - PSD.
- Pinto Lemos - UDN.
- Jose Guomard - PSD.
- Jose Lopes - PTB.
- Lamarizne Favora - PTB.
- Lins Cavalcanti - PSP.
- Luis Viana - UDN.
- Maisa Neto - PTB.
- Napoleão Fontenelle - PSD.
- Medeiros Neto - PSD.

- Walter Passos - PR.
- Newton Belo - PSD (Substituído, provisoriamente, pelo Sr. Miguel Bahury).

- Oscar Corrêa - UDN.
- Othon Mader - UDN.
- Paulo Mincarone - PTB.
- Pereira da Silva - PSD.
- Philadelpho Garcia - PSD.
- Raymundo Chaves - PSD.
- Ramon de Oliveira - PTB.
- Regis Pacheco - PSD.
- Saldanha Derzi - UDN.
- Theodulo de Albuquerque - PR.
- Segismundo de Andrade - UDN.
- Tarso Dutra - PSD.
- Uriel Aymim - PSD.

- Wilson Calmon - PSP.
- Reunioes - Sala "Antonio Carlos Turma "A" - terças-feiras, as 15 horas.

- Turma "B" - quartas-feiras, as 14 horas.

- Turma "C" - quintas-feiras, as 15 horas.

- Comissão Plena - quartas-feiras, as 16 horas.
- Secretario - Ivanhoe Lopes Rosa
- Auxiliar - Elton Moreira da Silva
- Martins Pereira.

De-Redação

- 1 - Ozires Pontes - PTB - Presidente.
- 2 - Medeiros Neto - PSD - Vice-Presidente.
- 3 - Ferreira Martins - PSP.
- 4 - Luis Cavalcanti - PSD.
- 5 - Magalhães Pinto - UDN. (Substituído eventualmente pelo Sr. Dep Paulo Sarasate).
- 6 - Passos Porto - UDN.
- 7 - Unirio Machado - PTB.

SUPLENTE

- João Agripino - UDN.
- Lenoir Vargas - PSD.
- Lycio Bauer - PTB.
- Mario Gomes - PSD.
- Paulo Lauro - PSP.
- Rondon Pacheco - UDN (Substituído, provisoriamente, pelo Sr. Menezes Cortes).

- Salvador Losacco - PTB.
- Secretario: Dejaldo Bandeira Góes Lopes.

De Relações Exteriores

- Raymundo Padilha - Presidente - UDN.
- Lyete Vargas - Vice-Presidente - PTB.

- 1. Ademar Carvalho - PSD.
- 2. Amara Furián - PSD.
- 3. Deodoro de Mendonça - PSP.
- 4. Edilberto de Castro - UDN.
- 5. Franco Monteiro - PDC.
- 6. Gabriel Passos - UDN.
- 7. Gurgel de Amara - PSP.
- 8. Heio Cabal - PSD.
- 9. Henrique Turner - PSB.
- 10. Mario Martins - UDN.
- 11. Mureira da Rocha - PR.
- 12. Ocelo Medeiros - PSD.
- 13. Oliveira Franco - PSD.
- 14. Pedro Vidigal - PSD.
- 15. Petronio Fernal - PTB.

SUPLENTE

- Abelardo Jurama - PSD.
- Fernando Santana - PTB.
- Alfredo Nasser - PSP.
- Domingos Velasco - PSB.
- Aloysio de Castro - PSD.
- Daniel Faraco - PSD.
- Clelio Lemos - PSD.
- João de Castro - PTB.
- Heio Machado - PDU.
- Hermes de Sousa - PSD.
- Epitácio Campos - UDN.
- Lauro Cruz - UDN.
- Mendes de Moraes - PSP.
- Vasconcelos Torres - PSD.
- Raul de Góes - PTB.
- Dantas Junior - UDN (Substituído provisoriamente, pelo Sr. Newton Carneiro).

- Pereira Pinto - UDN.
- Secretario - Francisco Jose Pereira Studart.

- Reunioes - Sala Bueno Brandão quintas-feiras, às 15 horas

De Saúde

- 1. Hamilton Nogueira - UDN - Presidente
- 2. Regis Pacheco - PSD - Vice-Presidente.
- 3. Amílcar Pereira - PSD
- 4. Sadaro Junior - PSD
- 5. Breno de Souza - PSB
- 6. Antonio Fraga - PR.
- 7. Dyrno Pires - PSD.
- 8. Epitácio de Campos - UDN.
- 9. Geraldo de Carvalho - PDC.
- 10. José Humberto - UDN.
- 11. José Raimundo - PTB
- 12. João Veiga - PTB
- 13. Leão Sampaio - UDN.
- 14. Miguel Leuzzi - PSD.
- 15. Nilo Coelho - PSD.
- 16. Ramon Oliveira - PTB.
- 17. Xavier Fernandes - PSP.

SUPLENTE

- Antonio Lino - PSD.
- Benjamin Maranhão - PSP.
- Cidenor Freitas - PTB.
- Draul Ernany - PSD.
- Guilhermino de Oliveira - PSD.
- Jose Silveira - PTB.
- Jandunhy Carneiro - PSD.
- João Abdalla - PSD.
- Lourival Batista - UDN.
- Nelson Omega - PTB.
- Saldanha Derzi - UDN.
- Valerio Magalhães - PSD.
- Antonio Carlos - UDN.
- Tarcisio Meira - UDN.
- Waldemar Pessoa - PSB.
- Jose Menk - PDC.
- Moreira da Rocha - PR.
- Secretario - Herbert A. L. Monteiro de Barros.
- Reunioes - Sala nº 215 do Palácio do Congresso Nacional - quartas-feiras, às quinze horas e trinta minutos.

De Segurança Nacional

- 1. Esteves Rodrigues - Presidente - PR.
- 2. Jose Guomard - Vice-Presidente - PSD.

- 3. Abrahão Moura - PSP.
- 4. Aquino Cardoso - UDN.
- 5. Aloysio Ferreira - PTB.
- 6. Andrade Lima - PSD.
- 7. Chagas Bueno - PSD.
- 8. Chagas Freitas - PSP.
- 9. Domingos Velasco - PSB.
- 10. Fernando Ribeiro - UDN.
- 11. Humberto Gobbi - PTB.
- 12. Miguel Bahury - PSD.
- 13. Pereira Pinto - UDN.
- 14. Philadelpho Garcia - PSD
- 15. Raimundo Chaves - PSD.
- 16. Rezende Monteiro - PTB.
- 17. Theopoldo Neumann - PTB.
- 18. Vago - UDN.

SUPLENTE

- Aloysio Nono - PTB.
- Armando Carneiro - PSD.
- Benjamin Maranhão - PSP.
- Carlos Gomes - UDN.
- Feliciano Pena - PR
- França Campos - PSD
- Mario Gomes - PSD
- Mendes Gonçalves - PSD.
- Mendes de Moraes - PSP.
- Newton Belo - PSD
- Raimundo Padilha - UDN.
- Saturnino Braga - PSD.
- Waldir Simões - PTB
- Menezes Cortes - UDN.
- Tenorio Cavalcanti - UDN.
- Afrânio de Oliveira - PSB.

- Secretario - George Rego Cavalcanti Silva.

- Auxiliar - Zelia Santos Gomes.
- Dactilógrafa - Inoepcha Lemos Goldstein.

- Reunioes - Quartas-feiras, as 18 horas, na sala Sabino Barroso.

De Serviço Público

- 1. Benjamin Maranhão - PSP - Presidente
- 2. Aloysio Ceão - PSD - Vice-Presidente
- 3. Abel Rafael - PR.
- 4. Carlos Murilo - PSD
- 5. Elias Adame - PSD.
- 6. Flota Aguiar - UDN.
- 7. Heitor Cavalcanti - UDN.
- 8. Gerardo Guedes - UDN
- 9. Gualberto Moreira - PTN.
- 10. João Azevedo - PSD.
- 11. Lycio Hauer - PTB.
- 12. Maisa Letic - PSP.
- 13. Miguel Bahury - PSD.
- 14. Paulo Freire - PTB.
- 15. Valerio Magalhães - PSD.

SUPLENTE

- Alaim Meio - PTB.
- Amílcar Pereira - PSD.
- Armando Correia - PSD.
- Bias Fortes - PSD.
- Chagas Freitas - PSP
- Floriano Paixão - PTB.
- Old Carvalho - PSD.
- Gurgel de Amara - PSP.
- Henrique La Roque - PSP.
- Hermes de Sousa - PSD.
- Mario Gomes - PSD.
- Dantas Junior - UDN.
- Menezes Cortes - UDN.
- Ramos de Oliveira - PTB.
- João Menezes - UDN.
- Seixas Doria - UDN.
- Raimundo Brito - PR.
- Paulo Sarasate - UDN.
- Salvador Losacco - PTB.
- Silva Prado - PTN.

- Secretaria - Maria de Glória Ferreira Torelly.
- Auxiliar - Mari Leite Passos Coutinho.

- Reunioes - Sala "Bueno Brandão"

De Transportes, Comunicações e Obras Públicas

- 1. Nelson Omega - PTB - Presidente.
- 2. Vasco Filho - UDN - Vice-Presidente.
- 3. Armando Monteiro - PSD
- 4. Benedito Vaz - PSD.
- 5. Correia da Costa - UDN.
- 6. Edilson Favora - UDN.
- 7. Fernando Santana - PTB.
- 8. Franca Campos - PSD.
- 9. Gerardo Vasconcelos - PSD.
- 10. Heitor Ramo - PR.
- 11. Rubebrando de Góes - PSD.

- 12. Ney Braga - PDC.
- 13. Nicolau Tuma - UDN.
- 14. Souza Leão - PSP.
- 15. Vasconcelos Torres - PSB.
- 16. Waldir Simões - PTB.

SUPLENTE

- Alaim Meio - PTB.
- Aide Sampaio - UDN.
- Amara Furián - PSD.
- Bento Gonçalves - PR.
- Carvalho Sampaio - PSP.
- Epitácio de Campos - UDN.
- Euclydes Wicar - PSD.
- Heio Machado - PDC.
- Luis Cavalcanti - PL.
- Milton Brandão - PSP.
- Osmaí Cunha - PSD.
- Oswaldo Ribeiro - PSD.
- Passos Porto - UDN
- Rezende Monteiro - PTB.
- Ribeiro Gomes - PTB.
- Pereira Lopes.
- Saturnino Braga - PSD substituído provisoriamente pelo senhor José Rio - PSD.

- Secretario - Lucilla Amaralho de Oliveira.

- Reunioes - Terças-feiras e quintas-feiras, as 15 horas, na Sala "Paulo de Frontin".

4 - COMISSÕES ESPECIAIS Da Bacia do São Francisco

- 1. Theodulo Albuquerque - PR. Presidente.
- 2. Medeiros Netto - PSD - Vice
- 3. Aloysio Nono - PTB.
- 4. Egardo Pereira - PSD.
- 5. Jose Maria Alkmim - PSD.
- 6. Lamarizne Favora - PTB.
- 7. Mervanes Lima - PSD.
- 8. Oscar Corrêa - UDN.
- 9. Passos Porto UDN.
- 10. Paulo Freire - PSP.
- 11. Segismundo Andrade - UDN.

SUPLENTE

- Andrade Lima Fumo - PSD.
- Euclydes Wicar - UDN.
- Arnaldo Garcez - PSD.
- Edvando Flores - UDN.
- Fernando Santana - PTB.
- Luis Cavalcanti.
- Manoel de Almeida - PSD
- Mauricio Andrade - PSD.
- Oswaldo Ribeiro - PSD.
- Souza Leão - PSP.
- Ribeiro Gomes - PTB.
- Vasco Filho - UDN.
- Esteves Rodrigues - PR.
- Secretaria - Lucilla Amaralho de Oliveira.

- Reunioes - Quartas-feiras, as quinze horas, na Sala "Paulo de Frontin".

De Valorização Econômica da Amazônia

- 1. Armando Carneiro - Presidente - P.S.D.
- 2. Almino Afonso - Vice-Presidente.
- 3. Castro Costa - PSD.
- 4. Gabriel Hermes - UDN.
- 5. Jayme Araújo - UDN.
- 6. Adalberto Valle - PTB.

7. Lister Caidas — PSD.
8. Rezende Monteiro — PTB.
9. Wilson Calmon — PSP.
10. Antônio Fraga — PR.
11. Valério Magalhães — PSD

SUPLENTE

1. Eurico Ribeiro — PSD.
2. Pereira da Silva — PSD.
3. Amílcar Pereira — PSD.
4. José Sarney — UDN.
5. José Guilomard — PSD.
6. Correia da Costa — UDN
7. Fernando Ribeiro — UDN
8. José Menk — PSD.
9. Moreira da Rocha — PR.

Secretário — Herbert A. I. Monteiro de Barros (Substituto).

Reuniões — Sala nº 216 do Palácio do Congresso Nacional — quartas-feiras às quinze horas e trinta minutos.

De Mudança da Capital

1. Pereira da Silva — PSD — Presidente.
2. Emival Casado — UDN — Vice-Presidente.
3. Bonaparte Maia — PRT
4. Bezerra Leite — PTB.
5. Castro Costa — PSD.
6. Cunha Bueno — PSD.
7. França Campos — PSD
8. — Gurgel do Amaral — PSP.
9. Miguel Leoni — PTN.
9. Rondon Pacheco — UDN.
10. Saldanha Derrá — UDN.

SUPLENTE

- Rachid Mamed — PSD.
Vago — PSD.
Vago — PSD.
Mario Martins — UDN.
Passos Pôrto — UDN.
Adahil Barreto — UDN
Lydio Hauer — PTB.
Vago — PTN.
Vago — PRT.

Secretária — Lucília Amarinho de Oliveira.

Reuniões às segundas-feiras às 14 horas, na Sala "Paulo de Frontin"

do Polígono das Sêcas

1. Aloysio Alves — UDN — Presidente.
2. Aloysio Nonô — PTB — Vice-Presidente.
3. Carlos Murilo — PSD.
4. Euclides Wicar — PSD.
5. Francisco Monte — PTB
6. Furtado Leite — UDN.
7. Hélio Ramos — PR.
8. João Ursulo — UDN.
9. Petronillo Santa Cruz — PSD.
10. Souza Leão — PSP.
11. Theodorico Bezerra — PSD.

Suplentes

- Aloisio Ferreira — PTB.
Costa Lima — UDN.
Gileco de Carli — PSD.
Janduby Carneiro — PSD.
João Cleofas — UDN.
Josue de Castro — PTB
Luiz Bronzeado — UDN.
Luiz Cavalcanti — PL.
Milton Brandão — PSP.
Secretária — Lucília Amarinho de Oliveira.

Reuniões às sextas-feiras às 15 horas, na Sala "Paulo de Frontin".

Emenda à Constituição n. 3, de 1959

Da nova redação aos artigos 44 e 45 da Constituição Federal.

1. Benjamim Farah — PSP — Presidente.
 2. João Mendes — UDN — Vice-Presidente.
 3. Andrade Lima — PSD — Relator.
 4. Dirceu Cardoso — PSD.
 5. Oswaldo Lima Filho — PTB.
- Secretário — Georges Cavalcanti.
Auxiliar — Zélia Santos Gomes.

Emenda à Constituição n. 4, de 1959

Acrescenta ao art. 45 da Constituição Federal parágrafo normativo as letras de mandado.

1. Aderbal Jurema — PSD.
 2. Balsa Pinto — UDN.
 3. José Raimundo — PTB.
 4. Paulo Lauro — PSD.
 5. Vasconcelos Torres — PSD.
- Secretária — Maria Luiza de Toledo Pereira Reis.

Emenda à Constituição n. 6, de 1960

Altera o § 1º do Art. 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e acrescenta-lhe outras disposições regulando a transformação do atual Distrito Federal em Estado da Guanabara, ou as condições de sua fusão com o Estado do Rio de Janeiro para a constituição de um novo Estado.

1. Vasconcelos Torres — PSD — Presidente.
 2. Rondon Pacheco — UDN — Relator.
 3. Bocayuva Cunha — PTB
 4. Paulo Lauro — PSP.
 5. Waldir Pires — PSD.
- Secretário — Elias Gouveia.

Para relatar o Projeto n. 14, de 1951, que organiza a primeira parte do Código Comercial (Direito Comercial Terrestre)

1. Ulysses Guimarães — PSD
2. Joaquim Duval — PSD.
3. Nogueira da Gama — PTB.

4. Alfredo Nasser — PSP.
 5. Pedro Aleixo — UDN.
 6. Sívrio Braga — PTB.
 7. Waldyr Pires — PSD.
- Secretária — Maria Luiza Toledo Pereira Reis.

Para dar parecer ao Projeto nº 3-55, que regula a repressão ao abuso do Poder Econômico

1. Vasconcelos Torres
2. Ozanam Coelho
3. Adauto Cardoso
4. Almino Afonso
5. Chagas Freitas.

Emenda à Constituição nº 9-60

Modifica a redação do § 1º Art. 58 da Constituição e suprime o § 2º do mesmo artigo (fixação do número de Deputados).

1. Milvernes Lima
2. Rachid Mamed.
3. Lustosa Sobrinho.
4. Coutinho Cavalcanti.
5. Deodoro Mendonça.

5 — COMISSÕES DE INQUÉRITO

Para apurar irregularidades no Comercio de Importação

(RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1959)

Prazo: de 2 de agosto a 2 de novembro de 1960

1. Souto Maior — Presidente — PTB.
 2. Aderbal Jurema — PSD — Relator.
 3. Moacir Azevedo — PSD.
 4. José Humberto — UDN.
 5. Esmerino Arruda — PSP.
- Secretária: Maria Luiza de Toledo Pereira Reis.

Para apurar irregularidades relativas aos bens e valores das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional

(RESOLUÇÃO Nº 4, DE 1959)

Prazo: de 2 de agosto a 2 de novembro de 1960

1. Corrêa da Costa — Presidente — UDN.
 2. Jorge de Lima — Vice-Presidente — PTB.
 3. Humberto Lukcena — PSD, Relator.
 4. Lenoir Vargas — PSD.
 5. Nicolau Tuma — UDN.
 6. Sívrio Braga — PSP.
 7. Waldir Pires — PSD.
- Secretária: Maria Luiza de Toledo Pereira Reis.

Para examinar e estudar a situação das empresas estrangeiras concessionárias de serviços públicos de eletricidade e outros

(RESOLUÇÃO Nº 7, DE 1959)

Prazo: de 2 de agosto a 2 de novembro de 1960

1. Mario Gomes — Presidente — PSP.
 2. Coutinho Cavalcanti — Vice-Presidente — PTB.
 3. Elías Pinto — Relator — UDN.
 4. Wilson Calmon — PSD.
 5. Souza Leão — PSP.
 6. João Mendes — UDN.
 7. Hélio Ramos — PR.
 8. Martins Rodrigues — PSP.
- Secretário: Ivan Romão.

Para apurar as acusações que pesam contra o Departamento Federal de Segurança Pública

(RESOLUÇÃO Nº 8, DE 1959)

Prazo prorrogado: de 22 de junho a 30 de novembro de 1960

1. Alfredo Nasser — PSP — Presidente.
 2. Aderbal Jurema — PSD.
 4. José Sarney — UDN.
 5. Menezes Côrtes — UDN.
 6. Arthur Virgílio — PTB.
 7. Afonso Celso — PSD.
- Secretário: Elias Gouveia.

Para apurar a existência de irregularidades na Estrada de Ferro Central do Brasil

(RESOLUÇÃO Nº 9, DE 1960)

Prazo: de 2 de agosto a 2 de novembro de 1960

1. Nicolau Tuma — Presidente — UDN.
2. Souza Leão — PSP — Vice-Presidente.
3. Clóvis Pestana — PSD — Relator.
4. Nelson Omega — PTB.
5. Saturnino Braga — PSD

Para investigar aspectos da Economia Açucareira Nacional

(RESOLUÇÃO Nº 30, DE 1960)

Prazo: de 2 de agosto a 2 de novembro de 1960

1. Jacob Frantz — PTB — Presidente.
 2. Gileco De Carli — PSD — Relator.
 3. Tarciso Maia — UDN.
 4. Paulo Lobão — PSD.
 5. Afonso Celso — PSD.
- Secretária: Maria Luiza de Toledo Pereira Reis.

Para apurar a extensão e a intensidade da devastação dos recursos naturais do País

(RESOLUÇÃO N.º 10, DE 1959)

Prazo: 2 de novembro a 2 de fevereiro de 1961.

1. Gilencê de Carli — Presidente — PSD.
2. Corrêa da Costa — Vice-Presidente — UDN.
3. Passos Pôrto — Relator — UDN.
4. Afonso Celso — PSD.
5. João Ceolras — UDN.
6. Abraão Moura — PSP.
7. Petronio Santa Cruz — PSD.
8. Hêlio Ramos — PSD.
9. Rui Ramos — PTB.
10. Osvaldo Lima Filho — PTB.
11. Valério Magalhães — PSD substituído, provisoriamente, pelo Deputado Nova da Costa.

Secretário: Georges Régis Cavalcanti Silva.

Para apurar a existência de irregularidades no Serviço Social do Comércio (SESC) e no Serviço de Aprendizagem do Comércio (SENAC) do Distrito Federal

(RESOLUÇÃO N.º 11, DE 1959)

Prazo prorrogado: de 11 de outubro a 30 de novembro de 1960

1. Osmar Cunha — PSD — Presidente.
 2. Ferro Costa — UDN — Vice-Presidente.
 3. Clóvis Motta — PTB — Relator.
 4. Aluizio de Castro — PSD.
 5. Aroldo Carvalho — UDN.
 6. Expedito Machado — PSD.
 7. Milton Brandão — PSP.
- Secretária: Iolanda Mendes.

Para investigar a malversação de dinheiros públicos por via de inclusão no Orçamento da República a título de subvenções para entidades inexistentes

(RESOLUÇÃO N.º 12, DE 1959)

Prazo prorrogado: de 2 de novembro a 2 de janeiro de 1961

1. Andrade Lima Filho — PSD — Presidente.
 2. Arthur Virgílio — PTB — Vice-Presidente.
 3. Ernani Sátiro — UDN — Relator.
 4. Jessé Freire — PSD.
 5. Valério Magalhães — PSD.
 6. Segismundo Andrade — UDN.
 7. Osvaldo Ribeiro — PSD — Vice-Presidente.
 8. Clodomir Millet — PSP.
- Secretário: Fernando Costa.

Para investigar a extensão dos prejuízos causados pelas inundações em vários Estados da Federação

(RESOLUÇÃO N.º 32, DE 1960)

Prazo prorrogado: de 30 de agosto a 30 de novembro de 1960

1. Aderbal Jurema — PSD — Presidente.
 2. Furtado Leite — UDN — Vice-Presidente.
 3. Fernando Santana — PTB — Relator.
 4. Bagueira Leal — UDN.
 5. Dias Macedo — PSD.
 6. Souza Leão — PSP.
 7. Ramon de Oliveira — PTB.
 8. Theodulo de Albuquerque — PR.
 9. Jessé Freire — PSD.
- Secretário: José Paulo.

Para investigar fatos relativos à construção do Porto de Mucuripe

(RESOLUÇÃO N.º 33, DE 1960)

Prazo prorrogado: de 30 de novembro a 15 de dezembro de 1960

1. Vasco Filho — UDN — Presidente.
 2. Oziris Pontes — PTB — Vice-Presidente.
 3. Durno Pires Ferreira — PSD.
 4. Colorado de Souza — PSP.
 5. Edilson Favara — UDN.
 6. Expedito Machado — PSD.
 7. Martin, Rodrigues — PSD.
- Secretário: Luciano B. Alves de Souza.

Para estudar o problema do ferro e do manganês

(RESOLUÇÃO N.º 34, DE 1960)

Prazo prorrogado: de 8 de outubro a 30 de novembro de 1960

1. Ultime de Carvalho — Presidente — PSD.
 2. Coutinho Cavalcanti — Vice-Presidente — PTB.
 3. Gabriel Passos — Relator — UDN.
 4. Sílvio Braga — Revisor — PSP.
 5. Carlos Gomes — UDN.
 6. Hélio Cabal — PSD.
 7. José Raimundo — PTB.
 8. Nogueira de Resende — PR.
 9. Vasconcelos Torres — PSD.
- Reuniões: As quartas e quintas-feiras.
- Secretário: José Paulo.

Para investigar Contrabando de Café na Amazônia

(RESOLUÇÃO N.º 35, DE 1960)

Prazo prorrogado: de 23 de setembro a 30 de novembro de 1960

1. Oliveira Franco — PSD — Presidente.
2. Gabriel Hermes — UDN — Vice-Presidente.

3. Arthur Virgílio — PTB — Relator.

4. Lister Caldas — PSD.
5. Temperani Pereira.

Para investigar denúncias sobre irregularidades na Administração da Universidade da Bahia.

(RESOLUÇÃO N.º 39 DE 1960)

(Prazo: de 3 de setembro a 3 de janeiro de 1961).

- 1 — Dirceu Cardoso — Presidente (PSD)
 - 2 — Sílvio Braga — Vice-Presidente (PSP)
 - 3 — Temperani Pereira — Relator (PTB)
 - 4 — Antônio Carlos Magalhães — (UDN).
 - 5 — Osvaldo Ribeiro (UDN).
 - 6 — Lourival Baptista (UDN)
 - 7 — Fernando Santana (PTB)
 - 8 — Castro Costa (PSD)
 - 9 — Celso Brant (PR).
- Reuniões: Terças e quintas-feiras, às quinze horas. — Secretário.

Para investigar as condições de construção de Brasília, organização e regulamentação de seus serviços públicos

(RESOLUÇÃO N.º 37 — DE 1960)

(Prazo: de 25 de agosto a 25 de novembro de 1960).

1. Oliveira Brito — PSD.
2. Aderbal Jurema — PSD (Substituído, provisoriamente, pelo Sr. Januay Carneiro).
3. Guilhermino de Oliveira — PSD (Substituído, provisoriamente, pelo Sr. Bias Fortes).
4. Billaç Pinto — UDN.
5. Segismundo de Andrade — UDN.
6. Arthur Virgílio — PTB.
7. Arnaldo Cerdeira — PSP.

Secretário: Geraldo de Andrade Werneck.

Reuniões: às quartas e quintas-feiras.

Para investigar as causas dos últimos desastres aéreos ocorridos no País

(RESOLUÇÃO N.º 38, DE 1960)

(Prazo: De 25 de agosto a 25 de dezembro de 1960)

- 1 — Miguel Bahury — Presidente — PSD
- 2 — Adahil Barreto — Vice-Presidente — UDN
- 3 — Almino Afonso — Relator — PTB.
- 4 — Antônio Carlos — UDN
- 5 — Floriceno Paixão — PTB.
- 6 — Gurgel do Amaral — PSP.
- 7 — Hêlio Ramos — PR
- 8 — Océlio de Medeiros — PSD.
- 9 — Ozanam Coelho — PSD.

Secretário: Carlos Brasil de Araújo. Reuniões: Quartas e quintas-feiras, às quinze horas.

Para investigar a implantação da indústria automobilística nacional

(RESOLUÇÃO N.º 35, DE 1960)

Prazo: de 21 de novembro de 1960 a 21 de março de 1961

1. Waldar Pires — PSD.
2. Mario Lamborinduguy — PTB.
3. Jaime Araújo — UDN.
4. Djaima Marinho — UDN.
5. Jacob Franz — PTB.
6. Pacífico Chaves — PSD.
7. Paulo Lauro — PSD

Reuniões: segundas e quarta-feiras, às 10 horas.

Secretário: Elias Gouvêa.

ATA DAS COMISSÕES

De Segurança Nacional

ATA DA 15.ª REUNIÃO ORDINÁRIA

(Convocação)

As quinze horas do dia dezoito de janeiro de mil novecentos e sessenta e um, reuniu-se ordinariamente a Comissão de Segurança Nacional sob a presidência do Senhor Esteves Rodrigues — Presidente, estando presentes os Senhores José Guilomard — Vice-Presidente, Aluizio Ferreira, Benjamim Farah, Miguel Bahury, Mario Gomes, Fernando Ribeiro, Domingos Velasco, Raymundo Padilha e Andrade Lima. A ata da reunião anterior, foi lida e aprovada, sem restrições. Em seguida, o Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Benjamim Farah, que apresentou substitutivo ao Projeto n.º 2.113-60, que "Assegura aos Taifeiros das Forças Armadas acesso até a graduação de Suboficial, e dá outras providências", encaminhando requerimento à Comissão solicitando que os Ministérios da Aeronáutica e da Marinha sejam ouvidos sobre o referido substitutivo, sendo aprovado. Com a palavra o Senhor Fernando Ribeiro, que relatando o Projeto n.º 1.743-60, que "Conta como tempo de efetivo serviço o tempo de serviço aéreo, computado para os militares do Ministério da Aeronáutica, na forma da Lei n.º 5.188, de 13 de janeiro de 1927 e Decretos ns. 18.329, de 9 de agosto de 1928 e 4.162, de 9 de março de 1942", apresentou parecer contrário, que foi aprovado por maioria, pela Comissão, contra o voto do Senhor Benjamim Farah. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradecendo a presença dos Senhores Deputados, encerrou a reunião às dezesseis horas. Para constar, eu, Georges Cavalcanti, Secretário, larei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Materia distribuída pelo Senhor Presidente, em 17 de janeiro de 1961:

- 1 — Projeto n.º 2.113-60, que "Assegura aos Taifeiros do Corpo do pessoal subalterno da Armada até a graduação correspondente a suboficial". Ao Sr. Benjamim Farah.
- 2 — Projeto n.º 2.528-60, que "Dispõe sobre o fornecimento de uniformes necessários a um ano de instrução militar aos albatrozes matriculados nos Tiros de Guerra".

Ao Sr. Raymundo Chaves.

De Constituição e Justiça

O SR. PRESIDENTE FEZ A SEGUINTE DISTRIBUIÇÃO, EM 18 DE JANEIRO DE 1961.

Advogado pelo Presidente:

Ofício n.º 1.201-60 — do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, que solicita a extensão dos benefícios e vantagens constantes da

Lei n.º 3.780, de 12-7-60, aos funcionários do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso.

Ao Sr. Deputado Barbosa Lima

Projeto n.º 2.578-61 — do Sr. Mário Beni, que exclui da tributação do imposto de renda as reservas correspondentes a habitações de tipo popular adquiridas, constituídas ou ampliadas pelos contribuintes, destinadas a moradia de seus empregados, e dá outras providências.

Projeto n.º 2.583-61 — do Poder Executivo, que cria a Universidade Rural do Oeste (U.R.O.), em Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Projeto n.º 2.589-61 — do Senador Federal, que dispõe sobre a garantia de preços mínimos aos cereais.

Ao Sr. Deputado Expedito Machado

Projeto n.º 2.584-61 — do Senado Federal, que regula a situação dos servidores da Comissão Mista Ferroviária Brasileiro-Boliviana dispensados por motivo de conclusão de obras da Estrada de Ferro Brasil-Bolívia.

Ao Sr. Deputado Nelson Carneiro: Projeto n.º 2.569-61 — do Poder Executivo, que federaliza o Conservatório Dramático e Música de São Paulo e dá outras providências.

Projeto n.º 2.570-61 — do Poder Executivo, que federaliza o Instituto de Música da Bahia e dá outras providências.

Projeto n.º 2.574-61 — do Sr. Vasconcelos Torres, que atribui responsabilidade direta a funcionários em exercício nos órgãos pagadores do Poder Executivo da União.

Projeto n.º 2.590-61 — do Senado Federal, que regula a prestação de alimentos provisionais às vítimas de acidentes pessoais de transporte e a seus beneficiários, e estabelece outras providências.

Projeto n.º 2.522-61 — do Poder Executivo, que cria Coletoria Federal no Município de Nova Londrina, no Estado do Paraná e dá outras providências.

Ao Sr. Deputado Pedro Aleixo: Ofício G-14.043-60 — do Tribunal de Justiça de São Paulo, que solicita autorização para processar o Deputado Gualberto Moreira, como incurso nas sanções do art. 312 do Código Penal.

Projeto n.º 1.037-59 — do Sr. Adylio Martins Vianna, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 100.000,00 como auxílio ao Taitwa Swavi Vivekananda, de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul.

Projeto n.º 2.108-60 — do Sr. Benjamin Farah, que concede o crédito especial de Cr\$ 20.000,00 à Igreja de São Francisco Xavier do Engenho Velho, do Estado da Guanabara, destinado a sua reconstrução por ocasião da celebração do bi-centenário da elevação à categoria de paróquia.

Projeto n.º 2.375-60 — do Sr. José Cândido, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00, destinado a auxiliar as comemorações com o I Congresso Eucarístico de Teresina, Piauí, a realizar-se no mês de outubro de 1960.

Projeto n.º 2.568-61 — do Poder Executivo, que transforma em unidades universitárias os Cursos de Odontologia e de Farmácia da Universidade de Minas Gerais.

Ao Sr. Deputado Santiago Dantas: Projeto n.º 2.577-61 — do Sr. Eclio Ramos, que organiza o Ministério das Forças Armadas (M.F.A.) dispõe sobre sua estruturação e o programa de Desmobilização Gradativa das Forças Armadas (F.A.), cria o

Fundo de Reparelhamento das Forças Armadas e dá outras providências.

Projeto n.º 2.579-61 — do Sr. Henrique Turner, que estende aos óleos diesel e combustível, destinados a abastecer os navios das linhas internacionais, nos portos do Rio de Janeiro e Santos e isenção prevista no art. 22, da Lei n.º 2.975, de 26 de novembro de 1956.

Projeto n.º 2.580-61 — do Senhor João Menezes, que estende os benefícios da Lei n.º 3.493, de 8 de dezembro de 1953, ao pessoal tabelado do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Redistribuição

Ao Sr. Deputado Martins Rodrigues: Projeto n.º 2.518-60 — do Sr. Utimego de Carvalho, que estabelece gratificação para os funcionários civis e militares com exercício em Brasília.

O SR. PRESIDENTE FEZ A SEQUINTE DISTRIBUIÇÃO, EM 19 DE JANEIRO DE 1960

Advogado pelo Presidente:

Ofício n.º 130-60 — do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, que solicita a abertura do crédito suplementar no total de Cr\$ 2.582.730,30, para atender ao pagamento das diferenças de vencimentos e demais vantagens a que fazem jus os servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

Ofício n.º 138-60 — do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, que solicita a abertura do crédito especial de Cr\$ 19.397.419,40, a fim de atender ao pagamento de diferenças de vencimento e demais vantagens que cabem aos servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

Ofício n.º 194-60 — do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, que solicita a abertura do crédito suplementar de Cr\$ 116.869,50, em vez de Cr\$ 50.379,50 conforme foi solicitado pelo Ofício n.º 186-60, de 5-11-60, para ocorrer a despesas com gratificação adicional por tempo de serviço.

Ofício n.º 274-60 — do Tribunal Superior do Trabalho, que solicita a abertura do crédito suplementar de Cr\$ 157.200,00, em reforço de dotação do orçamento para 1960, destinada a ocorrer a despesas com salário-família em favor de funcionários do Tribunal Superior do Trabalho.

Ofício n.º 481-60 — do Tribunal Regional do Estado de Sergipe, que solicita a abertura de crédito suplementar de Cr\$ 330.000,00 destinado ao pagamento de gratificação adicional por tempo de serviço aos servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Sergipe.

Ofício n.º 1.298-60 — do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul, que apresenta anteprojeto de lei estendendo aos funcionários da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul os benefícios de Lei n.º 3.826, de 23 de novembro de 1960.

Ofício n.º 1.309-60 — do Tribunal Regional do Trabalho da 6.ª Região de Pernambuco, que encaminha Mensagem n.º 2-63 do Tribunal Regional do Trabalho da 6.ª Região, solicitando a abertura de crédito suplementar de Cr\$ 33.117,40, destinado ao pagamento da gratificação devida aos Senhores Vogais de Juntas de Conciliação e Julgamento do Recife.

Ofício n.º 1.609-60 — do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná, que solicita a abertura do crédito suplementar de Cr\$ 718.124,00, para atender às despesas decorrentes do processo de reajuste de 44% sobre os vencimentos dos funcionários do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná.

Ofício n.º 2.132-60 — do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará, que transcreve o teor do telegrama n.º 1.180, de 14-12-60, em que solicita a abertura do crédito suplementar no total de Cr\$ 2.998.335,00 em reforço de dotações consignadas no Orçamento para 1960, destinadas ao pagamento de vencimentos, salário-família, gratificação de função e gratificação adicional por tempo de serviço.

Ofício n.º 3.389-60 — do Tribunal de Contas, que apresenta anteprojeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Tribunal de Contas da União o crédito suplementar de Cr\$ 8.793.380,00, para ocorrer a despesas com vencimentos e gratificação de função.

Ofício n.º 4.440-60 — do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, que pleiteia seja acrescido de Cr\$ 34.500,00 o crédito suplementar solicitado pelo Ofício n.º 3.839, de 29-9-60, perfazendo a importância de Cr\$ 416.850,00 para atender a despesas com substituição de Auditor Fiscal do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina.

Mensagem n.º 8-60 — do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região do Estado de São Paulo, que solicita a abertura de créditos suplementares num total de Cr\$ 2.748.655,70 indispensáveis ao pagamento das verbas atingidas pelos arts. 6.º e 11.º da Lei n.º 3.826, de 23-11-60, publicada no Diário Oficial, de 1 de dezembro de 1960.

Mensagem n.º 9-60 — do Tribunal Regional do Trabalho — 2.ª Região do Estado de São Paulo, que solicita a abertura de créditos suplementares, sendo o primeiro de Cr\$ 1.100.000,00 destinado a pagamento de vencimentos e outro de Cr\$ 160.000,00 para o pagamento de gratificação adicional por tempo de serviço aos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região.

Ao Sr. Deputado Aimino Afonso: Projeto n.º 2.460-60 — do Poder Executivo, que aumenta o capital social do Banco de Crédito da Amazônia S. A., e dá outras providências.

Ao Sr. Deputado Arruda Câmara: Projeto n.º 2.587-61 — do Sr. Cicacy de Oliveira, que concede elevação de pensão mensal a Eulália Ribeiro de Souza Reis, viúva de Francisco Tito de Souza Reis.

Ao Sr. Deputado Barbosa Lima: Projeto n.º 2.588-61 — do Sr. Valério de Magalhães, que extingue o Departamento Administrativo do Serviço Público e dá outras providências.

Ao Sr. Deputado Nelson Carneiro:

Projeto n.º 3.001-A-57 — do Senhor Humberto Molinaro, que dispõe sobre contagem de tempo, como efetivo serviço militar, para todos os efeitos, dos períodos letivos, cursados pelos alunos dos Órgãos de Formação de Oficiais da Reserva.

Ao Sr. Deputado Pedro Aleixo:

Ofício n.º 1.199-60 — da Circunscrição Eleitoral do Rio Grande do Sul (33.ª Zona — Passo Fundo), que reitera pedido de licença para processar o Deputado Daniel Dipp, nos termos do Ofício n.º 293, de 23-5-60, dirigido à Presidência da Câmara dos Deputados.

Projeto n.º 2.585-61 — do Sr. Cunha Bueno, que acresce de quinze dias todos os prazos processuais nos feitos de qualquer natureza que correrem perante os órgãos do Poder Judiciário com sede no Distrito Federal.

Ao Sr. Deputado San Tago Dantas:

Projeto n.º 1.228-59 — do Sr. Vasconcelos Torres, que cria o Instituto Brasileiro de Higiene e Segurança do Trabalho e dá outras providências.

14ª SESSÃO EM 20 DE JANEIRO DE 1961

(Convocação Extraordinária)

EXTRAORDINÁRIA MATUTINA

PRESIDÊNCIA DOS SRS. SERGIO MAGALHÃES, 1.º VICE-PRESIDENTE E RANIERI MAZZILLI, PRESIDENTE

I — As 9 horas comparecem os Senhores:

Sérgio Magalhães.

Amazonas:

João Veiga — PTB.

Pará:

Ocelio de Meceiros — PSD.

Maranhão:

Clodomir Millet — PSP.

Paraíba:

Jacob Frantz — PTB.

Pernambuco:

Arruda Câmara — PDC.

José Lopes — PTB.

Petronilo Santacruz — PSD.

Souto Maior — PTB.

Alagoas:

Carlos Gomes — UDN.

Sergipe:

Seixas Doria — UDN.

Bahia:

Clemens Sampaio — PTB.

Oliveira Brito — PSD.

Vasco Filho — UDN.

Espirito Santo:

Nelson Monteiro — PSD.

Rio de Janeiro:

Mário Tamborideguy — PSD

Guanabara:

Menezes Côrtes — UDN.

Waldyr Sirmões — PTB.

Minas Gerais:

José Humberto — UDN.

Oscar Corrêa — UDN.

Pedro Aleixo — UDN.

Rondin Pacheco — UDN.

Utimego de Carvalho — PSD.

Walter Passos — PR.

São Paulo:

Campos Vergal — PSP.

Ferreira Martins — PSP.

Mário Beni — PSP.

Paulo Lauro — PSP.

Mato Grosso:

Fernando Ribeiro — UDN.

Paraná:

Maia Neto — PTB.

Santa Catarina:

Joaquim Ramos — PSD.

Lenoir Vargas — PSD.

Rio Grande do Sul:

Arno Arnt — PRP.

Clóvis Pestana — PSD (35).

O SR. PRESIDENTE:

A Lista de presença acusa o comparecimento de 35 Senhores Deputados.

Está aberta a sessão.

II — O SR. MAIA NETO:

(Servindo, como 2.º Secretário) — Procedê à leitura da ata da sessão antecedente; a qual é, sem observações, assinada.

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à leitura do expediente.

O SR. JOAO VEIGA:

(Servindo, como 1.º Secretário) — Procedê à leitura do seguinte

III — EXPEDIENTE

NOTA

Ofícios ns. 897 e 939, respectivamente de 22 e 29 de dezembro último, da Câmara Municipal da Lins, no Estado de São Paulo, comunicando haver aquela Assembléa aprovado requerimento no sentido de transmitir aos Srs. Deputados e Exmas. Famílias votos de Boas Festas e prosperidade no decorrer de 1961 e apresentando agradecimentos à Câmara dos Deputados pela atenção dispensada àquela municipalidade durante a última sessão legislativa a qual possibilitou a realização de importante reindicações suas. Inteirada.

Ofício-circular n.º 1-60, do Senhor Roldão dos Santos Rodrigues, Prefeito Municipal de Francisco Santos, no Estado do Piauí, comunicando a instalação do Município e a sua nomeação pelo Sr. Governador do Estado para o cargo de Prefeito do mesmo. Inteirada.

São lidos e não a imprimir os seguintes

Projetos

Projeto n. 28-A, de 1959

Isenta dos impostos de importação e de consumo equipamento telefônico a ser importado pela Empresa Telefônica de Uberaba S. A.; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade; favorável da Comissão de Economia e, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto, com emenda ao art. 1.º.

PROJETO Nº 281-59, A QUE SE REFEREM OS PARECERES

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedida isenção dos impostos de importação e de consumo para o equipamento telefônico constante da licença nº DG — 57-45.263 — 45.711, emitida pela Carteira de Comércio Exterior, a ser importado pela Empresa Telefônica de Uberaba S. A. e destinado ao serviço urbano da cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º O favor concedido não abrange o material com similar nacional.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 146, DE 1959, DO PODER EXECUTIVO

Senhores Membros do Congresso Nacional:

Na forma do artigo 67 da Constituição Federal, tenho a honra de apresentar a Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, o incluso projeto de lei que isenta dos impostos de importação e de consumo equipamento telefônico a ser importado pela Empresa Telefônica de Uberaba S. A.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1959. — Juscelino Kubitschek.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 378 DE 1959, DO MINISTERIO DA FAZENDA

Em 28 de abril de 1959

Excelentíssimo Senhor Presidente de República:

A Empresa Telefônica de Uberaba S. A. solicita isenção de impostos para o equipamento telefônico destinado ao serviço urbano da Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

2. O material em apreço, no valor CIF de quinhentos e oitenta e seis mil coroa suécas, foi objeto de financiamento por parte da Telefonaktiebolaget L. H. Ericsson — Suécia, aprovado, pelo Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito, conforme Certificado de Prioridade Cambial nº 221, de 13 de agosto de 1957.

3. O Conselho de Política Aduaneira, dada a essencialidade do equipamento importado, tendo em vista o baixo índice de aparelhos telefônicos instalados no país, manifesta-se favoravelmente à isenção do imposto de importação.

4. Considerando o alto interesse público de que se reveste o serviço telefônico e em face da orientação adotada por este Ministério na concessão de favores e empresas congêneres, tenho a honra de submeter à deliberação de Vossa Excelência, acompanhada do projeto de lei respectivo, a inclusa mensagem pela qual é concedida isenção dos impostos de importação e de consumo para o equipamento constante da licença número DC 57-45.268 — 45.711, emitida pela Carteira de Comércio Exterior, a ser importado pela Empresa Telefônica de Uberaba S. A.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Lucas Lopes.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER DO RELATOR

O Chefe do Poder Executivo enviou projeto de lei que tomou o número 281-59 que isenta de impostos de importação e de consumo equipamento telefônico a ser importado pela Empresa Telefônica de Uberaba S. A.

O projeto veio acompanhado da respectiva mensagem e devidamente informado pelo Conselho de Política Aduaneira que se pronunciou favoravelmente à isenção dos impostos em apreço em favor da Empresa Telefônica de Uberaba S. A.

A isenção pretendida refere-se a material sem similar no país e constante de especificação, sendo ainda identificada na licença número DG, 57-45.268 — 45.711 emitida pela Carteira de Comércio Exterior.

Não vemos nenhum entrave de ordem constitucional ou jurídica à tramitação do projeto.

Desta forma, não entrando no mérito, somos pela juridicidade e constitucionalidade do projeto.

E' o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Sala Afrânio de Melo Franco, junho de 1959. — Carlos Gomes — Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião de sua turma "A", realizada em 30-6-59, opinou unanimemente pela constitucionalidade do projeto nº 281-59, na forma do parecer do Relator, presentes os Senhores deputados Oliveira Brito — Presidente — Carlos Gomes — Relator — Joaquim Duval — Martins Rodrigues — Newton Belo — Barbosa Lima — Alfredo Nasser — Arruda Câmara — Ferro Costa.

Sala Afrânio de Melo Franco, 30 de junho de 1959. — Oliveira Brito — Presidente. — Carlos Gomes — Relator.

COMISSÃO DE ECONOMIA

PARECER DO RELATOR

Trata-se de Mensagem do Poder Executivo de nº 145, que, na forma do artigo 67 da Constituição Federal, acompanhada da Exposição de Motivos do Ministério da Fazenda, é apresentada ao Congresso Nacional com o projeto de lei que isenta dos impostos de importação e de consumo equipamento telefônico a ser importado pela Empresa Telefônica de Uberaba S. A., sediada em Uberaba, Estado de Minas Gerais.

A importação está coberta pela licença de nº DG, 57-45.268 — 45.711, emitida pela Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S. A.,

licença esta que é mencionada no texto do projeto limitando a área da isenção.

O material em referência, no valor CIF de quinhentos e oitenta e seis mil coroa suécas, foi objeto de financiamento por parte da Tel. L. M. Ericsson da Suécia, aprovado pelo Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito, conforme Certificado de Prioridade Cambial nº 221, de 13-8-57.

Fica ressalvado no projeto que a isenção não abrange o material com similar nacional.

Acolhendo invariavelmente proposições da mesma natureza, temos reconhecido como conveniente aos interesses da economia nacional a instalação de centrais telefônicas no país, não só como fator de economia de divisas, como, bem assim, pelo conforto que proporcionam ao povo, para não se dizer da facilidade de comunicações, propulsora que é dos negócios em geral.

O Conselho de Política Aduaneira, órgão técnico, pronunciou-se favoravelmente à isenção.

Em conformidade com a Lei número 3.244-57, a Mensagem do Executivo permite o despacho provisório do material independentemente do pagamento dos impostos de importação e consumo.

A importação, ainda de acordo com a mesma lei, tem seu regime de despacho sujeito à legislação anterior.

A douta Comissão de Constituição e Justiça opinou pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

Coerentemente com as decisões que adotamos até aqui, uma vez que a proposição se reveste de todas as características essenciais para ser acolhida, não podemos deixar de aprová-la.

E' o nosso parecer.

Sala Carlos Peixoto Filho, em 29 de julho de 1959. — Carneiro de Loyola — Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Economia, em sua 27.ª reunião ordinária, realizada em 30 de julho de 1959, pela sua turma "A", presentes os Senhores deputados Daniel Faraco — Presidente — Oscar Corrêa — Vice-Presidente da turma "B", Munhoz da Rocha — Costa Lima — Miguel Calmon — Edvald Flores — Carneiro de Loyola — Napoleão Fontenele e Silvio Braga, apreciando o parecer do Relator, deputado Carneiro de Loyola, resolveu, nos termos do mesmo parecer, opinar favoravelmente ao Projeto nº 281-59, que "Isenta dos impostos de importação e de consumo equipamento telefônico a ser importado pela Empresa Telefônica de Uberaba S. A."

Sala Carlos Peixoto Filho, em 30 de julho de 1959. — Daniel Faraco — Presidente. — Carneiro de Loyola.

COMISSÃO DE FINANÇAS

RELATÓRIO

O Projeto nº 281-59, oriundo de Mensagem do Poder Executivo, isenta de impostos de importação e consumo equipamento telefônico já importado, mediante termo de responsabilidade, pela Empresa Telefônica de Uberaba S. A.

Esta Comissão de Finanças não tem vacilado, em casos análogos, em conceder as isenções pretendidas.

PARECER

Opinamos favoravelmente ao projeto, com uma emenda ao art. 1.º, onde couber, nos seguintes termos "excetuando-se a taxa de despacho aduaneiro".

Sala das Sessões da Comissão de Finanças, em 29 de novembro de 1960. — Luis Bronzeado, Relator.

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO DE FINANÇAS

Emenda ao art. 1.º do Projeto nº 281-59

Onde couber:

"excetuando-se a taxa de despacho aduaneiro".

Sala das Sessões da Comissão de Finanças, em 29 de novembro de 1960. — Luis Bronzeado.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças em sua 17.ª reunião extraordinária — noturna — realizada em 29 de novembro de 1960, sob a presidência do Senhor Deputado César Prieto, Presidente e presentes os Senhores Bezerra Leite, Valério Magalhães, Hélio Machado Wilson Calmon, Jayne Araújo, Laurentino Pereira, Luiz Bronzeado, Expedito Machado, Badaró Júnior, Osmar Cunha, Salvador Losacco, Clements Sampaio, Humberto Lucena, Ozanam Coelho, Nogueira de Rezende Celso Brant, Vasco Filho e Othon Winder opina, por unanimidade, de acordo com o parecer do relator, Deputado Luiz Bronzeado, pela aprovação do Projeto nº 281-59, com emenda do relator, que passa a adotar.

Sala das Sessões da Comissão de Finanças, em 29 de novembro de 1960. — César Prieto, Presidente. — Luis Bronzeado, Relator.

Projeto n. 766-E, de 1950

Emenda do Senado Federal ao Projeto nº 766-C-55, que modifica o art. 330, da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951 — Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares; tendo pareceres favoráveis das Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.

PROJETO Nº 766-C-55, EMENDADO PELO SENADO

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 330 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951 — Código de Vencimentos dos Militares —, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 330. Ao oficial, aspirante a oficial, guarda-marinha, subtenente, suboficial, sargento, cabo e taifeiro da ativa, da reserva remunerada ou reformado, é permitido consignar em folha de pagamento a importância necessária à indenização de compromissos assumidos com as instituições designadas no art. 334, para os fins previstos na alínea b do inciso I e nas a, b, e e d do inciso III do art. 327, deste Código."

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, em 13 de novembro de 1957. — Ulysses Guimarães — Mendonça Braga

EMENDA DO SENADO FEDERAL AO PROJETO 766-C-55 A QUE SE REFEREM OS PARECERES Nº 1

AO ART. 1.º (EMENDA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL).

Acrescente-se:

Parágrafo único — Os cabos e taifeiros da ativa só poderão gozar dessa faculdade depois de mais de seis (6) anos de serviço.

Senado Federal, em 29 de agosto de 1960. — Cunha Mello — Gilberto Marinho — Novoes Filho

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

PARECER DO RELATOR

Volta a esta Casa do Congresso Nacional o projeto nº 766-C-55, emendado pelo Senado, com o fim de ressaltar dúvidas levantadas pelo Ministério da Guerra no caso da sua tramitação em lei.

Não temos o que objetar quanto a dita emenda que aperfeiçoa o projeto, dando-lhe complementação necessária à segurança das operações de descontos em folhas de pagamento.

— Parecer favorável.

Sala da Comissão de Segurança Nacional, em 26 de novembro de 1960.
— José Guimarães, Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Segurança Nacional, em reunião realizada em 1 de dezembro corrente, aprovou a emenda do Senado Federal ao Projeto nº 736 de 1955, que "Modifica o art. 330 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951 (Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares)", nos termos do parecer do Relator, Sr. José Guimarães.

Votaram os senhores José Guimarães, Benjamin Farah, Teobaldo Neumann, Fernando Ribeiro, Pereira Pinto, Saturnino Braga, Cunha Bueno, Adauto Cardoso e Humberto Gobbi.

Brasília, 2 de dezembro de 1960. — Esteves Rodrigues, Presidente — José Guimarães, Relator.

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER DO RELATOR

I — Relatório

O Projeto nº 766, de 1955, do então Deputado João Machado, "modifica o art. 330 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951 (Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares)", com a finalidade de conceder aos Cabos e Tafeiros das Forças Armadas, o direito à consignação em folha de pagamento.

A proposição já foi aprovada pela Câmara dos Deputados. Volta a esta Casa do Congresso Nacional com uma emenda do Senado Federal acrescentando o seguinte parágrafo:

"Os cabos e tafeiros da ativa só poderão gozar dessa facilidade de poder de mais de seis (6) anos de serviço".

II — Parecer

A medida foi solicitada pelo Ministério da Guerra e visa ressaltar dignidade e facilitar a aplicação da lei nas Forças Armadas.

Trata, apenas, de desconto em folha de pagamento e já recebeu aprovação unânime da Comissão de Segurança Nacional.

Somos pela aprovação da emenda, acompanhando aquele órgão técnico desta Câmara.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 1961. — Osmar Cunha, Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças em sua primeira reunião extraordinária da Convocação Extraordinária, realizada em 18 de janeiro de 1961, sob a presidência do senhor Mário Beni, Vice-Presidente e presentes os senhores Clemens Sampaio, Celso Brant, Expedito Machado, Jayme Araújo, Osmar Cunha, Pereira da Silva, Badaró Júnior, Hélio Machado, Raul de Góis Bezerra Leite, Petronílio Santa Cruz, Mário Gomes, Valério Magalhães, Clelio Lemos opinou, por unanimidade, de acordo com o parecer do Relator, Deputado Osmar Cunha, pela aprovação da emenda do Senado Federal do Projeto nº 766-D-55.

Sala das Sessões da Comissão de Finanças, em 18 de janeiro de 1961. — Mário Beni, Vice-Presidente no exercício da presidência. — Osmar Cunha, Relator.

Projeto n. 1.914-A, de 1956

Dispõe sobre o salário de insalubridade para os trabalhadores, conferentes e consertadores de carga e descarga, nos portos organizados; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça pela inconstitucionalidade.

PROJETO Nº 1.914-56, A QUE SE REFERE O PARECER

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Nos portos organizados, os conferentes, consertadores e demais trabalhadores, quando em atividade com carga classificada insalubre pela Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho receberão, independentemente do pronunciamento de qualquer órgão, mais 50% (cinquenta por cento) sobre o salário convencional.

Parágrafo único. — Quando a carga estiver alterada pela humidade ou pelo calor ou, ainda, pelo excesso de poeira, o acréscimo de que trata este artigo será de 100% (cem por cento).

Art. 3.º Esta lei aplica-se aos trabalhadores que executem as suas tarefas com aparelhos automáticos ou não, a bordo ou em terra.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Não é conveniente continuar sendo fixada por Portaria o salário de insalubridade, facilmente alterável apenas pelo arbítrio de uma autoridade.

Plenário, outubro de 1956. — Adolpho Martins Vianna.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER DO RELATOR

A proposição visa a conceder aos conferentes, consertadores e demais trabalhadores nos portos, quando em atividade em carga considerada insalubre, independentemente de pronunciamento de qualquer órgão, um acréscimo ou gratificação de 50% nos salários e de 100% quando a carga estiver alterada pela humidade, pelo calor, ou pelo excesso de poeira.

Ouvindo o Ministério da Viação e Obras Públicas, ofereceu informações contrárias "julgando impróprias as razões invocadas para a adicional de insalubridade". Sabentou ainda o Sr. Ministro Amaral Peixoto que "os serviços prestados pelos conferentes e consertadores difere daqueles dos estivadores, que manuseiam diretamente a carga e laboram nos portos dos navios, enquanto os primeiros labutam em ambiente aberto, claro e arejado, portanto, sem os mesmos riscos para a saúde". Acrescenta, ainda, que "o percentual dos demais trabalhadores, pelo risco de vida ou saúde é de 30% apenas, e que o aumento proposto no projeto encareceria demasiado as mercadorias e que as taxas de estiva e conferência são pagas pelo público nos conhecimentos respectivos".

Em face do exposto, a proposição cria situação privilegiada para alguns trabalhadores, aliás ocupados em serviços mais salubres, relativamente aos demais. Tal tratamento desigual e discriminatório fere o disposto no art. 141, parágrafo 1.º da Constituição.

Dessarte, nosso parecer é pela inconstitucionalidade da iniciativa.

Brasília, 9 de dezembro de 1960. — Arruda Câmara — Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião ordinária de sua Turma "B", realizada em 9-12-60, opinou, unanimemente, pela inconstitucionalidade do projeto nº 1.914-56, nos termos do parecer do relator. Estiveram presentes os senhores deputados: Oliveira Brito — Presidente, Arruda Câmara — Relator, Barbosa Lima Sobrinho, Joaquim Duval, Almino Afonso,

Waldir Pires, Pedro Aleixo, Croacy de Oliveira e Wilson Fadul.
Brasília, 9 de dezembro de 1960. — Oliveira Brito — Presidente. — Arruda Câmara — Relator.

Projeto n. 2.196-D, de 1956

Emendas do Senado ao Projeto nº 2.196-B de 1956, que "autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00, como auxílio à biblioteca de Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil"; tendo pareceres: contrário da Comissão de Educação e Cultura e favoráveis das Comissões de Orçamento e Fiscalização Financeira e de Finanças.

PROJETO Nº 2.196-B, DE 1956, EMENDADO PELO SENADO

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Pica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) como auxílio à biblioteca da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, em 11 de junho de 1956. — Ramieri Mazilli — José Bonifácio — Pedro Braga.

EMENDAS DO SENADO AO PROJETO Nº 2.196-B, DE 1956

EMENDA Nº 1

Ao projeto (Emenda de Redação).

De-se à emenda do projeto a seguinte redação:

"Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial Cr\$ 6.500.000,00 como auxílio às bibliotecas da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, da Escola Agrícola da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, no Estado de São Paulo e da Universidade Rural de Pernambuco".

EMENDA Nº 2

Ao projeto (Emendas ns. 1 e 3, de Plenário).

Acrescenta-se, como 2º, o seguinte artigo:

"Art. 2º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) como auxílio às seguintes entidades:

- Biblioteca da Escola Agrícola da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, no Estado de São Paulo 2.000.000,00
 - Biblioteca da Universidade Rural de Pernambuco, 1.500.000,00
- Senado Federal, em 30 de junho de 1956. — Filinto Müller — Freitas Caldeantini — Gilberto Marinho.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Parecer do Relator

O Projeto nº 2.196-A-56, foi ao Senado e de lá voltou com duas emendas. Uma que destina a importância de Cr\$ 2.000.000,00 para a Biblioteca da Escola Agrícola da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, no Estado de São Paulo. Outra, que destina a importância de Cr\$ 1.500.000,00 para a Biblioteca da Universidade Rural de Pernambuco.

Como se vê, o crédito especial, inicial de Cr\$ 3.000.000,00 foi aumentado para Cr\$ 6.500.000,00.

Estranho que se houvesse recorrido ao critério dos créditos especiais para a Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, isto porque, é sabido que as Universidades têm excelentes recursos para manterem suas atividades. No entanto, não quero mais entrar neste mérito por ser o projeto já aprovado pelas duas Casas do Congresso.

Sobre as outras duas Universidades não há porque duvidar da sua existência e das suas necessidades. Deixo, portanto, de solicitar outras informações, conforme critério adotado por esta Comissão, dado o fato de as emendas, haverem partido do Senado, onde, de certo, se adotou critério próprio para a concessão dos recursos solicitados.

Sendo assim, opino pela aprovação das duas emendas oriundas do Senado, sem alteração, para que o processo não sofra prejuízo de retardamento por cousas de sobrenos.

Sala das Sessões, em 29 de julho de 1959. — Paulo Freire, Relator.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PARECER VENCEDOR

Relatório

O Projeto em apreço de número 2.196-A-56, aprovado pela Câmara e emendado no Senado, tem em vista conceder o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 à Biblioteca da Faculdade Nacional de Medicina, da Universidade do Brasil.

As emendas do Senado ampliavam o crédito para Cr\$ 6.500.000,00 destinando Cr\$ 2.000.000,00 à Biblioteca da Escola Agrícola da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, no Estado de São Paulo e Cr\$ 1.500.000,00 à Biblioteca da Universidade Rural de Pernambuco.

O Parecer do Relator designado, o nobre Deputado Paulo Freire, foi favorável às emendas. A Comissão de Educação rejeitou-o, porém, manifestando-se contrária à aprovação das emendas do Senado, por não virem devidamente justificadas, nem se acompanhar a proposição de documentos que comprovem a necessidade da concessão dos auxílios citados.

PARECER

Indicado pelo nobre Presidente para redigir o vencido, registro no presente, o Parecer contrário da Comissão de Educação e Cultura às emendas do Senado ao Projeto número 2.196-A-1956.

Sala Carlos Peixoto Filho, 25 de setembro de 1959. — Lauro Cruz, Relator designado para redigir o vencido.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em sua reunião de 26 de novembro, de 1959, presentes os Senhores Deputados Coelho de Souza, Presidente; Lauro Cruz, Aderval Jurema, José Humberto, Celso Brant, Dirceu Cardoso, Miguel Calmon, Derville Allegretti, Abrahão Moura e Paulo Freire.

Tendo rejeitado, em reunião realizada a 14 de agosto de 1959, o parecer do Deputado Paulo Freire, favorável às emendas do Senado ao projeto nº 2.196-56, que "autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, um crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 destinado à biblioteca da Faculdade Nacional de Medicina, da Universidade do Brasil".

Aprovou a redação do parecer vencedor, apresentada pelo Deputado Lauro Cruz.

Sala "Carlos Peixoto Filho", em 26 de novembro de 1959. — Coelho de Souza, Presidente — Lauro Cruz, Relator.

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER DO RELATOR

O projeto nº 2.196-B-56, de autoria do nobre deputado Nelson Monteiro, autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) como auxílio à biblioteca da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil.

Aprovado pela Câmara, volta agora do Senado com duas emendas ali aprovadas, estendendo o auxílio às bibliotecas da Escola Agrícola da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, São Paulo e da Universidade Rural de Pernambuco.

Na impossibilidade de qualquer análise sobre o mérito da proposição, entendemos, data vênica, que tendo esta Casa aprovado a concessão do auxílio à Biblioteca da Faculdade Nacional de Medicina, Rio de Janeiro, motivos existem em abono da iniciativa do Senado.

Dai porque somos pela aceitação das emendas aprovadas na outra Casa do Congresso.

Sala Rêgo Barros, 15 de fevereiro de 1960. — Clélio Lemos, Relator.

PARECER DA COMISSÃO.

A Comissão de Finanças em sua 6.ª reunião ordinária, da Convocação Extraordinária, realizada em 16 de fevereiro de 1960, presentes os senhores: Cesar Prieto, Presidente; Bezerra Leite; Clélio Lemos; Coutinho Cavalcanti; Luiz Bronzeado; Mário Beni; Mário Tamborindeguy; Osmar Cunha; Humberto Lucena; — Batista Ramos; Jayme Araújo; Celso Brant; Petronilo Santa Cruz; Afonso Celso; Badurô Júnior; Salvador Lossão e Vasco Filho, de acordo com o parecer do relator, deputado Clélio Lemos, opina por unanimidade, pela aprovação das emendas do Senado ao Projeto nº 2.196-B.

Sala Rêgo Barros, 16 de fevereiro de 1960. — Cesar Prieto, Presidente. — Clélio Lemos, Relator.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

PARECER DO RELATOR

Aprovado pela Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 2.185-53, de autoria do nobre Deputado Nelson Monteiro, que "autoriza a abertura de um crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 como auxílio à biblioteca da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, recebeu no Senado duas emendas, visando a que, por igual, as Universidades Católica de Campinas e Rural de Pernambuco, merecessem auxílios com a mesma finalidade, de Cr\$ 2.000.000,00 e Cr\$ 1.500.000,00, respectivamente.

A apreciação mais justa, data vênica, da proposição em causa, deveria ter sido no sentido de sua rejeição, dado o vulto das despesas que a União realiza, na área do ensino superior, com a Universidade do Brasil.

Aprovada que foi a mesma, entretanto, nas duas Casas do Congresso, nada mais justo que igual tratamento se dispensasse a outras Universidades, mormente quando sejam particulares e, por isso, desassistidas de maiores recursos para atender a esses encargos de manutenção, obra e equipamentos.

Somos, assim, pela aprovação das emendas do Senado.

Sala da Comissão, em 7 de dezembro de 1960. — Tarso Dutra, Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, em reunião plena realizada no dia 7 de dezembro de 1960, aprovou contra os votos dos Deputados Hamilton Prado; Saturnino Braga e Leite Neto, o parecer do

Relator, Deputado Tarso Dutra, favorável às duas emendas oferecidas pelo Senado Federal ao Projeto de Lei nº 2.196-A, de 1956, que "autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00, destinado à biblioteca da Faculdade Nacional de Medicina, da Universidade do Brasil". Estiveram presentes os senhores deputados: Wagner Estelita, Presidente; Souto Maior, Vice-Presidente; Tarso Dutra, Relator; Dyrno Pires; Medeiros Neto; Último de Carvalho; Saturnino Braga; Hamilton Prado; Antônio Carlos; Cláudio Freitas; Heitor Cavalcanti; Leite Neto; Antônio Carlos Magalhães; Milton Brandão; José Guimard; Miguel Bahuri; Paulo Mincorone; Armando Corrêa; Filadelfo Garcia; Clóvis Motta; Lino Braum; Clóvis Pestana; Flávio Lemos; Renato Archer; Aloysio Nonô; Gabriel Hermes; Clodomir Millet; Ramon de Oliveira Netto; Fernando Sant'Ana e Martins Rodrigues.

Sala da Comissão, em 7 de dezembro de 1960. — Wagner Estelita, Presidente. — Tarso Dutra, Relator.

Projeto n. 2.281-F, de 1957

Emenda substitutiva do Senado ao Projeto de Lei da Câmara que concede auxílio para as comemorações do bicentário da criação do Santuário do Senhor Bom Jesus de Matosinho de Congonhas do Campo.

PROJETO Nº 2.281-E, DE 1957, EMENDADO PELO SENADO

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura, autorizado a conceder à Prefeitura Municipal de Congonhas do Campo, Minas Gerais, a importância de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) como auxílio para as despesas de comemoração do bicentário da criação do Santuário do Senhor Bom Jesus de Matosinhos, naquela cidade, e consequente propagação da obra artística e arquitetônica de Antônio Francisco Lisboa, O Aleijadinho, a ele vinculada.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto neste artigo, é o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros).

Art. 2º A Prefeitura entregará 50% (cinquenta por cento) da importância que receber ao Santuário do Senhor Bom Jesus de Matosinhos de Congonhas do Campo como pagamento adiantado de 26 (vinte e seis) bolsas de estudo, em regime de internato, no estabelecimento de ensino secundário que o mesmo possui naquela cidade, para o quadriênio que se iniciar em primeiro de janeiro seguinte à promulgação desta lei.

§ 1º As bolsas de estudo serão denominadas "Bolsas de Estudo Antônio Francisco Lisboa, O Aleijadinho", e vigorarão por 4 (quatro) anos.

§ 2º Os Estados, os Territórios e o Distrito Federal poderão indicar como bolsista um aluno aprovado no exame de admissão a ginásio oficial, no ano correspondente ao primeiro do quadriênio em que vigorarão as bolsas de estudo, sendo que as despesas de transporte do domicílio dos favorecidos para o estabelecimento de curso e vice-versa, pela via comercial mais rápida, correrão por verba própria do Ministério da Educação e Cultura.

§ 3º Se algum Estado, Território ou o Distrito Federal não se interessar pela bolsa, o Ministério da Educação e Cultura fará a indicação, de acordo com as normas que regem a matéria.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comissão de Redação, em agosto de 1959. — Jorge de Lima, Presidente. — Medeiros Neto, Relator. — Mario Gomes. — José Sarney.

EMENDA SUBSTITUTIVA DO SENADO FEDERAL AO PROJETO Nº 2.281-E-57

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura, autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) que se destinara à concessão, pelos órgãos competentes, de 26 (vinte e seis) bolsas de estudo, em regime de internato, no estabelecimento de ensino secundário do Santuário de Bom Jesus de Matosinhos, em Congonhas do Campo, Minas Gerais.

Art. 2º Essas bolsas de estudo serão denominadas "Bolsas de Estudo Antônio Francisco Lisboa, O Aleijadinho" e vigorarão por 4 (quatro) anos, a contar de primeiro de janeiro do ano seguinte à promulgação da lei.

Art. 3º Os candidatos a essas Bolsas de Estudo escolhidos pelo órgão competente do Ministério da Educação e Cultura, dentre os alunos em exame de admissão a Ginásio oficial nos Estados, Territórios ou no Distrito Federal, terão asseguradas as despesas de viagem, do seu domicílio ao estabelecimento de ensino e vice-versa.

Art. 4º No caso de não serem preenchidas todas as vagas poderá o Ministério da Educação distribuí-las de acordo com as normas que regem a matéria.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 14 de dezembro de 1960. — Filinto Müller. — Junha Mello. — Freitas Cavalcanti.

Projeto n. 1.668-A, de 1960

Concede a pensão especial de Cr\$ 6.000,00 mensais a Alzira Alves Vargens, viúva de João Apolinário de Medeiros Vargens; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça pela inconstitucionalidade.

PROJETO Nº 1.668-60, A QUE SE REFERE O PARECER

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida a Alzira Alves Vargens, viúva de João Apolinário de Medeiros Vargens, ex-escriturário efetivo da Comissão de Estudos e Obras Novas do Porto do Rio de Janeiro, falecido no exercício do cargo, a pensão especial de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

Art. 2º A pensão a que se refere a presente lei será paga a partir de 31 de julho de 1960, data do falecimento do citado servidor, correndo as despesas à conta da verba orçamentária destinada ao pagamento dos demais pensionistas a cargo do Ministério da Fazenda.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de março de 1960. — Vasconcelos Torres.

Justificação

João Apolinário de Medeiros Vargens, ao tomar posse em 1912, como escriturário da Comissão do Porto da Paraíba, contribuiu com jóia e mensalidades para o montepio civil da União, deixando, posteriormente, de contribuir, contra a sua vontade, por determinação do então Inspetor

dos Portos. A medida não somente o atingiu, como também a outros servidores, inclusive o Sr. Luiz Ayres Portocarrero que posteriormente, em companhia de outros funcionários, conseguiu aposentadoria alegando que se o desconto para o montepio não prosseguiu, não foi por sua culpa.

João Apolinário de Medeiros Vargens, morto em pleno exercício de função, tendo trabalhado para a União Federal com zelo, critério e competência, deixou sua viúva ao desamparo. Não é justo que outros servidores nas mesmas condições estejam amparados porque requereram e não esteja D. Alzira Alves Vargens. Dai a razão deste projeto justo e equitativo que ampara a viúva de um velho e probo servidor do país.

Sala das Sessões, em 22 de março de 1960. — Vasconcelos Torres.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER DO RELATOR

A proposição visa a conceder pensão especial de Cr\$ 6.000,00 mensais à D. Alzira Vargens, viúva de João Apolinário de Medeiros Vargens, ex-escriturário efetivo da Comissão de Estudos e Obras Novas do Porto do Rio de Janeiro, falecido no exercício do cargo.

Afirma o autor da iniciativa que o citado servidor, em 1912, "contribuiu com jóia e mensalidades para Montepio Civil da União, deixando posteriormente, de contribuir, contra sua vontade, por determinação do Inspetor dos Portos. A medida atingira outros servidores, inclusive o Senhor Luis Alves Portocarrero, que conseguiu aposentadoria, alegando ter suspenso as contribuições involuntariamente".

Nenhum documento foi junto ao projeto. O Sr. Luis Portocarrero parece ter se aposentado na vigência da nova legislação — Estatuto do Funcionalismo.

O falecimento do Sr. João Apolinário ocorreu em 1920. O autor do projeto propõe, no art. 2º, que a pensão seja paga a partir de julho daquele ano.

O funcionário faleceu antes da nova legislação como tantos outros servidores públicos ou de empresas privadas. Era a situação da época, isto é, sem previdência.

Não vejo como possamos conceder-lhe o benefício, maximé com esse efeito retroativo de 40 anos, isto é, desde 1920.

Não encontro título relevantíssimo que livre a concessão do caráter de privilégio e o harmonize com os dispositivos constitucionais supracitados.

Dessarte, em que pese aos nobres sentimentos humanos do autor, considero a medida inconstitucional e injurídica e lhe ofereço parecer contrário.

Brasília, em 26 de novembro de 1960. — Arruda Câmara, Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião ordinária de sua Turma B, realizada em 9 de dezembro de 1960, opinou, unanimemente, pela inconstitucionalidade do projeto nº 1.668-60, nos termos do parecer do Sr. Relator. Estiveram presentes os Srs. Deputados: Oliveira Brito — Presidente; Arruda Câmara — Relator; Pedro Aleixo; Djalma Maranhão; Waldir Pires; Barbosa Lima; Océlio Medeiros; Almino Afonso e Joaquim Duval.

Brasília, em 9 de dezembro de 1960. — Oliveira Brito, Presidente. — Arruda Câmara, Relator.

Projeto n. 2.406-A, de 1960

Fixa um teto máximo para as tarifas de energia elétrica na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará e dá outras providências; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, com emendas e da Comissão de Finanças favorável às referidas emendas.

PROJETO Nº 2.406-60, A QUE SE REFEREM OS PARECERES

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º As tarifas de energia elétrica da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará ficam equiparadas às tarifas vigentes na cidade de Recife, Pernambuco.

Art. 2.º A eventual diferença existente entre as tarifas das duas cidades será coberta mediante auxílio que o Poder Executivo concederá através de verbas específicas, consignadas no subarquivo da Superintendência do Desenvolvimento Econômico do Nordeste (SUDENE) e destinada ao concessionário do Serviço de Energia Elétrica de Fortaleza (SERVILUZ);

Art. 3.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de cruzeiros) para atender a execução da presente lei no exercício de 1961;

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor a data de sua publicação revogados os dispositivos em contrário.

Sala das Sessões, em ... de novembro de 1960. — *Expedito Machado*.

Justificação

Os estudos realizados pela SUDENE evidenciaram, inequivocamente, que a ausência de globos férteis no Nordeste somente poderia ser suprida com um surto industrial em escala apreciável que pudesse acelerar o processo de desenvolvimento econômico e conseqüentemente o levantamento do nível de vida das classes menos favorecidas.

É um planejamento de ampliação do parque industrial de qualquer região no país e mesmo no mundo, não podendo prescindir do fator básico: energia farta e a preços baixos. Ora, em Fortaleza, atualmente, a principal fonte de energia elétrica provém de uma usina térmica com uma potência instalada de cerca de 15.000 quilowatts cujas tarifas para o consumidor em média, custam quatro vezes mais de aquelas vigentes na área servida pelas linhas de transmissão da HEST. É primário, pois, concluir-se que um plano de desenvolvimento, em tais condições teria, na sua origem, um obstáculo intransponível na formação do custo de produção, eis que a energia elétrica destinada ao seu processamento tem, como se demonstra, um preço inflacionado em relação às áreas vizinhas que também são concorrentes em se tratando da disputa dos mercados consumidores.

Os notórios reflexos das sucessivas reformas cambiais que têm ocorrido nos últimos dez anos, colocando em bases realísticas os preços dos commodities líquidos, vieram agravar semanalmente a economia das empresas que conseguiram sobreviver às vicissitudes de nossa conjuntura econômica do último decênio. Fortaleza vive nos dias de hoje da esperança de poder contar com as linhas de transmissão e Paulo Afonso, que ali chegarão. Deus sabe quando, porquanto, tecnicamente, isto só será possível quando a demanda de energia for de tal ordem, que possibilite o equilíbrio de tensão nas linhas condutoras.

Fortaleza não pode no momento e nem poderá dentro dos próximos cinco anos aumentar o consumo de energia, não só pelas limitações da sua produção, como também e principalmente pela falta de estímulo decor-

rente das elevadas tarifas que é obrigada a pagar.

Nossa proposição é precisamente o instrumento capaz de possibilitar o aumento da demanda, desde que promoverá a diminuição das tarifas, colocando-as nos mesmos níveis do Recife. Tendo um parque industrial dos mais apreciáveis, de vitalidade inquestionável, a Capital cearense, desta forma, poderá adquirir mais um elemento precioso na formação do custo de sua produção, que no mínimo, em matéria de energia elétrica, será igual ao do Recife.

O projeto que ora entregamos à apreciação do Congresso Nacional está contido dentro da interpretação que a SUDENE está dando à realidade do Nordeste, por isso que não existem estados como unidades individuais, mais sim uma região inteira considerada como um todo indivisível para os efeitos de um planejamento orgânico de modo a permitir, igualmente, um desenvolvimento uniforme no seu conjunto, capaz de promover o bem estar social e a prosperidade da região.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER DO RELATOR

O projeto determina:

"Art. 1.º As tarifas de energia elétrica da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, ficam equiparadas às tarifas vigentes na cidade de Recife, Pernambuco;

Art. 2.º A eventual diferença existente entre as tarifas das duas cidades será coberta mediante auxílio que o Poder Executivo concederá através de verbas específicas, consignadas no Subarquivo da Superintendência do Desenvolvimento Econômico do Nordeste (SUDENE) e destinada ao concessionário do Serviço de Energia Elétrica de Fortaleza (SERVILUZ);

Art. 3.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de cruzeiros) para atender a execução da presente lei no exercício de 1961;

A emenda que lhe é apresentada pelo autor, acrescenta ao art. 1.º:

"Até que a linha de transmissão da Cia. Hidroelétrica do São Francisco atinja a cidade de Fortaleza".

A proposição não teve qualquer dispositivo constitucional nem encerra qualquer crédito. Créditos semelhantes já foram aprovados para fins análogos em outros Estados, inclusive Bahia e Minas Gerais. De equidade e mesmo de justiça é que se aprove a pretensão do Ceará, onde a energia chegaria por preço muito alto, dada a distância de sua fonte.

Quanto à emenda, também merece parecer favorável pelos mesmos motivos e mais para evitar concessão que se poderia perpetuar, constituindo privilégio vedado na Lei Maior.

Dessarte, nosso parecer é favorável à iniciativa e à emenda.
Brasília, em 9 de novembro de 1960. — *Arruda Câmara*, Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião de sua Turma A, realizada em 9-11-60, opinou, unanimemente, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto n.º 2.406-60, de acordo com o parecer do relator, aprovando, ainda, emenda que segue, em anexo. Estiveram presentes os senhores deputados: Raimundo Brito — Presidente "ad-hoc", Arruda Câmara — Relator, Castro Costa, Croaci de Oliveira, Expedito Machado, Tarso Dutra, Barbosa Lima Sobrinho, Almino Afonso e Wilson Fadul.

Brasília, em 9 de novembro de 1960. — *Raimundo Brito*, Presidente "ad-hoc". — *Arruda Câmara*, Relator.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Emenda adotada pela Comissão ao Projeto nº 2.406-60

Acrescente-se, no art. 1.º, as seguintes expressões:

"até que a linha de transmissão da Cia. Hidroelétrica do São Francisco atinja a cidade de Fortaleza."

Brasília, em 9 de novembro de 1960. — *Raimundo Brito*, Presidente "ad-hoc". — *Arruda Câmara*, Relator.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

PARECER DO RELATOR

O projeto que ora se analisa trata de fixar "um teto máximo de tarifas de energia elétrica na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará e dá outras providências".

Em boa hora vem esta iniciativa do Sr. Deputado Expedito Machado tratar de, através de medida legislativa, proporcionar ao Estado que tão bem representa, meios capazes de criar condições que permitam a efetiva implantação de indústrias no seu Estado.

Sabe-se que ao Poder Público compete essa iniciativa, e especificamente, no que concerne à eletrificação o tem feito e com grande empenho. Acontece que as peculiaridades até de localização das diversas unidades geradoras não tem permitido uma uniformidade de ação, vendo-se em uma só região disparidades que, beneficiando uma, se tornam danosas a outras.

Com o advento de Paulo Afonso ficaram os Estados da Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco e Paraíba em condições de oferecer aos consumidores de energia elétrica preços acessíveis e fator indispensável ao fomento do consumo. Está claro que qualquer indústria desejava de se instalar no Nordeste, o faria em um destes e não naqueles Estados onde o preço do KWh torna a empresa antieconômica.

Com isso a disparidade existente entre os componentes de uma mesma região cada vez mais se agrava, fazendo com que os benefícios da eletrificação ao chegarem aos últimos já não surtam os efeitos desejados.

O caso do Ceará é típico, como típico é o do Rio Grande do Norte. Aliás, este último acaba de ser preterido na instalação de uma fábrica de soda cáustica que se localizou em Pernambuco, arcando com o ônus de transportar toda a sua matéria prima, o sal, desde o Rio Grande do Norte por não possuir este Estado condições de eletrificação que encorajasse sua implantação neste Estado.

Por todos os motivos expostos é que tomamos a iniciativa de apresentar uma emenda que extenda a ambos os estados os benefícios do Projeto do Deputado Expedito Machado, que é a seguinte:

"Onde se lê — Fortaleza, Estado do Ceará, leia-se Fortaleza e Natal". Quando de sua tramitação pela Comissão de Constituição e Justiça, o nobre autor, apresentou uma emenda, justa por todos os títulos, fazendo com que cesse o benefício ora dado, quando do início do fornecimento com energia produzida em Paulo Afonso.

Assim concluímos favoravelmente ao projeto com a emenda que apresentamos e aquela do próprio autor já examinada pela Comissão de Constituição e Justiça.

É o parecer.
Sala da Comissão, em 18 de janeiro de 1961. — *Clóvis Motta*, Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, em reunião plena ordinária, realizada no dia 18 de janeiro de 1961, aprovou, por unanimidade, o parecer do Relator, Depu-

tado Clóvis Motta, favorável, com emenda ao Projeto de Lei número 2.406-60, que "Fixa um teto máximo para as tarifas de energia elétrica na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará e dá outras providências".

Estiveram presentes os Srs. Deputados: Wagner Estelita — Presidente; Souto Maior — Vice-Presidente; Clóvis Motta — Relator; Miguel Bahury; Leite Neto; Martins Rodrigues, Último de Carvalho; Plínio Lemos, Saturnino Braga, Antônio Carlos, Lourival Batista, Janduhy Carneiro, Arruda Câmara, Correa da Costa, Medeiros Neto, Nogueira de Rezende, Paulo Mincarone, Bocayuva Cunha, Clóvis Pestana, Expedito Machado, Guilherme de Oliveira, Ernani Sádro e Joaquim Ramos.

Sala da Comissão, em 18 de janeiro de 1961. — *Wagner Estelita*, Presidente. — *Clóvis Motta*, Relator.

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER DO RELATOR

O projeto n.º 2.406-60, fixa um teto máximo para as tarifas de energia elétrica, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

A proposição obteve parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Orçamento e Fiscalização Financeira, com emendas.

Sob o aspecto financeiro, é de ressaltar que idêntico procedimento já foi adotado, para mesmo fim, com relação a outros Estados como Bahia, Minas Gerais etc.

Com o projeto em estudo, a medida é adotada quanto a Fortaleza e Natal.

Por um princípio de equidade, como bem ressalta o ilustre relator na douta Comissão de Constituição e Justiça, nada temos a opor.

É o parecer.
Sala das Sessões da Comissão de Finanças, 19 de janeiro de 1961. — *Clélio Lemos*, Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças em sua 2.ª reunião ordinária, da convocação extraordinária, realizada em 19 de janeiro de 1961, sob a presidência do Senhor Mário Beni, Vice-Presidente, e presentes os Senhores Bezerra Leite, Ozanam Coelho, Valério Magalhães, Mário Beni, Osmar Cunha, Mário Tamborideguy, Nelson Monteiro, Hélio Machado, Humberto Lucena, Pereira da Silva, Clélio Lemos, Badaró Júnior, Celso Brant, Salvador Losacco, Petronilo Santa Cruz, Clóvis Pestana, Vasco Filho, Expedito Machado e Nogueira de Rezende puiu, por unanimidade, de acordo com o parecer do relator, Deputado Clélio Lemos, pela aprovação do Projeto n.º 2.406-60, com a aceitação das emendas das douts Comissões de Constituição e Justiça e Orçamento e Fiscalização Financeira.

Sala das Sessões da Comissão de Finanças, em 19 de janeiro de 1961. — *Mário Beni*, Vice-Presidente no exercício da Presidência. — *Clélio Lemos*, Relator.

Projeto n. 2.443-A, de 1960

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 250.000.000,00, destinado à conservação, manutenção e renovação do material que integra os serviços de transportes na Baía da Guanabara; tendo pareceres favoráveis das Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, de Orçamento e Fiscalização Financeira e de Finanças.

PROJETO Nº 2.443-60, A QUE SE REFEREM OS PARECERES

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da

Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), para ser aplicado, através da Comissão de Marinha Mercante, na conservação, manutenção e renovação do material que integra os serviços de transportes na baía de Guanabara.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 402-60 DO PODER EXECUTIVO

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Na forma do art. 67 da Constituição Federal, tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência, acompanhada de exposição de motivos do Ministério da Viação e Obras Públicas, o incluso projeto de lei destinado a autorizar o Poder Executivo a abrir, por aquele Ministério, o crédito especial de Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), para ser aplicado, através da Comissão de Marinha Mercante, na conservação, manutenção e renovação do material que integra os serviços de transportes na baía de Guanabara.

Brasília, em 25 de outubro de 1960.
JUSCELINO KUBITSCHEK

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

Em 18 de outubro de 1960.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Por via da Exposição de Motivos datada de 14 de maio último, tive ensejo de solicitar a Vossa Excelência um suprimento extraordinário de Cr\$ 1.000.000.000,00 do Fundo de Marinha Mercante, de modo a atender ao financiamento de Cr\$ 750.000.000,00 requerido pelo Governo do Amazonas e a manutenção e ampliação dos serviços de transportes na baía de Guanabara, orçado em mais ou menos Cr\$ 250.000.000,00.

2. Vossa Excelência houve por bem autorizar a solicitação em foco, havendo mesmo o Senhor Ministro da Fazenda autorizado o pagamento do numerário em três parcelas, descontáveis dos recursos do Fundo de Marinha Mercante do próximo exercício.

3. Fatos supervenientes, entretanto, conduziram o Governo a sustar as providências determinadas.

4. Agora, volta a Comissão de Marinha Mercante, que tem incorporada ao seu patrimônio, por aquisição desapropriatória, grande parte dos bens de chamado *Grupo Carreteiros*, premiada pelo *deicit* que tende a crescer com a precariedade da conservação e manutenção do material utilizável nos transportes de baía de Guanabara, a reiterar medidas que visem a melhorar os transportes marítimos, notadamente entre o Rio de Janeiro e Niterói, cuja irregularidade de horário pela deficiência de embarcações já vem inquietando os usuários, o que pronuncia a possibilidade de repetição de atos que abalaram a opinião pública.

5. Embora providências de emergência hajam sido tomadas, seja com a utilização do "Mocangê" cedido pelo Lóide Brasileiro, seja pelo afretamento de "Avisos" de nossa Marinha de Guerra, no sentido de minorar a situação presente — não é mais possível retardar a adoção de medidas estritamente essenciais à regularização daqueles transportes, tanto mais que as embarcações em uso estão sendo constantemente retiradas do tráfego — para reparos de emergência — uma vez que as suas máquinas já atingiram o limite máximo de trabalho.

6. Para que se tenha uma noção aproximada do angustiante estado dos serviços marítimos na baía de Guanabara basta que se fixe no presente quadro:

	Cr\$	Cr\$
Receta mensal:		
Arrecadação de taxas (média)	22.000.000,00	
Subvenção da C. M. M.	24.000.000,00	
	46.000.000,00	
Despesa mensal:		
Salário de pessoal	33.000.000,00	
Institutos e Previdência Social	6.000.000,00	
Combustíveis	4.000.000,00	
Seguros	1.000.000,00	
Material variável, inclusive sobressalentes	8.000.000,00	
	46.000.000,00	52.000.000,00
Deficit mensal	6.000.000,00	

7. Daí decorreu que, nem mesmo servir razoavelmente aos interessados, com uma subvenção maior que sua alcançando-se, assim, melhor arrecadação, os serviços colação, com que se possa enfrentar a tivos na baía de Guanabara conse- atual situação deficitária.

8. Em tal estado de coisas, não é só dia das duas lanças a balbúrdia possível pensar-se em reajustamento nos transportes pode acarretar sérios tarifário. Só resta então o caminho aborrecimentos ao Governo.

a) aquisição de 6 motores "Deutz" para embarcações tipo "Tonseca" e suas peças sobressalentes	35.000.000,00
b) restauração dos barcos "Sétima" e "Martim Afonso" ..	50.000.000,00
c) reconstrução do bate-estacas	3.000.000,00
d) reconstrução e construção de estacarias e reparos na "carreira"	20.000.000,00
e) aquisição de máquinas e ferramentas para oficinas	15.000.000,00
f) reforma nas diversas estações de passageiros	7.000.000,00
g) aquisição de estaleiro nacionais de duas barcas de passageiros	100.000.000,00
Total	250.000.000,00

11. Face ao exposto é que venho encarecer a Vossa Excelência seja enviada mensagem ao Congresso Nacional, solicitando autorização para a abertura do crédito especial de Cr\$ 250.000.000,00, para ser aplicado, através da Comissão de Marinha Mercante, na conservação, manutenção e renovação do material que integra os serviços de transportes na baía de Guanabara, na forma por que foi especificado.

Aproveito o ensejo para reafirmar a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta consideração e estima.
— *Ernani do Amaral Peixoto*.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

Parecer do Relator

Em mensagem enviada ao Congresso Nacional, o Poder Executivo solicita a abertura de crédito especial de Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros) destinado à conservação, manutenção e renovação do material que integra os serviços de transportes na baía de Guanabara. Por diversas vezes já salientei, no plenário desta Câmara, que o serviço de transportes da Guanabara se encontra constantemente sob a ameaça de colapso, por força da falta de recursos para atender ao reaparelhamento de seu material.

Tenho, de ciência própria, conhecimento de que, na hora de "rush", ou seja à tarde, não fora o auxílio prestado diariamente pelo Lóide Brasileiro, Companhia Costeira e nossa Marinha de Guerra, no transporte de passageiros entre Rio e Niterói, já teria ocorrido o mencionado colapso, com reais prejuízos para serviços tão importantes. A antiga companhia concessionária daqueles serviços, nos últimos dez anos, não adquiriu, sequer, uma única embarcação, sobrecarregando, em consequência, o trabalho da frota existente, que necessita de grandes reparos. Essa frota deve ser, pelo menos em parte, urgentemente substituída. Para que o tráfego se normalize há necessidade de serem adquiridas 3 ou 4 embarcações, tipo "Ferry Boat", com

capacidade de cerca de 2.000 passageiros, sendo 2 delas para atender ao transporte de carga; urge a construção de nova estação de embarque em Niterói e pontes de embarque e desembarque no Rio de Janeiro, e, ainda, a aquisição de equipamento para os estaleiros da empresa.

A solicitação do Poder Executivo acha-se perfeitamente justificada na Exposição de Motivos que acompanhou a Mensagem.

Nosso parecer, em face do exposto, é pela aprovação do projeto.
Brasília, em 9 de dezembro de 1960.
— *Vasco Filho*, Presidente em exercício — *Vasconcelos Torres*, Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas em sua reunião de 8 de dezembro de 1960, aprovou o parecer do relator, favorável ao Projeto nº 2.443-60, votando os Senhores: *Vasco Filho* — Vice-Presidente no exercício da presidência, *Vasconcelos Torres* — Relator, *Souza Leão*, *Fernando Santana*, *Waldir Simões*, *Nicolau Tuma*, *Milton Brandão*, *Benedito Vaz* e *Ceraldo Vasconcelos*.

Sala Paulo de Frontin", em 8 de dezembro de 1960. — *Vasco Filho*, Presidente em exercício — *Vasconcelos Torres*, Relator.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

PARECER DO RELATOR

Examinai o Projeto de Lei número 2.443-60 com a respectiva Mensagem do Poder Executivo e a Exposição de Motivos Ministerial, que a ela deu origem.

Segundo esses documentos o crédito de Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros) destinado à conservação, manutenção e renovação do material que integra os serviços de transportes na baía de Guanabara, será aplicado nos seguintes fins:

a) aquisição de 5 motores "Deutz" para embarcações tipo Tonseca e suas peças sobressalentes	35.000.000,00
---	---------------

b) restauração das barcas "Sétima" e Martim Afonso	50.000.000,00
c) reconstrução do bate-estacas	3.000.000,00
d) reconstrução e construção de estacarias e reparos na carreira	20.000.000,00
e) aquisição de máquinas e ferramentas para oficinas	15.000.000,00
f) reforma nas diversas estações de passageiros	7.000.000,00
g) aquisição em estaleiros nacionais de duas barcas de passageiros	100.000.000,00
	250.000.000,00

Sobre o mérito da proposição manifestouse favoravelmente a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas em 8 de dezembro de 1960, aprovando por unanimidade o parecer do Relator, Deputado Vasconcelos Torres.

Em vista do exposto, achando que a solicitação do Poder Executivo acha-se justificada na exposição de motivos que acompanhou a Mensagem, nosso parecer, em parecer do assunto, é pela aprovação do projeto, salvo melhor juízo desta douta Comissão.

Sala da Comissão, em 13 de dezembro de 1960. — *Lourival Baptista*, Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, pela sua Turma "A", em reunião realizada no dia 13 de dezembro de 1960, aprovou, por unanimidade, o parecer do Relator, Deputado Lourival Baptista, favorável ao Projeto de Lei nº 2.443-60, que "autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 250.000.000,00, destinado à conservação, manutenção e renovação do material que integra os serviços de transportes na Baía de Guanabara". Estiveram presentes os senhores deputados: *Wagner Estelita* — Presidente; *João Cleophas* — Vice-Presidente; *Lourival Baptista* — Relator; *Paulo Sarate*; *Martins Rodrigues*; *Últimeo de Carvalho*; *Heitor Cavalcanti*; *Janduí Carneiro*; *Clodomir Millet*; *Miguel Bahury*; *Carlos Jerissati*; *Dyrno Pires*; *Saturnio Braga*; *Lino Braum*; *Plínio Lemos*; *Cláudio Freitas*; *Saldanha Derzi*; *Nilo Coelho* e *Theódulo de Albuquerque*.

Sala da Comissão, em 13 de dezembro de 1960. — *Wagner Estelita*, Presidente. — *Lourival Baptista*, Relator.

COMISSÃO DE FINANÇAS

RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o Projeto número 2.443-60 que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 250.000.000,00 destinado à conservação, manutenção e renovação do material que integra os serviços de transportes na Baía de Guanabara, que me foi distribuído para relatar.

Ereliminarmente, foi a referida proposição apreciada pelas ditas Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, e Orçamento e Fiscalização Financeira, das quais recebeu, por unanimidade, parecer favorável.

É indispensável, dar-se meios para que possa ser feita a manutenção e renovação do material que integra os serviços de transportes na Baía de Guanabara.

As necessidades de atendimento dos passageiros que viajam do Rio para Niterói crescem enquanto os meios para servi-los diminuem por falta de assistência, manutenção e renovação.

PARCELER

Nestas condições, nosso parecer é pela aprovação do presente projeto de nº 2.443-60.
Sala das Sessões da Comissão de Finanças, em 18 de janeiro de 1961.
Mário Gomes, Relator.

PARCEZER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças em sua 19ª reunião extraordinária, da convocação extraordinária, realizada em 18 de janeiro de 1961, sob a presidência do Senhor Mário Beni, Vice-Presidente e presentes os Senhores Clementes Sampaio, Celso Brant, Expedido

Machado, Jayme Araújo, Osmar Cunha, Pereira da Silva, Badaró Júnior, Hélio Machado, Raul de Góes, Bezerra Leite, Petronilo Santa Cruz, Mário Gomes, Valério Magalhães, Vasco Filho, Laurentino Pereira, Rondon Pacheco e Clelio Lemos opinam, por unanimidade, de acordo com o parecer do relator, Deputado Mário Gomes, pela aprovação do Projeto número 2.443-60.

Sala das Sessões da Comissão de Finanças, em 18 de janeiro de 1961.
— *Mário Beni, Vice-Presidente.* — *Mário Gomes, Relator.*

Projeto n. 2:595, de 1961

Organiza o Quadro da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, e dá outras providências; tendo parecer favorável da Comissão de Finanças.

(Da Comissão de Constituição e Justiça)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O Quadro da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal fica organizado de conformidade com a presente Lei e as tabelas anexas.

Art. 2.º A Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal é constituída dos Serviços de Administração, Jurisprudência e Comunicações.
Parágrafo único. O Serviço de Administração compreende as Seções de Pessoal, Orçamento e Material e o de Comunicações as Seções de Protocolo, Controle e Arquivo.

Art. 3.º A Taquígrafia e a Biblioteca ficam diretamente subordinadas à Presidência do Tribunal.

Art. 4.º Cabe ao Tribunal observadas as disposições desta Lei e, no que couber, da Lei da Organização Judiciária do Distrito Federal, regulamentar os serviços das unidades administrativas de sua Secretaria e da Corregedoria da Justiça, definindo as atribuições de cada órgão e os deveres de seus servidores.

Art. 5.º Os símbolos e vencimentos dos cargos da Secretaria do Tribunal e da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal terão os seguintes valores mensais:

Símbolos	Referência-base	Razão Horizontal
	cr\$	cr\$
PJ-0	65.000,00	
PJ-1	63.000,00	
PJ-2	58.000,00	
PJ-3	54.000,00	
PJ-4	50.000,00	
PJ-5	47.000,00	
PJ-6	42.000,00	1.450,00
PJ-7	38.000,00	1.300,00
PJ-8	34.000,00	1.150,00
PJ-9	32.000,00	1.000,00
PJ-10	30.000,00	900,00
PJ-11	28.000,00	850,00
PJ-12	25.000,00	800,00
PJ-13	23.000,00	750,00
PJ-14	21.000,00	700,00
PJ-15	19.000,00	650,00

Art. 4.º Os valores do vencimento mais a gratificação mensal das funções gratificadas da Secretaria do Tribunal e da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal são:

3 — F — Cr\$ 40.000,00;
6 — F — Cr\$ 37.000,00.

Parágrafo único. A gratificação do funcionário será igual à diferença entre o vencimento do seu cargo efetivo e o valor do símbolo fixado para a função.

Art. 5.º Os funcionários da Secretaria do Tribunal e da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal perceberão ainda gratificação adicional por tempo de serviço, nas mesmas bases, da vencida pelos funcionários da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, por força da Lei nº 224, de 1954.

de fevereiro de 1948, cujos efeitos, nesta particular, lhes são aplicáveis.

Art. 6.º Os funcionários da Secretaria do Tribunal, nomeados de acordo com a Lei nº 3.754, de 14 de abril de 1960, terão direito, desde a instalação do Tribunal ou da respectiva posse, às vantagens financeiras atribuídas aos servidores da Secretaria da Câmara dos Deputados pelo art. 1.º, letras "a", "b" e "c", da Resolução nº 31, de 1960, da mesma Câmara.

Parágrafo único. Aos funcionários nomeados após a vigência desta Lei será assegurado o pagamento de uma ajuda de custo correspondente a três (3) meses de vencimento, para acorrerem às despesas de instalação em Brasília, além das facilidades de habitação, concedidas aos servidores dos demais órgãos do Poder Judiciário.

Art. 7.º Os funcionários da Secretaria do Tribunal e da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal terão direito ao salário-família, na base fixada no art. 11 da Lei nº 3.826, de 23 de novembro de 1960.

Art. 8.º Enquanto em vigor o disposto no art. 1.º, letra "a", da Resolução nº 31, de 1960 da Câmara dos Deputados, os seus efeitos se estenderão aos funcionários da Secretaria do Tribunal e da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal.

Art. 9.º Aplicam-se aos servidores da Secretaria do Tribunal e da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal, no que lhes for aplicável, os arts. 14, seus §§ 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 7.º e 74, letras "a", "b" e "c", da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Art. 10.º Cabe ao Presidente prover os cargos e funções da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal, devendo, porém, a escolha recair em servidor dos respectivos Quadros, desde que satisfaça os requisitos de merecimento e especialização.

§ 1.º No provimento do cargo de Diretor da Secretaria será exigido diploma de Bacharel ou Doutor em Ciências Jurídicas e Sociais.

§ 2.º É vedada a admissão de pessoal além do número e das categorias funcionais constantes das tabelas que acompanham a presente Lei.

Art. 11.º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício de 1961.

Art. 12.º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 2 de dezembro de 1960. — *Oliveira Brito Relator*

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

TABELA I

QUADRO DO PESSOAL DA SECRETARIA

Número de cargos	Cargo ou Função	Símbolo ou nível
Cargos isolados e provimento em Comissão		
1	Diretor de Secretaria	PJ-0
3	Chefe de Serviço	PJ-1
6	Chefe de Seção	PJ-4
Cargos isolados de provimento efetivo		
15	Oficial Judiciário	PJ-6
1	Taquógrafo-Revisor	PJ-3
5	Taquógrafo	PJ-6
25	Auxiliar Judiciário	PJ-9
1	Bibliotecário	PJ-6
1	Bibliotecário auxiliar	PJ-8
1	Porteiro	PJ-8
2	Auxiliar de Portaria	PJ-10
2	Oficial de Justiça	PJ-11
3	Motorista	PJ-11
5	Guarda Judiciário	PJ-12
8	Contínuo	PJ-12
12	Servente	PJ-14
1	Secretário do Presidente	3-F

Brasília, 2 de dezembro de 1960. — *Oliveira Brito, Relator.*

TABELA II

QUADRO DO PESSOAL DE CORREGEDORIA

Número de cargos	Cargo ou Função	Símbolo ou nível
Cargo em Comissão		
1	Chefe de Serviço	PJ-1
Cargo isolado de provimento efetivo		
3	Oficial Judiciário	PJ-6
5	Auxiliar-Judiciário	PJ-9
1	Motorista	PJ-11
1	Auxiliar de Portaria	PJ-10
2	Contínuo	PJ-12
3	Servente	PJ-14
Função Gratificada		
1	Secretário de Corregedor	5-F

Brasília, 2 de dezembro de 1960. — *Oliveira Brito, Relator.*

LEGISLAÇÃO CITADA
LEI Nº 3.760, DE 12-7-60.

CAPÍTULO III
Dos vencimentos

Art. 14. O vencimento de cada classe esta determinado no item A do Anexo III.

§ 1º É estabelecido para cada classe um vencimento base inicial com aumentos periódicos consecutivos por triênio de efetivo exercício na classe, como consigna a progressão horizontal indicada no item A do Anexo III.

§ 2º O funcionário, quando nomeado, percebe o vencimento-base da classe.

§ 3º A progressão horizontal é devida a partir do dia imediato aquele em que o funcionário completar o triênio.

§ 4º Os períodos de licenças, previstas nos itens V e VI do art. 48 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e o de afastamento para servir em sociedade de economia mista ou organismos internacionais não serão considerados para efeito de contagem de triênio.

§ 7º A apuração de tempo de serviço, para efeito da progressão horizontal, regula-se pelo disposto no artigo 79 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Da Promoção

Art. 74. Os funcionários do nível universitário ocupantes de cargos pa a cujo ingresso ou desempenho seja exigido diploma de curso superior, perceberão uma gratificação especial sobre os respectivos vencimentos, nas seguintes bases:

- a) os de curso universitário de duração igual ou superior a 3 (cinco anos) — 25%.
- b) os de curso universitário de duração de 4 (quatro) anos — 20%;
- c) os de curso universitário de duração de 3 (três) anos — 15%.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER DO RELATOR

Relatório

O Tribunal de Justiça do Distrito Federal, com a Mensagem s-nº, de 30-11-60, propõe alterações no quadro do pessoal de sua Secretaria, aprovado, em caráter provisório, pela Lei nº 3.754, de 14 de abril de 1960.

Parecer

Dou pela constitucionalidade da iniciativa e, no mérito, pela aprovação do projeto de lei anexo.

Como se recordam os nobres colegas, esta Comissão, ao elaborar o projeto da Organização Judiciária de Brasília, que se transformou na citada Lei nº 3.754, propôs a aprovação de um quadro provisório para a Secretaria do Tribunal de Justiça que iria nascer no planalto. Com esse procedimento, teve a Comissão o objetivo de propiciar ao novo órgão do Poder Judiciário o pessoal indispensável ao início das tarefas administrativas que iria enfrentar mesmo antes de sua instalação.

Já em pleno funcionamento, cabia-lhe usar da prerrogativa que lhe confere o art. 97, II, da Constituição, logo que julgasse oportuno propor ao Legislativo a aprovação do quadro do pessoal que considerasse necessário ao normal funcionamento de seus serviços auxiliares.

A mensagem, que encontra, assim, amparo na Lei Maior, deve merecer, em suas linhas gerais nossa acolhida. É mister, porém, que o enquadramos desde logo nas disposições — que foram aplicáveis à espécie — do Plano de Classificação de Cargos (Lei número 3.760, de 12 de julho de 1960) e da Lei de Paridade (Lei nº 3.826, de 23 de novembro de 1960), fixando-se os valores dos vencimentos dos cargos e funções em bases correspondentes às estabelecidas pelo último diploma para o funcionalismo civil do Poder Executivo, embora mantida a nomenclatura comum aos órgãos do Poder Judiciário e observadas aqui mesmo em Brasília, o que ainda não é possível, ante a carência de pessoal com a capacidade requerida.

O projeto anexo — que elaboramos por determinação regimental — se estrutura dentro desses princípios. Somos, pelas razões aduzidas, por sua aprovação.

É o parecer.

Brasília, em 2 de dezembro de 1960.

— *Oliveira Britto*, Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião de sua turma B, realizada no dia 2 de dezembro de 1960, apreciando parecer sobre o ofício s/nº, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, datado de 30 de novembro do mesmo ano, opinou pela constitucionalidade da iniciativa e, no mérito, pela aprovação do Substitutivo assinado pelo Relator, tudo na conformidade de seu parecer. Votação unânime. Estiveram presentes os Srs. Deputados Alfredo Nasser — Vice-Presidente em exercício, Oliveira Brito — Relator, Djalma Maranhão, Paulo Lauro, Barbosa Lima, Elias Fortes, Waldir Pires, Rondon Pacheco, Almino Afonso e Vasconcelos Torres.

Brasília, 2 de dezembro de 1960.

— *Alfredo Nasser*, Presidente. — *Oliveira Brito*, Relator.

COMISSÃO DE FINANÇAS

Ofício s/nº, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, de 30-11-1960

Apresenta anteprojeto de lei que altera o Quadro da Secretaria e dos Serviços Auxiliares da Justiça do Distrito Federal e dá outras providências.

PARECER DO RELATOR

Relatório

Com a Mensagem datada de 30 de novembro de 1960, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal propõe ao Congresso Nacional alterações no Quadro do pessoal de sua Secretaria e seus serviços auxiliares, que foram aprovados pela Lei nº 3.754, de 14 de abril de 1960, em caráter provisório.

Para esse mister, apresenta em anexo anteprojeto de lei, acompanhando dos respectivos quadros do pessoal. Inicialmente, foi a presente proposição apreciada pela douda Comissão de Constituição e Justiça, onde recebera parecer pela constitucionalidade da iniciativa, e no mérito, favorável, nos termos do projeto de lei que houve por bem oferecer, consubstanciando a matéria.

Não escapou àquele órgão técnico desta Casa o cuidado necessário de enquadrar, desde logo, nas disposições aplicáveis à espécie, em virtude do Plano de Reclassificação de Cargos (Lei nº 3.760, de 12 de julho de 1960) bem como da Lei de Paridade (Lei nº 3.826 de 23-11-60), fixando os valores dos vencimentos dos cargos e funções em bases atualizadas, dentro da nomenclatura comum aos órgãos do Poder Judiciário e observadas, também, as condições impostas à União relativamente aos servidores públicos transferidos para Brasília.

PARECER

Face ao exposto, não podemos deixar de apoiar a medida proposta e nesse sentido augerimos aos Ilustres pares desta Comissão que opinem pela aprovação da presente Mensagem, nos

termos do projeto de lei apresentado pela douda Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões da Comissão de Finanças, em 12 de janeiro de 1961 — *Jayme Araújo*, Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças em sua primeira reunião ordinária da Convocação Extraordinária, realizada em 12 de janeiro de 1961, sob a presidência do Senhor César Prieto, Presidente e presentes os Senhores Pereira da Silva, Ozanam Coelho, Expedito Machado, Jayme Araújo, Laurentino Pereira, Mário Tamborindeguy, Hélio Machado, Badaró Júnior, Rubens Rangel, Celso Brant, Petronilo Santa Cruz, Afonso Celso e Salvador Laccos, opinou, por unanimidade, de acordo com o parecer do relator, Deputado Jayme Araújo, pela aprovação do projeto de lei apresentado pela douda Comissão de Constituição e Justiça e que consubstancia a matéria do Ofício s/nº de 30-11-60, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

Sala das Sessões da Comissão de Finanças, em 12 de janeiro de 1961 — *César Prieto*, Presidente. — *Jayme Araújo*, Relator.

Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências o anexo anteprojeto de lei que altera o Quadro da Secretaria e dos Serviços Auxiliares da Justiça do Distrito Federal e dá outras providências, na conformidade do artigo 97, inciso II, da Constituição Federal e do artigo 10, inciso XII, da Lei nº 3.754, de 14 de abril de 1960.

Brasília, em 30 de novembro de 1960. — Desembargador *Hugo Auler*, Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

LEI Nº ... — DE ... DE 196

Altera o Quadro da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 1º O Quadro da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, criado pela Lei nº 3.754, de 14 de abril de 1960, fica alterado de acordo com os termos da presente Lei e das tabelas anexas.

JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

TABELA 1

(Secretaria do Tribunal de Justiça)

Número de cargos	Cargo ou Função	Símbolo ou nível
Cargos em Comissão:		
1	Diretor da Secretaria do Tribunal	3-C
4	Chefe de Serviço	7-C
9	Chefe de Seção	8-C
Cargos isolados de provimento efetivo:		
15	Oficial Judiciário	18
8	Taquigrafo	18
25	Auxiliar Judiciário	16
1	Bibliotecário	18
1	Auxiliar de Bibliotecário	16
1	Porteiro	16
—	Auxiliar de Portaria	14
2	Oficial de Justiça	11
6	Guarda Judiciário	10
3	Motorista	11
12	Contínuo	11
8	Servente	9
Funções Gratificadas:		
1	Secretário do Presidente	4-F
1	Secretário do Vice-Presidente	5-F

JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

TABELA 6

Secretaria da Corregedoria

Número de cargos	Cargo ou Função	Símbolo ou nível
Cargos em Comissão:		
1	Chefe de Serviço	7-C
Cargos isentados de provimento efetivo		
3	Oficial Judiciário	18
3	Auxiliar Judiciário	16
1	Motorista	11
2	Contínuo	11
3	Servente	9

Justificação

A Lei n.º 3.754, de 14 de abril de 1960, que dispõe sobre a organização judiciária de Brasília constituiu apenas uma solução de caráter emergencial encontrada com rara felicidade pelo Poder Legislativo para o problema da colisão entre a norma fundamental do inciso II *in fine*, do art. 97 da Constituição Federal e a inexistência do Poder Judiciário local no período anterior à inauguração da nova Capital da República.

2. Por essa mesma razão foi a elaboração daquele diploma legal, em uma época em que ainda não existia nem de fato, nem de direito, o novo Distrito Federal não pôde ser presidida por qualquer previsão dos vários graus de complexidade das atividades judiciárias da Instância Superior e da Instância Inferior do Poder Judiciário local. Todavia no momento, depois de decorridos seis meses de movimento forense nos Juízos de Direito e de quase três meses de atuação administração e contenciosa do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, agravada com a da Justiça dos Territórios Federais, já se faz sentir imperiosamente a necessidade de uma reforma parcial daquele diploma legal. Isto, aliás, foi sentido pelo alto espírito público do eminente Deputado Oliveira Brito, que tão sablamente conhece dos problemas da Magistratura, o qual teve oportunidade de ressaltar em certa oportunidade a esta Corte de Justiça a exigência de imediata introdução de alterações na Lei n.º 3.754, de 14 de abril de 1960 ao revelar que este diploma legal tivera unicamente por fim trazer do caos a nova Justiça do Distrito Federal.

3. Daí a razão de ser da iniciativa do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, consubstanciada no presente anteprojeto de lei, que ora tenho a honra de apresentar a Vossas Excellências com assento no inciso II do art. 97 da Constituição Federal, e no art. 10, inciso XII, da Lei n.º 3.754, de 14 de abril de 1960.

4. O referido anteprojeto traduz o resultado dos estudos feitos em conjunto por todos os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, e consubstancia exatamente o estritamente necessário à perfeição do sistema adotado pelo Ilustrado Congresso Nacional na elaboração do citado diploma legal. Não se trata, nem se poderia tratar, tão cedo de um Código de Organização Judiciária do Distrito Federal, que por sua natureza, há de constituir uma obra de fôlego a demandar o conhecimento exato das condições em que se processarão *ad futurum* as atribuições constitucionais do Poder Judiciário do Distrito Federal, mas de alteração do Quadro da Secretaria do Tribunal e dos Serviços Auxiliares, cujo movi-

mento pode ser apreciado pela atual atividade da Instância Inferior abaixo discriminada, segundo estatística levantada até o dia 24 do corrente mês:

Ações Ordinárias da Vara Cível	195
Ações Ordinárias das Varas da Fazenda Pública	194
Ações em Geral da Vara de Família, Orfãos, Menores e Sucessões	6
Inquiritos	150
Autos de prisão em flagrante	168
Queixas-crimes	2
Mandados de Segurança das Varas da Fazenda Pública	105
Habeas Corpus	19
Processos de Acidentes do Trabalho	195
Notificações das Varas da Fazenda Pública	1
Cartas Precatórias da Vara Cível	35
Cartas Precatórias das Varas da Fazenda Pública	13
Cartas Precatórias da Vara de Família, Orfãos, Menores e Sucessões	6
Cartas Precatórias das Varas Criminais	61
Reclamações Trabalhistas das Varas da Fazenda Pública	5
Processos para o Tribunal do Júri	18

5. Essa estatística é suficiente para justificar as alterações do texto atual da lei, o aumento do quadro da Secretaria do Tribunal de Justiça e a criação do quadro da Corregedoria, de que não tratou a Lei n.º 3.754, de 14 de abril de 1960.

6. Tais alterações do invocado diploma legal têm sua justificação pormenorizada nas razões a seguir expostas.

7. Os artigos 1.º e 2.º do presente anteprojeto de lei são destinados a dar nova estruturação à Secretaria do Tribunal de Justiça através da criação dos Serviços de Administração de Jurisprudência e Documentação, de Comunicações, de Taquigrafia e da Biblioteca. A Seção de Comunicações é uma inovação introduzida na última lei que reestruturou a Secretaria do Tribunal de Justiça do antigo Distrito Federal, visando a centralização de todos os serviços da Instância Superior (art. 8.º da Lei n.º 3.508, de 27 de novembro de 1958) e a Seção de Taquigrafia objetiva à maior celeridade na entrega da prestação jurisdicional, a exemplo de que ocorre com os demais Tribunais. O aumento do quadro é decorrência dessa nova organização, devendo ser ressaltado que já, no momento, a Secretaria do Tribunal está funcionando com a colaboração de servidores cedidos pelo Poder Executivo:

8. O artigo 3.º cria o Quadro do pessoal da Corregedoria da Justiça

do Distrito Federal omitida na Lei n.º 3.754, de 14 de abril de 1960, posto que a sua existência 'esburja implicitamente' das atribuições da Vice-Presidência contidas no seu artigo 14. Em consequência, é criado o Quadro do Pessoal desse órgão da Justiça do Distrito Federal.

9. Uma razão de ordem prática e um princípio de igualdade de tratamento presidiam a sugestão formulada no art. 4.º do anteprojeto. Com efeito, desde que os funcionários do Supremo Tribunal Federal, do Tribunal Federal de Recursos do Tribunal de Contas do Distrito Federal estão recebendo vantagens independentes dos vencimentos, não se justifica tenham os desta Corte de Justiça local tratamento desigual. As dificuldades originárias do processo de instalação da nova Capital da República, sofreram-las todos nós sem qualquer distinção.

10. O artigo 5.º do anteprojeto estende aos funcionários da Secretaria do Tribunal de Justiça as vantagens que forem reconhecidas aos da Secretaria do Excelso Supremo Tribunal Federal no art. 1.º da Lei n.º 264, de 25 de fevereiro de 1942, aos da Secretaria do Tribunal de Justiça do antigo Distrito Federal, por acórdão daquela mais alta Corte de Justiça do País e, finalmente, aos da Secretaria do Egrégio Tribunal Federal de Recursos, por força do art. 12 da Lei n.º 1.441, de 24 de setembro de 1951.

11. Os artigos 6.º e 7.º do anteprojeto repetem para o Tribunal de Justiça do Distrito Federal as normas dos artigos 14 e 15 da Lei n.º 3.508, de 27 de dezembro de 1958.

Brasília, D.F., 20 de novembro de 1960. — Desembargador Hugo Auler, Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

Projetos apresentados

Projeto n.º 2.597, de 1961

Inclui no Orçamento Geral da União, Ministério da Educação e Cultura, anualmente, a verba de Cr\$ 100.000,00 como auxílio às atividades culturais do Diretório Acadêmico Rocha Pombo da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Londrina, Paraná.

(Do Sr. Ivan Luz)

As Comissões de Educação e Cultura, e de Orçamento e Fiscalização Financeira.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O Orçamento Geral da União, Ministério da Educação e Cultura, consignará, anualmente, a verba de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) como auxílio às atividades culturais do Diretório Acadêmico Rocha Pombo, da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Londrina, Paraná.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 1961. — Ivan Luz.

Justificação

A Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Londrina, Paraná, diplomou, no ano findo, a sua primeira turma de bachareis.

Com quatro cursos em funcionamento e mais o de didática neste ano de 1961, aumenta sempre o número de alunos que acozem de todo o Setentrião paranaense.

O projeto visa ao estímulo das atividades da agremiação estudantil a fim de que bem possa cumprir a sua missão.

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 1961. — Ivan Luz.

Projeto n.º 2.593, de 1961

Dá nova redação ao inciso II do art. 5.º da Lei n.º 1.533, de 31-12-1951, que altera dispositivo do Código do Processo Civil relativos ao Mandado de Segurança.

(Do Sr. Ivan Luz)

A Comissão de Constituição e Justiça.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 5.º inciso II da Lei n.º 1.533 de 31 de dezembro de 1951, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5.º

II — de despacho ou decisão judicial quando haja recurso específico, com efeito suspensivo, previsto nas leis processuais."

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 1961. — Ivan Luz.

Justificação

O projeto ora apresentado à consideração do Congresso Nacional tem em vista libertar o exercício do mandado de segurança, contra ato judicial, do condicionamento à incoerência da correção e, ao mesmo tempo, dar formulação legal às interpretações doutrinárias e jurisprudenciais construídas em roda do dispositivo que se pretende alterar.

No primeiro caso evita-se que o exercício de um remédio constitucionalmente previsto fique na dependência da legislação do Estado-membro, sejam as leis de Organização Judiciária. Já o instituto da correção, como vem agasalhado nessas leis é merecedor de fundas críticas e reservas, constituindo-se em verdadeiro recurso, ao arripio da partilha constitucional de competências, projetando-se muito fora dos limites traçados à jurisdição censória que não deve ir além do "andamento externo da coisa judiciária" na concisa expressão de CHIOVENDA. Também PONTES DE MIRANDA não lhe poupa críticas, chamando-o de providência "ditatorialiforme". Igualmente FREDERICO MARQUES "in" Revista Jurídica, vol. 19, Ed. Sulina, caustica-o em brilhante artigo de doutrina.

Parece inteiramente desaconselhável que a lei federal acolha instituto de lineamentos de jurisdição tão duvidosa, provavelmente usado com abuso, na prática e que vem colocando, principalmente os órgãos judiciais de primeira instância sob verdadeiras revisões drásticas naquilo mesmo que constitui atividade jurisdicional típica, insusceptível de outra revisão que não seja a recursalmente permissível.

Nem se otempere que a celeridade da medida justificaria a sua "eficazização". Desde que o mandado se aplique a atos judiciais para os quais não haja recurso específico na lei processual, com efeito suspensivo, a suspensão liminar que "writ" permite, jugula com idêntica presteza e muito maior respeito ao sistema constitucional o arbítrio da autoridade, quando se implanta.

São essas resumidíssimas considerações, condensadas, que nos levaram a propor o projeto em tela, ora tribulado à alta consideração dos Ilustrados membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 1961. — Ivan Luz.

Projeto n. 2.599, de 1961

Consigna no Orçamento Geral da União, Ministério da Educação e Cultura, anualmente, a verba de Cr\$ 200.000,00 como auxílio à Fundação Transparaná, com sede em Londrina, Paraná.

(Do Sr. Ivan Luz)

As Comissões de Serviço Público e de Orçamento e Fiscalização Financeira.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O Orçamento Geral da União, Ministério da Educação e Cultura, consignará, anualmente, a verba de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) como auxílio à Fundação Transparaná, com sede em Londrina, Paraná.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 1961. — Ivan Luz.

Justificação

É dever do Estado amparar e estimular o espírito associativo, máxima quando ele se organiza em torno de altos objetivos assistenciais, como é o caso da Fundação Transparaná, constituída pela empregadora para os seus empregados. É esta uma louvável forma de se aliviar a carga previdenciária do Estado.

As finalidades e organização da associação estão minudenciadas no documento anexo, comprobatório de sua personalização e registro.

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 1961. — Ivan Luz.

Projeto n. 2.600, de 1961

Isenta dos impostos de importação e de consumo, taxa aduaneira e emolumentos consulares, para a doação feita pela Aquilabádia de Benron, na Alemanha ao Mosteiro de N. Sra. das Graças de Belo Horizonte.

(Do Sr. Rondon Pacheco)

As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedida isenção dos impostos de importação e de consumo, bem como da taxa de despacho aduaneiro e de emolumentos consulares para o desembaraço alfandegário de cinco sinos de bronze, com seus acessórios, inclusive a armação de ferro respectiva e os cinco motores especiais para a sua propulsão, doados pela Aquilabádia de Benron, na Alemanha, ao Mosteiro de N. S. das Graças, de Belo Horizonte.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em janeiro de 1961. — Rondon Pacheco.

Justificação

Trata-se da doação de produtos da secular e dificilmente imitável indústria artesanal europeia que irá enriquecer, sem qualquer dúvida, o patrimônio artístico e religioso do Brasil e deverá se constituir também em verdadeira atração turística da cidade de Belo Horizonte.

havendo a CACEX avaliada as referidas peças em Cr\$ 2.500.000,00, decorre, dessa alta avaliação, a impossibilidade em que se acha o Mosteiro de N. S. das Graças de arcar com os correspondentes ônus fiscais que normalmente pesarão sobre esse importação.

Tendo em vista que a doação em apreço entra no país sem qualquer dispêndio de divisas e mais, sem o "animus mercandi", que justificaria o pagamento dos tributos de lei, bem agir a Câmara concedendo a isenção pleiteada, o que será medida

de inegável justiça, vez que, pela Lei n.º 2.254, de 1.º de julho de 1954, publicada no Diário Oficial de 7 de julho do mesmo ano, igual tratamento foi dispensado ao Mosteiro de São Bento, da cidade do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em janeiro de 1961. — Rondon Pacheco.

Projeto n. 2.601, de 1961

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 para atender às despesas de instalação da Faculdade Estadual de Farmácia e Odontologia de Londrina, Paraná.

(Do Sr. Ivan Luz)

As Comissões de Educação e Cultura e de Orçamento e Fiscalização Financeira.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para atender às despesas de instalação da Faculdade Estadual de Farmácia e Odontologia de Londrina, Paraná.

Art. 2.º O Orçamento Geral da União, Ministério da Educação e Cultura, consignará, anualmente, a verba de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para atender às despesas de funcionamento e manutenção da mesma Faculdade;

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 1961. — Ivan Luz.

Justificação

A Faculdade de Farmácia e Odontologia de Londrina, estadual, foi criada pelo Decreto n.º 26.644, de 23 de novembro de 1959, publicado no Diário Oficial de 25 do mesmo mês e ano. Até agora não se instalou em condições de poder funcionar. Entretanto, será de enorme utilidade para todo o Interior norte-paranaense, como dispensa comprovação. O projeto visa possibilitar o seu funcionamento através de um auxílio às despesas de instalação que exigem material caro.

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 1961. — Ivan Luz.

Projeto n. 2.616, de 1961

Isenta do imposto de importação, inclusive de consumo, e de todas as taxas, com exceção da de previdência social, o material cinematográfico importado pela Firma Mesbla S. A. e Líder Cinematográfica Estudos e Laboratórios Ltda.

(Do Sr. Paulo Mincarone)

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Ficam isentas do imposto de importação, inclusive do de consumo, e de todas as taxas, com exceção da de previdência social, o material para cinematografia importado pela Mesbla S. A. e Líder Cinematográfica Estudos e Laboratórios Ltda., e que se encontram especificados nos Certificados de Cobertura Cambial ns. PVC 33-60-1.648, DG - 60-26.756, DG - 80-26.757, DG - 60-26.758, DG - 60-19.741, concedidos pela Carteira de Comércio Exterior, que integra o anexo único desta Lei.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de janeiro de 1961. — Paulo Mincarone. PTB - RGS.

IV - O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Tem a palavra o Sr. Menezes Cortes, para uma comunicação.

O SR. MENEZES CORTES:

(Para uma comunicação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, nobres Deputados, normalmente, só falo sobre assuntos que extravasam o âmbito interno da Casa. Na verdade, o de que vou tratar agora, embora pudesse parecer da nossa cozinha interna, tem repercussão fora da Câmara, porque o povo a ela tem acesso e, portanto, não poderá deixar de compreender os inconvenientes da inovação a que hoje assistimos, ao entrar no conjunto Câmara-Senado, qual seja o da inversão da mão nas alamedas de acesso. E, antes que a ideia se consolide, é necessário chamar a atenção para os inúmeros inconvenientes que daí poderão advir.

Em primeiro lugar, criam-se dois perigosos cruzamentos que antes não existiam; e quem fala em segurança na circulação de veículos deve logo eliminar os cruzamentos. Em segundo lugar, o autor da mudança, por certo imaginou que os carros que se destinam ao pátio de estacionamento deixariam de congestionar a área de desembarque dos Srs. Deputados e Senadores. Na verdade, ele está transferindo problemas, porque o congestionamento passará a correr com os veículos na saída tanto com os que veem do pátio de estacionamento, como aqueles em que embarcam Deputados e Senadores área interna.

Qualquer das duas soluções — a antiga, correta, da mão à direita do nosso sistema de circulação ou a atual — está a exigir uma providência que conserte os inúmeros defeitos, que nós, a cada passo, reconhecemos no projeto deste conjunto. Assim é que a paralela existente entre a transversal da Avenida Monumental e aquela paralela que está bem próxima da rampa de acesso ao primeiro andar, ela só não serve, como não comporta duas mãos. Então, é indispensável que seja construída quanto antes uma segunda paralela para dar circulação a aqueles veículos que estão no pátio de estacionamento e em que devem embarcar os Srs. Deputados e Senadores no local adequado, para permitir essa circulação; e haverá, então, aquilo que naturalmente o autor da inovação procurou: os carros virem da garagem e pararem para o embarque das autoridades.

Não há necessidade de descer a maiores detalhes — o assunto é técnico. Simplesmente peço a atenção da Mesa para o quanto antes fazer voltar a origem, que é o normal, e de outro lado completar o projeto para a segunda paralela a fim de consertar erros.

Vimos também uma série de postes na rampa que vai ao pátio de estacionamento. A ideia, naturalmente, foi evitar o choque dos veículos mas o que ocorre é que deixaram uma largura de fila muito estreita e vamos ver — e não tardará — os ônibus da própria CESA e do Senado se aparoarem com aquelas postes. Já não me refiro aos motoristas menos hábeis, que também farão isso, mas os ônibus, que têm largura maior, estarão trafegando numa fila de 3 metros, quando a normal, para eles, deve ser superior a essa metragem. No máximo, o que caberia e ficaria bem seria um meio-fio de 30 a 35 centímetros de largura e não aquela colocação de postes que restringe ainda mais a pista de circulação. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

(Sérgio Magalhães — 1.º Vice) — A Mesa vai considerar as observações do nobre Deputado Menezes Cortes.

Com a palavra o Sr. Deputado Oliveira Brito.

O SR. OLIVEIRA BRITO:

(Para uma comunicação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o jornal O Globo, em sua edição de ontem, publica, sob o título O Crime do Presidente, a seguinte nota que me permite ler a fim de que sobre eles meditem a Câmara e a Nação:

"O Juiz Aristóteles Rodrigues Pires, da 10.ª Vara Criminal, determinou que o Presidente Juscelino Kubitschek seja ouvido acerca da sua participação na compra do feijão podre. Esta decisão do juiz não obriga apenas a pessoa do Sr. Juscelino Kubitschek, mas principalmente o decro de um Chefe de Estado. Exigir-se que o Presidente presta esclarecimentos nunca compra de mercadorias podres, envolvê-lo de público num escândalo político, que é, no máximo, um escândalo administrativo, é mostrar que a intenção não é punir os culpados que praticaram o ato abominável de comprar feijão podre, mas envolver, enlamear e rebalçar, até mesmo na opinião internacional, um Presidente da República no final do seu mandato. O crime do Sr. Juscelino Kubitschek foi o de pretender, num momento de carência, evitar que faltasse um alimento básico à população brasileira. Este é o seu crime."

Sr. Presidente, raramente se diz tão bem e tanto em tão poucas palavras. Na realidade, se o Sr. Juscelino Kubitschek autorizou a compra (não de feijão podre, evidentemente, mas de feijão americano, foi levado pelo propósito de evitar que faltasse ao povo alimento que lhe é básico, sobretudo na mesa do pobre.

Na mesma situação, porém, Sr. Presidente, o mesmo crime, diria eu, cometeram os Srs. Inácio Tosta Filho e Frederico Mindello, sobretudo o primeiro — Inácio Tosta Filho, a quem conheço desde os bancos escolares, aluno que fui do Ginásio da Bahia, do qual S. Exa. foi um dos melhores e maiores diretores.

Desde então, acompanhando sua vida pública, posso atestar que, se há um homem que, neste País, tem o sentido do bem público e pautou seus atos dentro dos princípios da mais exata moral, é aquele ilustre professor da Bahia.

O seu crime é, portanto, o mesmo que teria cometido o Presidente da República — o de procurar atender a um reclamo, numa hora em que parecia iria faltar, na mesa do pobre, o alimento que lhe é básico. (Muito bem).

A SR. CAMPOS VERGAL:

(Para uma comunicação. Sem revisão do orador) — Srs. Presidente e Srs. Deputados, é evidente que necessitamos, com esforço perseverante e titânico, modificar a face das coisas.

A exploração humana não tem limites e uma das grandes vítimas dessa exploração é a criança brasileira.

Há poucos dias o nobre Deputado Nelson Carneiro, fazendo críticas injustas a São Paulo, chamou-o de Estado de magnatas, Estado poderoso, que vive em detrimento de outros irmãos da Federação. Mas S. Exa. não conhece São Paulo tanto quanto eu. Posso assegurar que há um paradoxo tremendo na minha terra. De um lado, riqueza excessiva, agressiva, imoral. Porque quando a riqueza é abusiva, excessiva, agressiva, é também imoral: vive da exploração, da vampirização do povo. Em São Paulo, Sr. Presidente; o número de crianças que pede esmolas é muito grande. E um País que tem crianças soltas pelas ruas, mendicando, não é um País feliz, é um País mau governado.

O Sr. Pedro Vidigal — Fiesel que V. Exa. ia dizer: um País nestas condições não pode dispendir 25 milhões de cruzeiros em museus de arte mo-

terna. Uma arte humana como essa de escolar as crianças é muito mais importante do que dar auxílio ao Museu de Arte Moderna.

O SR. CAMPOS VERGAL — V. Exa. tem razão. Já tivemos oportunidade de dizer exatamente isso na noite de ontem.

O Sr. Hamilton Prado — Desejava explicar ao ilustre Reverendo que ao mesmo tempo existe uma campanha para coleta de fundos para a infância e para a formação da juventude que já atingiu a algumas centenas de milhões. Acho que isto deve satisfazer as inclinações sociais de S. Exa.

O SR. CAMPOS VERGAL — Deixo de responder ao aparte do simpático Deputado Hamilton Prado porque S. Exa. deu resposta ao não menos simpático Deputado Padre Pedro Vidigal. De qualquer maneira, a infância não pode viver à custa de esmolas. O nobre Deputado Hamilton Prado, moço inteligente, de larga visão, ainda não desceu a este detalhe e pensa que, com esmolas, se pode manter a infância. Não. O que é preciso é uma legislação social especial. Onde se ouviu falar em crianças pobres? Criança nunca é pobre. Pobre é a velhice abandonada? A criança é normalmente rica, só por ser criança. O que é preciso é uma legislação específica em que a criança tenha apenas direitos e dever nenhum.

Sr. Presidente, fiquei escandalizado, há poucos minutos, quando um dos mais distintos Deputados desta Casa, o Sr. João Veiga, disse haver observado, em jornais cariocas, que havia dois sindicatos, no Rio de Janeiro, que exploravam a mulher, como mãe, e a criança, no doloroso ofício da mendicância. Sr. Presidente, estamos inteiramente desamparados.

É necessário que haja uma providência, mas não a que se dá o nome de caridade. Caridade não cabe nessas iniciativas. É preciso justiça social. É indispensável que se defenda a criança intransigentemente, como dever, como obrigação e não como caridade.

O Sr. Arruda Câmara — Os romanos já diziam: *Puer res sacra*. A criança é coisa sagrada. A Constituição da República estabelece, num dos seus melhores dispositivos, a assistência obrigatória à maternidade e infância. É dever do Estado, portanto, vir em auxílio da criança, não com esmolas, mas, com amparo efetivo, que lhe é devido por justiça e por imperativo constitucional.

O SR. CAMPOS VERGAL — O aparte do honrado e digno Monsenhor Arruda Câmara incentiva-me à defesa da tese. S. Exa. expôs muito bem a situação, trazendo uma contribuição magnífica para o assunto. Não parei de observar esse fenômeno.

O Governo tem obrigação de solucionar a questão. Os juizados de menores, especialmente os de São Paulo e Rio de Janeiro, estão inteiramente desarmados. Atuam apenas num campo intelectual e jurídico, mais no sentido de exibição pública — perdoem-me eles — mandando apreender revistas consideradas imorais, publicando portarias de que menores de 18 anos, menores de 14, menores de 12, menores de 10 anos não podem assistir a determinados filmes, mesmo que acompanhados de seus pais ou responsáveis. Coisas assim, não têm valor algum, porque o perigo não está em a criança ver um filme chamado imoral, mas no moço de 18, de 20, de 22, de 26 anos. Geralmente, o moço, digamos de 23 anos, juridicamente maior, mental e educacionalmente ainda é menor. Ele é que sofre mais a influência desses filmes.

Os juizados de menores não têm coragem de vir a público dizer as grandes verdades. Não se armam dos poderes suficientes, porque têm medo de entrar na luta; porém nós, como representantes do povo, temos de lutar no sentido de eliminar essa man-

cha tremenda, que é a mendicância, por parte de mulheres abandonadas, mulheres doentes, inteiramente desassistidas do Poder Público, e especialmente por parte das crianças. Constitui violência inominável contra a Pátria a permissão de crianças pedirem esmolas ou viverem na dependência de esmolas. Reduzamos nosso armamentismo, os gastos oficiais; limitemos os escritórios comerciais que não dão resultado algum; restrinjamos as viagens para o exterior de constantes comissões, que voltam de mãos vazias; diminuamos o número excessivo, abusivo de carros oficiais com chapas brancas e chapas frias. Há muito de onde se tirar para uma defesa integral da criança, — repito, Sr. Presidente — não como esmola que se joga a um desgraçado solto na rua, mas como um dever precioso do Estado.

O Sr. Arruda Câmara — Ficaria muito contente se V. Exa., antes de terminar seu discurso fizesse um apelo ao governo atual no sentido de mandar pagar as subvenções dos orfanatos e de outras entidades que assistem os menores abandonados. Esses auxílios ou não têm sido pagos ou têm sido pagos apenas em 25%. O Estado não tem obra de assistência a menores, e não tem cumprido sequer o dever de pagar as dotações destinadas no Orçamento da República às entidades que hereticamente se dedicam a esse mister.

O SR. CAMPOS VERGAL — Senhor Presidente, o Deputado Monsenhor Arruda Câmara está com razão a fazer. Ainda neste ponto, nós não vou dizer o Poder Executivo, mas nós do Legislativo, — também temos culpa, porque também somos governo. Não fizemos a defesa da lei principal, o Orçamento. Deveríamos ter fiscalizado e exigido o pagamento de todas as subvenções.

O Deputado Arruda Câmara, repito, tem toda a razão e tem cumprido o seu dever, mas nem todos o têm feito, pois, efetivamente, essas obras assistenciais e também culturais não recebem indenizações convenientemente, legalmente, desde 1957.

O Sr. Pedro Vidigal — Meu nobre colega Campos Vergal, a prosa deliciosa e encantadora do General Menezes Cortes me impediu de dar um aparte a V. Exa. logo depois que o nosso colega de São Paulo veio ao microfone para trazer sua palavra esclarecedora sobre o Museu de Arte de São Paulo. A razão do meu aparte é a seguinte. Quando V. Exa. vem enaltecer nesta Casa a assistência devida a esses menores, apraz-me dar um caso concreto. Em Governador Valadares — e já citei esse caso aqui — há mais de seis mil crianças que até hoje não puderam ser matriculadas no curso primário por absoluta falta de salas. Há ali um colega meu e do Monsenhor Arruda Câmara, um brilhante apóstolo, porque dedicado sobretudo a assistência à infância. Refiro-me a um sacerdote holandês, Padre Jonas Verbeck, que já construiu três grupos escolares na cidade, por iniciativa própria. Goza ele de confiança ilimitada do povo de Governador Valadares. Pois esse homem, que não é brasileiro — permita-me a definição — possui mais patriotismo na ponta do dedo mindinho do que muito orasteiro que se presume patriota de corpo inteiro. Esse sacerdote está construindo uma escola industrial para ensinar aos meninos saídos da escola primária um ofício, capaz de habilitá-los a ganhar a vida honestamente e para que se fixem na região. São os seguintes os cursos de aprendizagem: serralheiro, carpinteiro, torneiro mecânico, bombeiro, soldador elétrico etc. Não pode imaginar V. Exa. a dificuldade oposta a esse homem para a construção dessa escola, que não é

déle, que não é para ele. Ainda recentemente, o Sr. Ministro Clóvis Salgado conseguiu do Sr. Sebastião Pais de Almeida fosse depositada no Banco do Brasil a importância de 200 e tantos milhões de cruzeiros, destinada a várias entidades assistenciais do País. No entanto, até o momento, a Escola Profissional de Governador Valadares não recebeu sua quota. Não devemos nunca cessar de clamar contra situações de desigualdades, como essa. Para o Museu de São Paulo, verifica-se uma corrida, um apodamento para pagar os cento e tantos milhões, ou mesmo 25 milhões; no entanto para escolas profissionais, para orfanatos, como salientou o nobre Deputado Arruda Câmara, enfim, para obras assistenciais, a burocracia cervariva: atua no gabinete do Ministro da Fazenda e no Banco do Brasil e quando sai o pagamento de subvenções e auxílios, no Brasil, depende sempre da graça — ou da desgraça — da amizade, da simpatia do pessoal lotado nos gabinetes do Banco do Brasil ou do Ministério da Fazenda.

O SR. CAMPOS VERGAL — Agradeço a V. Exa. o valioso e oportuno aparte.

Sr. Presidente, vou terminar minhas considerações.

Nesta hora, faço apelo ao ilustre Governador de São Paulo, Dr. Carvalhac Pinto, no sentido de que S. Ex. organize uma comissão cujo objetivo seja apenas o de cuidar de famílias privadas de seu chefe por ter, ou fugido, sido vítima de acidente, ou morrido. A comissão visitaria essas famílias e veria quantas crianças ficaram abandonadas. Não temos um organismo dessa natureza. Ninguém sabe da miséria, do sofrimento que mora em incontáveis lares de São Paulo, que se vão destruindo.

O Sr. Arruda Câmara — V. Ex. pode ficar certo de que a situação em Pernambuco é muitas vezes pior do que a de São Paulo nesse campo.

O SR. CAMPOS VERGAL — Acredito, pois ainda não temos uma legislação capaz de solucionar o problema.

Sr. Presidente, também há outro aspecto — o do abandono de famílias por homem que são, péço licença para dizer, animais batizados. Há uma série de cidadãos que têm filhos e depois, por qualquer motivo, os abandonam, deixando a pobre mulher com esse encargo tremendo. Não há castigo para eles. Não há lei que lhes reprimos os maus instintos, como não há lei para defender a pobre mãe e as pobres crianças.

Diariamente os jornais publicam notícias de homens que morrem ou em desastre ou assassinados e deixam viúvas e crianças pequenas. O Estado não se interessa por isso. As crianças crescem ao léu. A pobre mãe, com dois, três e cinco filhos menores, ou tem de mendigar na praça pública ou, se é moça, de entregar-se à prostituição para poder manter seus filhos.

Sr. Presidente é impossível continuarmos a andar por este caminho. É indispensável uma solução que nos poupe tal vergonha. Não é apenas em São Paulo e no Rio de Janeiro, como disse o Deputado Arruda Câmara, mas em toda parte. É problema que nos está desafiando diariamente e temos que resolvê-lo.

O País caminha pelos pés das crianças. Não adianta aumentar o número de hospitais, o número de valdezes, pois essas crianças e abandonadas é que vão frequentá-los, com maiores despesas para manutenção das forças repressivas do Estado. Acredito numa grande responsabilidade do Poder Legislativo. Não aceito o vézo de se acusar constantemente o Governo. A lei é nossa. Se fazemos a lei, temos obrigação também de fiscalizá-la. Vamos chamar sobre nossos ombros a nossa responsabilidade e amenizar um pouquinho a posição do Presidente da República. S. Ex. tem um mundo

sobre os ombros. O atual deus está dando pleno cumprimento ao seu mandato. Será que estamos fazendo a mesma coisa com relação à situação social de nossa Pátria?

Sr. Presidente, faço também, para terminar, apelo aos juizados de menores: criem coragem e entrem na luta. Não recebemos um comunicado, uma carta, um ofício dos juizados de menores dizendo da verdadeira situação da criança e da adolescência abandonadas.

Faço um apelo para que tenham menos amor aos seus cargos e um pouco mais de devotamento à causa pública. (Muito bem).

V — O SR. PRESIDENTE:

Passa-se ao Grande Expediente. Tem a palavra a Deputada Ivete Vargas.

A SRA. IVETE VARGAS:

Sr. Presidente, srs. Deputados, o Embaixador Daniels, dos Estados Unidos da América do Norte, registra em suas memórias episcópio que julgo oportuno evocar neste instante.

O México desapropriou, em determinado momento de sua vida, o petróleo que vinha sendo explorado e distribuído por companhias dominadas pelo capital internacional. Essas companhias beneficiavam-se, consequentemente, daquele valioso produto da terra mexicana. Nada mais justo, pois, que aquilo fosse usado para acrescentar alguma coisa ao progresso da grande nação e, ao mesmo tempo, para que o seu povo tivesse melhores condições de vida. Nessa época da intervenção do Estado mexicano no problema do petróleo, grande onda dominou o mundo inteiro. Os detentores de determinados setores de publicidade, aqueles que dispõem de grandes verbas para propaganda, pretendiam indispor o México com a opinião pública mundial, apresentando-o como um país de anarquia, de confusão, de desordem, em que os direitos de cada um não eram plenamente assegurados. Cobrindo todo esse panorama traçado visando a demoralizar o México fizeram ao mundo a grande revelação: o México fora dominado pelo comunismo.

O Sr. Daniels era o embaixador dos Estados Unidos da América do Norte no México. Voltando ao seu país, foi insistentemente interrogado por todos, que desejavam saber notícias da grande anarquia mexicana. S. Ex. se surpreendeu com essa curiosidade, porque o México estava num clima de paz, de ordem, de tranquilidade. Não havia motivo algum para o alarme e a apreensão, e a todos ele esclarecia a mesma coisa. As tantas, foi abordado por determinado cidadão, que repetiu o monótono interrogatório: "Então, o México está completamente comunista; os comunistas tomaram conta do país e o estão dominando? O embaixador novamente repetiu que aquilo não era verdade, não procedia, que o México estava numa via completamente tranquila e regular.

Diante da informação, o interlocutor não se conformou: — "Mas não é verdade. O México, efetivamente, está dominado pelos comunistas". Então, Daniels, talvez um pouco irritado, respondeu: — "O único comunista que conheço no México é Liego Rivera, o grande pintor e intelectual mexicano; além dele não encontro comunistas. Mas o que você entende por comunista?" E a pessoa que com ele conversava, depois de meditar, respondeu: — "Bem, comunista é aquele que nos hostiliza". (Risos).

Efetivamente, desde há muito, determinadas pessoas chamam de comunista a todo aquele que é seu tesafato, ou discorda das suas idéias.

Há dias, o jornal "O Estado de São Paulo", um dos órgãos mais prestigiosos do meu Estado, comentando os fatos recente ocorridos com a Força Pública, referia-se a Deputados e outros elementos comunistas que teriam participado ou, pelo menos, se solidariza-

do com os soldados, e citava, entre outros, o meu nome.

Fosse eu comunista, não me daria no trabalho de vir a esta tribuna responder a "O Estado de São Paulo". Evidentemente, cada um tem o direito de pensar como quiser e a obrigação de ser fiel ao seu pensamento e suas idéias. Se venho à tribuna para dizer que não sou comunista é porque, efetivamente, não sou. "O Estado de São Paulo" é jornal muito bem organizado. Em matéria de política internacional publica um noticiário tanto, bem feito e preciso. Mesmo no noticiário interno, "O Estado de São Paulo" procura ser o mais fiel, e mais abundante. Mas, com a mesma ciência, com a mesma perseverança com que "O Estado de São Paulo" montou essa máquina, tecnicamente admirável, de imprensa e de organização e administração, também é fiel às suas idéias nos editoriais e em todas as entrelinhas em que pode jogar seu pensamento político. Esse pensamento político é reacionário, retrógrado, entreguista, totalmente divorciado quer dos interesses nacionais, quer das verdadeiras aspirações populares, a tal ponto que o cidadão atacado politicamente pelo "O Estado de São Paulo" ficará situado definitivamente em campo oposto ao daquele jornal. Isso é sorte, sobretudo para quem faz política em São Paulo.

De minha parte, considere o ataque do "O Estado de São Paulo" muito bom, porque me situou tranquilamente do lado oposto do "O Estado de São Paulo", o que importa dizer dentro da linha da minha autenticidade, da autenticidade nacionalista, da autenticidade de identificação com as idéias da classe operária e de toda gente simples, de toda gente humilde do meu Estado.

Desarte, quando recebi o ataque do "O Estado de São Paulo", apenas desejei fixar minha posição, mas não me considerei atingida; pelo contrário, fiquei grata a "O Estado de São Paulo".

Ontem, entretanto, o Padre Calazans, senador por São Paulo, em declaração a "O Globo", demonstra um pouco mais de imaginação que "O Estado de São Paulo". Diz que determinadas elementos estão procurando tumultuar a posse do Presidente eleito Jânio Quadros — e cita a Deputada Ivete Vargas e os comunistas. Quer dizer, já o Padre Benedito Calazans não me situa entre os comunistas, porque percebeu que seria um pouco ridículo, diante do conhecimento que de mim têm todos os elementos políticos das cúpulas de São Paulo, mesmo políticos de todo o Brasil, em contato conosco nas duas Casas do Congresso.

Na sua declaração, o Padre Calazans fez outro aspecto que julgo mais importante. Acusa-nos de estar pretendendo tumultuar a posse do Senhor Jânio Quadros, quando, na realidade, não somos nós que estamos tumultuando. Quem está procurando tumultuar a posse do Sr. Jânio Quadros é o Sr. Carvalho Pinto. Muito bem! — Não sei se proposadamente ou não. Acredito que não.

O problema é que o Sr. Carvalho Pinto é um homem de 400 anos um homem elegante, um homem bem educado, um homem de origem ilustre — sobrinho-neto de Rodrigues Alves — um homem rico, bem situado na vida. Não tem calor humano para sentir os problemas do povo, sobretudo dos humildes. Foi eleito Governador de São Paulo por um equívoco do eleitorado paulista. Teve o apoio de toda a reação que se encantou com o candidato. Teve o apoio ou máquina publicitária e de todos os meios econômicos e financeiros de que a reação e o banqueirismo de São Paulo dispunham. Mas para apresentá-lo a determinados setores ele teve as tintas do populismo do Governador Jânio Quadros que, inclusive, mobilizou, como nenhum Estado do Brasil, a poderosa máquina do governo estadual que funcionou como verdadeiro

rôlo compressor, coagindo, confundindo, venalizando e corrompendo o eleitorado paulista.

O Governador, na chefia do Executivo, tem-se mostrado o que ele era quando candidato e o que é atualmente: um verdadeiro cifrão atardecido dentro de uma geladeira, um homem que só pensa em fazer contas, calcular, e só vê a coisa sob o ângulo de Secretário de Finanças, esquecido de que um Chefe de Estado não deve ser um estadista com visão ampla de todos os problemas, com uma sensibilidade à flor da pele, com maleabilidade diante do desenrolar e da evolução dos acontecimentos.

S. Ex.^a proclama a São Paulo e ao Brasil inteiro que São Paulo, o Estado mais rico e mais importante, está em magnífica situação financeira, em contraste com o resto do Brasil. Proclama que há um *superavit* no orçamento paulista.

Entretanto, aqueles humildes soldados da Força Pública, aqueles oficiais da Força Pública, a gente do Corpo de Bombeiros se perguntam: se há "superavit", por que nos pagam salários de fome? De duas uma: ou há mentira nos dados oficiais apresentados ao Brasil, e não há "superavit", coisa alguma não comportando São Paulo o aumento da Força Pública, que é justo, humano e necessário, ou então há uma falta total de sensibilidade para com uma corporação ordenada, pacífica, disciplinada, uma corporação que merece o melhor respeito e simpatia popular.

O Sr. Abelardo Jurema — Permite-me V. Ex.^a. É com o maior encantamento que toda a Casa está ouvindo a sua oração brilhante na forma e conteúdo.

A SRA. IVETE VARGAS — Grata a V. Ex.^a

O Sr. Abelardo Jurema — Quería apenas aduzir que li em jornais de São Paulo que o Governo do Estado tem 28 bilhões de cruzeiros como saídos depositados no Banco do Estado de São Paulo. É curioso o contraste, gritante mesmo, como V. Ex.^a está assinalando, com tanta beleza.

A SRA. IVETE VARGAS — Obrigada a V. Ex.^a

Ha dois anos, as promessas se repetem e o Governador se mantém surdo ao clamor da Força Pública, ate mesmo indiferente às próprias promessas feitas. Finalmente, agora, estando em tramitação na Assembleia projeto de aumento de vencimentos do funcionalismo público, a gente da Força conseguiu enxessar emenda que resolvia sua situação. Pasmem, Senhores Deputados: foi feita sobre a Assembleia pressão tão violenta que seu próprio Presidente, elemento ligadíssimo e chegadíssimo ao Governador — homem elegante, bem vestido, distinto, gente bem de São Paulo — sacou do revólver na Presidência da Assembleia, escândalo que jamais havia ocorrido antes em meu Estado. Além disso, em determinado momento, quando parecia que a votação iria favorecer a Força, foi ela interrompida. Já era de madrugada. Foram acordar e buscar em casa os deputados governistas para jogá-los dentro do plenário e derrotar a Força Pública por três votos, apenas, numa coação brutal da parte do Executivo. Inclusive de meu partido, os Deputados Aníbal Aman, Miguel Jorge Nicolau e Benedito Matarazzo, que sempre foram do PTB, de repente se fascinaram com as facilidades que os Carnos Filhos oferecem. Pois bem, esses três homens osunaram faltar com seu apoio aos sentimentos mais autênticos dos trabalhadores paulistas, contra o pagamento de seu partido inteiro. E por que? Porque as concessões do outro lado eram muito grandes, enquanto os integrantes da Força Pública, sobretudo os soldados, não votam.

Os Bombeiros, há oitenta anos, servem à Cidade de São Paulo, salvando suas vidas, permanentemente de alerta, dando plantões sucessivos

de 24 horas. E acontecem fatos clamorosos. O Tietê, rio que banha São Paulo, nas cheias cresce e, depois, recua. Na recuada, sobram lagoas, em cujas águas, posteriormente, apodrecidas, caem, animais e até crianças que morrem afogadas. O bombeiro mergulha naquelas águas, correndo grandes riscos, além do natural de afogar-se, o da contaminação pela água podre. Passa, às vezes, horas naquele ambiente horrível.

Acontece que esse soldado, talvez, não seja suficiente para os planos expansionistas que o Governador do Estado possui. S. Ex.^a pretende estabelecer agências do Banco do Estado por todos os recantos do País, sobretudo no Norte e Nordeste. Em princípio a idéia é magnífica; o que esconde não sei.

Mas, como dizia, os soldados da Força Pública de São Paulo — quando como base o padrão dos soldados, porque depois vêm os cabos, os sargentos e, em seguida, a oficialidade — percebiam um salário de nove mil cruzeiros. Acontece que o salário-mínimo naquele Estado é de nove mil e seiscentos cruzeiros. Mas, com os dissídios coletivos, é rara a categoria profissional que não pague os 40% a mais resultantes dos dissídios coletivos. De maneira que um operário em São Paulo que pertence à classe "C", com as exigências econômicas equivalente a seu nível, recebe, na pior das hipóteses, Cr\$ 9.600,00, mais 40%.

O soldado da Força Pública tinha 9 mil cruzeiros, mas existem uma série de descontos obrigatórios — Cruz Azul, Caixa de Beneficência, etc. Eu vi a folha de pagamento desses homens. Não há qualquer soldado da Força Pública cuja folha de pagamento ultrapasse a casa dos 7 mil e poucos cruzeiros. Nenhum deles atinge 8 mil cruzeiros.

Ora, um soldado da Força Pública é um homem já feito. Não vai esperar melhorar. Não é um rapazinho. Tem de organizar sua vida, encontrar sua companhia, casar, ter filhos, levar uma existência normal. Será possível, no entanto, viver na Capital de São Paulo, um homem com filhos e família, com 7 mil e poucos cruzeiros? É inteiramente impossível.

O que a Força Pública pretendeu foi uma equiparação dentro da Secretaria de Segurança com o funcionalismo civil. Assim, o primeiro grau do lado militar, seria o soldado, correspondendo do lado civil, o carcereiro. Depois, correspondendo a cabos e sargentos, vem as categorias de investigador; e correspondendo aos oficiais, vêm os vários níveis de delegados. Ambos os grupos integram a mesma Secretaria, que é a de Segurança.

Há, entretanto, entre os dois grupos, um imenso desnível salarial. Não faz muito, foi o funcionalismo civil que se levantou no Brasil inteiro reclamando paridade com os militares. Em São Paulo ocorre o contrário: são os militares que reclamam paridade com os civis, dentro da Secretaria de Segurança do Estado.

Ha dois anos que esses homens esgotam argumentos dizendo-se ao Governador, através de memoriais sem-número, expondo o problema, mostrando a dificuldade de vida e solicitando essa paridade.

Retirado o corpo entrega-o à viatura, que ali está parada e à esperar seus ocupantes são de parte civil da Secretaria de Segurança. O homem recebe o cadáver e o leva ao necrotério, onde é examinado, para atendimento de todas as providências legais. Pois bem: o homem queapanha o cadáver na via pública; o motorista da viatura, a telefonista do necrotério; o médico que examina o corpo, todos eles percebem percentagens, que variam de 20 a 30%, decorrentes da periculosidade. Mas o bombeiro não tem coisa alguma, quando a verdadeira periculosidade é quem enfrenta

mergulhando naquelas águas fétidas e expondo-se a morrer afogado.

Sr. Presidente, esses homens pietavam coisa justa.

Ha dias, li, num jornal, declaração do nobre Líder da Maioria, Deputado Abelardo Jurema, de que, em seu Estado natal, que não é o mais rico da Federação e proclama imensos *superavits* orçamentários, o soldado da Força Pública recebe 18 mil cruzeiros...

O Sr. Abelardo Jurema — O primeiro tenente.

A SRA. IVETE VARGAS — ...isto é, o primeiro tenente. Recentemente, o Governador Leonel Brizzola referia-se aos vencimentos da Força Pública no Rio Grande do Sul superiores aos nossos e toda a imprensa publicou o quadro de vencimentos da Força Pública dos Estados da Guanabara e de São Paulo. É de quase três vezes a diferença entre os vencimentos. Diante de tudo isso, aqueles homens, desperados com a insensibilidade do Chefe do Poder Executivo...

O Sr. Abelardo Jurema — Permite-me V. Ex.^a

A SRA. IVETE VARGAS — Pois não.

O Sr. Abelardo Jurema — O Deputado Osiris Montes informa que, no Ceará, Estado pobre, o soldado da Polícia recebe 8 mil cruzeiros por mês.

A SRA. IVETE VARGAS — Agradeço o esclarecimento.

Sr. Presidente, o Governador do meu Estado não entende que é impossível fazer milagre, que essa gente mora em pardieiros, que seus filhos são vestidos insuficientemente, têm fome e não podem estudar. O que essa gente reclama não é para viver nababescamente, em abundância, mas reclamam o mínimo, que é o pão, reclamam o básico para subsistir. É o desespero e tão grande que, diante da intransigência do homem rico, diante da intransigência desse homem eleito, por equívoco do eleitorado paulista, Governador de São Paulo, um sargento da Força Pública não encontrou, para o desespero de sua situação, solução melhor do que eliminar seus filhos pequeninos e, em seguida, a própria vida, drama que emocionou traumático todas as classes sociais de São Paulo, sobretudo a Igreja Católica. A Igreja que tem de velar sobre o rebanho de Cristo, que deve estar junto dos pobres, pequeninos e humildes, como esteve Cristo e como Cristo determinou que assim fosse. A santa figura do Cardeal Arcebispo de São Paulo, Dom Carlos Carmelo de Vasconcelos Motta, uma das figuras mais venerandas do Brasil, recebeu os homens da Força Pública — esteve presente à reunião — convenceu-se com o drama que apresentaram e, embalde, apelou para os sentimentos cristãos do Governador do Estado, procurando fazer com que abrisse mão de um pouco de sua vaidade, de sua prepotência e de seu calculismo frio e desumano. Mas o próprio Cardeal não conseguiu que o Governador, diante do apelo do bom pastor, reafirmasse como verdadeiro católico que dia ser.

O Sr. Padre Vidigal — Nobre Deputada Ivete Vargas, devo aplaudir a belíssima e oportuna oração que está pronunciando do alto dessa tribuna, falando não somente para os representantes do povo brasileiro, mas para todo o povo de Brasil. Lamento não sejam suas palavras publicadas pelos jornais de São Paulo, a fim de que o povo paulista, que V. Ex.^a tão bem representa nesta Casa, delas tome conhecimento.

Digo assim, porque venho reparando, com muito pesar, que a liberdade de imprensa de certa maneira não existe em seu Estado, porque não tem havido liberdade para comentar os acontecimentos realmente dolorosos que escandalizaram o povo do Brasil inteiro, ocorridos em seu Estado natal. Os

discursos aqui pronunciados, os apêndices aqui dados, as entrevistas concedidas, com que desaponto os repórteres creditados junto à Câmara verificarem não serem publicados na Capital do Estado bandeirante. Deve existir qualquer coisa entre os Campos Eliseos e as chefias, as direções dos jornais do Estado de V. Exa. Mas o fato de serem publicados ou não suas palavras, sobre Deputada Ivete Vargas, não tem lá grande importância, porque os jornais dos outros Estados as haverão de divulgar. Elas são enérgicas e impressionam sobretudo nessa parte concernente à intervenção do grande Arcebispo de São Paulo, o Cardeal Carlos Carmelo de Vasconcelos Mota, para que fosse dada solução humana e cristã à situação em que se achavam os bombeiros de São Paulo e a Força Pública. V. Exa. bem sabe que, no próprio Palácio governamental de São Paulo, os pertencentes aos homens ligados ao Sr. Carvalho Pinto, os *bassets* os buldogues e até os vira-latas vivem muito melhor do que os soldados da Força Pública paulista, do que a família dos soldados do Corpo de Bombeiros de São Paulo.

Deputada Ivete Vargas, que paraíso seria para muitas famílias de soldados da Força Pública se lograssem passar tão bem como passam certos cachorros de São Paulo e os cavalos do Jockey Clube de São Paulo!

A SRA. IVETE VARGAS — Agradeço o aparte de V. Exa. Realmente, devo dizer a V. Exa. que temos a impressão de que falamos numa pequena caixa de vidro, porque, em geral, o que se diz não tem repercussão e, muitas vezes quando é publicado, é truncado e inteiramente distorcido. Mas a nossa grande esperança é a rádio do Congresso que, se Deus quiser, dentro em breve há de funcionar, segundo a promessa da Mesa.

Proseguindo, Sr. Presidente e Senhores Deputados devo dizer da intervenção do Cardeal Mota, a figura hierarquicamente mais alta da Igreja em São Paulo e uma das figuras mais importantes da Igreja no Brasil, um homem que representa a Igreja, não só pela sua posição no seio da mesma, mas também pela sua vida e atitudes verdadeiramente cristãs. A Igreja esteve presente, também comunicando com todos aqueles que se comoveram com o drama dos humildes soldados da Força Pública.

Mas o Padre Benedito Calazans, outro equívoco do eleitorado paulista, se não for um equívoco do Tribunal Regional Eleitoral, como pretendem alguns; o Padre Benedito Calazans, que não tem a menor expressão eleitoral em São Paulo, homem que conseguiu em 1958, dadas as determinadas circunstâncias e, sobretudo, com recursos publicitários imensos, fixar a campanha em termos de simbolizar e representar o próprio pensamento da Igreja e o próprio sentido da sobrevivência da civilização cristã, acostumou-se a se considerar o único proprietário da Igreja Católica, embora não proceda, não apenas como verdadeiro católico, mas, principalmente, com a responsabilidade de um Ministro de Deus, porque Cristo pregou o amor, o perdão, a tolerância, a suavidade, a compreensão.

O Sr. Pedro Vidal — Gostaria que V. Exa., que está encontrando toda a Casa com seu brilhantíssimo e por que não dizer? — formosíssimo discurso, deixasse a vida particular do meu nobre colega de secretário e adversário no plano político, o Senador Calazans, e lhe criticasse, porque deve ter motivos de sobra, a parte política. E o que lhe peço encarecidamente, como seu grande amigo que sou, de muito tempo, e que sempre lhe aprovo sobretudo as qualidades intelectuais, que a habilitam a empolgar a Casa com o brilhantíssimo discurso que está proferindo.

A SRA. IVETE VARGAS — Agradeço ao nobre Deputado Pedro Vidal, devo dizer-lhe que não era minha intenção entrar na vida particular do Padre Calazans. Aíás, desde a campanha de 58, até hoje não tenho feito outra coisa nas praças públicas de São Paulo, porque o Padre Calazans, na campanha de 1958, fez uma campanha na base do ódio, da calúnia, infâmia e sobretudo, de um procedimento muito pouco cavalheiresco, a tal ponto que se até julgava que ele, de tão habituado ao uso da astúcia, tivesse esquecido até mesmo seus deveres de cavalheiro, pensando que o fato de envergar seias eventualmente diferente, da que se impõe aos homens. O fato é que há homens, como V. Exa., que envergam a batina e têm procedimento másculamente corajoso, em todos os setores em que se mete, como aqui o Monsenhor Arruda Câmara e tantos outros representantes da Igreja. A batina não significa, em absoluto, uma determinação de deformação psicológica, a não ser nos casos em que efetivamente as pessoas já teriam a tendência para esta orientação, como é o caso do Padre Calazans, que não tem sabido agir como cavalheiro em sua vida pública.

Na campanha de 1958 ele foi eleito, por equívoco, e, neste instante em que os outros Senadores paulistas, como os Srs. Moura Andrade e Lino de Matos, que inclusive figura, este último, na primeira linha do exercício jantista, se solidarizam com a força, solidarizando-se com o próprio povo de São Paulo, o Padre Calazans, empresta sua solidariedade a Carvalho Pinto, solidariedade dos eleitos por equívoco, e vem, de lança em riste, defender o indefensável sustentar teses de difícil sustentação, porque ela não tem sensibilidade para compreender o eleitorado, compromissos com o eleitorado, dadas as circunstâncias da sua eleição.

Recentemente, em 1960 o Padre Calazans voltou as praças de São Paulo. Não para ir ao interior saber qual a necessidade deste ou daquele Município, para na capital conviver com esta ou aquela corporação, com este ou aquele grupo humano, afim de interpretar seus reclamos. Não! Impolgado pelo sucesso de 1958, só volta a São Paulo para fazer campanha política em que extravasava todos os seus recalques e os seus ódios. E como sou, em geral principal motivo dos discursos do Padre Calazans, eu, em todas as praças públicas de São Paulo onde ele passa, deitando um visgo grosso e peçonhento, tenho chegado em seguida, para dizer ao povo: Este padre não sabe honrar os ensinamentos de Cristo, não sabe trazer palavras de amor, de esperança, de incentivo ao trabalho, mas vem caluniar, denegrir, deturpar os fatos.

Quero, na oportunidade deste discurso, da mais alta tribuna da Nação, gritar ao povo do meu Estado e do Brasil que repilo todas as calúnias, todas as grosserias, todos os insultos soezes com que o Padre Benedito Mário Calazans, para cobrir sua ineficiência de representante do povo, faz politicagem, atacando da maneira mais infeliz e grosseira seus adversários políticos. Desta tribuna, como na praça pública, respondo a ele com o perdão cristão porque saiu católico, embora sem a responsabilidade de um Ministro de Cristo.

Mas não aceito — o uso do cachimbo faz a boca torta — continue ele pensando que conseguiu embair a opinião pública de São Paulo, ao se apresentar como o dono da Igreja Católica, quando esteve presente nos instantes dramáticos da vida daquela população, a figura maior da Igreja Católica daquele Estado: Dom Carlos Carmelo. Ainda ontem, o valoroso bispo de Santo André, que não é meu companheiro político mas é reconhecidamente um homem de bem, um homem que vive efetivamente os problemas da sua paróquia, mandou al-

gnificativa carta ao Governador, recomendando atendesse aos apelos justos e humanos da Força Pública. S. Eminência representa as forças mais vivas e mais atuantes da Igreja Católica, aquelas que não se desviam do pensamento verdadeiro e inicial do Nazareno, que pregou ao mundo o misticismo do amor, da bondade e do perdão.

O Sr. Rondon Pacheco — Permite-me V. Exa.

A SRA. IVETE VARGAS — Com muito prazer.

O Sr. Rondon Pacheco — Desejo apenas não passe em julgado o ataque de V. Exa. porque, mais do que crítica, é um verdadeiro ataque — à pessoa do eminente Senador pelo Estado de São Paulo, Benedito Calazans.

A SRA. IVETE VARGAS — V. Exa. não conhece bem São Paulo, porque, do contrário, procuraria não se confundir com o Padre Calazans.

O Sr. Rondon Pacheco — Esteja tranqüila V. Exa., que suas palavras não terão ressonância, porque a elas respondeu o eleitorado de São Paulo com a mais expressiva votação conseguida por um Senador da República.

A SRA. IVETE VARGAS — For equívoco do eleitorado paulista, numa campanha que V. Exa. não viu, senão não consideraria o Padre Calazans uma expressão do eleitorado, porque nunca o foi, Deputado Estadual que era, em geral, o menos votado da UDN, já tendo, inclusive, sido fragorosamente derrotado para Senador numa oportunidade.

O Sr. João Menezes — Nobre Deputado Ivete Vargas, peço desculpas por interromper o magnífico discurso com que brinda, na manhã de hoje, a Câmara dos Srs. Deputados. Quero também afirmar que as críticas feitas a V. Exa. não encontram eco no plenário da Casa, nem na opinião pública brasileira.

A SRA. IVETE VARGAS — Agradeço a V. Exa.

O Sr. João Menezes — V. Excelência representa a luta em favor dos pobres, V. Exa. representa a luta em favor do Estado e V. Exa. representa a luta em favor do Brasil. Permite-me ainda um parentese na exposição de V. Exa. Encontrava-me no Gabinete do Presidente da Câmara, quando ouvi, pelo alto-falante, no início de seu discurso, a referência de que pretendia o Sr. Governador Carvalho Pinto instalar agências do banco do Estado em diversas regiões do País. E V. Exa. dizia muito bem que essas instalações, ao invés de representarem um benefício aparente, não diziam aquilo que vinha por trás. Tem V. Exa. toda a razão e quero, de público, dar-lhe o meu apoio. A instalação dessas agências, em todo o Nordeste, sobretudo nos Estados não industrializados, como o meu, nada mais representa do que um verdadeiro golpe a sugar a nossa economia e a carrear as nossas pequenas fontes de renda para os grandes centros. Do que arrecadam, deixam, em modestos empréstimos e transações bancárias, menos de 10%. A criação dessas agências bancárias é um passo avante no empobrecimento cada vez mais dos Estados pobres. Receba, pois, V. Exa., a minha solidariedade e o meu aplauso ao discurso que está proferindo nesta Casa. E que possa V. Exa., com sua inteligência e visão das coisas públicas, ajudar-nos na luta que travamos no sentido de uma nova redistribuição da arrecadação do imposto de vendas e consignações que, da maneira como vem sendo feito, tem também contribuído, poderosamente, para o empobrecimento da Nação brasileira. E que aquele estadista que está governando São Paulo — que não tem sabido empregar os elementos necessários para resolver essa pequena questão, que já se tornou grande — possa cuidar, com mais carinho, com mais atenção, dos problemas nacionais.

A SRA. IVETE VARGAS — Agradeço o aparte de V. Exa.

O Sr. Pereira da Silva — Permite-me V. Exa. um aparte?

A SRA. IVETE VARGAS — Pois não.

O Sr. Pereira da Silva — Nobre Deputada Ivete Vargas, a voz que ouvimos, do lustre líder da UDN, é uma voz isolada, na opinião pública brasileira, dentro dos acontecimentos. Não há ninguém, nos recantos mais distantes do País, que não condene, que não verbere o procedimento desumano desse Governador, que não sente a dor nem as necessidades do povo de São Paulo. V. Exa. está, por consequência, cumprindo com o seu dever de representante digna e nobre do grande povo paulista. Aciete as nossas congratulações e a nossa solidariedade. Afinal, veio uma voz que disse integralmente a verdade sobre o que está ocorrendo em São Paulo. Era preciso, realmente, que o Brasil, pelas palavras de V. Exa. e pelo testemunho de quem participa dos acontecimentos, sentisse o que é a mentalidade do Sr. Carvalho Pinto, tão diferente daquela mentalidade nobre e austera do povo paulista.

A SRA. IVETE VARGAS — Muito obrigada a V. Exa. pelo aparte.

O Sr. Rondon Pacheco — Citado pelo nobre Deputado Pereira da Silva, quero apenas dizer que parece não se achava ele no plenário quando dei meu aparte.

O Sr. Pereira da Silva — Estava pertinho de V. Exa.

A SRA. IVETE VARGAS — Permite-me discordar do nobre líder da UDN; a solidariedade emprestada ao Padre Calazans na hora em que defende o Governador de São Paulo, representa, *mutatis mutandis*, solidariedade ao próprio Governador de São Paulo.

S. Exa. não envolveu seu partido no aparte, que acredito tenha sido pessoal, porque a UDN não está solidária com o Governador, tanto que o Deputado Arruda Castanha esteve na passeata que convocamos para reafirmar a nossa solidariedade. Só o Padre Calazans, em atitude isolada, ficou ao lado do Governador.

O Sr. Rondon Pacheco — Quanto aos acontecimentos de São Paulo, permite-me declarar que só tenho de lamentar as ocorrências de São Paulo, porque outras virão. Nesta altura da conjuntura brasileira, não poderemos responsabilizar o Governador Carvalho Pinto pelos males sociais, pela inflação e pela aflição que assolam todos os lares brasileiros.

A SRA. IVETE VARGAS — É uma atitude difícil que V. Exa. assumiu — a de tentar defender o Governador Carvalho Pinto.

O Sr. Nelson Omega — Realmente, o nobre Deputado mineiro — não chamo S. Exa. de Líder da UDN, no momento, porque está falando em nome pessoal — se expressa bem, dizendo que os fatos não têm suas origens agora. Os acontecimentos de São Paulo remontam à administração anterior, com o Estado governado por um frenético imprudente, que agrediu humilhou e espezinhou a brava gente da Força Pública e do Corpo de Bombeiros. O Sr. Governador de São Paulo é apenas herdeiro de uma crise, que se elaborou por inabilidade, por agitação, psíquica, por frenecência, por agitação interior de um homem que está destinado a realizar a profecia que o nobre Deputado Rondon Pacheco fez — a de que as coisas não ficarão aí.

O Sr. Rondon Pacheco — O que está faltando, nobre Deputada Ivete Vargas, é coragem, o que está faltando é bravura para reconhecer a situação de fato em que se encontra este País.

(Trocam-se apêntes simultâneos e o Sr. Presidente faz soar os timpanos).

O SR. PRESIDENTE:

(Sérgio Magalhães, 1º Vice) — Atenção! Os apêntes devem ser solicitados à oradora. Peço aos Srs. Deputados que ocupem seus lugares.

SRA. IVETE VARGAS — O que está ocorrendo é a falta de alma, de sensibilidade, em relação aos que têm fome. O nobre colega está situando a UDN naquela posição que já custou tão caro a ela e da qual estava começando a libertar-se. V. Exa. desserve à UDN.

O Sr. Paulo Mincaroni — O governador paulista é reincidente nesse fato. Homem insensível, desumano, frio, tanto e verdade que nasceu em berço de ouro, não tem a mínima compaixão dos que sofrem (Não apoiados) dificuldades; por isso o povo brasileiro perdeu a oportunidade de conhecer que é o governador paulista. (Trocam-se apêntes).

O SR. PRESIDENTE:

(Ranieri Mazzilli) — Atenção! Peço aos Srs. Deputados que ocupem seus lugares para disciplina dos debates.

A SRA. IVETE VARGAS — Sr. Presidente, desejo concluir e só disponho de 10 minutos. Por isso, não posso mais conceder apêntes.

O SR. PRESIDENTE:

(Ranieri Mazzilli) A oradora não consente mais apêntes.

O Sr. Paulo Mincaroni — Permita-me apenas concluir meu apênte. O governador paulista é homem de estômago forrado, um tartufo (não apoiados), vive em berço de ouro, rodeado pelos grã-finos de São Paulo, não sente as dificuldades dos humildes, dos pobres, dos trabalhadores. A revolta da Força Pública de S. Paulo é a revolta do povo brasileiro contra um homem insensível, frio e reacionário.

O SR. PRESIDENTE:

(Ranieri Mazzilli) — Atenção! Os Srs. Deputados só podem apêntar com consentimento da oradora.

A SRA. IVETE VARGAS — Sr. Presidente, não posso conceder mais apêntes, porque já está findando o tempo de que disponho e preciso concluir.

O SR. PRESIDENTE:

(Ranieri Mazzilli) Tendo em vista a solicitação da nossa nobre colega, peço aos Srs. Deputados que não insistam em pedir licença para apêntes, pois ela declara que não os consentirá.

A SRA. IVETE VARGAS — Sr. Presidente, lamento esse tumulto que se formou no plenário, em que, de um lado, alguns elementos, embora de outros Estados, identificados com o sofrimento dos humildes soldados da Força Pública de S. Paulo, manifestaram sua solidariedade a essa gente, e, de outro, muitos, acredito que todos, elementos bons, que se comoveram diante do drama da gente simples, mas coagidos por um falso sentimento de solidariedade política e ignorando a situação, a verdadeira situação, procuraram demonstrar que a Força Pública foi aumentada.

Pergunto aos Deputados que apêntaram e percebem os vencimentos que percebem se consideram 9 mil cruzeiros por mês uma fortuna com a qual um homem possa viver, casado e com filhos. Não há uma única pessoa neste País que possa pretender não ter razão a Força Pública. Eles têm fome, eles estão na miséria, e o Governador vem sendo desumano, inconsciente e divorciado da realidade do Estado que dirige, pois permanece frio, matemático e calculista, quando o povo brada pão, por

medicamentos e por instrução para seus filhos, que são os brasileiros de amanhã e não de dirigir este grande País.

Finalmente, Sr. Presidente, quero dizer a V. Exa. que o movimento da Força Pública é uma explosão de desespero de uma gente que tentou todos os recursos legais, mas esbarrou contra a força poderosa da máquina estadual, manejada por um homem insensível e divorciado da realidade de São Paulo. Diante do desespero, resolveram cruzar os braços para sentir a opinião pública com eles, esta opinião pública que está efetivamente com eles, a tal ponto que o Sr. Governador ontem foi obrigado a demitir o Secretário da Segurança. Era preferível que não demitisse o Dr. Francisco José Nova que nada tinha a ver com isso, e concedesse um pouco mais de pão aos soldados da Força que o servem.

Imediatamente, juntaram-se aqueles milicianos os políticos, não por demagogia, mas por terem obrigação de defender o povo e de estar presentes às reivindicações populares. E o movimento se realizou sob as bênçãos do Cardeal Arcebispo de São Paulo. Entretanto no velho e eterno chavão setores interessados tratam de tachar de comunista, o movimento para incompatibilizá-lo com determinado setor da opinião pública. E o que fazem sempre com tudo aquilo que tem cheiro de povo e tem sentido de gente pobre. Determinados reacionários pretenderem logo atribuir aos comunistas, fazemos o jogo consequentemente dos comunistas, uma atuação na qual estes podem ter tido a sua parcela de participação, como todo o povo paulista teve também. Mas o que desejo desta tribuna dizer é que não tivemos o objetivo de tumultuar a posse do Presidente eleito. Ao contrário, adversários do Presidente eleito, desejamos, entretanto, que S. Exa. tome posse, porque, antes de tudo e acima de tudo, está a sinceridade de nossa devoção à causa do regime democrático, que não defendemos, apenas, quando estamos por baixo, quando nos interessa e convém, mas regime no qual acreditamos e pensamos ser essencial para que exista liberdade de expressão, liberdade de ação, livre manifestação de todos os brasileiros e, sobretudo, liberdade para lutarmos pelas mais legítimas reivindicações populares.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, deverá estar chegando hoje ao Brasil o Presidente eleito Sr. Jânio Quadros.

O Sr. Osvaldo Lima Filho — Solicitaria um pequeno apênte.

A SRA. IVETE VARGAS — Pediria, apenas, que fosse breve, pois disponho tão somente de cinco minutos.

O Sr. Osvaldo Lima Filho — Acredito que o tempo de V. Exa. será prorrogado, tal o interesse que vem despertando no plenário.

O SR. PRESIDENTE:

(Ranieri Mazzilli) — Mas, também, temos matéria na Ordem do Dia, que despertará, por certo, grande interesse.

O Sr. Osvaldo Lima Filho — Senhor Presidente, o apênte será breve e não trará maiores obstáculos à votação que todos aguardamos.

A SRA. IVETE VARGAS — Ouvirei V. Exa.

O Sr. Osvaldo Lima Filho — Desejo aproveitar a magnífica oração que V. Exa. está produzindo...

A SRA. IVETE VARGAS — Grata a V. Exa.

O Sr. Osvaldo Lima Filho — ... com o entusiasmo e a vibração de sempre, para registrar, neste momento, com a serenidade que não nos deve faltar, um fato que, este sim, é merecedor do exame e da análise da Nação.

Durante a campanha eleitoral passada, apresentou-se ao País o governo do eminente Professor Carvalho

Pinto como aquele que deveria ser adotado em todo o Brasil um modelo de austeridade, de contenção, de equilíbrio, um modelo de gestão das finanças. Sabe agora o povo brasileiro que tudo isso era uma construção artificial, erigida na base do sacrifício e da fome de modestos servidores do povo paulista e da falta de atenção para os problemas fundamentais em São Paulo, como é o problema da mortalidade infantil. Foi preciso que surgisse essa crise, que todos lamentamos, porque ameaça a estrutura do regime democrático e os fundamentos da nação brasileira, para que todos compreendessem a situação. Aproveitamos a oportunidade para fazer um apênte ao Governador de São Paulo, para que não pense apenas no seu orgulho, no orgulho de sua administração, mas também na continuidade do regime democrático e medite sobre sua responsabilidade como governante de um Estado líder da Federação e encontre uma solução harmônica, uma solução democrática, uma solução humana para o problema que aí está, ameaçando a própria integridade nacional.

A SRA. IVETE VARGAS — Agradeço o apênte de V. Exa. Realmente, eram essas as palavras com que pretendia terminar meu discurso, chamando a atenção para o fato de não sermos nós que estamos perturbando ou pretendendo tumultuar a posse do Senhor Jânio Quadros, porque o que desejamos é a preservação do regime democrático. Quem está tumultuando a posse do Presidente eleito e ameaçando a própria essência do regime democrático é o Governador de São Paulo, com a sua atitude reacionária e intransigente.

Finalizando, quero declarar que não é possível que o Presidente eleito, que está chegando ao Brasil, não deseje, com mais razão ainda do que nós, impedir tumultos e agitações para a sua posse preservando o próprio regime democrático. Não é possível que o Presidente eleito não vá a São Paulo e não interfira, com a autoridade que deve ter junto ao Governador Carvalho Pinto, que é eleito. Assim procedendo e cortando o nó desse impasse até mesmo trágico, estará S. Exa. sobretudo redimindo-se em parte diante do povo de São Paulo, a quem, com o seu prestígio indiscutível, mas sobretudo com a sua força, impôs o governante. E grande a sua responsabilidade sendo fiador de um homem que não está demonstrando sensibilidade nem habilidade para governar o Estado que é todo músculos, nervos e coração. Não pode, esse Estado, como declarou a mais brilhante figura talvez da imprensa paulista, o cronista Arapuá da "Última Hora", ser governado por uma máquina fria de calcular.

Desta tribuna, em nome do meu Partido, em nome do eleitorado do meu Partido, dirijo um apênte dramático a todos os homens desta Casa, independentemente de partidos e de Estados, para que se juntem conosco no mesmo clamor humano para fazer sentir ao Governador que ele está sendo, nesse instante, talvez, uma bomba de retardamento colocada no caminho do desenvolvimento democrático. (Muito bem). É preciso que esse clamor de todos os cantos do Brasil e de todas as classes sociais se una ao dos milicianos da Força Pública, no sentido de fazer compreender ao Governador que não é sua autoridade que está em risco, que não é sua validade que está em jogo, que não é sua prepotência que interessa. Não é possível, isto sim, que uma corporação ordeira e pacífica, com mais de um século na tradição da vida de São Paulo, seja conduzida a tal desespero, e o Governador pretenda vencer tal desespero com intransigência e incompreensão.

O meu apênte é de quem não deseja nem fazer demagogia nem tirar partido político, mas de quem efetivamente deseja mais um pouco de pão

na mesa da gente da Força Pública. (Muito bem; muito bem. Palmas. A oradora é cumprimentada).

Durante o discurso da Deputada Ivete Vargas, o Senhor Sérgio Magalhães, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Senhor Ranieri Mazzilli, Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Está findo o tempo destinado ao expediente.

Vai-se passar à Ordem do Dia.

Compareceram mais os Senhores:

Ranieri Mazzilli
José Bonifácio.
Neiva Moreira.
Ary Pitombo.
Mendes Gonçalves.
Antônio Baby.
Geraldo Guedes

Amazonas:

Adalberto Vale — PTB.
Ferreira da Silva — PSD.

Pará:

Armando Corrêa — PSD.
Deodoro de Mendonça — PSP.
Gabriel Hermes — UDN.
João Menezes — PSD.
Sílvio Braga — PSP.

Maranhão:

Antônio Dino — PSD.
Cid Carvalho — PSD.
Henrique La Roque — PSP.
Lister Caldas — PSD.

Piauí:

Lustosa Sobrinho — UDN.
Laurentino Pereira — PSD.

Ceará:

Adahil Barreto — UDN.
Alvaro Lins — PSP.
Expedito Machado — PSD.
Furtado Leite — UDN.
Martins Rodrigues — PSD.
Moreira da Rocha — PR.
Oziris Pontes — PTB.
Leão Sampaio — UDN.

Rio Grande do Norte:

Clóvis Motta — PTB.
Jessé Freire — PSD.
Theodorico Bezerra — PSD.

Paraíba:

Abelardo Jurema — PSD.
Ernani Satiro — UDN.
Janduí Carneiro — PSD.
Humberto Lucena — PSD.
Luiz Bronzeado — UDN.
Plínio Lemos — PL.
Raul de Góes — PSP.

Pernambuco:

Andrade Lima Filho — PSD.
Barbosa Lima Sobrinho — PSP.
Clélio Lemos — PSD.
Gileno Dé Carli — PSD.
Osvaldo Lima Filho — PTB.

Aragoas:

Abraão Moura — PSP.
Aloysio Nonô — PTB.
Medeiros Neto — PSD.
Souza Leão — PSP.

Sergipe:

Arnaldo Garcez — PSD.
Leite Neto — PSD.
Lourival Batista — UDN.
Passos Pôrto — UDN.

Bahia:

Antônio Fraga — PR.
Egídio Pereira — PSD.
Fernando Santanna — PTB.
Hélio Cabal — PSD.
Hildebrando de Góes — PSD.
Raymundo de Brito — PR.
Regis Fachelo — PSD.
Tedúlo de Albuquerque — PR.
Waldir Pires — PSD.

- Espirito Santo:**
 Bagueira Leal — UDN.
 Dirceu Chaves — PSD.
 Oswaldo Zanelli — PRP.
 Rubens Rangel — PTB.
- Rio de Janeiro:**
 Afonso Celso — PSD.
 Jonas Bonense — PTB.
 Moacir Azeredo — PSD.
 Raymundo Padilha — UDN.
 Sauro de Saaga — PSD.
 Guanabara:
 Brejo da Silveira — PSB.
 Eliel Dubra — PTB.
 Cargel de Amaral — PSP.
 Hamilton Nogueira — UDN.
 — PTB.
 Mário Martins — UDN.
 Nelson C. Carneiro — PSD.
 Maurício Casper.
- Minas Gerais:**
 Abel Rafael — PR.
 Bader Junior — PSD.
 Carlos Monte — PSD.
 Celso Brand — PR.
 Caso Mello — PSD.
 Feliciano Pina — PR.
 Epitácio de Oliveira — PSD.
 José Alkama — PSD.
 José Raimundo — PTB.
 Milton Reis — PTB.
 Monteiro de Castro — UDN (....)
 Nogueira de Rezende — PR.
 Ozanam Coelho — PSD.
 Paulo Franco — PSP.
 Pedro Vidigal — PSD.
 Pinheiro Braga — PSD.
 Tusião da Cunha — PR.
- São Paulo:**
 Arnaldo Cordeira — PSP.
 Derville Allegretti — PR.
 Franco Monteiro — PDC.
 Hamilton Prado — PTR.
 Hary Norman — PTN.
 Ivete Vargas — PTB.
 José Meira — PDC.
 Lauro Cruz — UDN.
 Nelson Omega — PTB.
 Ortiz Monteiro — PST.
 Salvador Lissaco — PTB.
 Ulisses Guimarães — PSD.
 Waldemar Pessoa — PSB.
- Goias:**
 Benedito Vaz — PSD.
 Castro Costa — PSD.
 Emival Casado — UDN.
 Resende Monteiro — PTB.
 Wagner Eschita — PSD.
- Mato Grosso:**
 Correa da Costa — UDN.
 Rachid Mauced — PSD.
- Paraná:**
 Jorge de Lima — PTB.
 Mario Gomes — PSD.
 Miguel Esfara — PTB.
 Othon Mader — UDN.
 Petrónio Fernal — PTB.
- Santa Catarina:**
 Antônio Carlos — UDN.
 Osmar Cunha — PSD.
- Rio Grande do Sul:**
 Adylio Viana — PTB.
 Coelho de Souza — PL.
 Croacy de Oliveira — PTB.
 Fernando Ferrari — PTB.
 Floriano Puxão — PTB.
 Hermes de Souza — PTB.
 Humberto Gobbi — PTB.
 Lino Brown — PTB.
 Paulo Mancarone — PTB.
 Raul Pila — PL.
- Acre:**
 José Guimard — PSD.
 Oscar Passos — PTB.
- Amapá:**
 Amílcar Pereira — PSD.
- Rio Branco:**
 Valério Magalhães — PSD (134)

VII — ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE:
 A lista de presença acusa o comparecimento de 169 Srs. Deputados. Vai-se proceder à votação da matéria constante da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE:
 Não havendo mais oradores inscritos, declaro encerrada a discussão. Nº 4.346, de 1953, 2.350-A, de 1957, 2.521-A, de 1960, e 1.961-B, de 1960. Sala das Sessões, 20 de janeiro de 1961. — *Abelardo Jurema.*

O SR. PRESIDENTE:
 Os Srs. que aprovam queiram ficar como estão. (Pausa)
 Em votação a seguinte

REDAÇÃO FINAL
Redação Final do Projeto de Lei n. 2.350-B, de 1957
Redação Final do Projeto de Lei nº 2.350-A, de 1957, que concede pensão especial de Cr\$ 5.500,00, respectivamente, aos pracinhas, soldados, expedicionários da FEB Pedro Leme de Assis e Décio Fiorante.
 O Congresso Nacional decreta:
 Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a conceder, pelo Ministério da Guerra, a pensão especial mensal respectivamente de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para os ex-pracinhas soldados da FEB que participaram da última grande guerra; Pedro Leme de Assis e Décio Fiorante.
 Art. 2º Os pagamentos aos referidos soldados da FEB serão feitos desde a data 1º de março do corrente ano.
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
 Comissão de Redação, em 20 de janeiro de 1961. — *Osiris Pontes, Presidente.* — *Paulo Lauro, Relator.*

O SR. PRESIDENTE:
 Os Srs. que aprovam queiram ficar como estão. (Pausa)
 Aprovado.
 Ao Senado.

Redação Final do Projeto de Lei n. 2.521-A, de 1960
Redação Final do Projeto de Lei nº 2.521-A, de 1960, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Tribunal Federal de Recursos — o crédito especial de Cr\$ 86.286.924,00 (oitenta e seis milhões, duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e vinte e quatro cruzeiros), para atender às despesas de qualquer natureza com a transferência do pessoal daquele Tribunal para Brasília.
 O Congresso Nacional decreta:
 Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Poder Judiciário — Tribunal Federal de Recursos — o crédito especial de Cr\$ 86.286.924,00 (oitenta e seis milhões, duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e vinte e quatro cruzeiros), para atender às despesas de qualquer natureza com a sua transferência e remoção do respectivo pessoal para Brasília.
 Art. 2º O crédito a que se refere esta lei será automaticamente registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído ao Tesouro Nacional, dispensadas as exigências do art. 93 do Código de Contabilidade da União.
 Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
 Comissão de Redação, em 20 de janeiro de 1961. — *Osiris Pontes, Presidente.* — *Paulo Lauro, Relator.*

O SR. PRESIDENTE:
 Os Srs. que aprovam queiram ficar como estão. (Pausa)
 Aprovado.
 Ao Senado.

Redação Final do Projeto de Lei n. 1.961-B, de 1960
Redação Final do Projeto de Lei nº 1.961-A, de 1960, que dá nova redação ao artigo 13, da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, que regula a inatividade dos militares.
 O Congresso Nacional decreta:
 Art. 1º O art. 13 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, passa a ter a seguinte redação:
 "Art. 13. A transferência para a reserva, a requerimento, só poderá ser concedida ao militar que contar, no mínimo, 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço."
 Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Comissão de Redação, em 20 de janeiro de 1961.

O SR. PRESIDENTE:
 Os Srs. que aprovam queiram ficar como estão. (Pausa).
 Aprovado.
 Ao Senado.

O SR. PRESIDENTE:
 Há sobre a mesa o seguinte requerimento.
 Senhor Presidente:
 Requerio dispensa de Impressão para a redação final do Projeto número 2.891-A, de 1957.
 Sala das Sessões em 20-1-1961. — *Expedito Machado.*

O SR. NOVAES FILHO:
 Os Srs. que aprovam queiram ficar como estão. (Pausa).
 Aprovado.
 Em votação a seguinte.

REDAÇÃO FINAL
Redação Final do Projeto de Lei n. 2.891-B, de 1957
Redação Final do Projeto de Lei nº 2.891-A, de 1957, que "inclui na reserva do Serviço de Saúde do Exército, no posto de Segundo Tenente, amparadas pelas disposições da Lei número 3.160, de 1-6-57, as enfermeiras que foram convocadas para a Força Expedicionária Brasileira, e, posteriormente, designadas para permanecerem nos hospitais militares de Natal ou de Recife, nos anos de 1944 a 1945".
 O Congresso Nacional decreta:
 Art. 1º — São incluídas na reserva do Serviço de Saúde do Exército, no posto de Segundo Tenente, amparadas pelas disposições da Lei nº 3.160, de 1.º de junho de 1957, as enfermeiras convocadas para integrar a Força Expedicionária Brasileira e, posteriormente, designadas para permanecerem nos hospitais militares de Natal e do Recife, nos anos de 1944 e 1945, com a finalidade de cuidar dos feridos recambiados do teatro de operações da Itália.
 Art. 2º — Ficam amparadas também por esta Lei as enfermeiras especializadas em evacuação aérea de feridos, que serviram na base aérea de Parnamirim (Natal) e as que fizeram transportes de feridos evacuados do teatro de operações da Itália, de Natal para o Rio de Janeiro.
 Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Comissão de Redação, em 20 de janeiro de 1961. — *Medeiros Neto, Presidente.* — *Paulo Leal, Relator.*

O SR. PRESIDENTE:
 Os Srs. que aprovam queiram ficar como estão. (Pausa).
 Aprovado.

O SR. PRESIDENTE:
 Há sobre a mesa o seguinte requerimento.
 Senhor Presidente:
 Solicito a Vossa Excelência a dispensa de Impressão da Redação Final do Projeto nº 4.346, de 1958, que concede ao Museu de Arte de São Paulo, durante cinco anos, a subvenção anual de Cr\$ 25.000.000,00. Sala das Sessões, em 19 de janeiro de 1961. — *Ulisses Guimarães.*

O SR. PRESIDENTE:
 Os Srs. que aprovam queiram ficar como estão. (Pausa).
 Aprovado.
 Em votação a seguinte

REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE REDAÇÃO
Redação Final do Projeto de Lei n. 4.346-C, de 1958
Redação Final do Projeto número 4.346-C, de 1958, que concede ao Museu de Arte de São Paulo, durante cinco anos, a subvenção anual de Cr\$ 25.000.000,00.
 O Congresso Nacional decreta:
 Art. 1º Fica concedida ao Museu de Arte de São Paulo, durante cinco (5) anos, a subvenção anual de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), como auxílio, no resgate do seu débito para com a Caixa Econômica Federal de São Paulo e na aquisição de uma pequena coleção de primitivos, que completam a galeria paulista, dando-lhe a unidade pictórica que ela ainda não possui.
 Parágrafo único. Na proposta orçamentária dos anos de 1959, 1960, 1961, 1962 e 1963, o Poder Executivo fará castar do Anexo do Ministério da Educação e Cultura o auxílio de que trata esta lei.
 Art. 2º Caso não conste do Orçamento de qualquer dos exercícios referidos no parágrafo anterior o crédito respectivo, fica o Poder Executivo autorizado a abri-lo pelo Ministério da Educação e Cultura, como crédito especial, entregando-o à mencionada Associação, para os fins desta lei.
 Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Sala da Comissão de Redação, 19 de janeiro de 1961. —

O SR. PRESIDENTE:
 Os Srs. que aprovam, queiram ficar como estão. (Pausa).
 Aprovado.
 Ao Senado.

O SR. PRESIDENTE:
 Há sobre a Mesa o seguinte requerimento:
 Sr. Presidente:
 Requerio dispensa de impressão para a Redação Final do Projeto nº 1.878-B, de 1960.
 Sala das Sessões, 19 de janeiro de 1961.

O SR. PRESIDENTE:
 Os Srs. que aprovam, queiram ficar como estão. (Pausa).
 Aprovado.
 Em votação a seguinte

REDAÇÃO FINAL
Redação Final do Projeto de Lei n. 1.878-C, de 1960
Redação Final do Projeto de Lei nº 1.878-B, de 1960, que cria a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Ceará, e dá outras providências.
 O Congresso Nacional decreta:
 Art. 1º É criada a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Ceará, com sede na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

Art. 2º A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Ceará, respeitadas as peculiaridades do meio e a autonomia universitária, terá estrutura semelhante à da Faculdade Nacional de Filosofia, da Universidade do Brasil, devendo funcionar no regime diário estabelecido pelo Decreto-lei nº 9.092, de 26 de março de 1946.

Art. 3º Dentro do prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta lei, o Conselho Universitário da Universidade do Ceará expedirá o Regimento da Faculdade, o qual terá vigência até que a respectiva Congregação disponha de dois terços de professores catedráticos efetivos.

Parágrafo único. O Regimento a que se refere este artigo disciplinará as várias Seções de Filosofia, Ciências, Letras e Educação, de que se constituirá a Faculdade, e fará um escalonamento dos cursos respectivos, para efeito de instalação progressiva, tendo em vista as possibilidades de seu real funcionamento e as necessidades da região em matéria de professores de nível médio, especialistas em Educação e pesquisadores.

Art. 4º Para execução do disposto nesta lei são criados, no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura (Universidade do Ceará), 46 (quarenta e seis) cargos de Professor Catedrático e três funções gratificadas, sendo uma de Diretor, FG-1, outra de Secretário, FG-3, e a terceira de Chefe de Portaria, FG-7.

§ 1º O provimento dos cargos mencionados será feito em caráter interino, à medida da progressão dos cursos, até que o seja por concurso de títulos e provas.

§ 2º O quadro de servidores será organizado de acordo com a legislação vigente, obedecidas as normas estabelecidas no Plano de Classificação.

§ 3º Nenhuma interinidade deverá ser de prazo superior a 3 (três) anos.

Art. 5º Os recursos necessários ao cumprimento desta lei serão progressivamente consignados, mediante proposta dos órgãos competentes, nas dotações globais destinadas à Universidade do Ceará no Anexo do Orçamento Geral da República, referente ao Ministério da Educação e Cultura.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Comissão de Redação, 19 de janeiro de 1961.

O SR. PRESIDENTE:

— Os Srs. que aprovam, queiram ficar como estão. (Pausa.)

Aprovado.

Ao Senado.

Votação, em discussão única, do Projeto nº 2.236-B, de 1960, que dispõe sobre o cancelamento dos débitos dos cafeicultores, e dá outras providências; tendo pareceres: com substitutivo, das Comissões de Constituição e Justiça e de Economia com votos dos Srs. Daniel Faraco, Carneiro de Loyola e Jacó Frantz, e da Comissão de Finanças favorável ao substitutivo da Comissão de Economia.

Pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, com voto em separado do Sr. Nelson Carneiro, de Economia, com declaração de voto do Senhor Daniel Faraco e de Finanças, favoráveis às Emendas ns. 1 e 2 e contrários à de nº 3, de discussão única.

O SR. PRESIDENTE:

A este projeto a Comissão de Economia ofereceu e vou submeter a votos, o seguinte

SUBSTITUTIVO

Art. 1º Fica suspenso até 31 de outubro de 1964 o vencimento dos débitos a que se refere o art. 1º da Lei nº 3.643, de 14-10-59.

§ 1º O disposto neste artigo não abrange a prestação vencida a 31 de outubro de 1959.

§ 2º O Banco do Brasil liberará a importância retida para pagamento da prestação vencida em 31 de outubro de 1960.

Art. 2º Os débitos resultantes da aplicação da presente lei, vencerão juros de 6% a.a. não capitalizáveis.

Art. 3º O penhor legal instituído em favor da União pelo art. 4º da Lei nº 3.643, de 14-10-59, não atingirá as colheitas processadas durante os anos civis de 1960, 1961, 1962 e 1963 que poderão ser livremente alienadas e apenadas, inclusive para garantia de financiamentos de custeio agrícola proporcionados pela Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil S. A.

Art. 4º O débito apurado em 31 de outubro de 1964 será liquidado em 8 prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31 de outubro de 1964 e as seguintes no mesmo dia e mês dos anos posteriores.

Art. 5º Para gozar dos benefícios previstos na presente lei, os cafeicultores que, enquadrados na Lei número 3.643, de 14 de outubro de 1959, dela não se utilizaram, poderão fazê-lo, dentro de 90 dias.

Art. 6º As alterações decorrentes da presente lei serão inscritas nos instrumentos representativos dos respectivos débitos, mediante simples anotação feita pelo Banco do Brasil e isenta de imposto de selo.

Art. 7º E o Poder Executivo autorizado a celebrar com o Banco do Brasil S. A. convênio para execução da presente lei, independentemente, entretanto, da formalização desse ato, a concessão imediata dos benefícios nela previstos.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, mantidas as disposições da Lei nº 3.643, de 14 de outubro de 1959, que não a contrariem expressamente, e revogadas as demais disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Os Srs. que aprovam queiram ficar como estão. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação as Emendas ns: 1 e 2, com pareceres favoráveis.

O SR. PRESIDENTE:

Os Srs. que aprovam queiram ficar como estão. (Pausa.)

Aprovadas.

Em votação a Emenda nº 3, com parecer contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Os Srs. que aprovam queiram ficar como estão. (Pausa.)

Rejeitada.

Vai à redação final.

Votação em discussão única do Projeto nº 174-A, de 1959, que altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral e dá outras providências; tendo pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças com substitutivos ao projeto.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o Substitutivo oferecido pela Comissão de Finanças.

Art. 1º O Quadro da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, criado pela Lei nº 486, de 14 de novembro de 1948, e modificado pelas Leis ns. 867, de 15 de outubro de 1949, 1.814, de 14 de fevereiro de 1953, 2.185, de 16 de maio de 1955 e 2.430, de 5 de dezembro de 1958, fica alterada na forma do disposto na presente lei.

Art. 2º Estende-se aos funcionários da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral o disposto no art. 1º da Lei nº 264, de 25 de fevereiro de 1948.

Parágrafo único. O aumento de vencimentos será pago a contar da vigência da presente lei e de acordo

com as classificações constantes da tabela anexa.

Art. 3º São criados os seguintes cargos isolados de provimento efetivo: 9 (nove) Chefes de Seção, símbolo PJ-2; 1 (um) Protocolista, símbolo PJ-6 e 5 (cinco) Auxiliares de Portaria, padrão M.

Art. 4º A carreira de Oficial Judiciário com a criação de mais 15 cargos ficará com a estrutura constante da tabela anexa.

Art. 5º No primeiro provimento dos cargos ora criados observar-se-ão as seguintes normas:

a) o primeiro provimento dos cargos de Chefe de Seção será feito com o aproveitamento dos funcionários que vêm exercendo essas funções e na Seção de Taquigrafia pelo funcionário de padrão mais elevado.

b) a inclusão dos Oficiais Judiciários nas novas classes da carreira, obedecerá ao escalonamento atual do Quadro e à colocação dos funcionários, por antiguidade, dentro de cada classe;

c) as vagas resultantes da nomeação de Oficiais Judiciários para outros cargos serão providas por nomeação de ocupantes das classes inferiores dispensada a exigência do interstício, até a normalização da carreira;

d) terão prioridade no provimento das vagas da classe inicial da carreira de Oficial Judiciário os funcionários requisitados há mais de 1 (um) ano desde que sejam aprovados em concurso de provas.

e) serão aproveitados nos cargos de Auxiliar de Portaria criados pela presente lei, os extranumerários ainda existentes e o funcionário requisitado que exerce atualmente a respectiva função;

f) os atuais Diretores de Serviço passam a ocupar os cargos de Subsecretário e Vice-Diretor-Geral;

g) passam a exercer o cargo de Motorista os atuais Ajudantes de Motorista;

h) o cargo de Secretário da Presidência será exercido pelo atual Assessor que já vem desempenhando essa função;

i) os demais cargos isolados serão preenchidos livremente pelo Presidente com a aprovação do Tribunal.

§ 1º São dispensados do concurso a que se refere o inciso "d" deste artigo os funcionários requisitados há mais de um ano já efetivos mediante concurso de provas realizado perante outro órgão da Justiça Eleitoral, ou da Administração Pública.

§ 2º Na classificação dos funcionários referidos no parágrafo anterior levar-se-ão em conta o tempo de serviço na carreira e a classificação no concurso a que se submetem.

§ 3º As vagas de extranumerário decorrente do aproveitamento de seus ocupantes na carreira de Auxiliar de Portaria não serão preenchidas (Lei nº 1.814, de 14 de fevereiro de 1953 — art. 8º).

Art. 6º São extintas 8 (oito) Funções Gratificadas de Chefe de Seção FG-3.

Art. 7º São extintos quando varem, os seguintes cargos: 1 (um) Contador, símbolo PJ-6, 1 (um) Zelador símbolo PJ-7 (Lei nº 3.480, de 5 de dezembro de 1958 — art. 3º).

Art. 8º Os Diretores da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral perceberão a partir da vigência desta lei, as gratificações de representação asseguradas aos Diretores da Câmara dos Deputados e Senado Federal.

Art. 9º Caberá ao Presidente do Tribunal determinar a apostila dos títulos dos atuais funcionários, ante a situação decorrente desta lei.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral o crédito especial de Cr\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil cruzeiros), para atender, no corrente exercício as despesas resultante da presente lei.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Os Srs. que aprovam queiram ficar como estão (Pausa).

Rejeitado.

O SR. CLEMENS SAMPAIO:

(Como líder) requer verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE:

Está concedida, Vai-se proceder à verificação.

O SR. ABELARDO JUREMA:

Sr. Presidente, peço a palavra pelo ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. ABELARDO JUREMA:

(Para uma questão de ordem — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente,

procurei por todos os meios, conciliar divergências relativas a esta proposição, que está dividindo o plenário, haja vista o resultado de ontem, e del entrada à Mesa de um requerimento no sentido de ser o projeto apreciado em segunda discussão.

Os nobres Deputados Clemens Sampaio e Oliveira Brito, com o calor natural em homens públicos com espírito público, defendem os seus pontos de vista. Estou certo, porém, — e já ouvi do Deputado Oliveira Brito — da aquiescência para, em segunda discussão, na Comissão de Justiça, entrar em melhores entendimentos com o próprio Tribunal Superior Eleitoral, cujo Presidente esteve nesta Casa pela manhã, para nos esclarecer e nos informar.

Seria, por conseguinte, solução conciliatória, e nesse sentido faria apelo ao Deputado Clemens Sampaio. O Deputado Oliveira Brito aceita que na Comissão de Justiça, com aprovação do requerimento de segunda discussão, o assunto seja reaberto para estudo definitivo a fim de que, na volta ao plenário, pacificamente, como pacificas são todas as matérias de interesse geral, aprovemos o projeto, sem mais controvérsias, sem mais divergências.

O interesse, de um lado e de outro, é servir à Justiça, é servir à Justiça Eleitoral, é servir ao País. Daí informar eu à Casa já se encontrar na Mesa requerimento de segunda discussão para o projeto. E dirijo meu apelo — que o Deputado Oliveira Brito atendeu prontamente — ao Deputado Clemens Sampaio, para reabertura do exame do problema. Que S. Exa. aceite esta solução. Posso mesmo dizer que o Exmo. Sr. Ministro Presidente do Superior Tribunal Eleitoral está perfeitamente conscio de que os Deputados que discutem o assunto nesta Casa têm um só objetivo: servir à própria Justiça Eleitoral. (Muito bem).

O SR. OLIVEIRA BRITO:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, minha participação no debate é, como sempre, presidida pelo propósito de corresponder, não apenas à defesa das prerrogativas desta Casa, como ao interesse público. Faço-o, sem qualquer emoção, como homem que não tem interesse a favor nem contra pessoas, muito menos contra os altos tribunais do País. Numa democracia em que os homens públicos não acreditam na Justiça e não defendem as prerrogativas do Poder Judiciário, só há um caminho

suprimir as instituições democráticas.

O Líder Abelardo Jurema fez-me apelo por que, na segunda discussão, requerida por S. Excia. se procurasse um meio termo conciliador dos interesses postos à deliberação do plenário. Não tive qualquer dúvida em atender, porque meu propósito não é outro senão o de somar esse meu empenho ao dos nobres colegas que se devotam a cumprir o mandato e entre eles, seria injusto não incluir expressamente o nobre Deputado Clemens Sampaio.

Mas, Sr. Presidente, se ontem pedi a atenção da Casa para o projeto, para os equívocos que considerava existirem no substitutivo da Comissão de Finanças, eu o fiz por duas razões. Em primeiro lugar, porque medidas incluídas naquela proposição não haviam sido solicitadas pelo Tribunal Superior Eleitoral. Esse Tribunal teve seu quadro reestruturado em dezembro de 1950. Em 1950, mandou mensagem para corrigir algumas falhas constantes da lei recentemente sancionada pelo Sr. Presidente da República. Ainda mais: aquilo que se incluiu no substitutivo da Comissão de Finanças contrariava em cheio o pensamento expresso do próprio Tribunal Superior Eleitoral, quando, por decisão de 2 de dezembro, do ano de 1950, afirmou:

"Se os nivelou, como, de fato e de direito, os nivelou e igualou, a omissão do funcionalismo do Superior Tribunal Eleitoral deve ser corrigida. Por uma lei? Não é preciso. As leis citadas bastam, pouco importando até que tenha havido omissão calculada, propósito de excluir. A norma jurídica não tem que ver apenas com os casos que o legislador expressamente quis prebendar. Abrange, compreende todos os casos que apresentarem afinidade com os que são indicados no texto, como ocorre, e de modo inequívoco, na situação-tipo dos autos".

Ora, Sr. Presidente, se é o Superior Tribunal Eleitoral que declara não haver necessidade de lei para fazer aquilo que o Deputado Clemens Sampaio, com os melhores propósitos, se empenha em fazer, entendi eu ser dispensável a aprovação do substitutivo da Comissão de Finanças.

Não fujo, entretanto, nem poderia fugir a um entendimento, desde que se conciliassem os altos interesses da Nação com os propósitos de defesa das prerrogativas desta Casa.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem).

O SR. CLEMENS SAMPAIO:

Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE:

(Ranieri Mazzilli) — Tenha a palavra V. Excia., como Líder de Partido, para um esclarecimento.

O SR. CLEMENS SAMPAIO:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, em rápidas palavras, quero trazer aos meus nobres pares, a bem da verdade e no cumprimento do meu dever, alguns esclarecimentos sobre o problema.

O nobre Deputado Oliveira Brito afirmou ontem, neste plenário, que tendo a Câmara rejeitado o que pretendia o Tribunal Regional de São Paulo, deveria, para não usar dois pesos e duas medidas, rejeitar também o substitutivo da Comissão de Finanças ao Projeto nº 174, ora em discussão.

Vou provar, Senhor Presidente. Provar por A + B, e desafio contestação do nobre Deputado Oliveira Brito, que S. Excia. é quem está, conscientemente, usando dois pesos e duas medidas.

O Tribunal de São Paulo é um Tribunal Regional, que pretendia ficar equiparado aos Tribunais Superiores.

No presente caso, porém, vejamos bem os nobres colegas, trata-se do Tribunal Superior Eleitoral, que pretende ficar equiparado aos demais Tribunais Superiores. E neste caso o nobre Deputado Oliveira Brito é que está pretendendo levar esta Casa a usar dois pesos e duas medidas.

Todos os Tribunais Superiores estão equiparados, com exceção apenas do Tribunal Superior Eleitoral. Por que essa odiosa discriminação? Quem está usando dois pesos e duas medidas?

Senhor Presidente, O nobre Líder da UDN, na sessão ontem realizada, recomendou aos seus companheiros que votassem contra o substitutivo da Comissão de Finanças.

Convido S. Excia. a ouvir a opinião do nobre Deputado João Agripino a respeito da equiparação de todos os Tribunais Superiores.

S. Excia. — o nobre Deputado Rondon Pacheco, encontrará à fls. 7 do avulso do Projeto ora em debate, as seguintes palavras do Deputado João Agripino a respeito da mesma equiparação solicitada — e concedida — ao Tribunal Superior Militar.

O Sr. Rondon Pacheco — Conheço o parecer do Deputado João Agripino quando S. Excia. chama atenção para a questão do Superior Tribunal Militar. Permito-me dizer a V. Excia. que as razões determinantes de nossa atitude são de critério para todas as votações da Câmara. O que a liderança ontem insistiu foi o parecer da Comissão competente para falar sobre o mérito. Sabe V. Excia., o Regimento proíbe apresentem substitutivo. Comissões que não têm competência para falar sobre o mérito. Podíamos, inclusive, impugnar a pertinência do substitutivo da douta Comissão de Finanças. O que fizemos foi sustentar uma posição de coerência com relação a todas as votações desta Casa, adotando uma atitude sobre a preliminar sobre um critério e não sobre o mérito.

O SR. CLEMENS SAMPAIO — Mas V. Excia. nobre Deputado Rondon Pacheco, não desconhece o fato de que, nesta Casa, se tem aprovado, em várias oportunidades, substitutivos da Comissão de Finanças e outras sobre matéria pertinente à Comissão de Constituição e Justiça. Não é este o primeiro caso. Não se abre aqui um precedente. Vários outros Tribunais estiveram nessa situação quando discutidos projetos de seu interesse nesta Casa.

A própria Comissão de Finanças, em várias ocasiões, aprovou substitutivos que encontraram acolhida neste plenário, e disso sabe V. Excia.

O Sr. Rondon Pacheco — A maioria da Casa ontem aprovou requerimento de preferência de V. Excia.

O SR. PRESIDENTE:

(Ranieri Mazzilli) — Gostaria de lembrar, nobre colega, que estamos fazendo verificação de votação. Del a palavra a V. Excia. porque o nobre Presidente da Comissão de Constituição e Justiça dela usara para um esclarecimento. Pedira a V. Excia. conclusões suas considerações e não consentisse em apertar porque, nesta fase, nem mesmo esclarecimentos de tribuna poderiam ser prestados.

O SR. CLEMENS SAMPAIO — Atenderei à advertência de V. Excia., Sr. Presidente. Srs. Deputados, diz o nobre Deputado João Agripino, em seu parecer:

"... Os direitos e vantagens ora pleiteados para os funcionários da Secretaria do Superior Tribunal Militar são todos os que tenham ou venham a ter os das Secretarias da Câmara dos Deputados e

Senado Federal. Eles já foram do Judiciário, entender-se que concedidos aos funcionários da Secretaria do Supremo. Entre todos os funcionários de sua Secretaria estivessem equiparados aos da Câmara e Senado que servem a outro Poder, o Legislativo. Essa equiparação era sem dúvida muito justa e de certo modo devida, posto que ela já existira até 1937.

Entendeu, porém, de pleitear a mesma equiparação o Tribunal Federal de Recursos. Era uma Corte que importava em um desmembramento do Supremo. A ele estavam confiadas as causas da União que antes seriam julgadas pelo Supremo.

O Legislativo julgou por bem atender e disso resultou a Lei número 1.441 sancionada pelo Sr. Presidente da República.

Peço agora a máxima atenção ao nobre Deputado Rondon Pacheco e seus liderados da UDN, para a seguinte afirmação do nobre Deputado João Agripino.

"Com esse precedente chega-nos, agora, o pedido do Superior Tribunal Militar. Não tardarão porém a vir os apelos do Superior Eleitoral e Superior do Trabalho. Na verdade são todos eles a última instância na justiça que representam. Estão em igualdade de condições. Não é possível pensar em atender a um e a outro não."

E eu pergunto agora ao nobre Líder da UDN: quem está usando dois pesos e duas medidas? O nobre Deputado Oliveira Brito ou o Deputado que ora ocupa a tribuna?

E pergunto mais ao nobre Deputado Rondon Pacheco e aos seus companheiros da bancada da UDN: Quem é que está com a razão? O ilustre Deputado Oliveira Brito ou o udequista João Agripino? É possível equiparar todos os Tribunais e deixar de lado apenas um — o Superior Eleitoral, como quer o Deputado Oliveira Brito, ou "não é possível pensar em atender a um e outro não" como escreveu João Agripino?

Quem está usando dois pesos e duas medidas, nobre Deputado Rondon Pacheco? Oliveira Brito ou a Comissão de Finanças em parecer unânime, apoiada em parecer também unânime relatado pelo seu eminente colega de bancada, o Deputado João Agripino?

Essa pergunta dirijo também a outro eminente e ilustre jurista, o nobre Deputado Abelardo Jurema. E veja S. Excia., o Líder da Maioria, que em relação ao projeto do Tribunal Superior Militar, o Deputado João Agripino ainda informa o seguinte:

"Os líderes Gustavo Capanema e Brochado da Rocha, do PSD e do PTB, em discursos proferidos na sessão de 12 de dezembro de 1951 e publicados no "Diário do Congresso" do dia seguinte, deram por antecipação" — vejaram bem — "por antecipação, seu apoio ao pedido que no sentido daquela equiparação, fosse feita pelo Superior Militar". (página 7 do avulso).

E eu pergunto ao nobre Líder da Maioria: por que para um Tribunal Superior a Maioria, que é a mesma, dá — por antecipação — o seu apoio, e para outro, o único que ainda não está equiparado, nega apoio na votação do presente projeto?

Senhor Presidente, Senhores Deputados. Qual a explicação plausível, lógica, jurídica, moral, ou seja lá a que for, para essa atitude?

Quem está usando dois pesos e duas medidas, nobres líderes? V. Excia., apoiados no nobre Deputado Oliveira Brito, ou este Deputado, apoiado no que disseram, escreveram e leram a Maioria e a UDN? V. Excia. ou eu, apoiado no que esta própria Casa decidiu, ao conceder a equiparação a todos menos a um?

Mas não é só Senhor Presidente e Senhores Deputados. Há menos de dois meses, pela Lei nº 3.829, de 25-11-50, publicada em 26 do mesmo mês, essa mesma equiparação foi concedida ao Tribunal de Contas. Por que só ao Superior Eleitoral o nobre Deputado Oliveira Brito nega essa mesma equiparação? Por que essa luta, esse combate sem tréguas contra apenas um órgão superior do Poder Judiciário?

O único argumento que poderia ser aceito contra o substitutivo da Comissão de Finanças, seria o de se provar que o Tribunal Superior Eleitoral não é um Tribunal SUPERIOR. Pode o Deputado Oliveira Brito sustentar tal barbaridade?

Pelo contrário, O Tribunal Superior Eleitoral está abaixo, apenas, do Supremo Tribunal Federal. É quase um Supremo Tribunal em matéria eleitoral. De acordo com o disposto no art. 120 da Constituição suas decisões são irrecuráveis, salvo, tão-somente, as que declarem a invalidade, de lei ou ato contrário à própria Constituição e as denegatórias de habeas-corpus ou mandado de segurança.

Das decisões de todos os outros Tribunais Superiores cabe recurso extraordinário para o Supremo Tribunal. As do Superior Eleitoral, a não ser nos casos acima citados, são terminativas. O Supremo não conhece de um só recurso extraordinário interposto de decisão daquela Corte, como já decidiu dezena e dezenas de vezes.

Senhores Deputados, Como vamos negar, apenas para esse Tribunal, que está acima dos demais, a um passo do Supremo, aquilo que já concedemos para todos os outros?

Refletam os nobres colegas. Não há um — um só argumento — capaz de justificar essa injustiça que se pretende seja praticada. Essa verdadeira iniquidade.

Senhor Presidente. Somente os argumentos até aqui expostos, os quais desafiam qualquer contestação, seriam suficientes.

Mas o nobre Deputado Oliveira Brito, para impressionar a Casa e levá-la a cometer uma gritante injustiça, e, ao mesmo tempo, desviar a atenção do ponto principal que foi o que acabamos de focalizar, alega, ainda, que o Superior Eleitoral decidiu o assunto administrativamente e que a sua Secretaria ficará com chefes e efetivos.

Convenhamos, senhor presidente... Esses não são argumentos de ordem jurídica e não resistem aos mais superficial exame.

Justamente porque esses eram os únicos funcionários que não estavam equiparados por lei é que desejamos equipará-los.

O que pretende o nobre Deputado Oliveira Brito? Castigar os funcionários porque o Tribunal, pelos seus membros, decidiu de maneira que S. Excia. julga menos correta?

Porque os juizes erraram, na opinião do Deputado Oliveira Brito, vamos cometer uma injustiça contra os funcionários e deixar a situação como está?

Nunca mais, enquanto o Deputado Oliveira Brito for Deputado, haverá essa equiparação, que a Câmara concedeu a todos e negaria apenas para um?

Se S. Excia., ao dar um parecer, diz que o preto é branco apesar de estarmos vendo que é preto, vamos nos curvar e dizer humildemente que é branco mesmo?

E no que diz respeito aos chefes efetivos, Senhor Presidente? Vão passar a existir no Superior Eleitoral apenas, como pretendeu insinuar o nobre Deputado?

Não, Senhor Presidente, Não Senhores Deputados. Eles são efetivos em todos os outros Tribunais Superiores. Em todos os outros 4 até em

Tribunais Regionais, como no de São Paulo mesmo que teve os seus chefes efetivos por lei aprovada por esta casa.

E eu pergunto então novamente: quem está pretendendo usar dois pesos e duas medidas?

Senhor Presidente, Nós não somos automáticos, não dizemos que o preto é branco quando estamos vendo que não o é.

Sabemos que os nossos nobres colegas também não o farão, depois que estes esclarecimentos — que desafiavam contestação — foram prestados, julgamos que inclusive o nobre Deputado Oliveira Brito tenha se convencido de que negar para um Tribunal Superior aquilo que esta Casa concedeu para todos os demais, inclusive o Tribunal de Contas, não é justo, não é fazer justiça.

E temos certeza também Sr. Presidente, que o nobre líder da Maioria, com a sua esclarecida inteligência, o seu alto senso jurídico — pois trata-se de um brilhante jurista — não irá contribuir para que se negue a um único órgão superior do Poder Judiciário, aquilo que maioria aprovou por antecipação para o Superior Militar.

E, finalmente, esperamos também que o líder da UDN, o Deputado Rondon Pacheco, fique com o seu ilustre colega de bancada, o Deputado João Agripino, declarando também que todos os Tribunais superiores "estão em igualdade de condições". Que "não é possível pensar em atender a um e a outro não".

Nobres colegas, Como demonstrei, exaustivamente, se o substitutivo da Comissão de Finanças for rejeitado, esta Casa estará usando dois pesos e duas medidas. Estará praticando uma inominável injustiça.

Pergunto: por que, então, o nobre Deputado Oliveira Brito, que, na qualidade de Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, avocou para si, como o tem feito, o direito de relatar quase todos os projetos que dizem respeito à reestruturação ou ampliação de quadro de pessoal dos Tribunais do País, não teve o cuidado de fazer a necessária justiça na oportunidade, já que a sua Comissão é, de fato, a competente para apreciar o mérito da proposição?

Ora, Srs. Deputados, não encontramos para contestar esta argumentação. Mas o nobre Deputado Oliveira Brito asseverou ontem desta tribuna a todos os Srs. Deputados que a aprovação do substitutivo da Comissão de Finanças implicaria em onerar os cofres públicos, porque a União teria de pagar aos funcionários do Tribunal Superior Eleitoral os atrasados correspondentes ao aumento de vencimentos, em face da equiparação concedida. Esqueceu-se S. Exa., naturalmente, de atentar para o parágrafo único do artigo que estabelece a equiparação e que diz:

"O aumento de vencimentos será pago a contar da vigência da presente lei e de acordo com a classificação constante da tabela anexa".

Portanto, Srs. Deputados, qualquer leigo, quanto mais o eminente jurista, Deputado Oliveira Brito, entenderá que absolutamente não haverá o alegado ônus para os cofres da União, nem que se pretendia efetivar em funções gratificadas ditos chefes de serviço.

O SR. PRESIDENTE:

(Ranieri Mazzilli) — Nobre Deputado, pediria a V. Exa. conclusões seus esclarecimentos.

O SR. CLEMENS SAMPAIO — Atenderei a V. Exa., Sr. Presidente. Em verdade, Sr. Presidente, Srs. Deputados, não se criam oito funções gratificadas. Apenas são elas transformadas, efetivando-se os chefes que há muitos anos têm essas atribuições

e o fazemos neste substitutivo por questão de justiça. Na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, até os diretores de serviço são efetivos. O Diretor desta Casa, por exemplo, além de efetivo, é perpétuo. No Senado Federal, todos os Diretores são efetivos, bem assim no Supremo Tribunal Federal, no Superior Tribunal Militar, em todos os Tribunais. E por que não seriam no Tribunal Superior Eleitoral? Por que fugir à regra quando se trata dessa alta Corte, se foi a própria Câmara, em novembro do ano passado, votou lei equiparando o Tribunal de Contas ao pessoal do Poder Legislativo, dando-lhe todas as vantagens, inclusive, aquelas equivalentes aos lugares ocupados? Assim, são todos os chefes daquela Casa; são efetivos. Por que o Superior Tribunal Eleitoral terá de ficar à margem de todos os tribunais do país? Pergunto — e clamo para a consciência dos Srs. Deputados — a razão dessa injustiça, desse rigor? Por que razão essa perseguição contra um Tribunal Superior Eleitoral, contra seus funcionários?

Sr. Presidente, no substitutivo da Comissão de Finanças — proposição altamente moralizadora, que não permite orgias de nomeações no Tribunal Superior Eleitoral, que, inclusive, prevê o provimento de um cargo isolado, efetivo, por intermédio apenas de seu Presidente, com a aprovação de todo Tribunal — procuramos colocar os pontos nos ii. Talvez, no caso, outras razões existam para o combate ao quadro que se pretende votar para o pessoal do Tribunal Superior Eleitoral. No substitutivo da Comissão de Finanças, o que fazemos é suprimir cargos criados sem solicitação do Tribunal. Por que o nobre relator da Comissão de Justiça foi tão generoso? Por que, ao relatar a matéria, S. Exa., depois de criticar o fato de a Câmara criar cargos além daqueles pedidos pelo Tribunal, teve, ele próprio, a iniciativa de sugerir aos seus companheiros de Comissão a ampliação dos quadros do Tribunal Superior Eleitoral? Para se criarem cargos isolados de provimento efetivo, de livre nomeação do Presidente do T. S. E.

Sr. Presidente, pretendemos extinguir esses cargos porque, de acordo com o que observamos dentro do Tribunal, em conversa com os eminentes Ministros daquela alta Corte do País e com sua direção administrativa, não eram eles necessários. Os funcionários que lá se encontram são capazes de realizar as tarefas que lhes são destinadas. E mais: os cargos criados seriam providos por pessoas estranhas, totalmente estranhas ao serviço eleitoral, talvez afiliados ou apaniguados e figuras de projeção, figuras emocionais que tivessem meios de levar o Tribunal a nomear mais gente, para que os cofres públicos, — ah, sim, fossem mais onerados.

Por isso, Srs. Deputados, ontem sofri a decepção de ouvir de companheiros de bancada que consideravam um absurdo o fato de ficarem os cofres públicos onerados com o pagamento de atrasados de vencimentos desde 1948 a esta data, quando na realidade o projeto não prevê semelhante coisa.

Por esse motivo lanço daqui um dramático apelo aos Senhores Deputados no sentido de que façam justiça e votem com o substitutivo da Comissão de Finanças, que atende perfeitamente às necessidades do Superior Tribunal Eleitoral. E quem o afirma não sou eu, mas sim o próprio honrado e eminente Ministro Nelson Hungria, que nos deu hoje o prazer de visitar esta Casa e, inclusive, conversar com o nobre Líder da Maioria, expondo o seu ponto de vista.

Foram os próprios membros do Superior Tribunal Eleitoral que afirmaram reiteradas vezes a necessidade da aprovação deste Quadro para que de uma vez para sempre ficasse regulamentado o setor do pessoal.

No mais, Sr. Presidente e Srs. Deputados, foi uma falha, como con-

fessou o nobre Deputado Oliveira Brito, em seu parecer na Comissão de Justiça, votarmos uma lei incompleta que não atendia aos interesses e necessidades do Tribunal.

Mas assim foi votado, e o relator foi o nobre Deputado Oliveira Brito, Presidente da Comissão de Justiça. (Muito bem; muito bem).

O SR. OSWALDO LIMA FILHO:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, esta Casa estava confrontando as diferenças entre os pareceres da Comissão de Justiça e da Comissão de Finanças, ambas com substitutivos oferecidos ao Projeto nº 174, que altera o quadro da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral.

Esse fato determinou o pedido de verificação. Segundo, entretanto, entendimentos havidos agora entre os Relatores, Deputados Oliveira Brito e Clemens Sampaio e o Líder da Maioria, não mais se fará a verificação, uma vez que a matéria será submetida a segunda discussão, oportunidade em que as divergências dos substitutivos serão sanadas por um entendimento entre as duas Comissões. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

(Ranieri Mazzilli) — Sem embargo da autoridade de V. Exa., como Líder de Bloco Parlamentar, atendendo a que a verificação foi solicitada por líder de partido, convoco o Líder para a declaração indispensável, a fim de dispensar a verificação.

O SR. PEREIRA DA SILVA:

(Para uma questão de ordem — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, pergunto a V. Exa. se, a esta altura do processo de votação, é possível tomar outro rumo que não aquele da verificação.

O SR. PRESIDENTE:

(Ranieri Mazzilli) — Ainda não foi iniciada a votação, Sr. Deputado.

O SR. PEREIRA DA SILVA — Mas houve a manifestação do Líder da Maioria contrariamente ao projeto e foi iniciada a votação.

O SR. PRESIDENTE:

(Ranieri Mazzilli) — Votação simbólica, nobre Deputado, trata-se aqui de verificar a votação simbólica.

O SR. CLEMENS SAMPAIO:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, os apelos reiterados do Deputado Abaerdo Jurema condeuziram-se a um entendimento com o nobre Deputado Oliveira Brito, atendendo também a apelos feitos pelo Líder do PTB, Sr. Oswaldo Lima Filho. Com o Presidente da Comissão de Justiça, estabelecemos, por proposta do Líder da Maioria, que eu desistiria do pedido de verificação, a fim de ser mantida a rejeição do substitutivo da Comissão de Finanças, nesta oportunidade, apenas para permitir o requerimento de segunda discussão para o projeto. Mas ficaria o Deputado Oliveira Brito, Presidente da Comissão de Justiça, com o compromisso de manter o texto do atual substitutivo da Comissão de Finanças, com alteração somente do artigo que concede efetivação de funções gratificadas aos chefes de serviço do Superior Tribunal Eleitoral.

Foi unicamente para revelar mais uma vez meu desejo de colaborar para o bom andamento dos trabalhos do Legislativo e meus propósitos de transigir diante dos apelos dos meus colegas, Líderes e companheiros, que entrei nesse acordo, no qual ficou também estabelecido que na próxima semana será o assunto devidamente apreciado pelas Comissões competentes, voltando a plenário.

Assim, dentro desse entendimento certo de que tudo será rigorosamente consoante ao acordado e no mais breve prazo possível para o atendimento dessa coletividade interessada e injustiçada, desisto do pedido de verificação, proporcionando a rejeição do substitutivo, para que seja feita na Comissão de Justiça, na oportunidade, a reformulação do assunto aqui focalizado.

Obrigado a V. Exa. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

(Ranieri Mazzilli) — Em consequência da retirada do pedido de verificação.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o Substitutivo oferecido pela Comissão de Justiça.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Quadro da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, criado pela Lei nº 486 de 14 de novembro de 1948 e modificado pelas Leis números 887, de 15 de outubro de 1949, 1.342B, de 16 de maio de 1955 e 3.480, de 5 de dezembro de 1958 fica alterado na forma do disposto na presente.

Art. 2º São criados os seguintes cargos isolados de provimento efetivo: 1 (um) Coordenador das Instruções, padrão "O"; 1 (um) Coordenador-Auxiliar das Instruções padrão "N"; 6 (seis) Serventes padrão "E"; e 1 (um) Auxiliar de Portaria, padrão "L".

Art. 3º Ficam criados na inicial da carreira de Auxiliar-Judiciário mais 15 (quinze) cargos, classe "T", modificada a estrutura da classe "J", da mesma carreira, que passa a ter 14 (quatorze) integrantes com a promoção dos atuais ocupantes efetivos da classe "T".

Art. 4º É classificado no padrão "O" o cargo isolado de provimento efetivo, de Almozarife.

Art. 5º No primeiro provimento dos cargos ora criados observar-se-ão as seguintes normas:

a) as vagas da classe inicial da carreira de Auxiliar-Judiciário serão providas de preferência pelos funcionários requisitados que estejam a serviço do Tribunal há mais de 2 (dois) anos, desde que sejam aprovados em concurso de provas.

b) Dos cargos de Servente serão aproveitados, de preferência, os extranumerários ainda existentes e no de Auxiliar de Portaria o funcionário requisitado que exercer atualmente as respectivas funções;

c) os demais cargos isolados serão preenchidos livremente pelo Tribunal por proposta de seus Presidente.

§ 1º São dispensados do concurso a que se refere o inciso "a" deste artigo os funcionários requisitados há mais de 2 (dois) anos, já efetivos, mediante concurso de provas realizado perante outro órgão da Justiça Eleitoral, nas carreiras de Auxiliar-Judiciário, Datilógrafo ou Escriturário.

§ 2º Na classificação dos funcionários referidos no parágrafo anterior, levar-se-ão em conta o tempo de serviço na carreira e a classificação no curso a que se submeteram.

§ 3º As vagas de extranumerário decorrentes do aproveitamento de seus ocupantes em cargo de Servente não serão preenchidas (Lei nº 1.814 de 14 de fevereiro de 1953, 8º).

Art. 6º É criada a função gratificada de Chefe de Seção de Taquigrafia, símbolo FG-2, a ser ocupada de preferência por funcionário da classe mais elevada da respectiva carreira.

Art. 7º Caberá ao Presidente do Tribunal determinar a apostila dos títulos dos atuais funcionários, ante a situação decorrente desta lei.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cru-

zeiros), para atender, no corrente exercício, as despesas resultantes da presente lei.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Os Senhores que aprovam queiram ficar como estão (Pausa).

Aprovado

Há sobre a Mesa e vou submeter a votos o seguinte

REQUERIMENTO

SR. PRESIDENTE,

Requeremos 2ª discussão para o projeto nº 174-A, de 1959. Sala S., 20 de janeiro de 1961. — Abelardo Jurema.

O SR. PRESIDENTE

Os Senhores que aprovam queiram ficar como estão (Pausa).

Aprovado

Projeto nº 4.210-B, de 1953, que completa normas processuais para o reajustamento de dívidas dos criadores e criadores de gado bovino; tendo pareceres: com substitutivo, da Comissão de Constituição e Justiça e das Comissões de Economia e Finanças favoráveis ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com votos em separado dos Srs. Gabriel Passos, Sérgio Magalhães e Carneiro de Loyola, oferecidos na Comissão de Economia.

Pareceres sobre emendas de primeira discussão; da Comissão de Constituição e Justiça com subemenda substitutiva de nº 1 e, favorável à de nº 2 e, das Comissões de Economia e Finanças favoráveis a subemenda da Comissão de Constituição e Justiça à emenda nº 1 contrários a de número 3.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o substitutivo oferecido pela Comissão de Justiça;

O Congresso Nacional decreta;

Art. 1º. Nos processos de maratória e de reajustamento das dívidas dos criadores e criadores de gado bovino, regulados pelos Decretos-leis nº 9.686, de 30 de agosto de 1946, nº 9.762, de 6 de setembro de 1946, e pelas Leis nº 8, de 19 de dezembro de 1946, nº 35, de 26 de maio de 1957; nº 52, de 30 de julho de 1947; nº 209, de 2 de janeiro de 1948; nº 457, de 29 de outubro de 1948; nº 535, de 14 de dezembro de 1949; nº 1.728, de 30 de novembro de 1952; nº 2.282, de 4 de agosto de 1954 e nº 2.504, de 25 de junho de 1956, não se aplica o disposto no art. 822 e seu parágrafo único do Código de Processo Civil Brasileiro.

Art. 2º. Esta lei se aplica, desde logo, a todos os despachos, decisões ou sentenças inclusive nos anteriores à sua vigência, proferidos em processos findos ou em curso, os quais sempre que se acharem na instância superior, em grau de recurso *ex officio*, serão devolvidos ao juiz de origem mediante requerimento de detentor ou do credor devidamente habilitado.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Os Srs. que aprovam queiram ficar como estão. (Pausa).

Aprovado

Em votação a emenda substitutiva à emenda nº 1.

Os Srs. que aprovam queiram ficar como estão. (Pausa).

Rejeitada.

Em votação a emenda nº 2

O SR. PRESIDENTE:

Os Srs. que aprovam queiram ficar como estão. (Pausa).

Rejeitada

Passa a seguinte discussão.

Votação, em discussão única, das emendas ao Senado ao Projeto nº 558-B, de 1955, que transfere para a União a Escola de Enfermagem do Recife; tendo parecer favorável da Comissão de Educação e Cultura. Relator: Sr. Lauro Cruz.

O SR. LAURO CRUZ:

Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. LAURO CRUZ:

(Para encaminhar a votação. Sem revisão do Orador). Sr. Presidente, este projeto tem em vista federalizar a Escola de Enfermagem do Recife, incorporando-a à Universidade de Pernambuco que tem o mesmo nome. Foi apresentado à Casa pelo nobre Deputado Arruda Câmara.

Nos termos do art. 1º, a Escola de Enfermagem passaria a ser federal e dentro da Universidade, se constituiria em unidade autônoma. Enviado o projeto à Comissão de Educação, recebeu parecer favorável do primeiro relator. Mas, quando o parecer foi submetido à apreciação da Comissão, surgiu requerimento de audiência do Ministério da Educação e Cultura. Este pronunciou-se favoravelmente à federalização, mas sugeriu à Comissão de Educação substitutivo em virtude do qual a Escola de Enfermagem era federalizada, mas funcionaria anexa à Faculdade de Medicina daquela Universidade. A Comissão de Educação acolheu o substitutivo oferecido pelo Ministério, aprovou-o, outras Comissões desta Casa o aprovaram e, finalmente, a Câmara também deu sua aprovação ao substitutivo. Enviado ao Senado, este o emendou, retirando expressões que tornam a Escola de Enfermagem unidade autônoma dentro da Universidade do Recife. Voltando a esta Casa e retornando à Comissão de Educação, fui indicado relator das emendas e emití, na falta de outras informações, parecer favorável às emendas, tornando unidade autônoma, dentro da Universidade do Recife, a Escola de Enfermagem que se estava tratando de federalizar.

Sr. Presidente, tem sido norma constante do Ministério da Educação, em casos análogos, criar escolas de enfermagem ou federalizá-las, fazendo-as funcionar sempre anexas às faculdades de medicina. Aliás, a legislação a respeito mostra que as escolas oficiais têm funcionado sempre subordinadas a órgãos outros ou do Ministério da Educação, ou do Ministério da Saúde.

Assim é que lemos, no Decreto número 20.109, de 15 de junho de 1931:

"Considerando que, devido a conveniências de organização sanitária, não convém transferir agora para a Universidade do Rio de Janeiro a Escola de Enfermeiras Ana Nery, anexa ao Departamento Nacional de Saúde Pública, apesar de a mesma satisfazer aos bons padrões técnicos encontrados em universidades de outros países ..."

Foi consideração feita quando se tratou de aprovar aquele diploma legal.

No Decreto nº 20.865, de 28 de dezembro de 1931, lê-se, no art. 211: "Anexo à cadeira de Clínica Obstétrica será organizada, na Faculdade de Medicina, o Curso de Enfermagem Obstétrica, destinado à habilitação de enfermeiras especializadas".

Ainda a legislação posterior tem estabelecido a mesma orientação.

E o caso do Decreto-lei 4.726, de 22-9-42, onde no art. 1º se lê:

"A Escola Profissional de Enfermeiros criada pelo Decreto nº 971, de 27-9-1890, anexa aos estabelecimentos hospitalares do Serviço Nacional de Doenças Mentais do Distrito Federal, passa a ter, sob a denominação de Escola de Enfermeiros Alfredo Pinlo, a organização constante do presente decreto e da legislação complementar que for expedida".

No art. 20 da Lei 775, de 6 de agosto de 1949 lemos que "em cada centro universitário ou sede de Faculdade de Medicina deverá haver escola de enfermagem, com os dois cursos de que trata o art. 1º" — o de enfermagem e o de auxiliar de enfermagem.

No art. 41 desse diploma legal se lê:

"Quando o curso integrar a Faculdade de Medicina ou for por esta mantido, o diretor da mesma presidirá as sessões da congregação, com direito de voto.

Parágrafo único — Quando a Faculdade integrar universidade federal ou equiparada pode o regimento do curso dispor que a presidência da congregação caia no reitor, com direito de voto, ressalvada a hipótese da faculdade federal, que integrará universidade equiparada".

Em 1957 veio mensagem a esta Casa, transformada no Projeto 3.257, criando a Escola de Enfermagem da Universidade do Paraná. O art. 1º estabelece:

"Fica autorizada a criação da escola de enfermagem, anexa à Faculdade de Medicina do Estado do Paraná, cujo regimento será aprovado pelo conselho universitário".

Ve-se, então, que o Ministério da Educação mantém esta permanente orientação de, no caso de escolas de enfermagem federais, estabelecer que funcionem sempre anexas a faculdades de medicina. Entretanto foi estabelecida uma condição especial para a Escola Ana Nery, que funciona como unidade autônoma, incorporada à Universidade do Brasil. E, o que se lê dos estatutos da Universidade do Brasil, no seu art. 6º, item 14, está a Escola Ana Nery como umas das unidades superiores que compõem a Universidade do Brasil. Há uma tendência no sentido de que esses estabelecimentos de ensino, de preparo de profissionais de enfermagem, que integrem universidades, constituam, dentro delas, unidades autônomas. A experiência, no caso da Universidade do Brasil, tem provado bem.

Na falta de outros elementos e considerando que a Escola de Enfermagem do Recife é um estabelecimento que ministra ensino de enfermagem de alto padrão, na Comissão de Educação demos parecer favorável às emendas do Senado, tornando autônoma essa escola, como uma unidade da Universidade do Recife.

Não tínhamos conhecimento das informações que chegaram ao Líder de minha bancada, Deputado João Agripino. Não sei mesmo se quando S. Ex. se manifestou contrariamente às emendas do Senado o fez como Líder da bancada ou individualmente. Relator, que somos, da matéria, não fomos informados dos elementos que estavam em seu poder, que contrariavam as emendas do Senado. Penso, por isso, que ele falou em seu nome pessoal e não em nome da bancada, visto que, como disse, não fomos pessoalmente consultados a respeito.

As considerações feitas por S. Ex. não me convenceram de que deva mudar nosso ponto de vista e

a esta altura da tramitação do projeto, já em votação, não me sinto autorizado a modificar o parecer, aprovado pela Comissão técnica que tenho a honra de integrar nesta Casa.

Nestas condições e na falta de melhores subsídios para mudar nosso entendimento, manteremos nosso voto de acordo com o parecer exarado por nós e aprovado pela Comissão de Educação da Câmara dos Deputados. (Muito bem; muito bem).

O SR. ARRUDA CAMARA:

(Para encaminhar a votação. — Sem revisão do Orador). — Sr. Presidente, como autor da iniciativa sinto-me ainda no dever de dizer algumas palavras relativas ao projeto ora em votação.

Foi aprovada proposição de minha autoria que federalizava a Faculdade de Medicina do Recife. Posteriormente, veio do Governo Mensagem a esta Casa criando a Universidade de Pernambuco, da qual fazia parte aquela Faculdade. Enquanto isso, a Escola de Enfermagem ficou à margem dos acontecimentos, como escola estadual mantida ainda com a ajuda de particulares e com o esforço de sua abnegada diretoria e dos seus professores.

Ate então, ninguém se preocupava em federalizar a Escola de Enfermagem do Recife. Tive, então, oportunidade de apresentar o projeto ora em exame. Mereceu-me parecer favorável de todas as Comissões. Aprovado nesta Casa, subiu à revisão da Câmara Alta. E, para tornar mais explícita a autonomia da Faculdade de Enfermagem, o Senado apresentou emenda nesse sentido. Digo para tornar mais explícita porque, embora de maneira obscura, essa autonomia já se encontrava no projeto inicial. Voltou o projeto ao exame da douta Comissão de Educação e Cultura, com emendas do Senado, emendas que mereceram parecer favorável daquele douto órgão técnico, no qual se acham representadas todas as agremiações partidárias.

O Sr. Coelho de Souza — Permita o nobre colega, para dizer que, na condição de Presidente da Comissão de Educação, acompanhei esse caso, de resto como os demais que por ali transitam, cuidadosamente; desde a apresentação do projeto de V. Ex. até sua volta do Senado, que tanto as palavras do nobre Relator Lauro Cruz quanto as de V. Ex. correspondem à mais absoluta realidade e a uma grande necessidade, referente à Escola, e, por conseguinte, merecem o apoio para votação desta Casa.

O SR. ARRUDA CAMARA — Multo grato a V. Ex. Esta modificação do Senado mereceu, inclusive, a aprovação do Reitor da Universidade, que, naturalmente, terá ouvido a Congregação.

Não há motivo para que, no momento em que a Escola de Enfermagem, até então excluída, é incorporada à Universidade, seja ela excluída para constituir departamento da Faculdade de Medicina.

O Sr. Osvaldo Lima Filho — Permita o nobre colega. Acredito que o maior argumento em favor da tese que V. Ex. defende, isto é, a da aprovação das emendas do Senado de forma que fique absolutamente explícita a autonomia da Escola de Enfermagem do Recife, dentro da Universidade, é o Decreto citado pelo nobre Relator da matéria, Deputado Lauro Cruz. A melhor escola de enfermagem no Brasil, a escola modelar, sobre a qual as demais devem fundamentar sua organização, é a Escola Ana Nery, escola autônoma, não anexa a qualquer faculdade. A Escola de Enfermagem do Recife é do mesmo padrão da Escola Ana Nery, pelo valor, capacidade e carinho com que foi organizada e com que vem dando largos benefícios ao ensino da enfermagem em Pernambuco e no Brasil.

O SR. ARRUDA CAMARA — V. Ex. diz muito bem, que a escola

padrão de enfermagem no Brasil é a Escola Ana Nery, que é autônoma, dentro da Universidade do Brasil. Não vemos, portanto, por que diminuir a Escola de Enfermagem do Recife, que está à altura da Escola Ana Nery, do Rio de Janeiro.

Dessarte, espero que a Câmara aprove as emendas da Câmara Alta, seguindo o parecer unânime da douta Comissão de Educação e Cultura, reafirmado nesta hora, de maneira solene e preemptions, pelo nobre e culto Relator, Deputado Lauro Cruz. (Muito grato a V. Ex^{ca}.)

O SR. RONDON PACHECO:

(Para encaminhar a votação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, a matéria está controvertida desde a primeira vez que entrou em votação. Uns entendem que a Escola de Enfermagem Ana Nery deve ficar subordinada à Universidade. Emenda do Senado confere-lhe autonomia.

O Sr. **Oswaldo Lima Filho** — Vossa Excelência quer certamente dizer que fica autônoma dentro da Universidade, como prevê o Projeto.

O SR. RONDON PACHECO — Registro o aparte de V. Ex^{ca} e quero acrescentar que nos merece o maior apreço o parecer do eminente Relator e ilustre membro de nossa bancada, o Deputado Lauro Cruz. De modo que, mantendo o pedido de verificação já solicitado em sessão anterior, deixo a matéria em sessão aberta para votação. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o seguinte

PROJETO

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º — É transformada em estabelecimento federal de ensino, anexo à Faculdade de Medicina da Universidade do Recife, a Escola de Enfermagem do Recife, a que se refere o Decreto nº 34.559, de 10 de novembro de 1953.

Art. 2º — O referido estabelecimento passará a denominar-se Escola de Enfermagem da Faculdade de Medicina da Universidade do Recife.

Art. 3º — A escola manterá os cursos de enfermagem e de auxiliar de enfermagem, na forma da Lei nº 773, de 6 de agosto de 1949, e do Decreto nº 27.326, de 14 de novembro de 1949.

Art. 4º — Dentro em 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação desta lei, o Poder Executivo baixará decreto alterando a T.U.M. da Universidade do Recife, para inclusão das funções necessárias ao funcionamento da Escola, nas quais poderão ser aproveitados os atuais servidores.

Art. 5º — É o Poder Executivo autorizado a agir pelo Ministério da Educação e Cultura — Universidade do Recife o crédito especial de..... Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para ocorrer às despesas decorrentes do disposto no art. 1º.

Art. 6º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Os Srs. que aprovam queiram ficar como estão (Pausa).
Aprovado.

O SR. RONDON PACHECO:

(Lider) requer verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE:

Está concedida.
Vai-se proceder a verificação.
Procedendo-se à verificação, por bancadas, reconhece-se terem votado a favor 79 Srs. Deputados e contra 14, total 89, com o Presidente 60.

O SR. PRESIDENTE:

Não há número.
Vai-se proceder a chamada e consequente votação nominal.

O SR. ARY PITOMBO — (4º Secretário), procede à chamada nominal.

O SR. PRESIDENTE:

— Responderam a chamada nominal e votaram 140 Srs. Deputados sendo 139 Sim e 10 Não.

Não havendo número declaro adiada a votação.

Votaram SIM os Srs. Deputados:

Amazonas:
Adalberto Vale — PTB.
João Veiga — PTB.
Peireira da Silva — PSD

Pará:
Armando Carneiro — PSD.
Armando Correa — PSD.
Gabriel Hermes — UDN.
João Meneses — PSD.
Ocello de Medeiros — PSD.
Sílvia Braga — PSP.

Maranhão:
Antônio Dino — PSD.
Henrique La Roque — PSP.
Neiva Moreira — PSP.

Piauí:
Lustosa Sobrinho — UDN.

Ceará:
Adahil Barreto — UDN.
Alvaro Lima — PSP.
Expedito Machado — PSD.
Furtado Leite — UDN.
Martins Rodrigues — PSD.
Oziris Pontes — PTB.

Rio Grande do Norte:
Jesse Freire — PSD.
Theodorico Bezerra — PSL.

Paraíba:
Abelardo Jurema — PSD.
Januário Carneiro — PSD.
Jacob Frantz — PTB.
Luiz Bronzeado — UDN.
Plínio Lemos — PL.
Raul de Góes — PSP.

Pernambuco:
Andrade Lima Filho — PSD.
Arruda Câmara — PDC.
Célio Lemos — PSD.
Gileão De Carli — PSD.
José Lopes — PTB.
Milvernes Lima — PSD.
Oswaldo Lima Filho — PTB.
Petronilo Santacruz — PSD.
Souto Maior — PTB.

Alagoas:
Abraão Moura — PSP.
Ary Pitombo — PTB.
Medeiros Neto — PSD.
Souza Leão — PSP.

Sergipe:
Araldo Garcez — PSD.
Leite Neto — PSD.

Bahia:
Antônio Fraga — PR.
Edgar Pereira — PSD.
Fernando Santana — PTB.
Hildebrando de Góes — PSD.
Oliveira Brito — PSD.
Régis Pacheco — PSD.
Vasco Filho — UDN.
Waldir Fries — PSD.

Espirito Santo:
Bagueira Leal — UDN.
Dirceu Cardoso — PSD.
Nelson Monteiro — PSD.
Oswaldo Zanelli — PRP.
Rubens Rangel — PTB.

Rio de Janeiro:
Alonso Celso — PSD.
Jonas Bahiense — PTB.
Mário Tamborindeguy — PSD.
Raymundo Padilha — UDN.
Saturnino Braga — PSD.

Guanabara:
Adauto Cardoso — UDN.
Benjamin Farah — PSP.
Breno da Silveira — PSB.
Eliú Dutra — PTB.
Gurgel do Amaral — PSP.
Lycio Hauer — PTB.
Mário Martins — UDN.
Nelson Carneiro — PSD.
Sérgio Magalhães — PTB.
Waldyr Simões — PTB.
Maurício Jappert — UDN.

Minas Gerais:
Bacará Junior — PSD.
Carlos Muriilo — PSD.
Celso Brant — PR.
Celso Murta — PSD.
Esteves Rodrigues — PR.
Guilhermino de Oliveira — PSD.
Jose Alkimim — PSD.
Jose Humberto — UDN.
Jose Ramundo — PTB.
Milton Reis — PTB.
Nogueira de Rezende — PR.
Pinheiro Chagas — PSU.
Tristão da Cunha — PR.
Ulfino de Carvalho — PSD.
Walter Passos — PR.

São Paulo:
Arnaldo Cerdeira — PSP.
Campos Vergar — PSP.
Derville Allegretti — PR.
Franco Monteiro — PDC.
Hamilton Prado — PTN.
Harry Normato — PTN.
Ivete Vargas — PTB.
José Manck — PDC.
Lauro Cruz — UDN.
Neilson Omeana — PTB.
Ortiz Monteiro — PST.
Paulo Lauro — PSP.
Salvador Losacco — PTB.
Ulisses Guimarães — PSD.

Goiás:
Benedito Vaz — PSD.
Emílio Calado — UDN.
Resende Monteiro — PTB.
Wagner Estelita — PSD.

Mato Grosso:
Correia da Costa — UDN.
Fernando Roberto — UDN.
Meneses Gonçalves — PSD.
Philadelpho Garcia — PSD.
Rachid Mamed — PSD.

Paraná:
Antônio Baby — PTB.
Jorge de Lima — PTB.
Maia Neto — PTB.
Mário Gomes — PSD.
Miguel Buffara — PTB.
Othon Mader — UDN.
Petronio Fernal — PTB.

Santa Catarina:
Antônio Carlos — UDN.
Lenoir Vargas — PSD.
Osmar Cunha — PSD.

Rio Grande do Sul:
Adylio Viana — PTB.
Clóvis Festana — PSD.
Coelho de Souza — PL.
Floriano Palmão — PTB.
Hermes de Souza — PTB.
Humberto Gobbi — PTB.
Lino Braun — PTB.
Paulo Mancaroni — PTB.

Acre:
José Julomard — PSD.
Oscar Passos — PTB.

Amapá:
Amílcar Peretra — PSD.

Rorondônia:
Aluísio Ferreira — PTB.

Rio Branco:
Valério Magalhães — PSD.

Votaram NÃO os Senhores Deputados:
Ceará:
Leão Sampião — UDN.

Paraíba:
Ernani Sátiro — UDN.
Sergipe:
Lourival Batista — UDN.
Passos Porto — UDN.

Guanabara:
Menezes Cortes — UDN.
Minas Gerais:
Monteiro de Castro — UDN.
Ovidio de Abreu — PSD.
Pedro Alexo — UDN.
Rondon Pacheco — UDN.
Rio Grande do Sul:
Raul Pita — PL.

O SR. PRESIDENTE:
— Nada mais havendo a tratar, votou levantar a sessão.
Deixam de comparecer os Srs.:
Nestor José.
Arnaldo Rollemberg.
Alfredo Nasser.

Amazonas:
Albino Alonso — PTB.
Arthur Vargas — PTB.
Jayme Araújo — UDN.
Wilson Camion — PSD.

Pará:
Arnaldo Carneiro — PSD.
Aparece de Campos — UDN.
Ferre Costa — UDN.

Maranhão:
Jose Sarney — UDN.
Miguel Batista — PSD.
Newton Belo — PSD.
Renato Archer — PSD.

Piauí:
Cláudio Freitas — PTB.
Dyrno Pires — PSD.
Halter Cavalcanti — UDN.
José Cândido — PSD.
Milton Brandão — PSP.

Ceará:
Adolfo Gentil — PSD.
Eduardo Lima — PRT.
Carlos Jurema — PTB.
Costa Lima — UDN.
Dias Macedo — PSD.
Emerson Azeiteiro — UDN.
Esmerino Arruda — PSP.
Eudáscio Passos — PSD.
Francisco Monte — PTB.
Paulo Saraceni — UDN.

Rio Grande do Norte:
Aluísio Alves — UDN.
Djalma Maranhão — UDN.
Tarciso Maia — UDN.
Xavier Fernandes — PSP.

Paraíba:
Drauzir Ernani — PSD.
João Agripino — UDN.
José Jullim — PSD.

Pernambuco:
Adelmar Carvalho — PSD.
Aderbal Jurema — PSD.
Aide Sampaio — UDN.
Armando Monteiro — PSD.
Bezerra Leite — PTB.
Dias Lima — UDN.
Etelvino Lima — PSD.
João Clóvis — UDN.
José de Castro — PTB.
Lamartine Tavora — PTB.
Nilo Coelho — PSD.

Alagoas:
Aurélio Vianna — PSE.
Luiz Cavalcante — PTN.
Segismundo Andrade — UDN.

Sergipe:
Eivaldo Diniz — UDN.

Bahia:
Alaim Mello — PTB.
Aluísio de Castro — PSD.
Alves de Macedo — UDN.
Antônio Carlos Magalhães — UDN.
Eduardo Flores — UDN.

Hanequim Dantas. Hélio Machado - PDC. Hélio Ramos - PR. Hermogenes Principe - PSD. João Mendes - UDN. Luiz Vianna - UDN. Miguel Calmon - PSD. Nestor Duarte - PL. Osvaldo Ribeiro - PSD.

Espirito Santo: Napoleão Fontenelle - PSD. Ramon Oliveira Netto - PTB.

Rio de Janeiro: Aarão Steinbruk - PTB. Brígido Tinoco - PSB. Bocayuva Cunha - PTB. Domingos Velasco - PSB. Edilberto de Castro - UDN. Heli Ribeiro - PTB. José Pedroso - PSD. Pereira Pinto - UDN. Salo Brand - PSD. Tenório Cavalcanti - UDN. Vasconcellos Tôrres - PSD.

Guanabara: Adauto Cardoso - UDN. Benjamin Farah - PSP. Cardoso de Menezes - UDN. Chagas Freitas - PSP. Mendes de Moraes - PSP. Rubens Berardo - PTB.

Minas Gerais: Abel Rafael - PR. Elias Fortes - PSD. Elíac Pinto - UDN. Carlos do Lago - PSD. Carlos Luz - PSP. Esteves Rodrigues - PR. França Campos - PSD. Gabriel Passos - UDN. Geraldo Vasconcelos - PSD. Manoel Almeida - PSD. Mário Palmério - PTB. Maurício da Andrade - PSD. Ovídio de Abreu - PSD. Santiago Dantas - PTB. Uriel Alvim - PSD. Walter Athayde - PTB.

São Paulo: Afrânio de Oliveira - PSB. Amaral Furlan - PSD. Antônio Feliciano - PSD. Batista Ramos - PTB. Carmelo D'Agostino - PSD. Carvalho Sobrinho - PSP. Campos Vergal - PSP. Dagoberto Salles - PSD (21-1-51). Geraldo de Carvalho - PDC. Guaberto Moreira - PTN. Henrique Turner - PSB. Herbert Levy - UDN. Hugo Borghi - PRT. João Abdala - PSD. Luiz Francisco - PSB. Maria Jello - PSP. Menotti Del Picchia - PTB. Miguel Leuzi - PSD. Nicolau Tuma - UDN. Olavo Fontoura - PSD. Pacheco Chaves - PSD. Paulo de Tarso - PDC. Pereira Lopes - UDN. Ruy Novaes - PSB. Silva Prado - PTN. Yukishigue Tamura - PSD.

Goiás: Anísio Rocha - PSP. Mauro Teixeira - PSD.

Mato Grosso: Philadelpho Garcia - PSD. Saldanha Derzi - UDN. Wilson Fadul - PTB.

Paraná: Accioli Filho - PSD. Janio Quadros - PTB. Munhoz da Rocha - PR. Ney Braga - PDC. Oliveira Franco. Rafael Rezende - PSD.

Santa Catarina: Athilo Fontana - PSD. Carneiro Loyola - UDN. Celso Branco - UDN. Doutel Andrade. Wilmar Dias - PSD.

Rio Grande do Sul:

César Prieto - PTB. Daniel Dipp - PTB. Daniel Faraco - PSD. Giordano Alves - PTB. Joaquim Duval - PSD. Joaquim Chaves - PSD. Ruy Ramos - PTB. Tarso Dutra - PSD. Temperani Pereira - PTB. Theobaldo Neumann - PTB. Unirio Machado - PTB.

Rondônia: Aluísio Ferreira - PTB (157)

VII - O SR. PRESIDENTE:

Levanto a sessão designando para às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 23 de janeiro de 1960

Em Prioridade

Votação

1 - Votação, em discussão única do Projeto nº 2.304, de 1960, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 4.400.000,00, destinado ao financiamento da execução do Programa de Obras Rodoviárias; tendo pareceres da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas com substitutivo ao projeto e aos de números 1.426, de 1960, 2.157, de 1960 e 2.307, de 1960; favorável, da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira e, da Comissão de Finanças com subemendas ao substitutivo da Comissão de Transportes.

2 - Votação em discussão única do Projeto nº 4.820-A, de 1959, que autoriza a União a constituir uma Sociedade de Economia Mista, por ações, que se denominará Siderúrgica de Santa Catarina S. A. (SIDESOC) e dá outras providências; tendo pareceres: pela constitucionalidade da Comissão de Constituição e Justiça; com substitutivo da Comissão de Economia e com emenda do art. 1º do Projeto da Comissão de Finanças.

Relatores: Srs. Croacy de Oliveira, Munhoz da Rocha e Arnaldo Carvalho.

3 - Votação, em segunda discussão do Projeto nº 813-C, de 1959, que altera o Decreto-lei nº 925, de 1º de dezembro de 1938, retificado pelo Decreto-lei nº 1.061, de 20 de janeiro de 1939, que dispõe sobre o imposto de vendas e consignações, define a competência dos Estados para sua cobrança e arrecadação, e dá outras providências; tendo pareceres: da Comissão de Economia com subemenda à emenda de 2ª discussão e das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças com substitutivos ao Projeto emendado em plenário.

Relatores: Srs. Waiquir Pires, Munhoz da Rocha e Mario Beni.

4 - Votação do Requerimento número 1.507-60, que convoca o Ministro das Relações Exteriores, Sr. Horácio Láfer, a fim de que justifique perante a Câmara dos Deputados a política exterior do país.

5 - Votação em 2ª discussão do Projeto nº 2.654-B, de 1957, que eleva o Território do Acre a categoria de Estado e dá outras providências; tendo pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, com substitutivos ao projeto emendado em segunda discussão.

Relatores: Srs. Tarso Dutra e Jayme Araújo.

6 - Votação em discussão única, da emenda substitutiva do Senado Federal ao Projeto nº 289-B, de 1955, que altera o art. 13 da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951 (Altera disposições do Código de Processo Civil, relativas ao Mandado de Segurança); tendo parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça. Relator: Sr. Pedro Aleixo.

7 - Votação, em discussão única, do Projeto nº 1.361-B, de 1960, que autoriza a instituição da "Fundação Universidade de Brasília"; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça com emendas; da Comissão de Educação e Cultura favorável ao Projeto e às referidas emendas e da Comissão de Finanças com a adoção das emendas oferecidas pelo relator. Pareceres sobre emenda de discussão única; com subemenda da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Educação e Cultura favorável a referida subemenda e com emenda ao artigo 16 do Projeto.

Relatores: Srs. Vasconcelos Tôrres - Lauro Cruz - Coutinho Cavalcante - Colombo de Souza.

8 - Votação, em discussão única, da emenda do Senado ao Projeto número 107-D, de 1955, que cria no Departamento Nacional de Estradas de Ferro o Serviço Social das Estradas de Ferro tendo pareceres favoráveis das Comissões de Legislação Social e de Finanças.

Relatores: Srs. Oscar Corrêa e Baptista Ramos.

9 - Votação, em discussão única das emendas do Senado ao Projeto nº 559-B-55, que transtefe para a União a Escola de Enfermagem do Recife; tendo parecer favorável da Comissão de Educação e Cultura.

Relator: Sr. Lauro Cruz.

10 - Votação, em discussão única, do Projeto nº 1.699-B, de 1960, que autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 1.200.000,00, para a reconstrução da oarragem de Oros, no Estado do Ceará, e dá outras providências; tendo pareceres: pela constitucionalidade, da Comissão de Constituição e Justiça; e favoráveis, das Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, de Orçamento e Fiscalização Financeira e de Finanças. Pareceres sobre emendas em discussão única: da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas com substitutivo ao projeto; da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, consubstanciando as emendas em proposição a parte; e da Comissão de Finanças favorável ao referido substitutivo.

Relatores: Srs. Jorge de Lima, Benedito Vaz, Souto Maior e Mario Tamborindeguy.

11 - Votação, em discussão única, do Projeto nº 3.810-A, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 destinado a auxiliar a realização, no Brasil, de um Congresso Internacional de Radiologistas, sob os auspícios do Colegió Interamericano de Radiologia; tendo pareceres favoráveis das Comissões de Saúde e de Finanças. Relator: Sr. Ultimeo de Carvalho.

12 - Votação, em primeira discussão do Projeto nº 4.235-A, de 1958, que concede pensão mensal especial de Cr\$ 5.000,00 a Dona Olga Fonseca Leite, viúva do jornalista João da Cruz Leite; tendo parecer favorável da Comissão de Finanças. Relator: Sr. Pereira da Silva.

13 - Votação, em discussão única, do Projeto nº 958-A, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00, para aquisição e instalação da Sede do Museu do Exército e do Instituto de Geografia e História Militar do Brasil; tendo pareceres da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira com substitutivo e da Comissão de Finanças favorável ao projeto.

14 - Votação, em discussão única, do Proj. nº 385-B, de 1959 que reorganiza o Ministério das Relações Exteriores e solicita seja autorizado o Poder Executivo a abrir aquela Secretaria de Estado o crédito de Cr\$ 44.450.000,00, suplementar à Verba 3.1.01 - Vencimentos - Salários de Funcionários - Gratificação de função; tendo pareceres da Comissão de Cons-

tituição e Justiça pela constitucionalidade do Projeto e aprovação das emendas apresentadas pelo Relator; com substitutivo da Comissão de Relações Exteriores; da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, favorável ao substitutivo e adoção de 27 emendas; e da Comissão de Serviço Público, também favorável ao substitutivo e às emendas da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira e subemenda ao art. 44 do substitutivo (Anex - Projeto nº 402-1959). Pareceres da Comissão de Constituição e Justiça sobre emendas do plenário: favorável às de ns. 1, com subemenda 5 - 18 e 19; contrário às de ns. 2 - 3 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 e 17; considerando prejudicada a de ns. 4; sobre emendas da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira: favorável às de ns. 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 14 - 16 - 17 - 19 - 22 - 24 - 25 - 26, item I e 27; contrário às de ns. 10 - 12 - 13 - 15 - 18 - 20 - 21 - 23 e 26, item II e com subemendas da Comissão; da Comissão de Relações Exteriores favorável às de números 1 - 12 - 18 - 19 - 20 - 29 - 31 - 36 - 37 - 38 - 43 e 44; favorável, com subemendas, às de números 30 - 23 e 39; contrário às de números 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 32 - 34 - 35 - 40 - 41 e 42; com subemendas da Comissão; da Comissão de Serviço Público, com substitutivo e da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira sobre emendas de plenário: favorável às de números 5 e 19, contrário às de ns. 1 a 4 e 6 a 18 com emenda da Comissão.

Relatores: Srs. Nelson Carneiro, Mário Martins, Afonso Celso e Martins Rodrigues.

15 - Votação em discussão única, do Projeto nº 1.782-A, de 1960, que isenta da incidência do imposto de consumo o sulfato cúprico destinado à Agricultura; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade; da Comissão de Economia com emenda ao art. 1º e da Comissão de Finanças, favorável ao Projeto. Relatores: Srs. Joaquim Duval, Carneiro de Loyola e Mario Tamborindeguy.

16 - Votação, em discussão única, do Projeto nº 2.719-A-57, que autoriza o Poder Executivo a conceder, pelo Ministério da Agricultura, um auxílio de Cr\$ 300.000,00, à 3ª Conferência do Trigo a se realizar em Eng. Rio Grande do Sul; tendo pareceres favoráveis das Comissões de Economia e de Finanças. Relator: Sr. Carlos Jeremias.

17 - Votação, em 2ª discussão, do Proj. nº 1.231-A-59, que incua entre os bens impenhoráveis os exemplares da Bandeira Nacional não destinados a comércio. - Relator: Sr. Arthur Virgílio.

18 - Votação, em discussão única, emenda do Senado ao Projeto número 2.728-B-57, que cria o Curso de Arquitetura e Urbanismo na Escola de Engenharia da Universidade do Paraná; tendo pareceres favoráveis das Comissões de Educação e Cultura e de Orçamento e Fiscalização Financeira.

Relatores: Srs. Manuel de Almeida e Tarso Dutra.

19 - Votação em discussão única do Projeto nº 305-A, de 1959, que isenta do imposto de importação equipamento destinado à ampliação da fábrica de soda cáustica da Companhia Eletroquímica Pan-Americana; tendo pareceres: com emenda, da Comissão de Constituição e Justiça; e, com substitutivos, das Comissões de Economia e de Finanças.

Relatores: Srs. Joaquim Duval, Carneiro de Loyola e Jorge Araújo.

20 - Votação em discussão única do Projeto nº 1.907-A, de 1960 que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito

especial de Cr\$ 5.000.000.000,00, para complementação das obras de implantação e execução da pavimentação da Rodovia Belém-Brasília, a cargo da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília; tendo pareceres: da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, com substitutivo; ainda com substitutivo, da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira e da Comissão de Finanças favorável ao substitutivo desta última Comissão. Relatores: Srs. Saturnino Braga, Hamilton Prado e Jayme Araújo.

21 — Votação em discussão única do Projeto nº 3.489-A, de 1957, que concede isenção de direito de importação, inclusive de Previdência Social para mercadorias doadas pela Church World Service (C. W. S.) dos Estados Unidos da América do Norte à Confederação Evangélica do Brasil; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça com emendas; da Comissão de Economia com substitutivo e da Comissão de Finanças também com substitutivo. Relatores: Srs. Carneiro de Loyola e Jayme Araújo.

22 — Votação, em discussão única, do Projeto nº 2.186-B, de 1960, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito suplementar de Cr\$ 735.000.000,00, para atender a despesas com a realização do VII Recenseamento Geral de 1960; tendo parecer favorável da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira. Parecer da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira sobre as emendas de Plenário: favorável as de números 1 e 2, 4 e 5. Relator: Senhor Nilo Coelho.

23 — Votação, em discussão única, do Projeto nº 792-B, de 1959, que concede a pensão especial de Cr\$ 3.750,00 mensais a família de Domingos Luiz Rottli, servidor do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, do Ministério da Marinha falecido em consequência de doença profissional; tendo parecer favorável da Comissão de Finanças. Parecer da Comissão de Finanças contrário à emenda de Plenário. Relatores: Srs. José Menck e Jayme Araújo.

24 — Votação em discussão única, do Projeto nº 4.798, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 à Prefeitura Municipal de Carolina, no Estado do Maranhão, como auxílio a comemoração de seu centenário; tendo pareceres: da Comissão de Educação e Cultura com emenda e da Comissão de Finanças com substitutivo.

Relatores: Srs. Cardoso de Menezes e Wilson Calmon.

25 — Votação, em discussão única, do Projeto nº 39-A, de 1959, que concede o crédito extraordinário de Cr\$ 2.000.000,00 para o levantamento de uma estatua do Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso; tendo pareceres: favorável, da Comissão de Educação e Cultura, e com emenda, da Comissão de Finanças.

Relatores: Srs. Aurélio Viana e Pereira Lopes.

26 — Votação em discussão única, do Projeto de Decreto Legislativo nº 57-A, de 1956, que aprova o Tratado que estabelece uma zona de livre comércio, firmada pela Argentina, Brasil, Chile, México, Paraguai, Peru e Uruguai (Tratado de Montevideo); tendo pareceres favoráveis das Comissões de Relações Exteriores e de Finanças. Parecer da Comissão de Constituição e Justiça contrário à emenda de discussão única.

Relatores: Srs. Carneiro de Loyola Franco Monteiro e Oswaldo Lima Filho.

27 — Votação em discussão única, do Proj. nº 4.748-A, de 1963, que concede, durante 5 anos, o auxílio de Cr\$ 2.000.000,00 a Santa Casa de Misericórdia de Lemé, Estado de São Paulo e autoriza abertura de crédito especial na importância acima, para o exercício corrente; tendo pareceres fa-

voráveis das Comissões de Saúde e de Finanças.

Relator — Sr. Mário Beni.
28 — Discussão única do Projeto nº 3.106-A de 1957, que dispõe sobre a transferência da pensão dos veteranos da revolução acreana, e dá outras providências; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade e favorável das Comissões de Legislação Social, de Finanças e de Orçamento e Fiscalização Financeira.

Relatores: Srs. Rondon Pacheco e Tasso Dutra.

29 — Discussão única do Projeto nº 2.361-A, de 1960, que federaliza a Escola Superior de Veterinária, pertencente à Universidade Rural do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade, com emendas; da Comissão de Educação e Cultura favorável às emendas da Comissão de Justiça, com emenda; da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, com substitutivo; e da Comissão de Finanças favorável ao referido substitutivo.

30 — Votação em discussão única do Projeto nº 308-A, de 1959, que isenta dos impostos de importação e de consumo, equipamento telefônico a ser importado pela Cooperativa de Melhoramentos de Caruaru; tendo pareceres: pela constitucionalidade, da Comissão de Constituição e Justiça; e favoráveis, das Comissões de Economia e de Finanças.

31 — Discussão única do Projeto nº 1.532-A, de 1960, que altera a redação do § 4.º do art. 41 do Decreto-lei nº 1.344, de 13 de junho de 1939, que modificou a legislação sobre Bolsas de Valores; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade com emenda ao art. 1.º e da Comissão de Legislação Social favorável ao Projeto e a referida emenda.

DISCUSSÃO

32 — Discussão única do Projeto nº 1.752-A, de 1960, que reestruturará o Quadro de Oficiais do Exército, modificando a Lei nº 2.414, de 8 de fevereiro de 1955; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, com emenda, e das Comissões de Segurança Nacional e de Finanças favoráveis ao projeto e à referida emenda, com emenda desta última Comissão.

Relatores: Srs. Theobaldo Neumann e Salvador Losacco.

33 — Discussão única do Projeto nº 1.920-B, de 1960, que dispõe sobre a prorrogação do regime de subvenções às linhas internacionais das empresas nacionais de transportes aéreo, estabelecidas pela Lei nº 2.586, de 19 de dezembro de 1955; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade; e com substitutivos, das Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, de Orçamento e Fiscalização Financeira e de Finanças, com voto do Sr. Pereira da Silva.

Relatores: Srs. Nelson Carneiro, Vasconcelos Torres, Mendes de Moraes e Jayme Araújo.

34 — Discussão única do Projeto nº 2.596, de 1961, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 33.598.834,10 para pagamento de dívidas resultantes de serviços de emergência no nordeste. (Da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira).

35 — Discussão única do Projeto nº 2.490-A, de 1960, que cria o Instituto de Previdência dos Congressistas (I.P.C.); tendo parecer com emendas, da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira.

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

Votação

36 — Votação, em discussão única, do Projeto nº 4.024-A, de 1960, que concede isenção de direitos, impostos

de consumo e taxas aduaneiras para mercadorias procedentes dos Estados Unidos doadas à Confederação Evangélica do Brasil e importadas com licença da CACEX, sem cobertura cambial; tendo pareceres: com emenda ao art. 1.º da Comissão de Constituição e Justiça; favorável, da Comissão de Economia; e favorável ao projeto e à dita emenda, da Comissão de Finanças. Relatores: Srs. Sérgio Magalhães e Othon Mäder.

37 Votação, em discussão única, do Projeto nº 3.600-A, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 4.000.000,00, para prosseguimento das obras do hospital "Wagrossens" de Penigo, com sede em Campo Grande, Mato Grosso, tendo pareceres favoráveis das Comissões de Saúde e de Finanças.

Relatores: Srs. Leão Sampaio e Badaro Junior.

38 — Votação, em discussão única, do Projeto nº 400-A, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00, destinado a construção do edifício do Amoultorio, Posto de Puericultura e Creche da Congregação das Irmãs Servas de Nossa Senhora da Anunciação, na Capital de São Paulo; tendo pareceres favoráveis das Comissões de Saúde e de Finanças.

Relatores: Srs. Leão Sampaio e Mário Beni.

39 — Votação, em discussão única, do Projeto nº 948-A, de 1959, que revê a prescrição em que incorreu o direito a reforma por incapacidade física do ex-soldado do Exército Jorge Lúcio Ces, tendo pareceres: com substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça; e, favoráveis ao mesmo, das Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.

Relatores: Srs. Pedro Aleixo, Raimundo Chaves e Mário Gomes.

40 — Votação, em primeira discussão, do Projeto nº 2.283-A, de 1957, que concede pensão vitalícia a Alfredo da Silva Ferreira, incapacitado para o trabalho, ex-tripulante e naufrago do "Rasiolide"; tendo parecer, com emenda ao art. 1.º da Comissão de Finanças.

41 — Votação, em discussão prévia, do Projeto nº 1.770-A, de 1960, que autoriza o Poder Executivo a permutar imóveis com o Estado de Goiás e dá outras providências; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça pela inconstitucionalidade.

Relator: Sr. Ferro Costa.

42 — Votação, em discussão única do Projeto nº 1.193-A, de 1959, que cria a cadeira de Direito Municipal nas Faculdades de Ciências Jurídicas e Sociais do País; tendo parecer pela inconstitucionalidade da Comissão de Constituição e Justiça. Relator: Senhor Pedro Aleixo.

43 — Votação, em discussão prévia, do Projeto nº 966-A, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir, através do Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 como auxílio à restauração do jornal "Gazeta de Alegrete", destruído por incêndio, em Alegrete, Rio Grande do Sul; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Relator: Sr. Pedro Aleixo.

44 — Votação, em discussão única, do Projeto nº 2.728-A, de 1961, que concede isenção de tributos para material doado à Mitra Diocesana de Pelotas, Rio Grande do Sul; tendo pareceres: com emendas, da Comissão de Constituição e Justiça; com substitutivo, da Comissão de Economia; e, da Comissão de Finanças, favorável à referida emenda.

Relatores: Srs. Biliac Pinto — Carneiro Loyola e José Menck.

45 — Votação em discussão única, do Projeto nº 3.848-A, de 1960, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de quatro milhões de cruzeiros (Cr\$ 4.000.000,00), como au-

xílio ao Educandário Nordestino Adventista de Belém de Maria, Município de Caldeia, Estado de Pernambuco; tendo parecer, favorável, com emenda, da Comissão de Educação e Cultura e favorável a ambos da Comissão de Finanças.

Relatores: Srs. Aurélio Viana e Mário Beni.

46 — Votação, em discussão única, do Projeto nº 2.771-A, de 1957, que concede pensão vitalícia de Cr\$ 3.000,00 a Otília Barreto Trindade, viúva de Indalecio Trindade; tendo pareceres: pela constitucionalidade, da Comissão de Constituição e Justiça; com emenda, da Comissão de Serviço Público e favorável à emenda e ao projeto da Comissão de Finanças. Relatores: Srs. Valério Magalhães e Othon Mäder.

47 — Votação, em discussão única, do Projeto nº 4.781-A, de 1958, que altera a redação dos arts. 330 e 334 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951 (Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares); tendo pareceres: pela constitucionalidade, da Comissão de Constituição e Justiça com emenda, da Comissão de Segurança Nacional; e, favorável ao projeto e à emenda, da Comissão de Finanças. Relatores: Srs. Valdir Pires e Mário Gomes.

48 — Votação em discussão única, do Projeto nº 362-A, de 1959, que estende aos pilotos de aeronaves mercantes nacionais a regalia concedida pelo art. 295 do Código de Processo Penal, que trata de prisão especial; tendo parecer unânime da Comissão de Constituição e Justiça pela aprovação do projeto. Relator: Sr. João Mendes.

49 — Votação, em discussão única do Projeto nº 247-A, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Saúde o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 destinado a auxiliar a construção do Hospital São Domingos, da Escola de Enfermagem Frei Eugênio, de Uberaba, Minas Gerais; tendo pareceres: favorável, da Comissão de Saúde e, com emendas, da Comissão de Finanças. Relatores: Srs. Dyrnc Pires Ferreira e Mário Beni.

15ª SESSÃO EM 20 DE JANEIRO DE 1961

PRESIDÊNCIA DOS SRs. ARY PITOMBO, 4º SECRETÁRIO; SÉRGIO MAGALHÃES, 1º VICE-PRESIDENTE; RANIERI MAZZILLI, PRESIDENTE

I — As 14 horas comparecem os Senhores:

Sérgio Magalhães,
José Bonifácio,
Neiva Moreira,
Ary Pitombo,
Geraldo Guedes.

Amazonas:

João Veiga — PTB.

Ceará:

Adahil Barreto — UDN,
Furtado Leite — UDN.

Paraíba:

Jacob Frantz — PTB,
Luiz Bronzeado — UDN,
Plínio Lemos — PL.

Pernambuco:

Andrade Lima Filho — PSD

Alagoas:

Abraão Moura — PSI,
Aloysio Nonô — PTB.

Sergipe:

Passos Fôrto — UDN

Bahia:

Edgard Pereira — PSD,
Vasco Filho — UDN,
Walter Pires — PSD.

Espírito Santo:

Bagueira Leal — UDN.
Dirceu Cardoso — PSD.
Oswaldo Zanillo — PRP.

Rio de Janeiro:

Mário Tamborindeguy — PSD.
Guanabara:

Breno da Silveira — PSB.
Gurgel do Amaral — PSP.
Nelson Carneiro — PSD.
Waldyr Simões — PTB.

Minas Gerais:

José Humberto — UDN.
Monteiro de Castro — UDN.
Oscar Corrêa — UDN.
Pedro Aleixo — UDN.

São Paulo:

Derville Allegretti — PR.
Franco Monteiro — PDC.
Harry Normaton — PTN.
Ulisses Guimarães — PSD.

Goiás:

Castro Costa — PSD.

Rio Grande do Sul:

Arno Arnt — PRP.
Fernando Ferrari — PTB.
Florêncio Paixão — PTE.

Amapá:

Amílcar Pereira — PSD.

Rio Branco:

Valério Magalhães — PSD (40).

O SR. PRESIDENTE:

— A lista de presença acusa o comparecimento de 37 Srs. Deputados.

Está aberta a sessão.

II — O SR. MÁRIO TAMBORINDEGUY:

(*Servindo como 2º Secretário*) procede à leitura da ata da sessão antecedente, a qual é, sem observações, assinada.

O SR. PRESIDENTE:

— Passa-se à leitura do expediente.

O SR. GERALDO GUEDES:

(*Suplente de Secretário, servindo de 1º*) procede à leitura do seguinte

III — EXPEDIENTE

Do Sr. Deputado Aurélio Vianna, nos seguintes termos:

Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados:

Na forma dos preceitos regimentais, estou comunicando a V. Exª a minha ida a Genebra, à Conferência Interparlamentar de Turismo, conforme é do seu inteiro conhecimento.

Rio, 14 de janeiro de 1961. — *Aurélio Vianna.*

Do Sr. Deputado José Joffily, nos seguintes termos:

Sr. Presidente:

Na forma do Regimento, comunico a V. Exª que, na próxima semana estarei ausente do território nacional, a fim de comparecer a um Congresso Internacional a ser realizado em Montevideo.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 1961. — *José Joffily.*

Do Sr. José Clóvis de Andrade, nos seguintes termos:

Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados:

O abaixo-assinado, terceiro Suplente de Deputado Federal para a presente legislatura pela Coligação PSD-PRP-PRP, do Estado de Alagoas, vem, pelo

presente, apresentar à Mesa da Câmara dos Deputados sua renúncia à suplência que lhe cabe nessa Casa do Congresso Nacional.

Maceió, 30 de setembro de 1960. — *José Clóvis de Andrade.*

Do Sr. Antonio Góes Ribeiro nos seguintes termos:

Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados

Eu, Antonio Góes Ribeiro, suplente de deputado federal, venho com a presente, renunciar a referida suplência que me coube no pleito do ano de 1958.

Maceió, 30 de setembro de 1960. — *Antonio Góes Ribeiro.*

Do Sr. Mendonça Braga, nos seguintes termos:

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Federal

Comunico a V. Exª para os devidos fins, que, nesta data, renuncio a minha suplência de Deputado Federal.

Maceió, 29 de setembro de 1960. — *Mendonça Braga.*

— A Mesa, na reunião de hoje, aceitou as renúncias dos Srs. José Clóvis de Andrade, Antonio Góes Ribeiro e José Caralampio de Mendonça Braga as respectivas suplências de Deputado Federal.

Em 19-1-1961.

Do Sr. Deputado Oswaldo Lima Filho, nos seguintes termos:

Senhor Presidente

Venho indicar, na forma do Regimento Interno, o Deputado Fernando Santana para substituir o ex-Deputado Coutinho Cavalcanti, recentemente falecido, como representante do Partido Trabalhista Brasileiro na Comissão-Parlamentar de Inquérito para Estudar o Problema do Carvão e do Manganês.

Sala das Sessões, em 19 de janeiro de 1961. — *Oswaldo Lima Filho, Líder do P.T.B.*

Do Sr. Deputado Tristão da Cunha, nos seguintes termos:

Exmo. Sr. Presidente

Na qualidade de Líder, em exercício do Partido Republicano nesta Casa venho indicar a V. Exª, o nome do Deputado Teófilo de Albuquerque para fazer parte da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a Política do Petróleo.

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 1961. — *Tristão da Cunha.*

Do Sr. Deputado Oswaldo Lima Filho, nos seguintes termos:

Exmo. Sr. Presidente

Venho indicar a V. Exª, nos termos regimentais, o Dep. Clemens Sampaio para integrar como suplente da representação do P. T. B. a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, em substituição ao Dep. Alaim Melo.

S. S. em 19 de janeiro de 1961. — *Oswaldo Lima Filho.*

São deferidos os seguintes

REQUERIMENTOS**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Em 11 de janeiro de 1961

Of. nº 124-81

Senhor Presidente:

Atendendo à deliberação unânime da Turma "A", desta Comissão, em reunião realizada em 13-12-60, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência a anulação, nos termos regimen-

tais, dos Projetos de Decreto-Legislativo ns. 8-50, 39-60 e 20-59, que versam sobre anistia, por se tratar de matéria análoga.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e distinta consideração. — *Oliveira Brito, Presidente.*

COMISSÃO DE FINANÇAS

Ofício nº 1

Brasília, 16 de janeiro de 1961.

Senhor Presidente:

De acordo com o requerimento do Deputado Mário Beni, aprovado por esta Comissão em reunião de 12 de janeiro corrente, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência as necessárias providências no sentido de que sejam ouvidos os Ministérios da Fazenda e da Agricultura sobre o objeto do Projeto de Lei 734-59, que "isenta do imposto de consumo os fertilizantes simples e compostos destinados à aplicação em atividades agrícolas".

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu

São lidas e vão a imprimir as seguintes

Redação Final do Projeto de Lei nº 641-B, de 1959, que altera o Quadro do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, criado pela Lei nº 486, de 14 de novembro de 1948, modificado pelas Leis ns. 867, de 15 de outubro de 1949, e 2.831, de 20 de junho de 1956, fica alterado nos termos da presente Lei e tabelas que a acompanham.

Art. 2º São criados os seguintes cargos isolados de provimento efetivo: 1 (um) de Bibliotecário pd. N; 1 (um) de Ajudante de Almoço K e 10 (dez) de Servente "F".

Art. 3º São criadas as seguintes funções gratificadas: 1 (uma) de Secretário do Presidente do Tribunal "FG-1"; 1 (uma) de Secretário do Corregedor-Geral "FG-3"; 1 (uma) de Secretário do Diretor-Geral "FG-3"; 2 (duas) de Secretário de Diretor de Serviço "FG-4" e 1 (uma) de Encarregado de Oficina "FG-5".

Art. 4º São criados os seguintes cargos nas carreiras de Oficial Judiciário e de Auxiliar Judiciário: 1 (um) de Oficial Judiciário "O"; 2 (dois) de Oficial Judiciário "N"; 3 (três) de Oficial Judiciário "M"; 4 (quatro) de Oficial Judiciário "L"; 5 (cinco) de Oficial Judiciário "K"; 7 (sete) de Oficial Judiciário "I" e 23 (vinte e três) de Auxiliar Judiciário "H".

Art. 5º Para o preenchimento dos cargos decorrentes da criação dos cargos previsto no artigo anterior e da promoção dos atuais ocupantes dos cargos existentes para os novos criados, fica dispensada a exigência do interstício até a normalização das carreiras.

Parágrafo único Para completar o quadro de que trata esta Lei, nos cargos iniciais de carreira por ela criados, serão aproveitados preferencialmente os funcionários requisitados que estejam a serviço do Tribunal há mais de dois anos, desde que aprovados em concurso público de provas.

Art. 6º Os ocupantes da classe final da carreira de Auxiliar Judiciário terão acesso à classe inicial de Oficial Judiciário, mediante concurso organizado pelo Tribunal.

Art. 7º As eventuais vagas verificadas na classe inicial da carreira de Auxiliar Judiciário, conseqüentes às promoções de atuais ocupantes dos cargos, serão preenchidas por concurso público, organizado pela Presidência do Tribunal, com a aprovação das respectivas nomeações pelo mesmo órgão.

Art. 8º Na nomeação, promoção, licença, exoneração, demissão, readmissão, readaptação e aposentadoria dos funcionários da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo serão aplicadas, no que couberem, as normas do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952).

Art. 9º Os funcionários que, em virtude desta Lei, forem aproveitados no quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, contarão como tempo de serviço público federal, para os efeitos previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, o tempo de serviço anteriormente prestado à Justiça Eleitoral, aos Estados, Municípios e Autarquias (Lei nº 887, de 15 de outubro de 1949, art. 5º).

Art. 10. E o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo o crédito suplementar até o limite de Cr\$ 8.700.000,00 (oito milhões e setecentos mil cruzeiros), para reforço das verbas orçamentárias indispensáveis à execução da presente Lei no corrente exercício.

Art. 11. Aplica-se aos funcionários do quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo o disposto no art. 194, § 2º, da Lei nº 1.164, de 24 de julho de 1950 (Código Eleitoral).

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUADRO 2

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número	Carreira ou Cargo	Símbolo, Padrão ou Classe	Despesa Anual	Número	Carreira ou Cargo	Símbolo, Padrão ou Classe	Despesa Anual
			cr\$				cr\$
<i>Cargos isolados de provimento efetivo</i>				<i>Cargos isolados de provimento efetivo</i>			
1	Secretário Diretor-Geral.	PJ-1	360.000,00	1	Secretário Diretor-Geral.	PJ-1	360.000,00
2	Diretor de Serviço	PJ-2	648.000,00	2	Diretor de Serviço	PJ-2	648.000,00
1	Auditor Fiscal	J-2	324.000,00	1	Auditor Fiscal	PJ-2	324.000,00
15	Chefe de Serviço	PJ-4	4.320.000,00	15	Chefe de Serviço	PJ-4	4.320.000,00
1	Taquigrafo	O	204.000,00	1	Taquigrafo	O	204.000,00
1	Arquivista	N	186.000,00	1	Bibliotecário	O	204.000,00
1	Almoxarife	L	156.000,00	1	Arquivista	N	186.000,00
1	Zelador	N	186.000,00	1	Almoxarife	N	186.000,00
1	Ajudante de Zelador	K	138.000,00	1	Ajudante de Almoxarife ..	K	138.000,00
1	Porteiro	L	156.000,00	1	Zelador	N	186.000,00
1	Ajudante de Porteiro	K	138.000,00	1	Ajudante de Zelador	K	138.000,00
1	Motorista Mecânico	K	138.000,00	1	Porteiro	L	156.000,00
8	Motorista	J	960.000,00	1	Ajudante de Porteiro	K	138.000,00
8	Auxiliar de Portaria	J	1.080.000,00	8	Motorista Mecânico	K	138.000,00
8	Auxiliar de Portaria	I	873.600,00	8	Motorista	J	960.000,00
17	Auxiliar de Portaria	II	1.693.200,00	9	Auxiliar de Portaria	J	1.080.000,00
8	Artífice	J	960.000,00	8	Auxiliar de Portaria	I	873.600,00
6	Artífice	I	655.200,00	17	Auxiliar de Portaria	H	1.693.200,00
4	Artífice	H	398.400,00	8	Artífice	J	960.000,00
6	Ascensorista	H	597.600,00	6	Artífice	I	655.200,00
1	Oficial de Justiça	I	109.200,00	4	Artífice	H	398.400,00
29	Servente	G	2.610.000,00	6	Ascensorista	H	597.600,00
				1	Oficial de Justiça	I	109.200,00
				29	Servente	G	2.610.000,00
				10	Servente	F	840.000,00
<i>Cargos de carreira</i>				<i>Cargos de carreira</i>			
4	Oficial Judiciário	O	816.000,00	5	Oficial Judiciário	O	1.020.000,00
6	Oficial Judiciário	N	1.116.000,00	8	Oficial Judiciário	N	1.488.000,00
8	Oficial Judiciário	M	1.392.000,00	11	Oficial Judiciário	M	1.914.000,00
18	Oficial Judiciário	L	2.808.000,00	22	Oficial Judiciário	L	3.432.000,00
19	Oficial Judiciário	K	2.622.000,00	24	Oficial Judiciário	K	3.312.000,00
27	Oficial Judiciário	J	3.240.000,00	34	Oficial Judiciário	J	4.080.000,00
48	Auxiliar Judiciário	I	5.241.600,00	63	Auxiliar Judiciário	I	6.879.600,00
77	Auxiliar Judiciário	H	7.669.200,00	100	Auxiliar Judiciário	H	9.960.000,00
<i>Funções gratificadas</i>				<i>Funções gratificadas</i>			
				1	Secretário do Presidente ..	FG-3	48.000,00
				1	Secretário do Corregedor-Geral	FG-3	48.000,00
				1	Secretário do Diretor-Geral	FG-3	48.000,00
1	Assistente do Procurador Regional	FG-4	36.000,00	1	Assistente do Procurador Regional	FG-4	36.000,00
1	Auxiliar do Procurador Regional	FG-5	18.000,00	2	Secretário de Diretor de Serviço	FG-4	72.000,00
				1	Auxiliar do Procurador Regional	FG-4	18.000,00
				1	Encarregado de Oficina	FG-5	18.000,00
			41.850.000,00				50.476.800,00
				410			

QUADRO Nº 3
AUMENTO DA DESPESA
CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Número	PADRÃO	Mensal de Um	Mensal de Todos	Anual de Todos	TOTAL
		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
1	"O"	17.000,00	17.000,00	204.000,00	
1	"N"	2.500,00*	2.500,00	30.000,00	
1	"K"	11.500,00	11.500,00	138.000,00	
10	"P"	7.000,00	70.000,00	840.000,00	1.212.000,00

(*) Diferença do Padrão L para o Padrão N.

CARGOS DE CARREIRA

Número	PADRÃO	Mensal de Um	Mensal de Todos	Anual de Todos	TOTAL
		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
1	"O"	17.000,00	17.000,00	204.000,00	
2	"N"	15.500,00	31.000,00	372.000,00	
3	"M"	14.500,00	43.500,00	522.000,00	
4	"L"	13.000,00	52.000,00	624.000,00	
5	"K"	11.500,00	57.500,00	690.000,00	
7	"J"	10.000,00	70.000,00	840.000,00	
15	"I"	9.100,00	136.500,00	1.638.000,00	
23	"H"	8.300,00	190.800,00	2.290.800,00	7.130.800,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Número	SÍMBOLO	Mensal de Um	Mensal de Todos	Anual de Todos	TOTAL
		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
3	"FG-3"	4.000,00	12.000,00	144.000,00	
2	"FG-4"	3.000,00	6.000,00	72.000,00	
1	"FG-5"	1.500,00	1.500,00	18.000,00	
	Total do aumento				234.000,00
					8.626.800,00

Comissão de Redação, em 20 de janeiro de 1961. — Medeiros Neto, Presidente. — Paulo Lauro, Relator.

Redação Final do Projeto de Lei n. 2.236-C, de 1960

Redação Final do Projeto de Lei nº 2.236-B, de 1960, que modifica a Lei nº 3.643, de 14 de outubro de 1959, suspendendo o vencimento de débitos dos cafeicultores e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica suspenso até 31 de outubro de 1964 o vencimento dos débitos a que se refere o art. 1º da Lei nº 3.643, de 14 de outubro de 1959.

§ 1º O disposto neste artigo não abrange a prestação vencida a 31 de outubro de 1959.

Art. 2º Os débitos resultantes da aplicação da presente lei vencerão juros de 6% a. a. não capitalizáveis.

Art. 3º O penhor legal instituído em favor da União pelo art. 4º da Lei nº 3.643, de 14 de outubro de 1959, não atingirá as colheitas processadas durante os anos civis de 1960, 1961, 1962 e 1963 que poderão ser livremente alienadas e apenadas, inclusive para garantia de financiamento de custeio agrícola proporcionados pela Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil S. A.

Art. 4º O débito apurado em 31 de outubro de 1964 será liquidado em oito prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31 de outubro de 1964 e as seguintes

no mesmo dia e mês dos anos posteriores.

Art. 5º As alterações decorrentes da presente lei serão inscritas nos instrumentos representativos dos respectivos débitos, mediante simples anotação feita pelo Banco do Brasil e isenta de imposto de selo.

Art. 6º É o Poder Executivo autorizado a celebrar com o Banco do Brasil S. A. convênio para execução da presente lei, independentemente de formalização desse ato, a concessão imediata dos benefícios nela previstos.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, mantidas as disposições da Lei nº 3.643, de 14 de outubro de 1959, que não contrariem expressamente, e revogadas as demais disposições em contrário.

Comissão de Redação, em 20 de janeiro de 1961. — Ovídio Pontes, Presidente. — Paulo Lauro, Relator.

IV — O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Tem a palavra o Sr. Nelson Carneiro, para uma comunicação.

O SR. NELSON CARNEIRO:

(Para uma comunicação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, depois da sua autonomia, já o Estado da Guanabara transcorre hoje o aniversário da fundação da antiga Cidade de São Sebastião de Rio de Janeiro. É motivo de júbilo para todos quantos vivem naquele Estado e

para quantos acompanham o desenvolvimento da nossa unidade federativa que foi, durante longos anos, a Capital da República.

Ao congratular-me com o povo carioca pela passagem dessa efeméride, quero antecipar à Casa que neste dia comecel a colher assinaturas para uma emenda constitucional que possibilitará ao Estado cobrar conjuntamente impostos estaduais e municipais, caso a Assembleia Constituinte, no exercício dos seus direitos e nos limites de suas prerrogativas entender de não subdividir o Estado em vários municípios. Não quero, com isso, interferir de qualquer forma em outras questões. Apenas, como representante do Estado da Guanabara, cumpre-me oferecer uma solução para problema que se sente imediato. Ao congratular-me com o povo do Estado da Guanabara, faço votos para que esta Câmara continue atenta aos problemas da mais nova, da mais culta e da mais importante unidade da Federação brasileira. (Muito bem).

O SR. LYCIO HAUER:

(Para uma comunicação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, antes de tratar propriamente do assunto que me traz a tribuna, desejo congratular-me com os 100.000 ferroviários de todo o Brasil e com esta Câmara dos Deputados pela aprovação do projeto que abre um crédito especial, de cerca de qua-

tro milhões de cruzeiros, para o pagamento da paridade e do seu enquadramento na classificação. (L.)

Senhor Presidente, Senhores Deputados, a opinião pública nacional está voltada para a próxima transformação na alta administração da República, com a posse do Presidente eleito no pleito de outubro. Dentro desse clima natural de que alguma coisa poderá mudar e quando essa esperança não se restringe às fronteiras do País, porque em várias nações irmãs espera-se que se evidenciem modificações na vida brasileira, o governo atual que tem os seus dias contados, vai fazer uma manifestação política profundamente nociva aos interesses do Brasil e de toda a América Latina.

Referimo-nos à viagem que o Senhor Presidente da República vai fazer ao Paraguai, a pretexto da inauguração de uma ponte sobre o rio que nos separa daquele país. Para a consciência nacional, por mais que se pesquise as razões e as consequências de tal viagem, a conclusão inevitável é a de que a mesma não acarretará nenhuma vantagem para o Brasil, sendo profundamente danosa ao povo paraguaio.

Do ponto de vista concreto, isto é, examinando-se as vantagens da inauguração da obra de engenharia, nada justifica que o Presidente da República, no momento em que a Nação vive questões angustiosas como a que-

Ve dos soldados e oficiais de São Paulo e a possibilidade de ocorrer também até a fronteira distante a fim de descerrar uma bandeira sobre uma placa de bronze.

Na realidade, a ida do Presidente Kubitschek ao Paraguai tem somente o sentido de manifestar, diante do Paraguai e da América Latina, que o Brasil apoia a ditadura, que vem infelicitando há anos a República vizinha. Ninguém de bom senso pode encontrar outra razão na visita senão isto que proclamamos com profunda revolta, porque repudiamos essas ditaduras de caudilhos sulamericanos. Que ganhe o Brasil com tal solidariedade restos de uma era que já vai sendo vencida.

Liberdade política? Nada, absolutamente nada, pois que o pequeno Paraguai, em nossos planos políticos nada nos dá em troca. Em contraposição, perdemos várias coisas preciosas. Em primeiro lugar, daremos ao povo paraguai uma nova demonstração pública de que o Brasil, pelo seu governo, se tornou um dos sustentáculos da ditadura de Stroessner. Ficaremos, diante do povo irmão, mais ou menos na mesma situação em que se encontram os Estados Unidos ante o povo da República Dominicana, eis que Trujillo só se mantém porque conta com o benefício do Departamento de Estado.

Em segundo lugar, o prestígio do Brasil na América Latina e no mundo sofrerá um novo golpe, porque para todos apareceremos como os fiadores de um ditador, um dos últimos que existem nesse Continente.

A infelicidade e a nocividade de tal visita são assim evidentes e irremediáveis. Além do mais, para que serve essa solidariedade se o senhor Juscelino Kubitschek é presidente apenas por mais uma semana? Não é ridículo esse apoio? Por que teima o Senhor Horácio Lafer em fazer essa jogada diplomática se já lhe apontaram o olho da rua?

O Senhor Ministro do Exterior, cliente e sabedor que a sua permanência à frente do Itamarati, felizmente, terá um fim bem próximo, havia resolvido dar um longo passeio pela Europa, inaugurando novos créditos, distribuindo comendas e crachás, à vista dos nossos minguados dólares. Para completar a sua obra, profundamente reacionária e contrária aos sentimentos democráticos dos brasileiros e Sr. Horácio Lafer articulou essa nova versão do Balé da Ilha do Fiscal. Nos corredores do M. do Exterior sussurra que o apoio a Stroessner é devido à necessidade de contrabalançarmos a influência argentina na República amiga. Mas, que necessidade temos nós de aumentar influências em países da América Latina, como se desejássemos obter colônias, concessões vantajosas, etc., nos referidos países. Pensa o Ministro Lafer, é o que podemos supor, que está em "Downing Street" na Chancelaria Inglesa nos tempos de Dsrdaelli ou de Cecil Rhodes, realizando planos infernais de conquistas coloniais ou de zonas de influência?

O povo brasileiro repele com energia tal política. Isto porque não pretendemos oprimir nenhum povo da América Latina e, ainda, porque sabemos que atrás do Itamarati estão os objetivos do Departamento de Estado que pretende, na sua distribuição de funções, que fiquemos aqui na América do Sul como "gendarmes" do falso panamericanismo de "defesa do hemisfério ocidental".

Se desejarmos, sinceramente ter, não povos sujeitos a este tipo de influência, mas amigos do Brasil a política a ser seguida é exatamente a oposta. Temos de manifestar a nossa desaprovção a uma ditadura alista, dando ao povo paraguai um

apoio na luta pela democratização do seu país. Não devemos nos esquecer de que o Brasil contraiu um divida grave com o povo paraguai desde o século passado, quando realizou o jogo dos interesses britânicos.

A nossa solidariedade à sua libertação é o que esperam de nós o Paraguai e os povos da América Latina. Daí levantarmos bem alto, nesta tribuna do Congresso o nosso veemente protesto contra a viagem do Sr. Juscelino Kubitschek ao país irmão. (Muito bem).

O SR. FLORICENO PAIXÃO:

(Para uma comunicação) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, há dias, o nobre colega, Deputado Eloy Dutra, cujo zelo, dedicação e amor aos humildes têm caracterizado sua atuação parlamentar, abordando a questão dos aeroviários desempregados em virtude da greve que deflagraram há pouco tempo, fez apelos à Câmara, no sentido de que faça cessar, pelos meios a seu alcance, as injustiças que as companhias de aeronavegação estavam cometendo para com aqueles empregados.

Sr. Presidente, de acordo com o que se lê na imprensa do País, companhias há que dispensaram grande número de empregados, mas já os readmitiram; outras, dispensaram e não os readmitiram, mas os indenizaram, na forma da lei. E há uma. Sr. Presidente, que os dispensou, readmitiu-os e novamente os dispensou. Finalmente, é do nosso conhecimento que ainda outra companhia dispensou os empregados, sem os readmitir.

Sr. Presidente, dos três mil aeroviários despedidos, restam quatrocentos a serem readmitidos. Lemos, também, no mesmo noticiário, que representantes da classe dos aeroviários estão em Brasília procurando, por todos os meios, quer através do Presidente da República, quer através do Parlamento, fazer com que esses empregados sejam readmitidos. Eu mesmo fui procurado por uma comissão. Nesta oportunidade, quero declarar que, lamentavelmente, o Congresso ainda está demorando a tramitação do projeto que regulamenta o preceito constitucional que assegura o direito de greve, e é por isso, justamente, que se tem verificado toda essa perturbação social, pois as companhias ainda reconhecem em vigor o Decreto-lei número 9.670. Sr. Presidente, eu assomo a esta tribuna para fazer um apelo às companhias que ainda não readmitiram os empregados para que o façam, e ao Senado Federal, que demora a aprovação do projeto que regulamenta o preceito da Constituição que assegura o direito de greve, para que submeta o projeto a votos, quanto antes.

O Sr. Sérgio Magalhães — Quanto à questão de readmissão dos aeroviários, temos um expediente muito simples para fazer com que essas companhias os readmitam: obstruir os diversos projetos em trâmite nesta Casa, subvencionando as companhias em bilhões de cruzeiros. Assim, vamos pedir verificação, obstruir e impedir a votação desses projetos, até que as companhias readmitam todos os seus empregados. É conto com V. Ex.^{as}.

O SR. FLORICENO PAIXÃO — Agradeço o aparte do nobre colega Sérgio Magalhães.

Concluo, Sr. Presidente, fazendo este apelo a essas companhias para que os readmitam, a fim de levar novamente a centenas de lares operários a tranquilidade de que tanto necessitam. (Muito bem).

O SR. FURTADO LEITE:

(Lê a seguinte comunicação) — Senhor Presidente, Senhores Deputados, é com profundo pesar que trago a infeliz notícia da faleci-

mento no Ceará de um de seus mais ilustres filhos.

Trata-se do Professor João Maranhão de Albuquerque Andrade, nascido em 10 de fevereiro de 1887, na Cidade de Sobral. O Professor João Maranhão foi deputado estadual no meu Estado, representando naquela Casa Legislativa as classes liberais e imprensa.

Dedicou-se ao magistério, tendo sido diretor dos Colégios Castelo Branco e Floriano, exercendo durante mais de 38 anos a cátedra de Desenho no extinto Colégio Militar do Ceará e atual Escola Preparatória de Cadetes de Fortaleza, com eficiência e dedicação, cooperando de maneira positiva na formação intelectual de várias gerações de oficiais espalhadas hoje pelas mais diversas unidades do Exército Brasileiro.

O Sr. Adahil Barreto — Permito-me interromper V. Ex.^a para me associar à manifestação de pesar que V. Ex.^a está registrando neste instante. Conheci de perto o Professor João Maranhão, e posso dar meu testemunho de que se tratava realmente de homem que enobrecia o Ceará, cujas tradições mais caras ele honrava. Era professor dos mais dignos e conceituados do Estado. Homem de bem, correto, constituiu realmente um valor que enobrecia o nosso Estado.

O SR. FURTADO LEITE — Incorporo as palavras de V. Ex.^a a meu discurso.

O Sr. Martins Rodrigues — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FURTADO LEITE — Com muito prazer.

O Sr. Martins Rodrigues — Quero também trazer a expressão da minha solidariedade e do meu apoio às palavras que V. Ex.^a está proferindo e memória do saudoso conterrâneo Professor João Maranhão de Andrade. Também o conheci de perto e privei da sua amizade, podendo dar testemunho da sua nobreza moral, do seu valor intelectual, da sua probidade. Era homem, portanto, que no exercício do magistério, bem assim no das profissões a que se dedicou, honrava inteiramente as tradições elevadas de nossa terra. Pertencente a uma das famílias mais ilustres e de mais respeito, quer do ponto de vista social, quer do ponto de vista político, o Professor João Maranhão deixou um claro e impenhável na vida política, social e cultural do Ceará.

O SR. FURTADO LEITE — Agradeço a V. Ex.^a e, em nome da família enlutada, incorporo suas palavras ao meu discurso.

Pela sua inteligência e sua capacidade administrada, no Magistério Militar, atingiu o honroso posto de general do nosso glorioso Exército.

Pelo seu espírito de justiça e pela generosidade de seu coração magnânimo, sobretudo pela bondade característica, o Professor João Maranhão jamais foi esquecido por qualquer de seus discípulos e por todos aqueles que o conheceram.

Por todos os seus méritos e pela perda que o Ceará acaba de sofrer, solicito da Presidência enviar à família enlutada, a expressão dos sentimentos de pesar desta Casa. (O orador é abraçado).

O SR. SÉRGIO MAGALHÃES:

(Para uma comunicação) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, a Assembléia Constituinte do Estado da Guanabara, como todos sabem, avocou a si, com exclusividade, a função legislativa ordinária, deixando, assim, a antiga Câmara de Vereadores destituída daquela sua função primordial, ou seja, legislar para aquela Unidade da Federação.

Em vista disso, surgiu uma representação do Procurador Geral da República ao Supremo Tribunal Federal, arguindo a inconstitucionalidade do chamado Ato Constitucional nº 1, que tornou senão providência.

Acho estranha essa situação, não sabendo o atual Governo do Estado, nem ninguém, qual das duas Câmaras, de fato, está com a função legislativa, uma vez que o assunto é, realmente, controverso e ao mesmo o Supremo, talvez, numa decisão que não envolva a totalidade, a unanimidade dos seus membros, poderá decidir. O Governador ficou na seguinte situação: se enviar mensagem à Assembléia Constituinte, que, agora, se intitula Assembléia Constituinte e Legislativa, poderá ter seus atos anulados, caso o Ato Constitucional seja declarado inconstitucional pela Suprema Corte do País. Por outro lado, se o Governador enviar mensagem à chamada Câmara dos Vereadores, poderão ser anulados os seus atos, caso o Supremo resolva o contrário.

Por isso, Sr. Presidente, em face dessa situação, que é, realmente, estranha, que não corresponde aos interesses do Estado, seria de esperar que todos desejassem solução rápida, o mais breve possível. Não pretendo entrar no mérito da questão, se a Lei Santiago Dantas é ou não inconstitucional, ou se o Ato da Assembléia Constituinte tem ou não apoio na Constituição do País. O que não é admissível é a situação que se está observando, isto é, uma divisão de grandes políticos em que um deles deseja que o Tribunal retarde o máximo possível sua decisão, quando o interesse do povo, da coletividade, é que, qualquer que venha a ser essa decisão, seja tomada, a fim de que o Estado possa ficar com seus poderes constituídos — o Executivo e o Legislativo — e se possam empreender as reformas necessárias à organização do novo Estado e concretizar as providências tão anunciadas pelo Governador quando da campanha eleitoral. Nós, que somos adversários políticos do atual Governador, não desejamos que isto, amanhã, sirva de desculpa para o fato de não ter feito uma administração que correspondesse aos interesses do povo.

O que considero estranho, e quero deixar registrado, é o fato de estarem dando como vitória do Estado não haver o Supremo resolvido ainda essa representação sobre a inconstitucionalidade, quando todos deveriam estar pressionando o Tribunal, mostrando que é de interesse público, acima de tudo, a solução do problema.

Por isso, vim à tribuna apelar para o Supremo, no sentido de resolver o mais breve possível a representação encaminhada pelo Procurador-Geral da República, definindo-se, assim, a questão da constitucionalidade ou da inconstitucionalidade daquele Ato e, consequentemente, a organização dos poderes do Estado da Guanabara. (Muito bem).

O SR. GURGEL DO AMARAL:

(Para uma comunicação) — (Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, acabo de receber a notícia de que o Conselho Universitário da Universidade do Brasil houve por bem apoiar integralmente a iniciativa de vários cientistas brasileiros, no sentido da realização, no fim deste ano, de um simpósio para comemorar o cinqüentenário da obra científica do saudoso pesquisador que foi Cardoso Fontes.

O Instituto de Mangueiras tem o seu nome ligado à figura de Oswald Cruz, mas indiscutivelmente foram as pesquisas de Cardoso Fontes que o tornaram internacionalmente conhecido. Sobre o tuberculoso e sobre os ultra-vírus, os trabalhos do notável cientista brasileiro alcançaram todos os países de cultura mais adiantada, e o seu nome, bem como o de sua Pátria tiveram a repercussão que merecem obras científicas em favor da humanidade, como as pesquisas por ele e por sua equipe realizadas no Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, tive a oportunidade de, dando ressonância parlamentar a esta iniciativa de cientistas brasileiros que contam com o integral apoio

de pesquisadores de todo o mundo, apresentar um projeto de abertura de crédito especial para facilitar a realização do conclave. Minha impressão é a de que esta proposição será votada em tempo ainda de poder o congresso brasileiro apoiar todos aqueles que querem, através desta comemoração, não só ventilar assuntos momentâneos de referência a essas pesquisas, como também trazer o seu incentivo às modernas gerações, para que sigam o exemplo daqueles que tanto enaltecem o nome do Brasil no cenário científico mundial. *(Muito bem)*.

O SR. MARIO TAMBORINDE-GUY:

(Para uma comunicação — Sem leitura do orador) — Sr. Presidente, Senhores Deputados, quero congratular-me com a Casa e com a família ferroviária brasileira pela aprovação ontem, naquela sessão memorável, do substitutivo que tive a honra de apresentar na Comissão de Finanças.

Mudei, com esse substitutivo, um sistema que já se fazia necessário acabar há muito tempo: o de entregar diretamente à Rede Ferroviária Federal os recursos para pagamento de funcionários e de operários das Estradas de Ferro.

Esse novo sistema que ontem se instalou vem acabar com o sofrimento de milhares de trabalhadores das ferrovias e permitir aos diretores das estradas de ferro poderem administrar e trabalhar nos seus setores, dispensando as continuadas viagens para mendigar os recursos que eram das estradas, mas a Rede somente os entregava através de presenças inconfessáveis.

Estou completamente compensado. Foram grandes os trabalhos e inúmeros os aborrecimentos que tive até que a Rede fornecesse as informações necessárias, pois durante três vezes as reteve, a fim de que o projeto não tivesse curso, com as verbas discriminadas a serem encaminhadas diretamente às estradas pelo Tesouro Nacional.

Tive ensejo de saber coisas da mais alta gravidade e que se passam na Rede. Faz-se necessário que se estabeleça no País uma política ferroviária, uma política de acordo com os nossos altos interesses, de modo que tirem da nossa frente este monstro que é o déficit da Rede, de 35 bilhões de cruzeiros para o corrente ano.

Passo a ler, Sr. Presidente, o pedido de informações que, por intermédio da Mesa, peço seja dirigido à Rede Ferroviária Federal:

"REQUERIMENTO Nº"

Solicita informações, através do Ministério da Viação e Obras Públicas, à Rede Ferroviária Federal S.A.

(Do Sr. Mário Tamborinde-Guy)

Sr. Presidente:

Requeiro, nos termos regimentais, sejam solicitadas, através do Ministério da Viação e Obras Públicas, as seguintes informações à Rede Ferroviária Federal S.A.:

1) Quanto a Rede Ferroviária Federal S.A. depende, anualmente, com os aluguéis de seus escritórios no Estado da Guanabara?

2) Qual o padrão de vencimento e vantagens pagos aos funcionários na sede da Rede e qual a relação de proporcionalidade com os servidores de idêntica categoria, das ferrovias?

3) Qual o valor total da folha de pagamento mensal aos funcionários que trabalham nos vários edifícios que a Rede ocupa no Estado da Guanabara, incluindo-se na informação os que, embora também trabalhando na sede, na condição de requisitados, recebem pelas estradas onde originalmente estavam lotados.

4) A quanto monta a remuneração dos diretores da Companhia de Armazéns subsidiária da Rede, e qual a

gratificação anual recebida pelos mesmos?

5) Se os diretores da referida companhia subsidiária também acumulam cargos de direção na Rede Ferroviária Federal ou outra qualquer função ou cargo.

6) Qual o volume dos negócios feitos pela Companhia de Armazéns, anualmente, desde a sua fundação?

7) Qual o nome dos diretores da Rede, e seus dependentes, que fizeram viagem ao exterior nos anos de 1959-60, indicando-se o tempo de duração da viagem, motivo e custo total da mesma, discriminado o valor das passagens, ajudas de custo e diárias pagas pela Rede?

8) Qual o nome dos funcionários ou quaisquer outras pessoas que viajaram ao exterior, por conta da Rede, nos anos de 1959-60, fazendo-se especificação idêntica à solicitada no item anterior?

9) Informar todas as vendas de sucata realizadas no ano de 1960 e quando foram feitas as concorrências e afixadas em que jornais.

10) Informar como foi feita a compra, pela Rede, da Estrada de Ferro Central do Paraná, se houve autorização legal, quanto foi pago, qual a rentabilidade dessa estrada no momento, quantos empregados possui e qual o volume de tonelage transportada.

11) Por que a Rede destituiu o Sindicato dos Transportadores de Minério da distribuição de vagões e passou a fazer essa distribuição diretamente aos interessados?

12) Informar se foi efetivada a compra, pela Rede, de uma companhia de seguros, qual o valor da transação e quem foram os vendedores?

13) Se a Rede fez uma encomenda para fabricação de rodas no País, em fábrica que ainda seria montada e, caso afirmativo, se foi feito algum pagamento adiantado, por conta dessa encomenda.

14) Quais os motivos por que a Rede não majorou as tarifas das estradas filiadas, para cobrir os aumentos de vencimentos, quando feitos por ordem do Governo?

15) Existem tarifas protecionistas para transporte de minério?

16) Por que os serviços de transporte de minérios são vendidos abaixo do custo?

17) Qual o volume exato de minério transportado pela Rede, do Vale do Paraopeba para o porto do Rio de Janeiro, durante o ano de 1960?

18) Qual o número de vagões especializados utilizados nesse transporte?

19) Qual o defeito existente nos vagões adquiridos na Bélgica e utilizados pela Rede nesse transporte?

20) Quando foram estes vagões recebidos pela Rede?

21) Os vagões referidos no item anterior são utilizados em sua plena capacidade?

22) Por que na compra das locomotivas diesel-elétricas e distribuição foi toda feita em bitola estreita, não se utilizando na compra as de bitola larga para transporte de minério da Central do Brasil?

23) Quantas locomotivas diesel-elétricas novas a Central do Brasil recebeu durante o ano de 1960, quando foram entregues, pela última vez, locomotivas diesel-elétricas à Central, e por que esta não permite a concorrência de caminhões no transporte de minérios do Vale do Paraopeba para o Rio de Janeiro?

24) Por que a Rede, em vez de adquirir automotrizes de origem estrangeira, não comprou vagões para aumentar o transporte de minério pela Central do Brasil?

25) Tem a Rede algum empreendimento com a Cia. Vale do Rio Doce, especializada no transporte e exportação de minério, para fazer esta companhia transportes de minério do Vale do Paraopeba?

26 — Já iniciou a Rede algum estudo para melhorar as condições técnicas da linha de 125 quilômetros, que liga Belo Horizonte a Itabira, a

fim de que a Cia. Vale do Rio Doce, em qualquer emergência, possa puxar a hematita do Vale do Paraopeba?

27) Quais as providências de ordem administrativa e industrial tomadas pela administração da Rede para enfrentar o déficit de 35 milhões de cruzeiros para o ano de 1961, anunciado em artigo assinado pelo diretor da Rede e publicado em jornal do Estado da Guanabara?

Sr. Presidente, agradeço a permissão de falar alguns minutos sobre esse momentoso caso da Rede. Estou certo de que a Casa e a Nação não de deixar os erros que se cometeram naquela empresa industrial do Governo, Medidas prontas e energéticas deverão ser tomadas imediatamente para não empobrecer mais o povo brasileiro com esse déficit de 35 bilhões de cruzeiros que se apresenta para o ano corrente. *(Muito bem)*.

O SR. OSWALDO ZANELLO:

(Lê a seguinte comunicação). — Sr. Presidente, Srs. Deputados, noticiam os jornais, chegando "O Globo" a dedicar judicioso e oportuno comentário em sua primeira página, que dentro em breves dias aqui estarão técnicos da Rússia comunista para "construírem e organizarem em Pindamonhangaba uma usina produtora de gás de xisto betuminoso".

Referidas notícias nos dizem, ainda, que foram despachadas para Moscou duzentas toneladas de rochas betuminosas para estudos e pesquisas.

Causa-nos estranheza, de início, que não mantendo relações diplomáticas com a Rússia e estando outras Nações altamente desenvolvidas nos estudos que se relacionam com os derivados do petróleo, se permita a outorga de tão importante responsabilidade a técnicos que não conhecemos e que certamente aqui desembarcaram, à guisa de cumprir objetivos para os quais foram contratados, com instruções secretas para atender aos desígnios de uma potência internacional, inimiga das tradições democráticas dos povos livres da América.

Custa-nos crer, da mesma forma, tenha havido remessa de duzentas toneladas de rochas betuminosas para estudos em laboratórios moscovitas sem que houvesse qualquer objeção de nossas autoridades e protestos dos exaltados nacionalistas brasileiros.

Nacionalismo é um permanente estado de espírito que nos leva a lutar na defesa dos interesses e da soberania da Nação. Se combatemos a ingerência norte-americana em nossa vida econômica, devemos, da mesma forma, eliminar qualquer intervenção russa ou de outro povo em problemas técnicos e econômicos que se relacionem com a esperança nacional.

Só entendemos nacionalismo como expressão de vigília constante contra tudo e contra todos que pretendam interferir, não sendo brasileiros, na vida interna do País. Nosso anti-americanismo se confunde em nossa revolta contra as investidas dos grupos econômicos para conquista e domínio da economia brasileira e jamais nas vantagens que falsos patriotas possam obter em sua atividade condenável, contra os Estados Unidos e a favor da Rússia Soviética.

Se nos levantamos contra os grupos econômicos americanos que nos escravizam ao capitalismo, com maior veemência nos lançamos contra as pretensões do capitalismo de Estado russo, mais perigoso, mais desumano.

No mundo ocidental mantemos relações de amizade com todos os povos. Não atingindo até hoje o desenvolvimento que outros povos atingiram no setor da técnica petrolífera, nem por isso deveríamos permitir que aos russos fossem confiadas pesquisas tão importantes, quando técnicos de outros países amigos poderiam ser incumbidos de tal missão, máxime quando se percebe que o objetivo fundamental da Rússia é estender seus tentáculos perigosos na América Latina,

aqui estabelecendo sua base para completo domínio ao mundo pelo comunismo.

A lógica e o bom senso, é bem verdade, não nos aconselham a repetição do erro "Link" na Petrobrás. Não podemos confiar nos estudos de técnicos americanos já que nos Estados Unidos se localizam os trustes do petróleo cujo principal interesse é provar o impossível ou seja, a inexistência do petróleo no Brasil.

Todavia, acreditamos não ser a melhor orientação a perpetuação de erro maior, entregando-se a técnicos de um governo inimigo, com o qual não mantemos relações diplomáticas, os estudos, as pesquisas e a exploração do xisto betuminoso de São Paulo. A contratação de técnicos russos e o envio de material energético para os laboratórios de Moscou nos revoltam e nos deprimem.

É estranhável que fato tão revoltante tenha permanecido no silêncio, sem os protestos sempre violentos e causticantes de determinados nacionalistas que são extremados quando em jogo os interesses nacionais contra os Estados Unidos, mas que se calam, suspiradamente, ou apaludem acontecimento como esse da interferência de técnicos comunistas nas pesquisas e exploração do xisto betuminoso.

É de se lamentar que os nacionalistas de colorido avermelhado, acasalados no Conselho Nacional do Petróleo, nada digam a respeito desse assunto.

Ergo minha voz de nacionalista verde e amarelo contra esses fatos e mais uma vez proclamo: que só considero nacionalismo autêntico o que repete a intervenção do capitalismo americano e do capitalismo de Estado da Rússia Soviética, bem como a ingerência de quaisquer forças estrangeiras nos assuntos que dizem respeito aos interesses do Brasil.

A Petrobrás e o Conselho Nacional do Petróleo devem uma explicação ao povo brasileiro. Se ela não vier, nossas suspeitas se positivarão e haverá, então, como medida de segurança nacional, necessidade de providências imediatas para entrega desses órgãos a homens que não sejam dominados por simpatias ou compromissos ideológicos com os Estados Unidos ou com a Rússia comunista.

Este problema deve, isso sim, estar nas mãos de homens que tenham paixão pelo Brasil. *(Muito bem)*.

O SR. WALDIR PIRES:

(Para uma comunicação — Sem leitura do orador) — Sr. Presidente, Senhores Deputados, deixo encaminhar, por intermédio desta tribuna, à consideração do Conselho Nacional do Petróleo um reparo que a opinião pública da Bahia está fazendo às omissões do referido Conselho, no tocante à distribuição da gasolina azul no meu Estado.

Inexplicavelmente, o Conselho Nacional do Petróleo até o momento não autorizou, não concedeu, não adotou as medidas através das quais fosse distribuído, em Salvador, aquele produto, oriundo dos poços petrolíferos do Recôncavo Baiano. Oriunda de Madre de Deus e refinada em Mataripê, vai a gasolina para o Rio de Janeiro e de lá então retorna a Salvador, fazendo como que uma espécie de "passado da gasolina". Na Capital de um Estado, é vendida por preço mais alto do que nas outras praças de consumo do País.

Desejo, desta tribuna, registrar o meu reparo e declarar que estou solicitando informações mais detalhadas e esclarecimentos por igual mais minuciosos a fim de que o Conselho Nacional do Petróleo adote as providências que sejam compatíveis com os interesses da economia baiana e o bom encaminhamento da distribuição de petróleo no Brasil. *(Muito bem)*

O SR. ADAHIL BARRETO:

(Lê a seguinte comunicação) — Senhor Presidente, como brasileiro, como representante do povo e, mais do que isso, como deputado integrante da Frente Parlamentar Nacionalista, desejo congratular-me com a Nação pela inauguração hoje da refinaria de Duque de Caxias.

Embora a inauguração não signifique a entrada em ação de todas as unidades da Refinaria, nem isso era possível, dado o vulto da obra, a ser realizada por fases não há como deixar-se de ressaltar a importância do acontecimento, que significa sem dúvida alguma mais um grande passo na marcha da emancipação econômica do Brasil.

Os brasileiros, de modo geral, que apóiam a política petrolífera traçada pela Lei número 2.004, sentem a grandeza do fato e exultam com ele, porque sabem que hoje estamos, vencendo mais uma etapa para consolidação dessa política e sobretudo, dando um impulso a mais na obra de desenvolvimento e progresso do País.

Mas são, Senhores Deputados, os velhos lutadores da causa do petróleo, aqueles que advogavam o monopólio estatal quando era perigoso fazê-lo, pregando-o com convicção e coragem nas praças públicas, nos quartéis, nos jornais e nos salões de conferências em todo o País, são os injustiçados nacionalistas de ontem, hoje afinal compreendidos, que neste 20 de janeiro mais uma vez vibram de entusiasmo ao constatar que a Petrobrás executa outra grande tarefa, consolidando o seu êxito e com ele o êxito da política de que é o instrumento legal.

Com a Refinaria de Duque de Caxias damos mais um exemplo da capacidade realizadora do nosso povo, pondo por terra os últimos argumentos derrotistas dos "trusts" e dos brasileiros ingênuos que faziam, sem o saber o seu jôgo, pregando a falsidade de que a empresa estatal iria fracassar e de que não tínhamos recursos para sozinho executarmos uma política nacionalista de petróleo.

Mas, Senhores Deputados em traços rápidos, como cabe fazer-se num discurso desta natureza, mostremos a grandeza e importância da obra que entre festas o País vê hoje inaugurar-se.

A Refinaria de Duque de Caxias, a mais moderna do País, ocupa uma área de 3 milhões de metros quadrados e é constituída das seguintes unidades:

a) de destilação de petróleo bruto com capacidade de 90.000 barris/dia em três estágios: pré-fractionamento, destilação atmosférica e destilação a vácuo;

b) de descarbonização a propano (capacidade até 15.000 barris/dia);

c) de craqueamento catalítico (capacidade de carga fresca 21.300 barris/dia);

d) de reforma catalítica (capacidade de 11.800 barris/dia) — a unidade possui, ainda, sistemada hidrodesulfurização da nafta;

e) de tratamento docter de 24.000 barris/dia da capacidade total;

f) de recuperação e tratamento de gás liquefeito;

g) parque de tanques com a capacidade total de armazenamento de 6.555.960 barris assim distribuídos: petróleo bruto 3.888.000 — produtos intermediários 893.960 e produtos finais 1.774.000;

h) casa de força;

i) estação de bombeamento de água de refrigeração com capacidade para bombear 760 milhões de litros por dia;

j) estações de bombeamento para transferência de petróleo, produtos intermediários a fôrças;

k) de adição de chumbo tetraacetil e corantes às gasolinas;

l) sistema de água para combate a incêndio;

m) instalações para drenagem industrial, incluindo sepaador de água e óleo, bacia de decantação, etc.;

n) sistema de distribuição de utilidades.

Essas unidades estão concluídas, com exceção das refinarias nas letras "d", a qual ficará pronta em março, e nas letras "b" — descarbonização — e "c" — craqueamento catalítico — os quais ficarão constituindo a segunda fase de construção, já iniciada, e que deverá ser concluída no primeiro trimestre de 1962.

Além dessas unidades, a Refinaria contará, para complementá-la, de dois importantes sistemas auxiliares, já construídos:

1 — o moderno Terminal de petróleo no qual os maiores petroleiros do mundo podem atacar com segurança e eficiência para descarregar petróleo aos milhares de barris por dia ou para receberem outros tantos de produtos refinados;

2 — o sistema de abastecimento d'água constituído de duas barragens, uma de terra nas faldas da Mantiqueira e outra de concreto para represamento do rio Xerém. As duas estão ligadas à Refinaria por uma adutora de 26km.

A simples enumeração acima feita dá uma ideia exata da significação do empreendimento, que resultará numa economia anual de cerca de 40 milhões de dólares, além de permitir a criação em seu derredor de um parque industrial petroquímico de transcendental importância para o desenvolvimento do País.

Acertue-se, ainda, que, para realização da obra, a Petrobrás não recorreu a medidas especiais, fez os transportes de que se serviu em navios nacionais e não contou com qualquer financiamento externo, embora 70% das respectivas despesas tenham sido realizadas no País.

Srs. Deputados, no ensejo da inauguração da Refinaria de Duque de Caxias, é dever da maior justiça ressaltar-se a atuação do atual Presidente da Petrobrás, General Idalberto Sardenberg, para fazê-la a realidade palpável que é agora.

O fato de militarmos na área da Oposição atual e a circunstância de exercer o General Sardenberg posto de confiança do Governo que está a concluir, dá-nos inteira isenção de ânimo e insuspeição para fazer justiça ao sereno e eficiente Presidente da Petrobrás a cuja dedicação, consciência de dever e a cujos esforços se deve a realização em tempo recorde da obra hoje inaugurada.

Considero que tem sido proveitosa, pelo equilíbrio e trabalhos realizados sem alarde, que a caracterizaram, a administração do General Sardenberg à frente da empresa orgulho dos brasileiros.

O Sr. Milton Reis — Quero felicita-lo, antes de V. Ex.^a terminar, pelo oportuno e brilhante discurso que profere.

O SR. ADAHIL BARRETO — Como testemunhas da assertiva podem ser apontadas a ampliação das Refinarias Presidente Bernardes para 120 mil barris e Landulfo Alves para 45.000, a elevação da tonelagem da Fronap, a intensificação na pesquisa e na perfuração e o aumento na nossa capacidade de produção para 100 mil barris diários, bem como a circunstância de ter conseguido trazer a Petrobrás em clima de trabalho tranqüillo e realizador que a ela tanto tem sido útil.

Poi, porém, na construção da Refinaria de Duque de Caxias que o seu trabalho se destacou, pois, encontrando a iniciativa apenas em fase de contratação e execução de serviços de terraplanagem, somente pôde dar início efetivo à obra em 23 de junho de 1959.

Em pouco mais de um ano e meio pôde realizar a grande tarefa de que se orgulha hoje a Petrobrás, merecendo, assim, o título de ter sido um

dos maiores presidentes da grande empresa estatal.

Deixo, deste modo, Sr. Presidente e Srs. Deputados, registrada a minha satisfação e, estou certo, a alegria de todos os brasileiros pelo auspicioso fato que hoje decorre. Simultaneamente, Sr. Presidente, expresse a minha confiança em que a Petrobrás continue no mesmo ritmo de realizações em que viveu até hoje para vitória definitiva dos principais que são um dos ideais mais caros do povo brasileiro, qual seja a utilização do petróleo brasileiro como instrumento exclusivamente da grandeza do Brasil e bem-estar dos brasileiros. (Muito bem).

O SR. DIRCEU CARDOSO:

(Para uma comunicação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, sou homem da roça, e lá se diz que "debaixo dos altos tocos da floresta espessa, não há lugar para a grama miuda."

Mutatis mutandis, na floresta de aranha-céus das grandes cidades também parece não haver lugar para os pequeninos.

Tenho em mãos envelopes de pagamento a dois empregados de obras do Rio de Janeiro. Enquanto os chefes das companhias construtoras enriquecem mais e mais, indiferentes à sorte dos operários humildes, lemos aqui o seguinte: "Vencimento semanal, Cr\$ 1.600,00. Utilidades, Cr\$ 400,00." São idênticos os dizeres constantes dos dois envelopes.

Sr. Presidente, procuraram-me esses pobres trabalhadores e me explicaram que esse desconto cobrado pela empresa, no valor de Cr\$ 400,00 semanais, refere-se ao uso que são obrigados a fazer da obra, para esquentar a marmitta, fazer a refeição e dormir a sesta. Quatrocentos cruzeiros nada representam para um chefe de empresa construtora, mas podem equivaler a um par de sapatos a menos na família do operário, ou menos um remédio para um doente, ou menos uma roupa para um filho esfarrapado.

Protesto, nesta oportunidade, contra essa burla das construtoras das grandes cidades, com relação às leis trabalhistas. Na ex-Capital da República, mesmo nas proximidades do Ministério do Trabalho, sofrem os operários descontos dessa natureza, num verdadeiro regime de escravidão branca, conforme comprovam esses dois envelopes que trouxeram a mim dois humildes operários de companhias construtoras. (Muito bem).

Durante o discurso do Sr. Dirceu Cardoso o Sr. Ary Pitombo, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Sérgio Magalhães, 1º Vice-Presidente.

O SR. ARNO ARNT:

(Para uma comunicação) (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, traz-me à tribuna assunto estritamente intramuros.

Todos nós temos tido oportunidade de usar os ônibus da Câmara dos Deputados, que, realmente, prestam grande serviço, principalmente ao numeroso corpo de funcionários.

Tenho, entretanto, recebido várias sugestões de servidores desta Casa, que pedem providências no sentido de que possam os ônibus atender a todos, sem deixar aqui um grande número sujeito assim a ir a pé ou a pedir carona. Nem quero referir-me aos taxis.

Sr. Presidente, solicitaria à Mesa tomasse na devida conta a sugestão para fazer com que os ônibus da Câmara voltem uma vez mais ou, então, saiam daqui escalonados a ponto de poder recolher todos os funcionários da Câmara depois das sessões diurnas, máxime das noturnas. (Muito bem).

O SR. OSMAR-CUNHA:

(Para uma comunicação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, pedi

a palavra para brevemente tratar da questão da erva-mate nacional.

Percorremos a zona produtora do Estado de Santa Catarina — segundo Estado produtor do País — e verificamos a existência de grandes estoques ali acumulados, bem como a falta de eficiência do Instituto Nacional do Mate para o incremento da exportação do produto, principalmente para os mercados argentino e alemão.

Há algum tempo, nesta Casa, precisamente há um ano, estudamos detidamente o caso da erva-mate e sugerimos o estímulo à fabricação do mate solúvel como meio natural para a colocação nos mercados americanos e europeus. Ao que parece, o Instituto Nacional do Mate houve por bem estimular a instalação de três fábricas de mate solúvel. Acontece, porém, que o Estado de Santa Catarina — indiscutivelmente o segundo maior produtor do País — não foi contemplado, como sempre, nessa distribuição para a fabricação do mate solúvel no País.

Eis porque endereçamos daqui, ao Instituto Nacional do Mate, após o sentido de que essa autarquia estude a possibilidade da colocação de uma fábrica de mate solúvel no Município de Canoinhas, o maior produtor de erva-mate em todo o Brasil.

A produção de mate solúvel é, inegavelmente, problema de alta relevância nacional que, resolvido, implicará no aumento de divisas para o País, no incremento à produção nacional. O nosso pedido mais se justifica, quando sabemos que, nesta hora, o Instituto Nacional do Mate se dispõe a aumentar o plantio da erva-mate no País, a qual, como ninguém ignora, é nativa do Sul.

Conseqüentemente, aqui fica — repito — o nosso apêlo no sentido de que seja estabelecida uma fábrica de mate solúvel no Estado de Santa Catarina, de preferência no município de Canoinhas. (Muito bem).

O SR. BRENO DA SILVEIRA:

(Para uma comunicação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, não poderia eu, representante carioca, deixar passar despercebido, nesta Casa do Congresso, a data que hoje transcorre, 20 de janeiro, Dia de São Sebastião, padroeiro da cidade do Rio de Janeiro, ex-Distrito Federal e hoje Estado da Guanabara.

Principalmente nós, que estamos naquela atitude expectante dos homens que forjaram a sua vida na luta em favor, principalmente, dos menos afortunados e que vêm as suas esperanças — que nunca tivemos — começarem a se desvanecer diante de um Governo que vem primando em fazer — principalmente no que se refere à orientação de profundidade — tudo aquilo a que éramos contrários, em nome do povo carioca queremos registrar a situação de descalabro em que se encontra a terra guanabarina, especialmente nos serviços assistenciais, a começar pelo Serviço de Saúde. Neste sentido quero afirmar aqui alto e bom som que, quanto ao problema da tuberculose, grave antes de S. Exa. o Sr. Carlos Lacerda assumir os destinos do Estado da Guanabara; especialmente quanto ao internamento dos doentes hoje é tão sério e tão grave que eles perambulam pelas ruas da ex-Capital da República.

A posição de S. Exa. na Secretaria de Saúde faz que não tenhamos qualquer esperança; faltam remédios, e os médicos, inclusive, segundo notícia de hoje, são corridos ao saírem de seu trabalho, de suas atividades nos hospitais da ex-Prefeitura da antiga Capital da República.

Sr. Presidente, mais um drama que estamos vendo: favelados são exortados de suas residências. A Câmara

dos Vereadores, — a que nos ligam traços de solidariedade, pois votamos a Lei Santiago Dantas, hoje atingida frontalmente pelo famoso Ato Constitucional da atual Assembléia Constituinte, diante do jogo da traição, principalmente daqueles que tinham compromisso, com os mesmos vereadores e o partido político que adotara a solução indicada pela Lei Santiago Dantas — é talvez o único arrimo para as reclamações e o desalento da população carioca. Milhares de favolados foram despejados violentamente pela Guarda Municipal do Senhor Carlos Lacerda, e ficaram horas inteiras na Assembléia Constituinte, encaminhando-se depois para a Câmara dos Vereadores.

Assim, sucessivamente, os fatos se vão desenrolando. E neste dia de São Sebastião é justo lembrarmos o grande padroeiro, que inclusive foi motivo de choque político, agora que a Assembléia Constituinte fez entronizar, também, a imagem de São Sebastião para evitar fosse mantida aquela tradição da antiga Gaiola de Ouro, para onde se dirigiam milhares de cariocas nesta data, pois agora a multidão se divide entre a Assembléia Constituinte e a Câmara dos Vereadores.

Então, rogo ao santo padroeiro da cidade, com aquela profundidade dos que têm fé, que acreditem, como eu, porque sou católico, condoer-se da terra carioca, dando um pouco mais de orientação, um pouco mais de equilíbrio ao atual Governador, para que este, longe das vinditas, das perseguições, do policialismo que S. Exa. já inaugurou na terra carioca, faça com que o Rio de Janeiro conheça dias memoráveis como os do tempo do grande e inesquecível Pedro Ernesto. (Muito bem).

O SR. ELOY DUTRA:

(Para uma comunicação — Senhor Presidente, na Carta das Nações Unidas, subscrita pelo Brasil e aprovada na Conferência de São Francisco, em 1945, o grande Presidente Roosevelt preconizou, no Direito dos Homens, as quatro liberdades essenciais: Liberdade de expressão; direito à vida; liberdade do medo; e liberdade de pensamento.

Chegou-me às mãos, Sr. Presidente, carta enviada ao Congresso Nacional pelos prisioneiros de Espanha. Inútil será dizer o que passam esses homens num país sem lei, sem liberdade, onde as forças de opressão substituíram, nesse país de ditadura, as leis do direito e respeito à dignidade humana. A carta emocionante, que a seguir leerei para conhecimento dos Senhores Deputados, é mais um grito de desespero, saído das prisões de Burgos e de outras prisões espanholas, onde até crianças de 14 anos, sem nenhum processo, sofrem tocas-as injustiças e crueldades.

O Sr. Campos Vergal — Podia V. Exa. informar se a Espanha pertence também ao mundo livre?

O SR. ELOY DUTRA — Evidentemente não. A resposta é óbvia, embora o ditador da Espanha se diga caudilho pela Graça de Deus e vontade do povo.

Sr. Presidente, assim como a pequenina nuvem pode cobrir o sol e trazer, por momentos, sombras à terra, também as forças da opressão podem cobrir o sol da liberdade. A tirania é, porém, como o sangue da hidra: dele brotam novos sofrimentos, mas a hidra será esmagada um dia, porque já o grito dos povos africanos e asiáticos e a vontade de todos os povos livres do mundo pedem liberdade daqueles que estão, escravizados aos caprichos de caudilhos sem entranchas, como acontece na Espanha, país de tantas e tão gloriosas tradições. (Muito bem).

DOCUMENTO A QUE SE REFERIU O SR. DEPUTADO ELOY DUTRA EM SUA COMUNICAÇÃO E QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE.

Tradução

"Ao Governo da República do Brasil.

Excelentíssimos Senhores:

Dirigimo-nos a Vossas Excelências, dos cárceres da Espanha.

Somos presos políticos. Entre nós, centenas estão há mais de 10, 15 e 20 anos na prisão. Outros, fomos detidos e encarcerados nos últimos anos por realizarmos atividades políticas e sociais, que em quase todos os países da América Latina e no mundo são garantidas por lei. Fomos julgados militarmente sem possibilidade de defesa e nos impuseram condenações superiores até a 20 anos. Além do mais, ao sermos detidos, fomos torturados durante dias e semanas nas delegacias, sendo finalmente acusados de Rebelião Militar, contra toda razão, conforme provam nossas respectivas sentenças.

Esta interpretação e aplicação da lei, em detrimento da Justiça, é condenada por milhões de pessoas de humanitários sentimentos, pelo que implica de ofensa à consciência e à dignidade humana.

Em nosso país, centenas de intelectuais, entre eles o Doutor Marañón, recentemente falecido, e o insigne Doutor Ramon Menendez Pidal, apresentaram ao Governo uma petição pública pedindo a anistia para os presos e exilados políticos. No mesmo sentido, manifestaram a maioria dos ilustres Colégios de Advogados, centenas de sacerdotes, personalidades, organizações e milhões de pessoas de sentimentos humanitários. De sua parte, a revista "Ecclesia", órgão da Ação Católica, condenava acerbamente as torturas e os maus tratos aplicados aos detentos.

Nos países da América Latina a que tantos vínculos de sangue e cultura nos unem, existe igualmente um grande movimento de apoio à anistia para os presos e exilados de Espanha e Portugal, expressado na Assembléia celebrada neste país, na cidade de São Paulo, em fins do ano passado. Como resultado da mesma, terá lugar no México, em novembro próximo, a II Assembléia dos países latino-americanos, pró Anistia. Na Europa, também se organiza uma Conferência internacional com idêntica finalidade, para o mês de outubro do corrente ano.

Exmos. Senhores:

Dirigimo-nos a Vossas Excelências com a esperança de que considerem nossa situação. Solicitamos que procurem criar quantas facilidades sejam possíveis para que a II Assembléia dos países latino-americanos possa celebrar-se com a maior assistência e logre ser amplamente representativa. Igualmente, permitimo-nos sugerir a Vossas Excelências estudem a conveniência de enviar sua adesão aos fins humanitários da referida Assembléia.

Estimamos, ainda, que a anistia dos presos e exilados políticos criaria condições favoráveis para que a vida política em nosso país pelo caminho do respeito cívico entre os espanhóis, o que, por sua vez, contribuirá para restabelecer a unidade rompida pela guerra civil. Confiamos em que sabereis desculpar-nos de liberdade que nos permitimos, ao dirigirmos a Vossas Excelências para exor. Este nosso doloroso problema, ainda sem ser solucionado 21 anos depois de ter finalizado a guerra civil espanhola. Saugando respeito:mente,

Agosto de 1960"

Nota — a II Assembléia a que eles se referem é a II Conferência Sul Americana pela Anistia dos Presos e Exilados da Espanha e Portugal", que

será realizada no fim deste mês na cidade de Montevideo. O Presidente desta Comissão é o Embaixador Alvaro Lins.

O SR. MILTON REIS:

(Para uma comunicação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, quando o povo brasileiro, em memorável campanha, conseguiu que o Congresso Nacional aprovasse o projeto que criava a Petrobrás, encaminhado a esta Casa por mensagem do então presidente Vargas, já havia no Brasil algumas refinarias particulares de petróleo, entre as quais a de Capuava. Em virtude disto, a lei de instituição da Petrobrás, nº 2.604, permitiu que as refinarias particulares tivessem uma quota de refino. A de Capuava foi estabelecida em 20.000 barris por dia. Entretanto, logo depois que a Petrobrás foi criada, a Capuava foi aumentando, dia a dia, o número de barris que refinava — hoje, aproximadamente, adquirindo mais uma máquina, e, assim, está a refinando de 33 mil a 34 mil barris diários.

O Coronel Geisel, em declarações feitas através do notável relatório do Conselho Nacional do Petróleo demonstrou, quando ali representava o Ministério da Guerra, que essa operação da Petrobrás era fraudulenta, porque a empresa estava importando equipamentos a revelia do Conselho Nacional do Petróleo, e ampliando suas instalações para capacidade superior à prevista em lei, também a revelia do Conselho Nacional do Petróleo.

Sabemos todos que a Capuava atrasou demais a sua contribuição devida à Petrobrás, e somente depois de acerbamente criticada foi que recolheu de 600 a 800 milhões de cruzeiros, assim mesmo sem pagar a mora e com prazo para fazer esse pagamento.

Sr. Presidente, todos sabemos que, em petróleo, o que dá lucro e o refino e a distribuição; a pesquisa e a prospecção dão prejuízo. Desta feita, se a Petrobrás fica com o lucro, que se pesquisa e fazer prospecção, e se as refinarias particulares vão ter lucros extraordinários, porque retêm e distribuem o petróleo, é justo que as refinarias particulares não refinem além da cota que lhes foi estabelecida. Assim sendo, como Capuava, desde o início até hoje, não andou dentro da lei, através de projeto que apresento à Casa proponho ao Poder Executivo desapropriação de 5% de suas ações, através de decreto especial, através do Ministério da Fazenda, de Cr\$ 600.000.000,00 para esse fim.

Penso que com isso estaremos reforçando a situação da Petrobrás, permitindo de fato o monopólio estatal do petróleo no Brasil sem em pouco tempo de tal modo extenso que abranja todas as refinarias particulares de petróleo, para que o Brasil possa atender às suas necessidades crescentes, a fim de chegar em breve à emancipação econômica que todos desejamos. (Muito bem).

O SR. ARY PITOMBO:

(Para uma comunicação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, tenho notícia, pelos jornais, de que a direção do IPASE pretende adquirir o Hospital do Lar Brasileiro, localizado na zona sul do Estado do Guanabara. A intenção da diretoria do IPASE deve ser a melhor possível — a de dar aos segurados daquela instituição, maior serviço de assistência médica. No entanto, não basta a boa intenção. Se a direção do IPASE fizer um estudo acurado, verá que se torna difícil a aquisição pelo Instituto do Hospital do Lar Brasileiro. E isso porque o Hospital do IPASE já vem trazendo grande êxito à instituição, e se não fosse o auxílio do Governo Federal através de verbas especiais etc talvez já não pu-

desse funcionar. Ora, Sr. Presidente, assim sendo, não é possível que o IPASE queira adquirir um grandes hospital, qual o do Lar Brasileiro, uma vez que já luta com dificuldades para manter o Hospital dos Servidores do Estado. Acredito que um exame mais acurado por parte dos senhores diretores lhes mostrará uma fórmula melhor. Lembro, por exemplo, que, se o hospital fosse comprado por todos os institutos, para dar assistência aos segurados de todos eles, talvez se tornasse possível agüentar a sua manutenção. Mas o que não é possível é o IPASE sozinho arcar com essa responsabilidade, uma vez que já o Hospital do IPASE está vivendo à custa de verbas federais.

Assim, Sr. Presidente, daqui faço um apelo à direção do IPASE para que já o Hospital do IPASE está virando negócio dessa natureza, que poderá amanhã trazer grandes distúrbios a essa instituição. (Muito bem).

O SR. DEPUTADO RAUL DE GSES ENVIA A MESA PARA SER LIDO COMO LIDO, O SEGUINTE:

Senhor Presidente, em janeiro de 1959, apresentei à Comissão de Finanças um Substitutivo ao Projeto nº 4.559-54, da legislatura anterior. Dos exames e estudos feitos em torno da matéria, pude constatar que esse Substitutivo consistia a fórmula mais razoável e equânime à solução do problema de aquisição de moradia própria pelos associados-locatários e demais contribuintes dos Institutos de Aposentadoria e Pensões, em todo o país.

Sem as liberalidades da proposta inicial, isto é, de Projeto de 1954, de autoria do então Deputado Muniz Falcão, que importariam um colapso de todo o sistema previdenciário do Brasil, e sem as especificações restritivas do Substitutivo Sarson, apresentado ao mesmo Projeto, em 1955, o qual contemplava uma só espécie de beneficiário da previdência, o Substitutivo de minha autoria oferece aos previdenciários em geral a oportunidade de se tornarem proprietários dos seus próprios lares, resguardando, ao mesmo tempo, as reservas econômicas dos respectivos Institutos.

Logo após ter sido apresentada à Comissão de Finanças o meu Substitutivo, um dos membros da referida Comissão, o nosso digno colega Senhor Salvador Losacco, moveu por bem solicitar a audiência do Departamento Nacional de Previdência Social, o qual até hoje não se pronunciou a respeito, resultando de semelhante descaço ficar em suspenso, sem o devido andamento, uma proposição de tanto interesse para a classe previdenciária nacional. Data de 2 de fevereiro do ano indo, o pedido encaminhado ao D.N.P.S.

Tão inqualificável desídia, além de importar numa desatenção para com o Poder Legislativo, que representamos, demonstra revoltante menosprezo pelas justas aspirações de tão vultosa porção da família brasileira, como é a dos associados-locatários e demais contribuintes dos órgãos de previdência.

Já era tempo de se convenirem esse e outros sobres de uma burocracia inoperante e ociosa, sem ouvidos para ouvir os reclamos do povo brasileiro, que precisamos traçar novos rumos para a vida administrativa do país, de modo a que proposições de interesse da comunidade tenham tramitação rápida e segura.

É esta, Senhor Presidente, a comunicação que tenho a honra de fazer à Mesa, pedindo as providências que se fizerem necessárias para a solução regimental que o assunto está exigindo.

V — O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à primeira parte do grande expediente.

Tem a palavra o Sr. Fernando Ferrari, em caráter preferencial.

O SR. FERNANDO FERRARI:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, meus prezados colegas, sempre sustentei que não poderíamos mais legislar a portas fechadas. Sempre sustentei, durante uma trajetória política coerente, que o legislador tinha e tem o dever de ir buscar os fatos sociais; tinha e tem o dever de sentir a realidade social, onde quer que ela se manifeste; tinha e tem o dever de correr pelas ruas e pelos campos, recolhendo gritos e lágrimas e lamentos para inscrevê-los vivos nos textos impercíveis dos códigos, das leis. Sustentei, por exemplo, que nós, legisladores, não criamos a lei, apenas interpretamos os anseios da comunidade que representamos, para inscrevê-los, com a nossa técnica, com a nossa capacidade, no corpo vivo e palpante dos códigos.

A propósito de que digo isso? Porque sustentei também que o parlamentar não só tem o direito de viajar, mas, sobretudo, o dever de fazê-lo. Deve viajar, precisa viajar sempre que puder fazê-lo, para sentir, nesses contactos com o povo, seus anseios, suas reivindicações e trazê-los para esta Casa, para os parlamentos onde atuam.

Tenho durante várias oportunidades percorrido o território brasileiro de lado a lado, sentindo as suas populações, os seus dramas, os seus anseios, as suas aflições, como sei fazer outros parlamentares desta Casa. Aliás, Sr. Presidente, sempre aproveitei o recesso parlamentar para essas viagens, ora pelo Brasil ora pelas Repúblicas latino-americanas. Ainda agora, durante o último recesso, detive-me particularmente no exame de alguns problemas do Estado de Mato Grosso e da Bolívia. Fiz questão, meus prezados colegas, de percorrer a grande ferrovia que se chamava antes da integração nacional — a Corumbá — Santa Cruz de La Sierra. Fiz questão de palmilhá-la para sentir, nos solavancos dos seus trens, as necessidades, os anseios e as esperanças de uma das regiões mais sacrificadas, mais abandonadas da América Latina.

Oh! Sr. Presidente, quanta diferença entre os relatórios bem impressos, entre os relatórios bem fotografados e a realidade palpável, sentida, nos desvios e nas crochês do leito precaríssimo dessa estrada inaugurada há cinco anos — a Corumbá — Santa Cruz de La Sierra!

Como sabe a Câmara, desde o acordo de Petrópolis, que trouxe trégua à luta boliviano-brasileira, ficou acertado que o Brasil estaria obrigado a entregar à Bolívia 1 milhão de libras esterlinas e a cumprir outras obrigações contratuais que assumira, a fim de estreitar cada vez mais e consolidar as relações brasileiro-bolivianas. Entre essas outras obrigações contratuais, o Brasil comprometeu-se a construir até Santa Cruz de La Sierra o ramal ferroviário que deveria ser o início do grande sonho da engenharia andina, qual seja a ligação do Pacífico com o Atlântico, ligação Arica, no Chile, ligação que deveria ser o corredor para a Bolívia ao Pacífico até o Porto de Santos, em São Paulo.

Como sabe a Câmara, e como sabe a Nação, o Governo brasileiro deveria adiantar, além daquela verba de um bilhão de libras, os recursos indispensáveis à complementação da rodovia de Santa Cruz de La Sierra, posteriormente pleiteada pelo Governo da Bolívia para que se estendesse ao segundo contraforte.

Sr. Presidente, há vinte anos, desde o traçado de 1938 até hoje, arrastam-se as obras, e há cinco anos, como se recorda a Câmara, o Presidente Café Filho, em companhia de Paz Estenoz, que hoje volta ao poder, inaugurava essa rodovia com bandeiras fla-

mejantes e foguetes na cidade de Corumbá, e percorria o trecho.

Quem imaginaria que essa mesma estrada inaugurada há cinco anos estivesse nas condições precaríssimas, miseráveis, lamentáveis em que a encontramos!

Basta dizer, Srs. Deputados, que o percurso dessa ferrovia é de cerca de 650 quilômetros apenas; 100 quilômetros se encontram empedrados e 500 quilômetros estende-se por um leito erodido, por um leito de terra que põe à mostra os dormentes apodrecidos, a tal ponto que o engenheiro que me acompanhava teve esta exclamação: "Deputado, teremos praticamente de repor 85% dos dormentes e de reconstruir todo o leito." A estrada encontra-se em condições precárias, não permitindo um tráfego mais ou menos permanente. O trem nem se fala. É uma calamidade. Trafega de quando em quando por uma zona economicamente pobre, mas potencialmente das mais ricas de toda a América Latina. O trem trafega ali uma vez por semana, sal sem certeza de voltar.

Sr. Presidente, como sabe a Câmara, ocorreram algumas imprevistas no Rio Grande, que apresenta um curso impreciso. A ponte ali feita, inicialmente de 300 metros, foi alargada para 1.400 metros e mesmo assim o rio foge dessa ponte, como não desajando ser domesticado. Os engenheiros estão a braços com um grande problema, qual seja o de estender ainda mais a estrada, vencendo a correnteza do rio, para que se ligue Corumbá a Santa Cruz de La Sierra.

Por que ocorre isto, Sr. Presidente? Aqui está o ponto nevralgico e lamentável da questão. Ocorre porque o governo brasileiro não tem empregado as verbas votadas para complementação dessa obra. Foram empregados nessa estrada cerca de 2 bilhões e 500 milhões de cruzeiros, em 20 anos de construções, e certamente teremos que empregar importância idêntica ou superior para ultimá-la. Isso porque o Governo solta as verbas em gotas homeopáticas, e essas importâncias que ele solta de quando em quando servem apenas para colocar terra no rio, terra que os ventos, que as chuvas, que a água levam, num gasto lamentável de dinheiro. Aquilo é um verdadeiro sorvedouro que atenta inclusive contra os bris da nacionalidade, senão contra também o respeito e a consideração que o povo boliviano dedica à comunidade nacional.

Perguntei a alguns engenheiros de que precisariam para ultimar essa estrada, já temeroso de que não tivéssemos meios de terminá-la, e as informações foram as mais imprecisas. Como sabe V. Ex.^a, Sr. Presidente, pelas Reversais de Roboré deveria ser nomeada uma comissão especial do Itamarati para fazer o levantamento dos adiantamentos, bem como das importâncias ainda devidas para a conclusão dessa obra. Ora, ninguém sabe precisamente quanto custou a estrada, nem sabe quanto vai custar. Parece-me que tem havido desídia, certo descaído para com esse problema de relevância e de política internacional porque, em primeiro lugar, há um ambiente de simpatia enorme na Bolívia, no povo boliviano, em relação à comunidade nacional.

O Sr. *Maia Neto* — Sr. Deputado, V. Ex.^a falou agora que ninguém sabe qual o custo daquela ferrovia Corumbá-Santa Cruz de La Sierra. O mesmo se pode dizer com respeito à rodovia que temos no Paraná, ligando Paranaguá à foz do Iguaçu, na fronteira com o Paraguai, que se constrói há 34 anos, e que também, até hoje, apesar de todos os pedidos de informações, ninguém sabe quanto custa, nem quando será concluída sua pavimentação.

O SR. FERNANDO FERRARI — Aliás, Sr. Deputado, tenho observado que a diplomacia brasileira continua abstrata; diplomacia que, no meu en-

tender, não está à altura das lições e exemplos do grande Rio Branco, o deus eterno das nossas fronteiras, que, com gênio clarividente e extraordinário, praticamente se antecipou aos nossos tempos.

Por que digo isso, Sr. Presidente? Porque os atos internacionais praticados frente ao Governo boliviano têm sido sem alma, sem espírito, um tanto de cúpula, um tanto divorciados da realidade. O povo daquela região maravilhosa deseja estreitar relações conosco, deseja comerciar conosco; o Oriente boliviano está, praticamente, inclinado para o mercado da produção nacional. A indústria paulista pode despejar, a rúdo, produtos básicos, fundamentais em toda aquela zona, de cerca de 500 quilômetros, muito mais agora quando a perspectiva de descoberta de petróleo na faixa cedida às companhias brasileiras é de fato auspiciosa, principalmente, agora, quando poderíamos trocar o bruto boliviano por materiais manufaturados da indústria paulista.

O Sr. *Maia Neto* — Desejo apenas dizer a V. Ex.^a que me referi àquela rodovia, porque a vontade de aproximação dos povos da Bolívia e do Paraguai para com o Brasil é recíproca.

O SR. FERNANDO FERRARI — Obrigado a V. Ex.^a

Grande preocupação tive, Sr. Presidente, antes de iniciar o trabalho, antes de procurar formar uma opinião pública do Brasil em favor da conclusão dessa estrada, para que cumpríssemos os compromissos internacionais que temos para com a Bolívia.

Antes disso, Sr. Presidente, assolado por uma dúvida, procurei entender-me com alguns parlamentares, já em Roboré, já em La Paz, depois com o próprio Presidente Paz Estenoz. Embora em missão não oficial, na qualidade de simples representante da Nação Brasileira, mantive conversa cordial com o Presidente boliviano e S. Ex.^a à minha pergunta se ultimada a ferrovia, estaria ou não o Governo da Bolívia em condições de explorá-la, prontamente me respondeu: "Sr. Deputado, esperamos apenas que a ultimada se concretize. Queremos administrar a ferrovia". Vejam, Srs. Deputados, o círculo vicioso que se processa: o governo boliviano administra ferrovia que é altamente deficitária, porque não está concluída, e nos não a terminamos por nos faltarem recursos. Estou fazendo esta declaração a Deputados esclarecidos, responsáveis, que têm decidido aqui sobre problemas relevantes da nacionalidade. Todos sabem que as verbas têm sido congeladas. O atual Diretor da Comissão Mista Brasil-Bolívia vive de heranças para Filatos. Aqui mesmo na Câmara o encontrarei pleiteando por favor o desengonçamento de verbas a fim de aplicá-las nessa estrada. O Governo, em certa emergência, tem necessidade de fazer plano de economia, mas há obras preferenciais, essenciais e básicas que não deveriam merecer cortes, principalmente aquelas que dizem respeito a problemas de envergadura, das quais dependem estritamente o alicerçamento das relações de dois povos que nasceram para a liberdade como é o caso em foco, relativo à Bolívia, que desperta, libertando seus índios, buscando sua própria integração, numa experiência aliás notável e digna de louvor da parte de todos os observadores dos fatos sociais e econômicos da América Latina.

É preciso, compreenda a Câmara, Sr. Presidente, que agora, mais do que nunca, essa ferrovia sobre de importância. Como sabe V. Ex.^a, ope-ram no país vizinho companhias brasileiras. Faço questão de deixar aqui registrada uma palavra de homenagem a alguns engenheiros brasileiros, jovens, moços como nós, que há pouco tempo deixaram as universidades

e estão na Bolívia, na região subandina, principalmente em Charagua, abrindo estradas nos picos das montanhas e construindo obras maravilhosas, que honram, de fato, a engenharia do Brasil e se constituem numa grande experiência talvez útil à técnica e à economia brasileira. Não entro no aspecto particular dessas companhias. Não me cabe analisar esse ponto, já que o Governo boliviano é dono de seu território e, em tratado com o Governo brasileiro, ad permitiu que companhias particulares explorassem o petróleo na região subandina.

Aludo, apenas, à técnica brasileira que ali está, inclusive ao lado de outras, de prospeção estrangeiras, dando verdadeiras lições de trabalho e de capacidade.

Pois bem, Sr. Presidente, principalmente agora sobre de vulto a importância dessa estrada, porque, como sabe V. Ex.^a, ela deveria ser construída para transportar, inicialmente, 50 mil barris diários de óleo cru dos poços bolivianos para as margens do rio Paraguai, abastecendo, uma refinaria que, mais cedo ou mais tarde, deverá ser instalada em Corumbá, refinaria essa que será nacional, estatal, em face da lei do monopólio do petróleo. Essa refinaria de Corumbá será totalmente abastecida com o óleo cru boliviano, se as perspectivas, animadoras, de fato se concretizarem e, o cru jorrar em condições comerciais. Essa ferrovia, pronta, poderá transportar 50.000 barris diários. Como está não poderá transportar nem 5.000, nem coisa alguma, dadas as condições precárias do leito e a intercepção no Rio Grande onde a ponte, ruu em parte, pela força da corrente. Passageiros e cargas têm de passar em lanchas ou balsas.

Ai está mais uma importância, além desta do respeito aos tratados, aquilo que os tratadistas internacionais chamam de *pacta sunt servanda* — os tratados devem ser cumpridos. Além deste aspecto moral, perante a República boliviana há o econômico, há o social, porque esta é a única via grande de acesso de que dispõe a Bolívia para o Atlântico e de que dispõe o Brasil para penetrar na sua política fraterna, na sua política solidarista, na sua política não-imperialista, como querem dizer alguns mais autores daquele País.

Um tratadista que li há pouco tempo analisava certa ação imperialista do Brasil, comparando Roboré com Torresdelgas, o que me parece um deslante que não vem a pélo examinar agora. Mas a única via grande de penetração de toda aquela região subandina, do oriente, fabulosamente rica em potencial, poderá ser amanhã um mercado natural, sobretudo para indústria paulista, que cada vez mais procura mercados consumidores e nem sempre os encontra. Por que não atentarmos para esse problema e darmos a ele uma importância especial, tanto mais se levarmos em conta, também, que Mato Grosso é uma das regiões mais fabulosas deste Brasil de Canaã, uma das regiões certamente talhadas para receber, no futuro, uma das mais belas e florescentes civilizações? Sr. Presidente, ali temos os dois elementos fundamentais: a natureza e o trabalho. Da gosto ver aqueles índios de Mato Grosso, treinados três ou quatro meses apenas, entrarem nas minas de Urucum, que, como sabem os nobres colegas, estão sendo prospectadas por companhias particulares, exportando um das melhores minérios do mundo. Alegria ver a capacidade do homem de Mato Grosso, como, de resto, do homem brasileiro, que, analfabeto embora, se adapta, maneja máquinas para explorar essas exuberantes riquezas. A natureza e o trabalho temos conjugados ali em Mato Grosso. Falta ape-

mas capital, falta apenas um pouco mais de poder político.

Congreguemos essas duas forças para que Mato Grosso possa dar um salto em meio à amplidão brasileira. Em Corumbá poderá surgir ainda uma grande siderurgia. Aqui está a importância também dessa estrada que, de um lado, transportará as manufaturas de ferro para a região subandina e a todo o oriente boliviano, em extensão de mais de 600 quilômetros, e, de outro, permitirá, através do rio Paraguai e da navegação do Prata, a exportação de manufaturas preciosas para o Uruguai e a Argentina. Esses países, como sabemos, vivem ansiosos na busca de manufaturas de ferro e são forçados a importá-las, tantas vezes, da Europa e dos Estados Unidos distantes.

Este é um dos mais importantes problemas, tanto mais se levarmos em conta que, no Mato Grosso, em Corumbá, temos as mais ricas jazidas de minérios do mundo, precisamente junto as de manganês, cujo teor de matérias nobres é o melhor. Além disso, temos a cal, o carvão vegetal.

Uma percentagem ínfima de importação do carvão mineral poderia suprir, a usina, pela Bacia do Prata, através do Rio Paraguai, uma espécie de frete de retorno. Com essas providências, iniciaremos em Mato Grosso uma das mais belas e promissoras experiências de industrialização do País. Temos de vencer o subdesenvolvimento através da descentralização industrial. Se preenchermos os espaços vazios e aproveitarmos os recursos naturais na própria fonte de produção, se criarmos ali pequenos focos disseminados de trabalho industrial, realizarmos não só a chamada marcha para o oeste em termos mais objetivos, mas o engrandecimento do Brasil e faremos com que os trabalhadores participem, de maneira crescente, das vantagens da produção fazendo com que os trabalhadores participem no presente do fruto de sua produção.

O Sr. *Maia Neto* — V. Exa. traz ao conhecimento da Casa fatos importantes e revela ser conhecedor profundo daquela região, tendo viajado inclusive pela rodovia Corumbá-Santa Cruz de La Sierra. Já me referi ao abandono em que se encontra a navegação fluvial, que poderia muito bem ser assistida pelo Governo, para, através do transporte, incentivar o intercâmbio econômico. Pergunto, pois, a V. Exa., que demonstra conhecer palma a palma essa zona: — Que assistência dá o Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais a esse setor?

O SR. FERNANDO FERRARI — Posso dizer a V. Exa. que, infelizmente, quase nenhuma. As balsas e os barcos do Serviço de Navegação da Bacia do Prata são antiquados, velhos, precários. Basta olhar o Porto de Corumbá e os portos mais abaixo do Paraná, entre Mato Grosso e São Paulo, que apresentam espetáculo estonteante para o viajante: são navios velhos ancorados, parques difíceis, sem condições econômicas de espécie alguma. Aliás, esse é o panorama que encontrei na Amazônia, desde o Rio Madeira-Mamoré até o Solimões. Por toda parte há falta de portos, de dragagem, de ancoradouros. Neste particular, principalmente no interior brasileiro, verifica-se lamentável desídia. Não temos política fluvial, não temos tido política lacustre. Poderia dar a V. Exa., para mostrar a generalidade de desse fato, o exemplo dos rios de minha terra natal. Como são precários e pobres. Transportam, embretando, mais — principalmente o Jacuí e o Taquari — do que toda a bacia potomocênica da Amazônia. Esses rios estão praticamente entupidos, sem dragagem, sem condições, porque não tivemos e não temos política portuária, de dragagem de rios. Não aproveitamos essas vias naturais, esses caminhos que andam por eles próprios, como dizia o historiador e o analista.

Infelizmente, meu depoimento, neste particular, é também negativo. Não temos tido aquilo que desejávamos em favor da economia e da riqueza, sobrecarregado do interior brasileiro.

Quero referir-me ainda a um fato, sem desviar-me do assunto, para mostrar a Câmara a importância do problema das relações internacionais entre Brasil e Bolívia, do estreitamento dessas relações básicas fundamentais para toda a comunidade latino-americana. A Argentina, sabe V. Exa., tem procurado conquistar economicamente essa região.

Conseguiu, inclusive, também cessão de áreas petrolíferas ao sul do Rio Grande e ali, através de companhias próprias, procura prospectar o petróleo. E obteve, também, por meio de tratados mais ou menos semelhantes aquele que firmamos com a Bolívia, uma ferrovia que vai até Santa Cruz de La Sierra, ligando suas principais cidades, seus centros de produção, com a Bolívia. Atualmente, a Argentina está pleiteando uma via de acesso a e o Rio Ichilo, afluente do Madeira-Mamoré, e procura uma via de acesso ao Amazonas, saindo para o Atlântico no Norte. A Argentina anteva, com absoluta segurança, a importância dessa região e, embora não tenha as condições ambientais favoráveis que desfrutamos e não encontre na região subandina esta simpatia do povo boliviano, tudo faz para conseguir o porto, o caminho, a extensão de sua ferrovia até Ichilo a fim de conquistar uma via de acesso para o Atlântico, para o Norte, buscando madeiras e essências e penetrando uma das regiões mais fabulosamente ricas da América, toda aquela região do sul amazônico.

Pergunto: — Enquanto a Argentina busca, através de sua diplomacia, um caminho para o Rio Ichilo, navegável todo o ano buscando o Madeira-Mamoré e o Amazonas, enquanto faz tudo para estender sua ferrovia à zona interior da Amazônia, que faz o Brasil? Deixa essa conquista interamericana esboçar-se pelo tempo, pela chuva, pelo descaso, porque o leito da ferrovia Corumbá-Santa Cruz de La Sierra é uma penúria, uma miséria. O Brasil não só não se interessa em ampliar a extensão dessa rede, como também não cuida de consolidá-la, de completá-la, deixando-a entregue à Bolívia, já que os prazos todos estão praticamente vencidos. Pergunto à Câmara: — Isto é política internacional? Aliás, a diplomacia brasileira, como, lamentavelmente o próprio Congresso Nacional não se tem interessado tanto quanto devia por esses problemas básicos, fundamentais. Não procura discernir essa venda que nos fecha os olhos à realidade do fato de lá, sentindo esse povo que tem problemas idênticos aos nossos, ansioso de liberdade, de integração econômica em favor dos quais eu quase nada se faz.

O Sr. *Maia Neto* — Interrumpo apenas para agradecer a gentileza de Vossa Excelência, que tão brilhantemente faz essa explanação à Casa.

O SR. FERNANDO FERRARI — Eu é que agradeço as ilustrativas interrupções de Vossa Excelência.

O Sr. *Maia Neto* — Chego porém, à conclusão, pelos esclarecimentos de Vossa Excelência, de que a diretoria do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais naquela região oeste do Brasil é a mesma adotada com referência à navegação no rio Paraná, isto é, de total abandono.

O SR. FERNANDO FERRARI — Certa ocasião, em palestra tive oportunidade de dizer que aquela figura literária dos velhos poetas, segundo a qual os rios brasileiros eram de unidade nacional, representava mentira, porque nem o São Francisco nem o Paraná são rios de unidade nacional, mas de separação nacional. O São Francisco é cercado de miséria por todos os lados, separa e desgrega, porque o homem não sabe aproveitar

os recursos naturais. Quanto ao Rio Paraná, da pena ver, nos trechos de São Paulo e Mato Grosso, aquela fila de caminhões.

O Sr. *Maia Neto* — Não se falanco no potencial hidráulico.

O SR. FERNANDO FERRARI — Exato, perdendo-se dinheiro, perdendo-se tempo, esperando-se pontes que nunca surgem que nunca vêm. Agora, felizmente, iniciou-se a construção da ponte que ligará São Paulo a Mato Grosso, pelo sul, numa boa rodovia. Mas quanto ainda resta a fazer! Oh, se os partidos políticos brasileiros saíram mais para o interior! Que resultados fantásticos! O interior só é lembrado pelos partidos às vésperas dos pleitos eleitorais. Logo depois é esquecido.

O Sr. *Maia Neto* — A conclusão a que desejava chegar era de que nossa direção técnica de aproveitamento de navegação fluvial é um tanto retrograda, dos princípios da civilização, quando a principal e mais econômica via de comunicação era o rio, aproveitado para transportar as riquezas das nações, para levar-lhe as marzenas o progresso, que, na região citada por Vossa Excelência e a que me referi, ainda não chegou.

O SR. FERNANDO FERRARI — Obrigada a Vossa Excelência.

Outro ponto Sr. Presidente, fundamental, para o qual desejaria chamar a atenção da Câmara, gozando e marcando a importância intercontinental dessa ferrovia, e o que diz respeito à própria vida da comunidade boliviana. Para que a Câmara tenha ideia da precária situação econômica desse povo basta dizer que o consumo diário de petróleo ali não vai além de 5.000 a 5.500 barris diários. É um povo subdesenvolvido, como sabemos, cujos níveis de produção per capita estão muito abaixo dos nossos. Ora, já dizia o grande Roosevelt que não poderia ser feliz a nação norte-americana, como de resto nenhuma comunidade, encontrando miséria e sofrimento ao seu lado. A riqueza de um povo e fruto da riqueza de outras comunidades, e toda miséria ao lado de um país rico, prospera, e um atentado à riqueza do primeiro. Ora, que corre conosco? Temos mais ou menos destinos e interesses comuns. A salvação da Bolívia está no petróleo. Ela produz hoje de 7 a 9 mil barris diários de petróleo, como sabe Vossa Excelência produção estatal, de monopólio do Estado, e parte em áreas abertas às prospecções particulares. A Bolívia não se salvará do seu caos econômico sem petróleo, porque, como sabe Vossa Excelência, as minas de estanho e as minas de prata praticamente hoje são antieconômicas — estão exauridas — tão antieconômicas que o Governo de Paz Estenssoro cuida agora de devolvê-las aos particulares dos quais anteriormente expropriou. São minas exploradas milenarmente, que não apresentam mais agora, dizem os técnicos restabilidade econômica. A salvação da Bolívia está no petróleo. A nossa salvação também certamente em grande parte está no petróleo. E a Bolívia, enquanto não descobrirmos outras áreas prospectáveis em óleo comercial, será a abastecedora natural, a fonte que nos dará o complemento ao consumo brasileiro de petróleo e seus derivados. Deveremos consumir, dentro de dois anos de 270 a 300 mil barris diários. A Bolívia poderá dar-nos, essas perspectivas de concretizarem, certamente o complemento de 70 a 100 mil barris diários, podendo, inclusive, exportá-los pelo porto de Santos, se o permitirem as circunstâncias. A estrada pronta possibilitará talvez o transporte apenas de 30 ou 40 mil barris diários. Precisamos então, caminhar para o óleo, que será a grande solução para a descarga do óleo boliviano nas refinarias brasileiras.

Veja Vossa Excelência e a Câmara a importância do problema.

Por isso, no início da minha modesta e patriótica intervenção estranha fosse não divergentes, tão contraditórios, tão dessincronizados, os relatórios e a realidade. O relatório da Comissão Mista, bem apresentado, bem limpo, mostra a inauguração da ferrovia Corumbá — Santa Cruz de La Sierra, mas a realidade é que a estrada caiu aos pedaços, sem verba, sem nada, verdadeira vergonha para os compromissos e tratados brasileiros.

O Sr. *Salvador Losacco* — Estou ouvindo com atenção o discurso de V. Exa. Quero fazer pequena retificação no que toca ao problema do estanho e do petróleo na Bolívia, V. Exa. não deve desconhecer a revolução de 9 de abril de 1952, feita pelo Movimento Nacionalista Revolucionário da Bolívia, quando o povo boliviano se levantou na sua unanimidade e dissolveu aquele governo corrupto, representante dos barões do estanho, a depreciativamente chamada *rosca*, composta pelos três magnatas do estanho, Patiño, Aramayo e Hochschild. Nessa ocasião, o povo boliviano nacionalizou as minas de estanho, mas, infelizmente, não teve condições para explorar aquela grande riqueza mineral, porque Patiño já tinha antes, quando dominava o governo, providenciado, de maneira a frustrar os interesses do povo boliviano, a instalação das usinas de estanho no Texas e em Liverpool, na Inglaterra. Aquela maravilhosa revolução do povo boliviano foi inteiramente frustrada, porque os senhores, os barões do estanho conseguiram estrangular a economia boliviana. E após a vitória da revolução, a Bolívia se viu a braços com uma terrível realidade. Ali havia estanho, e nada mais. A Bolívia, país de onde se originou a batata inglesa e o milho, não tinha nem milho, nem batata para comer; precisava importar tudo. Apenas tinha minério de estanho, porque as refinarias se localizavam no exterior. E daí, então, em conluio com os trustes internacionais sediados nos Estados Unidos da América, Patiño promoveu a aquisição total da refinaria de estanho de Liverpool e o fechamento da refinaria de estanho, formando o *pool*, o truste internacional do estanho, que obrigou a Bolívia a ficar nessas duras condições em que se encontra hoje.

A questão do petróleo é muito mais grave, porque utilizaram para derrotar a Yacimientos Petrolíferos Bolivianos — a empresa estatal da Bolívia, a Petrobrás de lá — as firmas que, trabalhando no Brasil, na refinação de petróleo, representam a Standard Oil e a Shell. A redução da área concedida ao Brasil para apenas a zona A, entregue a exploração das companhias particulares brasileiras, representa o completo cerco e o total estrangulamento da economia boliviana. Não podemos nós brasileiros fazer na Bolívia o que a Standard Oil e a Shell estão fazendo no País, nem podemos servir de instrumento dessa política dos trustes internacionais. Esta, a retificação que queria fazer ao discurso de V. Exa.

O SR. FERNANDO FERRARI — Sou grato a V. Exa., mas não vejo em que tenha retificado meu despretensioso discurso. No meu entender, a mais importante revolução praticada na Bolívia não decorreu da estatização das minas de estanho, nem da estatização da ferrovia inglesa que agora está sendo devolvida aos antigos proprietários. O maior fruto da revolução ali feita, que, no meu entender, é uma contradição, porque, de um lado, é nacionalista e revolucionário, em favor da ascensão dos proletários na busca do poder político, e de outro lado vota um código de petróleo que entregou parte do território boliviano aos grupos estrangeiros — revolução contraditória e que certamente com certa dificuldade poderemos interpretar — o maior fruto, repito, dessa revolução, foi a reforma agrária, porque, embora não feita, a balança, importou na libertação do

Índio. Como sabe V. Exa., nem Aramburo nem Paulino nem Hochschild representaram uma revolução tão importante para um povo subdesenvolvido como a ascensão do índio num Estado cuja população é formada de 47% de indígenas, que não falam espanhol, analfabetos e miseráveis.

O voto para o analfabeto, a distribuição de terras aos indígenas que praticamente trabalhavam, naquela zona, durante seis dias para os senhores feudais e tinham direito de trabalhar apenas um dia para eles, com arados miseráveis, picapaus, que de nada valiam, enfim, a reforma agrária, no meu entender, esta sim, é uma das belas e florescentes experiências que realiza este governo, na minha opinião um tanto contraditório.

Não posso entender uma revolução nacionalista que age no poder de maneira tão controversa, ora pedindo dólares aos Estados Unidos, ora aceitando financiamento da Rússia, ficando entre a cruz e a espada. Naturalmente, compreendo alguns aspectos. A Bolívia é um país pobre, consumido por várias revoluções intestinas, pela exploração de grandes grupos que implantaram ali seu táxon. Algumas coisas são compreensíveis. Outras não.

Sou muito grato ao aparte de V. Exa. Sempre aceito com prazer as suas observações. Neste caso, porém, não houve retificação. Estou caminhando para um rumo, mostrando a importância desse problema para o Brasil e reclamando para ele a atenção do poder público. É até lamento que o Presidente Juscelino Kubitschek, homem que admiro, cujo saldo de realizações será, certamente, positivo — e admiro-o com isenção, porque desde o registro de minha candidatura a Vice-Presidente não conversei mais com S. Exa., e, embora sempre o tenha respeitado, nada lhe encaminhei, senão através da tribuna da Câmara — cujo saldo de realizações será, certamente, positivo, — lamento que seu governo, que certamente apresentará saldo positivo de obras no País, não se tenha detido um pouco para a importância desse problema, não tenha olhado um pouco acima de Mato Grosso e essa ferrovia de Santa Cruz de La Sierra, para juntar à sua obra de metas mais uma realização, porque essa estrada nos envergonha, é um descumprimento de compromisso internacional e, ao mesmo tempo, uma sangria comprometedor dos dinheiros públicos, que poderiam, certamente, ser mais bem empregados.

Deixo aqui nessa undécima hora em que um governo se despede — e a História o julgará — e um governo se inicia — e a História o julgará — deixo à Câmara e à Nação estas observações na certeza de que elas serão úteis à interpretação das novas elites que não de surgir atentas, a esse problema para resolvê-lo. Se assim fizermos estaremos, apenas, desenvolvendo aquela região maravilhosa que muito tem dado à Nação brasileira. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

De acordo com a indicação do líder do P. T. B. designo o Sr. Clemeas Sampaio para a vaga do Sr. Alaim Melo na Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

O SR. PRESIDENTE:

De acordo com a indicação do líder do P. T. B. designo o Sr. Fernando Santana para a vaga do Sr. Coutinho Cavalcante na Comissão Parlamentar de Inquérito para Estudar o Problema do Carvão e do Manganês.

O SR. PRESIDENTE:

De acordo com a indicação do líder do P. R. designo o Sr. Teófilo de Albuquerque como integrante da Comissão de Inquérito Parlamentar sobre a política do petróleo.

O SR. PRESIDENTE

Está findo o tempo destinado ao ex-pouente.

Vai-se passar à Ordem do Dia.

Compareçam mais os Srs.:

Ranieri Mazzilli.
Alfredo Nasser.
Mendes Gonçalves.
Antonio Baby.

Amazonas:

Agaberto Vale — PTB.
Pereira da Silva — PSD.

Pará:

Armando Corrêa — PSD.
Teodoro de Mendonça — PSP.
Gabriel Hermes — UDN.
João Menezes — PSD.
Ocelio de Medeiros — PSD.
Sylvio Braga — PSP.

Maranhão:

Antonio Dino — PSD.
Henrique La Roque — PSP.
Lister Caldas — PSD.

Piauí:

Lustosa Sobrinho — UDN.

Ceará:

Abraão Lins — PSP.
Expedito Machado — UDN.
Marcelo Rodrigues — PSD.
Moacir da Rocha — PR.
Ozaris Pontes — PTB.
Leão Sampaio — UDN.

Rio Grande do Norte:

José Freire — PSD.
Theodorico Bezerra — PSD.

Paraíba:

Abelardo Jurema — PSD.
Ernani Satiro — UDN.
Janduí Carneiro — PSD.
Humberto Lucena — PSD.
José Joffili — PSD.
Raul de Góes — PSP.

Pernambuco:

Arruda Câmara — PDC.
Barbosa Lima Sobrinho — PSE.
Clélio Lemos — PSD.
Glênio de Carli — PSD.
José Lopes — PTB.
Milvernas Lima — PSD.
Osvaldo Lima Filho — PTB.
Petronilo Santacruz — PSD.
Souto Maior — PTB.

Alagoas:

Medeiros Neto — PSD.
Souza Leão — PSP.

Sergipe:

Arnaldo Garcez — PSD.
Leite Neto — PSD.
Lourival Batista — UDN.
Seixas Dória — UDN.

Bahia:

Antonio Fraga — PR.
Clemeas Sampaio — PTB.
Fernando Santanna — PTB.
Hanequin Dantas.
Hélio Cabal — PSD.
Hildebrando de Góes — PSD.
Oliveira Brito — PSD.
Regis Pacheco — PSD.
Teófilo de Albuquerque — PR.

Espírito Santo:

Rubens Rangel — PTB.

Rio de Janeiro:

Afonso Celso — PSD.
Jonas Bahiense — PTB.
Moacir Azevedo — PSD.
Raymundo Padilha — UDN.
Saturnino Braga — PSD.

Guanabara:

Eloi Dutra — PTB.
Lycio Haer — PTB.
Mario Martins — UDN.
Menezes Côrtes — UDN.
Maurício Jopper.

Minas Gerais:

Badaró Júnior — PSD.
Carlos Murilo — PSD.
Ceiso Brant — PR.
Feliciano Pena — PR.
França Campos — PSD.
Geraldo Vasconcellos — PSD.
José Alkimim — PSD.
Milton Reis — PTB.
Nogueira de Rezende — PR.
Ozanam Coelho — PSD.
Pedro Vidigal — PSD.
Pinheiro Chagas — PSD.
Rondon Pacheco — UDN.
Tristão da Cunha — PR.
Walter Passos — PR.

São Paulo:

Arnaldo Cerdeira — PSP.
Campos Vergal — PSP.
Hamilton Prado — PTN.
José Menck — PDC.
Lauro Cruz — UDN.
Nelson Omega — PTB.
Paulo Lauro — PSP.
Paulo de Tarso — PDC.
Salvador Losacco — PTB.
Waldemar Pessoa — PSE.

Goiás:

Benedito Vaz — PSD.
Emival Calado — UDN.
Resende Monteiro — PTB.
Wagner Estelita — PSD.

Mato Grosso:

Corrêa da Costa — UDN.
Fernanda Ribeiro — UDN.
Rachid Mamed — PSD.

Paraná:

Antonio Baby — PTB.
Jorge de Lima — PTB.
Maia Neto — PTB.
Mario Gomes — PSD.
Miguel Buffara — PTB.
Othon Mader — UDN.
Petronio Fernal — PTB.

Santa Catarina:

Antonio Carlos — UDN.
Lenoir Vargas — PSD.
Osmar Cunha — PSD.

Rio Grande do Sul:

Adylio Viana — PTB.
Clóvis Pestana — PSD.
Coelho de Souza — PL.
Hermes de Souza — PTB.
Humberto Gobbi — PTB.
Lino Braun — PTB.
Paulo Mincaroni — PTB.
Raul Pila — PL.
Ruy Ramos — PTB.

Acre:

José Guimard — PSD.
Oscar Passos — PTB (117).

VI — ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 158 Srs. Deputados.

O SR. ABELARDO JUREMA:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. ABELARDO JUREMA:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, sempre temos que cotear com outros povos do mundo coisas que por aqui acontecem. É evidente que temos recebidos bons exemplos e os temos seguido, e, à medida que adquirimos maturidade, vamos-nos libertando de influências outras que já julgamos até mesmo perniciosas à nossa própria formação. Mas os bons exemplos ficam sempre e permanecem como uma advertência.

Lembro-me, Sr. Presidente, quando da luta tenaz nos Estados Unidos pela sucessão de Harry Truman, vencendo o seu competidor General Eisenhower, que agora vai deixar o governo, uma comissão de investigações de atividades contrárias aos Estados Unidos, movimentada por ho-

mens públicos daquela grande país, chegou a decidir pela convocação do ex-Presidente Harry Truman para depor naquela comissão, o que significaria depor perante o mundo.

Dividiram-se as opiniões nos Estados Unidos e os jornais se movimentaram em enquetes para ter uma medida do pensamento americano a respeito da convocação para depor, quase como réu, numa comissão que iria investigar atividades anacionais. Entre os que prestaram depoimento, uns a favor, outros contra, predominando aquelas vozes de consciência democrática, de pensamento formado, figurava o General Eisenhower, há poucos dias investido nas funções de Presidente da República. Indagado se devia ou não o Sr. Harry Truman comparecer aquela comissão, o seu competidor, o seu adversário, homem de outro partido, respondeu que um homem que chega à presidência dos Estados Unidos não pode ser traidor da sua pátria, o encerrou toda a controvérsia, e encerrou esse capítulo, porque, no processo democrático, quando os homens públicos, por meio dos estágios, vêm ao município ao mais alto posto da vida republicana, são fiscalizados e, ao mesmo tempo, julgados a cada eleção, pelo movimento, pela opinião pública.

O Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, que sucedeu o País da rotina, que iniciou obras, concluiu outras, e que ainda hoje não pode ser julgado na seriedade de um pronunciamento, porque as grandes figuras da História só quando deixam o cenário onde atuaram é que irão, finalmente, receber o julgamento definitivo, mal está a terminar o seu Governo e já — com que tristeza digo isso! — um Juiz, preocupado com o sensacionalismo, impressionado com as letras de forma da imprensa, desejoso de figurar na negrita, não tem a paciência na marcha de um inquérito, cujas figuras nele envolvidas estão prestando contas de suas atividades, através de seus advogados e dentro do ritmo processual, e íntima o Presidente da República a depor naquele fato que já mereceu de S. Exa. inquérito de tal forma enérgico que, ainda hoje, a Nação se divide no julgamento entre algumas "pauzadas" envolvidas. Pronunciamentos há, e nesta Casa, em defesa de alguns desses nomes. Sr. Presidente, O Globo, vespertino carioca de grande penetração na opinião pública, publicou na primeira página da sua edição de ontem:

"O CRIME DO PRESIDENTE"

O Juiz Aristóteles Rodrigues Feres, da 10ª Vara Criminal, determinou que o Presidente Juscelino Kubitschek seja ouvido acerca da sua participação na compra do feijão podre. Esta decisão do juiz não ofende apenas a pessoa do Sr. Juscelino Kubitschek, mas principalmente o decoro de um Chefe de Estado. Exigir-se que o Presidente preste esclarecimentos num compra de mercadorias podres, envolva-o de público num escândalo político, que é, no máximo, um escândalo administrativo, é mostrar que a intenção não é punir os culpados que praticaram o ato abominável de comprar feijão podre, mas envolver, enlamear e rebatizar, até mesmo na opinião internacional, um presidente da República no final do seu mandato. O crime do Sr. Juscelino Kubitschek foi o de pretender, num momento de carência, evitar que faltasse um alimento básico à população brasileira. Este é o seu crime.

Este o pronunciamento de O Globo, jornal que tem combatido acrimosamente a política do Sr. Presidente da República, jornal de tradição. Não podia ficar calado, Sr. Presidente, este jornal que tão bem representa uma grande parcela da opinião pública carioca e brasileira, porque é um jornal lido no Brasil inteiro. Na primeira página insere esta notícia e estes comentários, com uma sobriedade, com uma expressão de

ponderação que nós, aqui na Câmara, vamos juntar nossas palavras a esse protesto.

Sr. Presidente, é necessário que se poupem e se respeitem as autoridades deste País. Temos todos os elementos para apurar devidamente os fatos, mas não podemos admitir que os homens públicos, guindados às mais altas posições, estejam sujeitos a um juiz qualquer, ansioso de publicidade, que lance sobre a pessoa do Sr. Presidente da República tal investida.

Quando ainda não eram públicas as notícias a respeito da compra do feijão, um Deputado que, pertencendo à Maioria, divergia do pensamento desta maioria, às vezes, a respeito de vários dos problemas e criticava, até contudentemente, os quadros da administração pública, em vários dos seus setores — o Deputado Eloy Dutra, em conversa austera, franca, leal com o Sr. Presidente da República, levou ao seu conhecimento fatos a respeito da aquisição dessa mercadoria. O Presidente, conhecendo bem o temperamento do Deputado Eloy Dutra, a sua atuação e até mesmo, às vezes, tendo-se sentido injustiçado nos seus comentários e nas suas críticas independentes, declarou: "Deputado Eloy Dutra, pode ir para a tribuna da Câmara denunciar todos os fatos, porque a recomendação — dou este depoimento — ao Líder do Governo é para defesa do programa do Governo, mas nunca para encobrir quaisquer negócios escuros, qualquer atividade pouco lícita, qualquer manobra no sentido dos lucros fáceis". E aqui está o Deputado Eloy Dutra que poderá dar seu depoimento.

Sr. Presidente, em um ano e sete meses de liderança, vindo de um Estado pobre, eleito numa luta, até desigual, sem compromissos com qualquer grupo econômico deste País, livre, absolutamente livre para o exercício da liderança da maioria, devo declarar que em momento algum recebi do Sr. Presidente da República qualquer outra recomendação que não fosse no sentido do bem público, que não fosse no sentido de obter recursos para complementação de sua obra de governo.

Ainda a propósito, vale a pena salientar, vem a nobre Oposição reagindo uma obstrução aos trabalhos desta Casa, planejada, arquitetada e dentro das formas regimentais, dentro da tática comum a todos os grupos políticos com assento nesta Casa e que divergem do pensamento do governo. Mas, vale salientar, a propósito desses acontecimentos, que, quando se analisa o objetivo dessa obstrução, se chega à conclusão de que a nobre Oposição talvez não tenha meditado profundamente no que está fazendo, talvez se tenha movimentado por influências outras ou informações não precisas. Porque, Sr. Presidente, observando-se detidamente a tramitação deste projeto que está criando toda-esta celeuma nos quadros oposicionistas, vê-se que vários dos integrantes da Oposição têm pensamento diferente, embora todos, disciplinadamente, acompanhem o comando do General Menezes Côrtes, já habituado com os pedidos de verificação. Talvez seja a saudade que tem a liderança da Oposição desses créditos de verificação, que agora iriam passar, num processo de sugestão.

Sr. Presidente, desejo apenas esclarecer a nobre Oposição: não condeno a obstrução, porque, amanhã, fremos para ela, quando divergências fundamentais nos levarem a essa posição, mas nunca por qualquer motivo, nunca por um capricho, como se verificou aqui com o veto das Pioneiras Sociais.

Este projeto, que constitui mensagem do Governo no sentido de um crédito de 4 bilhões de cruzeiros para as rodovias do DNER, visava — isto está no avulso — à complementação do plano rodoviário que abrangia várias estradas das mais importantes

em nosso País. Pois bem, na Comissão de Transporte, recebeu este substitutivo.

Dirijo-me aqui à nobre Oposição, a seus valorosos integrantes, que mais tarde saberão, quanto custa ser Governo no Brasil e que sofrerão na carne o ônus de dirigir a coisa pública.

Este projeto, na Comissão de Transportes, recebeu parecer com substitutivo de um nobre companheiro da Oposição, o Deputado Vasco Filho, o foi este Deputado, engenheiro, técnico, que conhece o DNER, tendo sido um dos diretores, quem redigiu o substitutivo que aumentava de 4 para 6 bilhões. Por que? porque este engenheiro sabia, sabe, tem conhecimento de que este dinheiro é para as estradas Brasília-Acre, Brasília-Belo Horizonte, Belo Horizonte-São Paulo, São Paulo-Curitiba, Curitiba-Rio Grande do Sul.

Não precisamos nós, da maioria, falar mais claro. Há uma luta na Casa que é uma tempestade em copo d'água. A nobre Oposição, pelo seu laço, nega-se a aprovar um crédito pedido pelo Governo de 4 bilhões de cruzeiros, crédito que foi aumentado para seis bilhões por substitutivo de um homem da Oposição, o nobre Deputado Sr. Vasco Filho, honra, aliás, da Casa, colaborador dos melhores na instalação de Brasília, mas também fiel, disciplinado membro da Oposição, tanto assim que, contrariando pontos de vista pessoais, porque foi autor desse substitutivo, não vem a esta Casa quando a liderança de seu Partido determina o afastamento de seus liderados do recinto para evitar a aprovação da matéria.

Sr. Presidente, ontem abordei este fato e volto hoje para novamente convocar a Oposição a meditar neste problema. Dentro de poucos dias, instalar-se-á novo Governo no País, e nós, da maioria, com programa de trabalho, não queremos criar dificuldades no sentido da marcha dos trabalhos públicos. Estamos defendendo a aprovação de créditos — e a Nação será testemunha — créditos que, se não forem aprovados agora, mais tarde constituirão assunto da própria Oposição de hoje, amanhã transformada em maioria. Tenho conversado, pois a função de um Líder da maioria, ou de qualquer agremiação, não é apenas sentar-se à frente dos seus comandados, mas misturar-se à massa de seus companheiros, quaisquer que sejam os seus Partidos e tenho ouvido, em várias oportunidades, críticas a esta deliberação, achando muitas delas que as dificuldades criadas ao término de um governo serão multiplicadas no início do outro. Não é oportuno, nem tático, nem estratégico, que a Minoria, que ainda não se transformou em maioria, para apoio do futuro Governo, crie ela própria dificuldades a um início sadio de administração, a cujos propósitos fazemos nossas restrições, mas não duvidamos do espírito patriótico que anima os homens de todos os Partidos do Brasil, na luta pelo bem público. Nossas divergências ficam nesta Casa, saem pela imprensa, atingem a opinião pública, mas não atingem a pessoa dos nossos adversários.

E não queremos — daqui da tribuna fazemos este aviso — que a nobre Oposição esqueça: ao se investir no governo, terá de sofrer o ônus de ser governo, neste País. E nós, desta Casa, que vamos terminar nossa missão de governo, queremos dizer que no próximo período governamental, nossa oposição não terá sentido pessoal, mas um sentido amplo, patriótico, de vigilância, nunca a preocupação de colocar todos os homens públicos deste País, todos os administradores de órgãos públicos da Nação sob suspeita, porque, disse-o ontem e repito hoje, vamos dar os créditos, e que se punam os responsáveis por má aplicação dos dinheiros públicos. Não fazemos restrições aos diretores de hoje dos departamentos que aplica-

ção esses créditos e não as faremos aos futuros diretores, sem sequer saber quem são, pois não podemos acreditar que os homens chamados a essas posições não tenham selecionado nos quadros da vida pública brasileira, os homens de responsabilidade capazes de levar avante um programa de realizações.

Por isso, Sr. Presidente, mais uma vez faço um apelo à toda a Câmara vamos encerrar as nossas atividades de governo e iniciar as de outro num clima pelo menos de compreensão do bem público. (Muito bem; muito bem. Palmas).

Durante o discurso do Senhor Abelardo Jurema o Sr. Sérgio Magalhães, 1º Vice-Presidente feita a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ranieri Mazzilli, Presidente.

O SR. PEDRO ALEIXO:

(Sem retidão do orador). — Senhor Presidente, e Srs. Deputados, ouvimos, na veemência da oração do nobre Líder da maioria desta Casa uma lição para o futuro. Entende S. Exa. que precisa, ao encerrar sua missão de representante do Poder Executivo dentro do Poder Legislativo, deixar aos mestros o roteiro que deverá ser seguido. Claro é, Senhor Presidente, que, na lição que acaba de ser dada, não vamos nós aprender aquela concordância com que S. Exa. tão agressivamente ofendeu velhas regras de gramática. Até hoje não poderíamos imaginar que fosse boa regra de vernáculo conciliar-se a nobre oposição com o plural do verbo.

Outras lições, porém, foram dadas: uma delas é que, de futuro, não teremos espetáculos como este a que estamos assistindo. A maioria, hoje Governo, Oposição amanhã, vigas o andamento dos projetos, sem jamais pretender criar embaraços ao andamento dos mesmos.

Está aí, Sr. Presidente, uma regra que não podemos, absolutamente, observar, na hora presente. E preciso que, antes de tudo, se incline se o nobre Líder que acabou de falar representa, ou não, a maioria nesta Casa. E a indagação tem sua razão, porque se é maioria não precisa absolutamente da colação, dos votos da Minoria, para que determinados projetos se convertam em proposições aprovadas pela Câmara. Se houvesse uma maioria, por certo, o nobre Líder não precisaria estar fazendo apelos à Minoria, visto como teria número suficiente para a aprovação de qualquer matéria. O que se começa, portanto, a contestar é que S. Exa. esteja falando, de fato, em nome de uma maioria, porque lhe falta precisamente essa maioria, para converter em leis os projetos que estão em curso nesta Casa.

Feita esta demonstração, que tem a evidência de axioma matemática, passamos, agora, a mostrar, Sr. Presidente, a sem razão do apelo de S. Exa.

Em verdade, opomo-nos à aprovação, não somente do crédito em votação, como de numerosos outros porque entendemos que não é a hora própria para que se forneça ao Poder Executivo o desejado recurso para aperto de contas, tanto mais quanto, ninguém se escandalize, a soma das menagens excede em muito do auto quantitativo de 30 bilhões de cruzeiros; 50 bilhões de cruzeiros depois da execução de um orçamento em que até o presente momento ninguém sabe qual é efetivamente o déficit a ser apurado. E murmura-se por aí sem qualquer contestação plausível, que esse déficit, só para se dizer, em caixa, já atinge a alta importância de 80 bilhões de cruzeiros e, proximoamente, em fevereiro, deve alcançar 150 bilhões.

Para que se desfiam equívocos, fica desde logo esclarecido o seguinte: De duas, uma: ou esses créditos

são absolutamente legítimos, procedentes, honestos, e não há razão para que se tenha pressa, porque os credores receberão em tempo próprio aquilo que lhes deve ser pago, ou então essa pressa denuncia que há alguma coisa de pobre no reino da Dinamarca.

Por isto, porque não queremos contribuir para que acertos apressados se façam, tomamos, nós da Minoria, a responsabilidade de não contribuir com os nossos votos na aprovação de projetos que até e maioria não quer aprovar, pois não reconhece autoridade em seu Líder tanto que não comparece às sessões e assim deixa de atender às convocações que ele lhe vem fazendo.

Está, portanto, mal endereçado o apelo. Ele deve ser dirigido aos companheiros do Líder, não a nós. E se os companheiros do Líder da maioria não se julgarem obrigados ao comparecimento, muito menos obriga a comparecer está a Minoria, que nada deve ao Líder da maioria. (Muito bem).

Demonstrado, portanto, que o nobre Líder da maioria não tem forças junto a seus correligionários para trazê-los aqui, não se precisa repetir que não há de ser dirigido a nós equívocos ou trazendo dígitos para o futuro que navemos de alterar o nosso comportamento, a nossa conduta dentro desta Casa. Tanto mais quanto, Sr. Presidente, não somos nós que estamos nesta altura mudando de atitude. Não somos nós, Sr. Presidente, que neste momento, faltamos às reuniões da Câmara para segundo os costumes dos abastados, apanhar nas ruas de Brasília as pedras que se lançam contra o sol que se põe. Nesta Casa o que nós temos visto é que muitos dos que sempre aplaudiram os atos do Governo e nos censuraram porque nos opunhamos a tais atos, desertaram e ostensivamente se solidarizam com as nossas atitudes.

Eis, portanto, Sr. Presidente, não uma resposta ao nobre Líder da maioria, a quem não reconhecemos competência para nos dirigir apelos, não uma resposta ao nobre Líder da maioria, que não precisa deixar aqui lições para o futuro, mas, sim, a reiterada afirmação do nosso propósito de não concorrer com os nossos votos para que sejam aprovados projetos sobre os quais são tão grandes e numerosas as suspeitas, que, confesso, Sr. Presidente, tenho recelo de votar muitos deles, porque, numa época em que a corrupção tanto se generalizou, quem os aprova precisa de explicar pela qual o está aprovando. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. ELOY DUTRA:

(Para uma comunicação — Sem retidão do orador) — Sr. Presidente, que os deuses ajudem a minha gramática, são as minhas intencões iniciais. (Riso).

Limitar-me-ei, desde que citado nominalmente pelo nobre Líder da maioria, a bem da justiça e da verdade, a dar o meu testemunho da atuação do Presidente Juscelino Kubitschek no caso do feijão podre. Quando estive com S. Exa., rapidamente, numa cerimônia oficial, depois de já se achar S. Exa. a par das negociações e absurdos que se processaram no SAPS, por mim denunciados da tribuna, disse-lhe que iria pedir informações ao Sr. Ministro do Exterior e ao Sr. Ministro da Fazenda, no sentido de esclarecer determinados itens daquela negociação. Não sendo satisfatórias as respostas, subi a tribuna e denunciei o caso à Nação, antes, no entanto, me encontrara com o Presidente da República e o pusera a par de todos os acontecimentos. A bem da verdade, respeito, S. Exa. disse-me tais verbos: Não tenho o dom da publicidade, não posso estar em todos os setores administrativos desta Na-

ção. Se existe irregularidade nessa transação, peço-lhe encarecidamente que a denuncie na tribuna da Câmara." O pedido foi óbvio, porque, com ele ou sem ele, eu denunciaria o fato à Nação. Mas o que não posso entender e que ao fim de um governo, um juiz, contrariando todos os princípios de ética, em busca talvez de sensacionalismo, profira despacho tão desagregante como esse dado pelo juiz Aristoteles Pires, intumando o Senhor Juscelino Kubitschek, ainda Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, a depor no caso do feijão podre. Eu gostaria de saber se esse juiz há um ano teria tal atitude. (Muito bem).

Mas, hoje, no Diário Carioca, está a resposta para a intimação daquele juiz.

É a resposta da ética contra a falta de ética; e a resposta da ponderação contra o caso zoológico que ocombra a mente de muitos homens, até alguns evadidos de covardia e que tomam tal atitude quando o sol se põe, aproveitando-se, então, a semelhança dos abissinhos, para jogar-lhe pedras.

Sr. Presidente, depois dos discursos de homens da tempera de Pedro Avelino e Abelardo Jurema, sinto-me como a ostra entre o mar e a rocha. Mas desejo deixar também expresso meu pensamento a respeito da falta de queorum nesta Casa.

Aqui estamos, eu, os Deputados Abelardo Jurema, Oswaldo Lima Filho, Pedro Vidigal e tantos outros. E pergunto: Onde se acham aqueles membros da maioria que se debateram inicialmente pela mudança para Brasília? Onde estão certos companheiros nossos que deveriam encontrar-se aqui para vencerem esta última etapa de governo e que agora não aparecem?

O Sr. Pedro Vidigal — Onde estão os que comeram a carne, chuparam os ossos e beberam o sangue deste governo?

O Sr. ELOY DUTRA — Não sei dizer isso em linguagem parlamentar, mas em todo o caso aceito a coação, porque de primaríssima ordem.

O fato é que, se a Minoria faz obstrução, usa de um direito regimental, o da técnica parlamentar. Acredito que o sorriso manioso do Deputado Menezes Cortes, depois de 31 de janeiro, se tornara amarelado, lúas ou amarelado.

Realmente Sr. Exa. tem vencido e está se portando como um vencedor, não fosse Sr. Exa., dentro do grupo a que me refiro, que não é o dos invisíveis, compacto ou bossa nova e sim o grupo da picardia, não fosse o deputado Menezes Cortes o máximo, o veruco, o legítimo picaroto parlamentar, aquele que vem comandando a batina com sucesso por culpa nossa, porque os deputados da Maioria deviam estar aqui para não deixar vencer pelos nobres membros da Opação. (Muito bem. Muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

(Ramert Mazzilli) — Enquanto se aguarda a vinda dos avisos da Ordem do Dia, a Presidência comunica ao plenário que, na forma do desejo gerado na Casa, diligenciou no sentido de obter, no menor prazo possível, a divulgação radiofônica dos nossos trabalhos.

Não foi possível, ainda, a concessão definitiva de um canal privativo do Congresso Nacional, num caso, em virtude de incidentes judiciais, e, outro, por estar ainda sendo providenciada a obtenção, segundo o convênio internacional, de um canal, no momento reservado a uma nação sul-americana.

Para não protelar mais essa divulgação de tanto interesse para os que se devem informar das atividades do Congresso Nacional e para que este, através da penetração mais ampla e direta das notícias parlamentares, possa cada vez mais afirmar-se na opi-

nião pública, foi preciso conseguir alguns horários em estações com funcionamento normal e com grande alcance em todo o território nacional.

Nestas condições, é com prazer que dou conhecimento ao plenário dos primeiros resultados, das providências que vêm sendo adotadas por todas as correntes desta Casa através dos seus representantes no Grupo de Trabalho que se constituiu para esse efeito. Brasília, 20 de janeiro de 1961.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a V. Ex. e demais Membros da Mesa de que estão ultimadas as providências para a irradiação do Programa de Rádio da Câmara dos Deputados simultaneamente organizado pelo Senado Federal e podendo ser feita a transmissão inicial na próxima Segunda-feira, dia 23 do corrente.

De acordo com os entendimentos mantidos com as suas direções, juntamente com o Senador Novais Filho que representa a Mesa do Senado nesse Serviço são os seguintes os horários estabelecidos:

Rádio Nacional de Brasília — 7 às 7,30 e 22,30 às 23,30.

Rádio Nacional do Rio de Janeiro — 7 às 7,30 e 23 às 24 hs.

Rádio Mauá — 7 às 7,30 e 23 às 24 horas.

Rádio Ministério da Educação — 18,30 às 19 horas e de 9 às 10 horas.

O programa de meia hora é um noticiário redigido desenhando-se o da noite a uma transmissão gravada dos trabalhos parlamentares. Os horários serão divididos entre a Câmara e o Senado.

Cordiais saudações. — Neiva Moreira, 3.º Secretário.

O SR. ARRUDA CAMARA:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. ARRUDA CAMARA:

Sr. Presidente, Srs. Deputados, não venho atirar pedras de espécie alguma ao sol que se põe, nem venho fazer saudação ao sol que vai nascer, aproveito a oportunidade para fazer um apelo no sentido humano e cristão ao Sr. Presidente da República a fim de que S. Ex.ª, neste curto período de governo que lhe resta, mande proceder ao pagamento de todas as subvenções atrasadas devidas a inúmeras associações assistenciais espalhadas pelo País inteiro e que deixaram de receber os quantitativos a elas destinados pelo Congresso, em todo ou em parte.

Há Entidades no Brasil, Sr. Presidente, que desde 1956 não recebem as suas subvenções ou as recebem parcialmente, reduzidas à miserável cifra de 25 %.

Ainda hoje nobres colegas, entre os quais esta figura de patriota e defensor de todas as boas causas, o Sr. Campos Vergal, e o ardoroso parlamentar, que é o Cônego Padre Vidigal, lamentavam o abandono a que está relegado o melhor abandonado no Brasil, a que estão entregues as crianças desprotegidas, a falta de prédios que abriguem centenas de milhares de crianças na idade escolar, e eu trouxe, naquela oportunidade, meu apelo às reclamações de Suas Excelências.

É sabido, Sr. Presidente, que o Governo, no Brasil, ou porque não quis ou porque não pôde, não se encontra habilitado a prestar assistência à maternidade e à infância e à velhice desamparada. Associações abnegadas de particulares religiosas ou não, é que desempenham essa tarefa humana, patriótica e cristã, hospitais, orfanatos, maternidades, colégios, ginásios, Santas Casas de misericórdia suprem essa lacuna imensa

em que o Poder Público deixa a Nação Brasileira, principalmente as classes mais desprotegidas e mais pobres.

O Sr. Coelho de Souza — Corroborando as afirmativas de V. Ex.ª, desejo informar que, ainda hoje, nosso colega José Menck me informava que o Conselho Nacional de Educação mandou pagar apenas 10 % das subvenções que concedemos nos últimos anos. Essas subvenções, como toda a Casa sabe, estão consignadas no Orçamento como atribuição nossa. Isso bem revela o descaso do Poder Executivo pelas deliberações do Congresso Nacional.

O SR. ARRUDA CAMARA — Gratuito a V. Ex.ª, Sr. Presidente, por falta de recursos, hospitais dão alta a enfermos ainda não convalecidos, orfanatos dispensa parte das crianças que acolheram sob seu teto e as lançam de novo a situação de miséria e privações em que se encontravam. As Santas Casas veem seus hospitais desprovidos de leitos, com enfermos deixados no chão e atraídos pelos carcereiros. Assim em Recife, inclusive no Hospício de Alienados, que devia ter, ao menos esse, um tratamento mais humano. No entanto, vemos que obras santuárias se controem, e sobre elas se tecem as maiores loas e os maiores ditirambos. Não seja eu quem venha recriminar o Sr. Presidente da República pelas suas belas e grandiosas realizações. Em tempo oportuno, teci críticas a essas obras, mas não desprezo a tantas outras mais modestas e de caráter social, chegam ao ponto de classifica-las de fabulosas. E declarei, ainda que não comparecia às solenidades da inauguração desta Capital, naquela hora em que o Nordeste se achava de luto, de vez que dezenas de milhares de pessoas se achavam desabrigadas com seus lares destruídos, as suas roças carregadas pelas águas da enchente. Não me era possível comparecer a uma solenidade cheia de fogos de artifícios maravilhosos, com representações pomposas do País e do estrangeiro, em que todo mundo se congratulava e se banquetava, quando os meus irmãos do Nordeste sofriam a mais terrível calamidade da nossa história, não mais pela seca, mas pelo excesso das águas.

Não sou eu, portanto, quem venha condenar as realizações e as obras do Presidente Juscelino Kubitschek. O Brasil cresce, o progresso é uma realidade, a Nação se industrializa e nos, os verdadeiros patriotas, só temos motivos para nos congratularmos com esse desenvolvimento do País. Faço votos Faço votos a Deus para que esta Capital, com as suas realizações, seja o caminho direto da penetração para o Oeste e da colonização do interior, porque nossa civilização quase se circunscrevia ao litoral. Faço votos ainda para que as estradas de penetração levem o comércio, o trabalho, a indústria, a civilização, a cultura aos pontos afastados, por onde passam as rodovias Brasília-Belem e Brasília-Acre. Mas não posso deixar de lamentar também que, nesta hora, a estrada Rio-Nordeste não esteja pavimentada ou em condições de ter um tráfego regular. Pessoas que têm viajado naquela rodovia me asseguraram que encontravam, por dia, 700, 800 veículos, quase todos caminhões, tropeçando aqui, caindo em buracos acoia, quebrando as molas em pontes semidestruídas, fazendo a viagem em tempo longo, quando poderiam realizá-la em dois ou três dias, se a estrada fosse pavimentada.

Tivemos a honra de apresentar na Constituinte de 1946, emenda que foi votada e figura nas Disposições Transitórias, tornando obrigatória a conclusão da estrada Rio-Nordeste, no prazo de dois anos. Quantos anos se passaram dali para cá? dos governos anteriores, embora realizassem as obras

chamadas de terra, não se preocupavam, como deviam, com a conclusão do assunto. E o governo atual, embora também obrigado por numerosos empenhamentos, teve, sem dúvida, esta lacuna no balanço dos seus méritos e dos seus defeitos de administração; não entregou ao país a rodovia Rio-Nordeste concluída, pavimentada, capaz de estreitar as relações de comércio e transporte entre o Sul e o Nordeste. Lembro-me bem, Sr. Presidente, e assim com pesar, aqui, a contestação do Sr. Deputado Pereira da Silva, das privações por que passou o povo do Nordeste, embora dispusesse do numerário preciso para a aquisição dos gêneros de primeira necessidade, simplesmente porque um medíocre bloqueio submarino impediu o trânsito dos nossos navios do Sul para o Nordeste. As tropas, pela necessidade da guerra, requisitavam os rebanhos e gêneros disponíveis para manutenção dos soldados. Era um sacrifício que a população civil recebia com paciência porque o Nordeste, desde os abozos da nacionalidade, quando o cimentou com seu sangue a unidade e a independência da Pátria, habituou-se a suportá-lo com resignação pelo interesse da Nação. A população civil recebia, portanto, com estrepitosa privação. Mas havia semanas inteiras em que numerosas famílias não podiam adquirir sequer um quilo de carne verde, ou mesmo do charque ou bacalhau. Tinha de limpar-se ao arroz ou a um pouco de feijão, embora dispusesse dos recursos necessários à aquisição desses gêneros. Simplesmente porque o bloqueio submarino isolou o Norte do Sul.

Tendo em consideração esse fato de suma gravidade, batia-me na Constituinte por uma rodovia perfeita, completa, concluída em dois anos para não mais repetir-se, na eventualidade de situação semelhante, aquela situação difícil e angustiada para as populações do Norte e do Nordeste. Lamento, como dizia, que o Sr. Pereira da Silva procurasse contestar esse fato. Essa contestação causaria espanto a todas as populações do Nordeste.

Mas não é só isso. A rodovia Rio-Nordeste, de alto alcance, não só estratégico, mas econômico e social — de povoação, de civilização, de comércio, indústria e desenvolvimento — representa instrumento e meio de verdadeira colonização através da região imensa que separa a antiga Capital da República dos rincões afastados do Ceará, do Rio Grande do Norte, do Maranhão.

Lamento, portanto, que o Sr. Presidente da República não pudesse encerrar o seu quinquênio incluindo no atingir de suas metas e no alcance de seus objetivos, a conclusão da estrada Rio-Nordeste, pavimentada, para servir as populações de todo aquele interior, com benefício para vasta e afastada área do Nordeste e do Norte.

Mas, voltando ao assunto inicial, passei durante este recesso por uma cidade do interior onde existe um orfanato que mantém mais de 60 crianças e as educa inclusive na escola normal, gratuitamente. Ali são fornecidas boa alimentação, boa educação e boas vestes. A superioridade daquela casa me afirmou que era obrigada a mandar pelo menos a metade daquelas crianças para suas casas ou para seu lugar de origem, porque dos Cr\$ 100.000,00 de subvenção destinados por mim àquele benemérito educandário, haviam sido pagos, este ano, através do Ministério da Justiça, que deve amparar a infância abandonada, apenas 25%, isto é, Cr\$ 25.000,00.

Que vou fazer, disse a superiora, com vinte e cinco mil cruzeiros, para sustentar tantas crianças? O resultado, disse ela, é que, tendo terminado o currículo escolar, foi obrigada a mendigar pelo comércio, de porta em porta, para obter 60 mil cruzeiros e pagar aos credores e fornecedores do Orfanato Nossa Senhora do Amparo de Surubim.

Como este, são centenas, são milhares de orfanatos, de casas de assistência e proteção aos menores abandonados, que se vêm privados dos meios que esperavam receber para liquidar as suas dívidas, saldar seus compromissos e continuar a obra patriótica de colaboração com o Governo, que, sózinho, não desempenha essa função mesmo porque não dispõe de meios, nem de educandários para isso.

Nas condições dos educandários e orfanatos, estão os hospitais, as Santas Casas de Misericórdia, que vêm os abrigos da velhice pobre e desamparada, que vêm os seus velhinhos, os seus enfermos e todas as pessoas a quem prestam assistência, inclusive as casas do Asilo Bom Pastor, que recuperam as mulheres decedidas, ameaçadas em sua assistência, por falta de recursos. Essas instituições de beneficência ficam na contingência de fechar suas portas, ou diminuir, ou restringir o ralo benéfico de sua ação, porque o Governo não tem pago fielmente, nem em tempo, nem integralmente, as subvenções que o Congresso lhes destina.

Sr. Presidente, em colaboração com o nosso Ilustre colega ex-Ministro José Alkmin, estou tratando de elaborar projeto ou substitutivo a projeto de que sou relator, no sentido de tornar automático o pagamento das subvenções e auxílios às Instituições assistenciais do País, de modo que não possam mais ser utilizados, cortadas, reduzidas ou incluídas nos célebres e famigerados planos de economia.

Sr. Presidente, tão bem ficaria ao Sr. Juscelino Kubitschek, homem que iniciou sua carreira nos bancos de um seminário, recebendo lições de caridade e de sentimento cristão, de amor ao próximo como a nós mesmos; tão bem ficaria a S. Ex.^a se, aproveitando estes últimos dias de governo, ordenasse ao Sr. Ministro da Fazenda e ao Banco do Brasil, e, através deles, às Delegacias Fiscais, o pagamento total dessas verbas de subvenções do exercício de 1960 e o restante dos anos anteriores! Que desafio, que alívio, que contentamento iria causar S. Ex.^a a aqueles orfanatos, onde crianças são ameaçadas de voltarem para o lugar de origem, onde velhinhos interrogam pelo pão de manhã e pela segurança do teto que os abriga, onde enfermos são recusados ou recebem alívio antes de curados de suas enfermidades!

Ainda há pouco, o "Jornal do Comércio" de Pernambuco fez um artigo assinado pelo Sr. Júlio Barbosa, em que aquele eminente jornalista formulava veemente apelo ao Sr. Presidente da República para que mandasse pagar Cr\$ 300.000,00 de subvenção ao Abrigo Cristo Redentor, no Município de Jaboatão. Esse estabelecimento, fundado, como o do Rio de Janeiro, pelo Sr. Levy Miranda, que protege centenas de velhos e velhinhas sem casa, sem família, e sem amparo debate-se em tremenda crise. Enquanto isso acontece, são realizados gastos suntuários, despesas pomposas, são feitas na Capital da República e, inclusive, com as nossas representações no exterior, onde são usados os mais belos e encantadores automóveis. Também numerosas representações parlamentares partem para Genebra, Roma, Turquia, China, Rússia e outros países, onde vão defender, sem dúvida, com brilho, em congressos, em reuniões da ONU e em outras assembleias, nossos princípios, fazendo propaganda do Brasil, representando a nação brasileira. São, porém, estes, gastos admiáveis para época em que a nação estivesse em melhores condições. Um país que não paga subvenções a hospitais, quando os enfermos recebem alta antes da convalescença; um País que não paga os auxílios a orfanatos, que se sentem obrigados a mandar embora crianças abandonadas; um País que não pode fornecer leitos em hospitais aos que necessitam de tratamento, não está em

condições de remeter para o exterior tantas e tantas representações numerosas, dispendiosas, que produzem verdadeira sangria em seu erário.

Estou certo, Sr. Presidente, de que este meu apelo calará no espírito do Sr. Presidente da República. Milhares de orfanatos, milhares de Santas Casas, de abrigos de velhice, de hospitais, de ginásios, de colégios, de escolas profissionais, têm os olhos voltados para S. Ex.^a, as mãos estendidas para receber, não esmolos, mas aquilo que lhes é atribuído, com justiça, pela Nação, através do Congresso Nacional. E os olhos e essas mãos se elevariam para os céus em preces, que redundariam em bençãos para S. Ex.^a no fim do seu Governo, na continuação futura da carreira, em novos triunfos, em novas glórias, que, certamente, aguardarão S. Ex.^a nos dias que hão de vir.

O Sr. Campos Vergal — V. Ex.^a está defendendo, mais uma vez, causa eminentemente simpática e popular, que toca o coração de todos os brasileiros equilibrados. Não acredito, entretanto, possa o Ilustre Presidente da República solucionar semelhante problema, neste seu fim de mandato.

Esta Casa, sim, em virtude dessa amarga experiência, poderá juntar, vigiar e fiscalizar um pouco mais a lei orçamentaria. Quero dizer, e V. Ex.^a bem o sabe, que qualquer diretor de Ministério, marcadamente do Ministério da Fazenda, da Educação, da Justiça, enfim, dos Ministérios mais ligados ao nosso movimento orçamentário tem muito mais força do que nós. Vivemos pedindo apelando para que paguem as subvenções a que V. Ex.^a se refere com espírito alto e bondoso. Entretanto, nossos pedidos morrem nas escadarias dos Ministérios. Não há retorno. Esse jogo ninguém entende: um Ministério empurra para outro; esse, passa para o Banco do Brasil, que devolve o processo a outra Diretoria. O jogo é interminável e os pagamentos não se fazem. É preciso que a vassoura do novo Presidente não seja de passava, mas de aço e de ferro, para varrer os erros gravíssimos que se vêm amontoando através de décadas. Não quero culpar o atual Presidente da República, por quem tenho grande admiração, mas esses erros vêm de longa data. Grande parte da culpa cabe a nós, que temos sido um tanto displicentes na vigilância e na fiscalização das leis. Nobre colega, para terminar meu longo aparte, que é homenagem a V. Ex.^a, direi que se tivéssemos uma dúzia de Deputados que se interessassem com o espírito público que V. Ex.^a revela por essas classes esquecidas, abandonadas e lutadoras, a situação do País seria outra, bem melhor.

O SR. ARRUDA CAMARA — Muito obrigado a V. Ex.^a pela generosidade. Mas se V. Ex.^a teve a paciência de ouvir meu discurso por inteiro, sabe que estou, em companhia do nobre colega José Maria Alkmin, elaborando substitutivo que torna automático o pagamento das subvenções e dos auxílios, não permitindo mais sejam lançados aos planos de economia, reduzidos em parte ou omitidos de todo. Procuramos tornar efetiva a entrega dessas verbas às Instituições às quais os congressistas as destinam. Não concordo em que não restasse tempo ao Sr. Presidente da República para fazer chegar a essas Associações as verbas a que me refiro. Bastaria uma palavra de S. Ex.^a! Sabemos que, no regime presidencial, o chefe da Nação tem poderes quase ditatoriais. Bastaria uma ordem terminante e pronta ao seu Ministro da Fazenda, para que S. Ex.^a expedisse telegramas-circulares às Delegacias Fiscais e imediatamente estas realizassem os pagamentos das subvenções, cujos processos se acham todos perfeitamente em ordem, perfeitamente compostos. É tanto é assim que, quando

nos dirigimos aos Srs. Ministros da Educação, do Trabalho, da Agricultura, da Justiça, S. Ex.^as dizem que os processos já foram devidamente encaminhados e as ordens de pagamento expedidas. O Sr. Ministro da Fazenda responde gentilmente as nossas cartas e telegramas, informando que já expediu ordem para os pagamentos, mas o Delegado Fiscal diz: chegaram as ordens, as instruções, as decisões; os processos estão regularizados, mas não chegou o principal, o numerário para eu efetuar os pagamentos...

Encerrando, portanto, minhas considerações, renovo ao Sr. Presidente da República apelo no sentido de que venha, nestes últimos dias de governo, em socorro dessas Instituições, muitas das quais estão à beira da falência — algumas já fecharam suas portas e outras estão despedindo crianças, velhos e enfermos, porque não os podem manter sob seus cuidados.

Fique certo S. Ex.^a de que, realizando esta obra, milhares de orações brasileiros serão agradecidos. As mãos de sacerdotes, de religiosos, de enfermos, de crianças, de velhos se erguerão, em preces, para o céu. E do céu descerão sobre S. Ex.^a as bençãos de Deus por uma das mais meritórias, embora das mais obscuras, metas que S. Ex.^a poderia realizar no seu período presidencial de 5 anos.

O Sr. Lauro Cruz — V. Ex.^a tem muita razão em fazer este discurso. Espero que o Sr. Presidente da República atenda aos apelos de V. Ex.^a que, por certo, é o de toda esta Casa. A situação dessas instituições é realmente muito séria porque, se os auxílios não aumentam e não são pagos, uma coisa aumenta: o custo de vida, em virtude da inflação que constitui um flagelo para elas. Segundo o apelo de V. Ex.^a e, ligado a organizações assistenciais, dou meu testemunho de que realmente passam por privações as instituições assistenciais. Louvo o discurso de V. Ex.^a e espero que o Presidente da República pague pelo menos uma parte dos auxílios que o Congresso tem votado em benefício de instituições filantrópicas.

O SR. ARRUDA CAMARA — Sr. Presidente, meu apelo é modesto, fraco, de um Deputado, de um sacerdote, de um brasileiro da planície. Desconfiando, portanto, que minha voz possa chegar, portanto, aos salões do Alvorada, dirijo também um apelo a V. Ex.^a, aos nobres Líderes da Maioria e do Bloco Parlamentar da Minoria, no sentido de que pessoalmente transmitam a S. Ex.^a esta solicitação, que é de toda a Casa, pelas vezes que vieram em meu apelo.

O Sr. Pedro Vidgal — Que o Presidente Juscelino Kubitschek ouça seu apelo, mas que na verdade faça valer sua autoridade junto ao Banco do Brasil e aos Ministros, a fim de que os auxílios sejam pagos. Digo estas palavras, porque S. Ex.^a deu a atenção do Sr. Ministro da Fazenda, Sebastião Paes de Almeida, para colocar a disposição do Ministério da Educação duzentos e tantos milhões de cruzeiros resultantes de "restos a pagar" de 58 e 59, só conseguiu isto há vinte dias, quando já não podia mais suportar os clamores das instituições beneficiadas. Esta, meu caro Deputado, a razão pela qual faço referência à firmeza com que deve agir, porque o Sr. Arcebispo de Brasília teve suas obras sociais contempladas com um auxílio direto do Presidente da República. O Ministério da Fazenda colocou o quantitativo à disposição do Ministério da Educação no Banco do Brasil. Mas vinte e cinco dias depois o Sr. Arcebispo de Brasília ainda freqüentava o Palácio do Planalto, porque não havia recebido o quantum que o Presidente da República destinara às obras

assistenciais de Brasília. Que a palavra de V. Ex.^a encontre eco na sensibilidade do Presidente da República e consiga dele o que o Arcebispo de Brasília até hoje não conseguiu: receber o auxílio prometido e concedido, mas que o Banco do Brasil insiste em não pagar até o momento. Naturalmente irá pagar depois que o Sr. Jânio Quadros chegar ao poder.

O SR. ARRUDA CAMARA — Sr. Presidente, as declarações do nobre colega são um sintoma da atual crise de autoridade, mas confesso ainda que uma ordem definitiva, peremptória e enérgica do Sr. Juscelino Kubitschek, que é um homem que sabe querer e mandar quando deseja, fará com que os Srs. Ministros cumpram suas determinações.

E este apelo que acabei de formular ao chefe da Nação, diretamente e, indiretamente, através de V. Ex.^a e dos nobres e eminentes líderes governistas desta Casa, é um apelo que vem banhado com as lágrimas, suores, angústias e sofrimentos de velhos, crianças, enfermos e até loucos de nossos hospitais, que estão esperando pela justiça ou pela generosidade de S. Ex.^a neste caso que seria mais benéfico, mais glorioso e mais cheio de bençãos do céu para S. Ex.^a se ele fosse sensível a esses nossos reclamos em favor de tantos que sofrem e padecem.

O Sr. Jacob Frantz — Pediria a V. Ex.^a que tivesse a bondade de incluir nesse seu oportuno apelo, também o pagamento das bolsas de estudo concedidas o ano passado a muitos alunos pobres. Sabe V. Ex.^a que esses estudantes pobres só puderam submeter-se aos exames do fim do ano, com as suas contribuições devidamente saldados junto aos colégios. Muitos alunos tiveram de enfrentar as maiores dificuldades para atender a esses compromissos. Assim, no momento em que V. Ex.^a faz tão oportuno apelo ao governo, pediria que nele incluisse também o pedido de pagamento dessas bolsas de estudo aos estabelecimentos de ensino.

O SR. ARRUDA CAMARA — Incluo, com prazer, a reivindicação de V. Ex.^a em favor da nossa mocidade pobre e estudiosa, certo da resposta favorável do Sr. Presidente da República a estes apelos de tantos clamores e de tantos sofrimentos. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

(Ranieri Mazzilli) — Aviso ao plenário que os avisos da Ordem do Dia, em virtude de desarranjo nas máquinas e falta de energia, ainda não chegaram a esta Casa.

Já no início da sessão não havia quorum para votações e, dado o adiantado da hora, o número vai-se tornando mais escasso. A Portaria anuncia a presença de apenas 135 Srs. Deputados.

Há requerimentos de adiamento da discussão, para os quatro projetos da pauta de hoje. Não sendo possível votá-los por falta de número, vai ser levantada a sessão. Tem a palavra o Sr. Lustosa Sobrinho.

O SR. LUSTOSA SOBRINHO — (Para uma comunicação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, não faz muito o Deputado Adami Barreto, em longo discurso, denunciou contrabando de café no Nordeste do País e em particular, no Ceará.

Tenho em mãos artigo do jornalista, Professor Desembargador Simplício de Sousa Mendes, sob o título "Contrabando", publicado na "A Folha" de 1º de janeiro de 1961. Pela importância do assunto, peço permissão a V. Ex.^a, para fazer a leitura do artigo, pedindo a inserção nos Anais da Casa.

"Sempre houve o contrabando — figura delituosa prevista no Código Penal:

Mas não assim, como se faz hoje, as escândaras, interessando e envolvendo figuras prestigiosas da administração e da política brasileiras.

Muito certo, — nenhuma calamidade anda só. É um cortejo. E o comércio recrudescendo e comandado, como os efeitos da inflação monetária e as dificuldades maiores do custo de vida.

Torna-se calamitosa a atividade contrabandista nas fronteiras do País, — especialmente no extremo-norte da República, através das Guianas, — Paramaribo, Capital da Guiana, Holanda, desá, à frente.

Automóveis de luxo, perfumes franceses, sedas, linhas — artigos de luxo em geral — whisky escocês, em particular, — são contrabandeados e entram no Brasil, em troca do comércio clandestino do café.

Pará é um foco dessa operosidade criminosa, desenvolvida à margem da lei e das autoridades públicas. Fortaleza é outro centro de enriquecimento ilícito, — zombando da força repressora e das medidas punitivas, que não passam dos improprios e desmoralizados inquéritos administrativos e parlamentares.

Os barcos da pirataria nacional operam em todo o litoral nordestino, com especialidade no Ceará, Camoim, e no Piauí, Parnaíba e Luiz Correia.

O café, que falta à mesa do pobre, — sai, fraudulentamente, nessa zona atlântica, por muitas válvulas de escape, e, por aí mesmo, entra, em troca, a luxuosa mercadoria estrangeira.

E não há meio de repressão e de punição? E por que se explica?

E a corrupção geral, o suborno como instituição, corroendo as bases morais da democracia brasileira, — inconscientemente em ação deletéria, destituindo os homens de todos os escrúpulos e afundando a administração pública, de alto a baixo, em todos os setores, na desmoralização e no descrédito da opinião do povo sofredor desta República nacionalista.

O caso do comércio fraudulento do café é típico. Enquanto milhões de sacas da preciosa rubiácea saem, ilícitamente do Brasil, por Paramaribo, — no nordeste brasileiro, falta café, não há oferta de café.

O nosso caboclo, que, pela manhã não dispensa o cafezinho e gosta dele a certas horas, — hoje, no Piauí, em Teresina, em parte alguma, tem o café ao alcance do seu magro recurso aquisitivo. A bebida indispensável desapareceu do mercado e, com dificuldade, compra-se no mais alto preço.

Café de S. Paulo ou do sul brasileiro, — só para os ricos, a peso de ouro.

É que o Instituto Brasileiro do Café, a pretexto de reprimir o contrabando, — suspendeu o comércio livre do café. Ninguém mais pode adquirir esse produto nacional e, com ele, comprar e vender à vontade, como se vinha fazendo.

Instituiu, então, um monopólio em favor de firmas de torrefação, devidamente registradas. Somente poderiam habilitadas adquirir e vender café torrado, moído, — recebendo as centenas de sacas mensais, ao preço de mil e cinquenta cruzeiros e expando ao público, beneficiando, a 45,00 ou 50,00 por quilo. Já era um alto negócio. Mas a ganância não tem fronteiras. As suas lindas são indeterminadas, — à vontade do agente inescrupuloso. Aconteceu o que é inevitável, em todo monopólio: — o abuso.

As firmas de torrefação, invés de beneficiar o café, como deviam e vendê-lo ao preço combinado, não — deliberaram melhor, vendendo o café em grão, recebido a mil e cinquenta cruzeiros, — ao alto valor clandestino de três, quatro mil cruzeiros por saca.

E enquanto assim procediam, — faltava o café torrado, atingindo este ao preço escandaloso de 120,00 por quilo grama.

Mas não foi só, a especulação cresceu, com firmas de torrefação surgindo aos borbotões, por todo o Piauí — devidamente registradas, recebendo o café do I.B.C. a mil e cinquenta cruzeiros por saca e vendendo cada unidade, fraudulentamente, com lucros fabulosos.

É o enriquecimento ilícito, que, dizem, tem a sua marca maior em Fortaleza, à qual se aliam Parnaíba, Teresina e outros postos ilegais e secretos, em todo este flagelado Piauí.

Que fazer, — se é o próprio Instituto Brasileiro do Café que institui privilégios e permite-se combater o contrabando, por meio de um monopólio que afunda o povo em maior miséria, — privando-o do hábito do cafezinho indispensável?

Duas cousas o trabalhador rural exige e usa, habitualmente, — o café e o fumo.

Do café está privado, pelo preço elevado por que é encontrado — 100,00, 90,00 ou 70,00 cruzeiros — produção de última qualidade, proveniente de Pernambuco, Paraíba, Serra da Itaipaba.

De S. Paulo, não — 100,00, — é pouco por um quilo.

A torrefação Auréla, aqui, estava vendendo torrado a 120,00, quilo.

Agora, dizem, por favor ao povo, explorado e sofredor, — exige 80,00, apenas.

Enquanto isto, a desonestidade e a corrupção são realidades brasileiras, a espera e na fé da vassoura do Sr. Jânio Quadros, que não decepcionará o Brasil.

O Sr. Campos Vergal — V. Exª objetiva aí um assunto de real importância. Este café paulista, tão distinguido no mercado do consumo, está sempre apoucado, diminuído, na sua produção. Quero lembrar a V. Exª que há plantações imensas de café parcialmente destruídas, abandonadas, no mato e, em seu lugar, faz-se criação de gado. É porque o produtor de café no Estado de São Paulo não se acha devidamente amparado pelos Poderes Públicos.

Se o IEC está cometendo esses erros, prejudicando o mercado do café, os bandidos que contrabandeam o produto não são tão culpados, porque a própria fiscalização nesse tráfico também é criminosa. V. Exª sabe muito bem que a grande maioria desses fiscais enriquecem à custa desse contrabando. Ladrões lá, ladrões cá, ladrões ali. O mal está muito generalizado em nosso País. V. Exª, que lutou pela implantação da vassoura, deve ser um dos grandes lutadores, para transformar, como disse há pouco, a vassoura de piaçaba em vassoura de ferro.

O SR. LUSTOSA SOBRINHO — Agradeço o aparte de V. Exª Não fugirei ao dever de lutar junto ao Sr. Jânio Quadros, no sentido de que faça com que essa desmoralização, representada pelo contrabando generalizado em nosso País, cesse de uma vez por todas.

Mas, Sr. Presidente, ao ler o artigo, "Contrabando" do Professor Simplicio de Souza Mendes, desejo alertar as autoridades da República para que ponham termo a esse contrabando, que tantos malefícios trazem à população brasileira e, em particular, aos nordestinos.

O Piauí está sendo vítima desse contrabando de café, através dos torradores fantasmas, o que causa sensível prejuízo aos pobres sobretudo, pois estes são os que, em último lugar, ficam mais prejudicados, em consequência de todos os demandos que reinam, lamentavelmente, nos arraiais da nossa administração pública. *Muito bem!*

O SR. PRESIDENTE:

Esgotada a hora, vou levantar a sessão.

Deixam de comparecer os Senhores:

Nestor Jost
Armando Rollemberg
Amazonas:

Almino Afonso — PTB
Arthur Virgílio — PTB
Jayme Araújo — UDN
Wilson Calmon — PSD

Pará:
Armando Carneiro — PSL
Epilogo de Campos — UDN
Ferro Costa — UDN

Maranhão:
Cidomir Millet — PSD
Cid Carvalho — PSD
José Sarney — UDN
Miguel Bahuri — PSD
Newton Belo — PSD
Renato Archer — PSD

Piauí:
Clidener Freitas — PTB
Dyrno Pires — PSD
Heitor Cavalcanti — UDN
José Cândido
Laurentino Pereira — PSD
Milton Brandão — PSP

Ceará:
Adolfo Gentil — PSD
Bonaparte Maia — FRT
Carlos Jereissati — PTB
Costa Lima — UDN
Dias Macedo — PSD
Edison-Melo Tavora — UDN
Esmerino Arruda — PSP
Euclideswicar Pessoa — PSD
Francisco Monte — PTB
Paulo Sarasate — UDN

Rio Grande do Norte:
Aluísio Alves — UDN
Clovio Motta — PTB
Djalma Marinho — UDN
Tarciso Maia — UDN
Xavier Fernandes — PS

Paraíba:
Draut Ernani — PSD
João Agripino — UDN

Pernambuco:
Adelmar Carvalho — PSD
Aderbal Jurema — PSD
Alde Sampaio — UDN
Armando Monteiro — PSL
Bezerra Leite — PTB
Dias Lins — UDN
Etelvino Lins — PSD
João Clófas — UDN
José de Castro — PTB
Lamartine Tavora — PTB
Nilo Coelho — PSD

Alagoas:
Aurélio Vianha — PSB
Luiz Cavalcante — PTN
Segismundo Andrade — UDN

Sergipe:
Euvaldo Diniz — UDN

Bahia:
Alaim Mello — PTB
Aloysio de Castro — PSD
Alves de Macédo — UDN
Antônio Carlos Magalhães — UDN
Edvaldo Flores — UDN
Hélio Machado — PDC
Hélio Machado — PDC
Hélio Ramos — PR
Hermogenes Príncipe — PSD
Hildebrando de Góes — PSD
João Mendes — UDN
Luiz Viana — UDN
Manoel Novais — PR
Miguel Calmon — PSD
Nestor Duarte — PL
Oswaldo Ribeiro — PSD
Raymundo de Brito — PR

Espírito Santo:
Napoleão Fontenelle — PSD
Nelson Monteiro — PSD
Ramon Oliveira Netto — PTB

Rio de Janeiro:
Aarão Steinbruk — PTI
Bridio Tinoco — PSB

Bocayuva Cunha — PTB
Domingos Velasco — PSB
Edilberto de Castro — UDN
Heil Ribeiro — PTB
José Pedroso — PSD
Pereira Pinto — UDN
Salo Brand — PSD
Tenório Cavalcanti — UDN
Vasconcelos Torres — PSD

Guanabara:
Adauto Cardoso — UDN
Benjamin Farah — PSP
Cardoso de Menezes — UDN
Chagas Freitas — PSP
Hamilton Nogueira — UDN
Mendes de Moraes — PSP
Rubens Berardo — PTB

Minas Gerais:
Abel Rafael — PR
Blas Fortes — PSD
Blac Pinto — UDN
Carlos do Lago — PSD
Carlos Luz — PSP
Esteves Rodrigues — PR
Gabriel Passos — UDN
José Raimundo — PTB
Manoel Almeida — PSD
Mario Palmério — PTB
Maurício de Andrade — PSD
Ovídio de Abreu — PSD
Paulo Freire — PSP
Santiago Dantas — PTB
Ultimo de Carvalho — PSD
Uriel Alvim — PSD
Walter Athaide — PTB

São Paulo:
Afrânio de Oliveira — PSL
Amaral Furlan — PSD
Antônio Feliciano — PSD
Batista Ramos — PTB
Carmelo D'Agostino — PSD
Carvalho Sobrinho — PSP
Cunha Bueno — PSD
Dagoberto Salles — PSD (21-1)
Ferreira Martins — PSP
Geraldo de Carvalho — PDC
Gualberto Moreira — PTN
Henrique Turner — PSP
Herbert Levy — PSB
Hugo Borghi — PRT
Ivete Vargas — PTB
João Abdala — PSD
Luiz Francisco — PSB
Mala Lello — PSP
Mário Beni — PSP
Miguel Leuzzi — PSD
Miguel Leuzzi — PSD
Nicolau Tuma — UDN
Olivio Fontoura — PSD
Ortiz Monteiro — PST
Pacheco Chaves — PSD
Pereira Lopes — UDN
Ruy Novaes — PSB
Silva Prado — PTN
Yukshigue Tamura — PSD

Goiás:
Anísio Rocha — PSP
Mauro Teixeira — PSD

Mato Grosso:
Philadelpho Garcia — PSD
Saldanha Derzi — UDN
Wilson Padui — PTB

Paraná:
Acclio Filho — PSD
Jânio Quadros — PTB
Munhoz da Rocha — PR
Ney Braga — PDC
Olivera Franco
Rafael Rezende — PSD

Santa Catarina:
Atilio Fontana — PSD
Carneiro Loyola — UDN
Celso Branco — UDN
Doutel Andrade
Joaquim Ramos — PSD
Wilmar Dias — PSD

Rio Grande do Sul:
Cesar Prieto — PTB
Croacy de Oliveira — PTB
Daniel Dipp — PTB
Daniel Faraco — PSD
Giordano Alves — PTB
Joaquim Duval — PSD
Raymundo Chaves — PSD

Tarso Dutra — PSD
Temperani Pereira — PTB
Theobaldo Neumann — PTB
União Machado — PTB

Rondônia:

Aluisio Ferreira — PTB — (169).

VII — O SR. PRESIDENTE:

Levando a sessão designando para o dia de segunda-feira, dia 23, a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 23 de janeiro de 1960

Em Prioridade

Votação

1 — Votação em discussão única do Projeto nº 2.304, de 1960, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 4.500.000,00, destinado ao financiamento da execução do Programa de Obras Rodoviárias; tendo pareceres: da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, com substitutivo ao projeto e aos de números 1.426, de 1960, 2.157, de 1960 e 2.307, de 1960; favorável, da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira e da Comissão de Finanças, com subemendas ao substitutivo da Comissão de Transportes.

2 — Votação em discussão única, do Projeto nº 4.820-A, de 1959, que autoriza a União a constituir uma Sociedade de Economia Mista, por ações, que se denominará Siderúrgica de Santa Catarina S. A. (SIDESCO), e dá outras providências; tendo pareceres: pela constitucionalidade da Comissão de Constituição e Justiça; com substitutivo da Comissão de Economia e com emenda do art. 1º do Projeto da Comissão de Finanças.

Relatores: Srs. Croacy de Oliveira, Munhoz da Rocha e Aroldo Carvalho.
3 — Votação em segunda discussão do Projeto nº 813-C, de 1955, que altera o Decreto-lei nº 913, de 1º de dezembro de 1938, reificado pelo Decreto-lei nº 1.061, de 20 de janeiro de 1939, que dispõe sobre o imposto de vendas e consignações, define a competência dos Estados para sua cobrança e arrecadação, e dá outras providências; tendo pareceres: da Comissão de Economia com subemenda à emenda de 2ª discussão e das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças com substitutivos ao Projeto emendado em plenário.

Relatores: Srs. Waldir Pires, Munhoz da Rocha e Mario Beni.

4 — Votação do Requerimento número 1.567-60, que convoca o Ministro das Relações Exteriores, Sr. Roracio Lafer, a fim de que justifique perante a Câmara dos Deputados a política exterior do país.

5 — Votação em 2ª discussão do Projeto nº 2.654-B, de 1951, que eleva o Território do Acre à categoria de Estado e dá outras providências; tendo pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, com substitutivos ao projeto emendado em segunda discussão.

Relatores: Srs. Tarso Dutra e Jayme Araújo.

6 — Votação em discussão única, da emenda substitutiva do Senado Federal ao Projeto nº 289-B, de 1955, que altera o art. 13 da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951 (Altera disposições do Código de Processo Civil, relativas ao Mandado de Segurança); tendo parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Relator: Sr. Pedro Aleixo.

7 — Votação em discussão única, do Projeto nº 1.361-B, de 1960, que autoriza a instituição da "Fundação Universidade de Brasília"; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça com emendas; da Comissão de Educação e Cultura favorável ao

Projeto e às referidas emendas e da Comissão de Finanças com a adoção das emendas oferecidas pelo relator. Pareceres sobre emenda de discussão única; com subemenda da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Educação e Cultura favorável à referida subemenda e com emenda ao artigo 16 do Projeto.

Relatores: Srs. Vasconcelos Torres — Lauro Cruz — Coutinho Cavalcante — Colombo de Souza.

8 — Votação em discussão única, da emenda do Senado ao Projeto número 167-D, de 1955, que cria no Departamento Nacional de Estradas de Ferro o Serviço Social das Estradas de Ferro tendo pareceres favoráveis das Comissões de Legislação Social e de Finanças.

Relatores: Srs. Oscar Corrêa e Baptista Ramos.

9 — Votação em discussão única, das emendas do Senado ao Projeto nº 858-B-55, que transfere para a União a Escola de Enfermagem do Recife; tendo parecer favorável da Comissão de Educação e Cultura.

Relator: Sr. Lauro Cruz.

10 — Votação em discussão única, do Projeto nº 1.699-B, de 1960, que autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 1.200.000.000,00, para a reconstrução da barragem de Orós, no Estado do Ceará, e dá outras providências; tendo pareceres: pela constitucionalidade, da Comissão de Constituição e Justiça; e, favoráveis, das Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, de Orçamento e Fiscalização Financeira e de Finanças. Pareceres sobre emendas em discussão única; da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas com substitutivo ao projeto; da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, consubstanciando as emendas em proposição à parte; e da Comissão de Finanças favorável ao referido substitutivo.

Relatores: Srs. Jorge de Lima, Benedito Vaz, Souto Maior e Mário Tamborindeguy.

11 — Votação em discussão única, do Projeto nº 3.810-A, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 destinado a auxiliar a realização, no Brasil, de um Congresso Internacional de Radiologistas, sob os auspícios do Colégio Interamericano de Radiologia; tendo pareceres favoráveis das Comissões de Saúde e de Finanças. Relator: Sr. Último de Carvalho.

12 — Votação em primeira discussão do Projeto nº 4.235-A, de 1958, que concede pensão mensal especial de Cr\$ 5.000,00 a Dona Olga Fonseca Leite, viúva do jornalista João da Cruz Leite; tendo parecer favorável da Comissão de Finanças. Relator: Sr. Pereira da Silva.

13 — Votação em discussão única, do Projeto nº 989-A, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00, para aquisição e instalação da Sede do Museu do Exército e do Instituto de Geografia e História Militar do Brasil; tendo pareceres da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira com substitutivo e da Comissão de Finanças favorável ao projeto.

14 — Votação em discussão única, do Projeto nº 385-B, de 1959, que reorganiza o Ministério das Relações Exteriores e solicita seja autorizado o Poder Executivo a abrir aquela Secretaria de Estado o crédito de Cr\$ 44.450.000,00, suplementar à Verba 3.1.01 — Vencimentos — Salários de mensais — Gratificação de função tendo pareceres da Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade do Projeto e aprovação das emendas apresentadas pelo Relator; com substitutivo da Comissão de Relações Exteriores; da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, favorável ao substitutivo e adoção de

27 emendas; e da Comissão de Serviço Público, também favorável ao substitutivo e às emendas da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira e subemenda ao art. 44 do substitutivo (Anex. — Projeto nº 402-1959). Pareceres da Comissão de Constituição e Justiça sobre emendas de plenário: favorável às de ns. 1, com subemenda 5 — 18 e 19; contrário às de ns. 2 — 3 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 14 — 15 — 16 e 17; considerando prejudicada a de nº 4; sobre emendas da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira: favorável às de ns. 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 14 — 16 — 17 — 19 — 22 — 24 — 25 — 26, item I e 27; contrário às de ns. 10 — 12 — 13 — 15 — 18 — 20 — 21 — 23 e 26, item II e com subemendas da Comissão; da Comissão de Relações Exteriores favorável às de números 1 — 12 — 18 — 19 — 20 — 29 — 31 — 36 — 37 — 38 — 43 e 44; favorável, com subemendas, às de números 30 — 33 e 39; contrário às de números 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 11 — 14 — 15 — 16 — 17 — 21 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28 — 32 — 34 — 35 — 40 — 42 e 43, com subemendas da Comissão; da Comissão de Serviço Público, com substitutivo e da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira sobre emendas de plenário; favorável às de números 5 e 13, contrário às de ns. 1 a 4 e 6 a 18 com emenda da Comissão.

Relatores: Srs. Nelson Carneiro, Mário Martins, Afonso Celso e Martins Rodrigues.

15 — Votação em discussão única, do Projeto nº 1.782-A, de 1960, que isenta da incidência do imposto de consumo o sulfato cúprico destinado à Agricultura; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade; da Comissão de Economia com emenda ao art. 1º e da Comissão de Finanças, favorável ao Projeto. Relatores: Srs. Joaquim Duval, Carneiro de Loyola e Mário Tamborindeguy.

16 — Votação em discussão única, do Projeto nº 2.719-A-57, que autoriza o Poder Executivo a conceder, pelo Ministério da Agricultura, um auxílio de Cr\$ 300.000,00, à 3ª Conferência do Trigo a se realizar em Bage, Rio Grande do Sul; tendo pareceres favoráveis das Comissões de Economia e de Finanças. Relator: Sr. Carlos Jereissati.

17 — Votação em 2ª discussão do Proj. nº 1.231-A-59, que inclui entre os bens impenhoráveis os exemplares da Bandeira Nacional não destinados a comércio. — Relator: Sr. Arthur Virgílio.

18 — Votação em discussão única, emenda do Senado ao Projeto número 2.728-B-57, que cria o Curso de Arquitetura e Urbanismo na Escola de Engenharia da Universidade do Paraná; tendo pareceres favoráveis das Comissões de Educação e Cultura e de Orçamento e Fiscalização Financeira.

Relatores: Srs. Manuel de Almeida e Tarso Dutra.

19 — Votação em discussão única do Projeto nº 305-A, de 1959, que isenta do imposto de importação equipamento destinado à ampliação da fábrica de soda cáustica da Companhia Eletroquímica Pan-Americana; tendo pareceres: com emenda, da Comissão de Constituição e Justiça; e, com substitutivos, das Comissões de Economia e de Finanças.

Relatores: Srs. Joaquim Duval, Carneiro de Loyola e Jorge Araújo.

20 — Votação em discussão única do Projeto nº 1.807-A, de 1960, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00, para complementação das obras de implantação e execução da pavimentação da Rodovia Belém-Brasília, a cargo da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília; tendo pareceres: da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, com sub-

stitutivo; ainda com substitutivo, da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira e da Comissão de Finanças favorável ao substitutivo desta última Comissão. Relatores: Srs. Saturnino Braga, Hamilton Prado e Jayme Araújo.

21 — Votação em discussão única do Projeto nº 2.469-A, de 1957, que concede isenção de direito de importação, inclusive de Previdência Social para mercadorias doadas pela Church World Service (C. W. S.) dos Estados Unidos da América do Norte à Confederação Evangélica do Brasil; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça com emendas; da Comissão de Economia com substitutivo e da Comissão de Finanças também com substitutivo. Relatores: Srs. Carneiro de Loyola e Jayme Araújo.

22 — Votação em discussão única, do Projeto nº 2.186-B, de 1960, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito suplementar de Cr\$ 754.000.000,00, para atender a despesas com a realização do VII Recenseamento Geral de 1960; tendo parecer favorável da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira. Parecer da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira sobre as emendas de Plenário: favorável às de números 1 e 3, considerando prejudicadas as de ns. 2, 4 e 5. Relator: Senhor Nilo Coelho.

23 — Votação em discussão única, do Projeto nº 792-B, de 1959, que concede a pensão especial de Cr\$ 3.750,00 mensais à família de Domingos Luiz Rotti, servidor do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, do Ministério da Marinha falecido em consequência de doença profissional; tendo parecer favorável da Comissão de Finanças. Parecer da Comissão de Finanças contrário à emenda de Plenário. Relatores: Srs. José Menk e Jayme Araújo.

24 — Votação em 1ª discussão, do Projeto nº 4.798, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 à Prefeitura Municipal de Carolina, no Estado do Maranhão, como auxílio à comemoração de seu centenário; tendo pareceres: da Comissão de Educação e Cultura com emenda e da Comissão de Finanças com substitutivo.

Relatores: Srs. Cardoso de Menezes e Wilson Calmon.

25 — Votação em discussão única, do Projeto nº 39-A, de 1959, que concede o crédito extraordinário de Cr\$ 2.000.000,00 para o levantamento de uma estátua do Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon, em Curitiba, Estado de Mato Grosso; tendo pareceres: favorável, da Comissão de Educação e Cultura, e com emenda, da Comissão de Finanças.

Relatores: Srs. Aurélio Viana e Pereira Lopes.

26 — Votação em discussão única, do Projeto de Decreto Legislativo nº 57-A, de 1960, que aprova o Tratado que estabelece uma zona de livre comércio, firmada pela Argentina, Brasil, Chile, México, Paraguai, Peru e Uruguai (Tratado de Montevideo); tendo pareceres favoráveis das Comissões de Relações Exteriores e de Finanças. Parecer da Comissão de Constituição e Justiça contrário à emenda de discussão única.

Relatores: Srs. Carneiro de Loyola, Franco Montoro e Osvaldo Lima Filho.

27 — Votação em discussão única, do Proj. nº 4.749-A, de 1953, que concede, durante 5 anos, o auxílio de Cr\$ 2.000.000,00 à Santa Casa de Misericórdia de Leme, Estado de São Paulo e autoriza abertura de crédito especial na importância acima para o exercício corrente; tendo pareceres favoráveis das Comissões de Saúde e de Finanças.

Relator — Sr. Mário Beni.

28 — Discussão única do Projeto nº 3.105-A de 1957, que dispõe sobre a transferência da pensão dos veteranos da revolução acreana, e dá outras providências; tendo pareceres:

da Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade e favorável das Comissões de Legislação Social, de Finanças e de Orçamento e Fiscalização Financeira.

Relatores: Srs. Rondon Pacheco e Tasso Dutra.

29 — Discussão única do Projeto n.º 2.361-A, de 1960, que federaliza a Escola Superior de Veterinária, pertencente à Universidade Rural do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade, com emendas; da Comissão de Educação e Cultura favorável às emendas da Comissão de Justiça, com emenda; da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, com substitutivo; e da Comissão de Finanças favorável ao referido substitutivo.

30 — Votação em discussão única do Projeto n.º 308-A, de 1959, que isenta dos impostos de importação e de consumo, equipamento telefônico a ser importado pela Cooperativa de Melhoramentos de Caruaru; tendo pareceres: pela constitucionalidade, da Comissão de Constituição e Justiça; e favoráveis, das Comissões de Economia e de Finanças.

31 — Discussão única do Projeto n.º 1.532-A, de 1960, que altera a redação do § 4.º do art. 41 do Decreto-lei n.º 1.344, de 13 de junho de 1939, que modificou a legislação sobre Bólas de Valores; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade com emenda ao art. 1.º e, da Comissão de Legislação Social favorável ao Projeto e a referida emenda.

DISCUSSÃO

32 — Discussão única do Projeto n.º 1.752-A, de 1960, que reestrutura o Quadro de Oficiais do Exército, modificando a Lei n.º 2.414, de 8 de fevereiro de 1953; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, com emenda, e das Comissões de Segurança Nacional e de Finanças favoráveis ao projeto e à referida emenda, com emenda desta última Comissão.

Relatores: Srs. Theobaldo Neumann e Salvador Losacco.

33 — Discussão única do Projeto n.º 1.920-B, de 1960, que dispõe sobre a prorrogação do regime de subvenções às linhas internacionais das empresas nacionais de transportes aéreo, estabelecidas pela Lei n.º 2.686, de 19 de dezembro de 1955; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade; e com substitutivos, das Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, de Orçamento e Fiscalização Financeira e de Finanças, com voto do Sr. Pereira da Silva.

Relatores: Srs. Nelson Carneiro, Vasconcelos Torres, Mendes de Moraes e Jayme Araújo.

34 — Discussão única do Projeto n.º 2.586, de 1961, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 33.598.834,10 para pagamento de dívidas resultantes de serviços de emergência do nordeste. (Da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira).

35 — Discussão única do Projeto n.º 2.490-A, de 1960, que cria o Institu-

to de Previdência dos Congressistas (I.P.C.); tendo parecer com emendas, da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira.

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

Votação

36 — Votação, em discussão única, do Projeto n.º 4.024-A, de 1958, que concede isenção de direitos, imposto de consumo e taxas aduaneiras para mercadorias procedentes dos Estados Unidos doadas à Confederação Evangélica do Brasil e importadas com licença da CACEX, sem cobertura cambial; tendo pareceres: com emenda ao art. 1.º da Comissão de Constituição e Justiça; favorável, da Comissão de Economia; e favorável ao projeto e à dita emenda, da Comissão de Finanças. Relatores: Srs. Sérgio Magalhães e Othon Mäder.

37 — Votação, em discussão única, do Projeto n.º 3.600-A, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 4.000.000,00, para prosseguimento das obras do hospital "Maugrossens" de Penfido, com sede em Campo Grande, Mato Grosso; tendo pareceres favoráveis das Comissões de Saúde e de Finanças.

Relatores: Srs. Leão Sampaio e Badaro Junior.

38 — Votação, em discussão única, do Projeto n.º 480-A, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00, destinado à construção do edifício do Ambulatório, Posto de Puericultura e Creche da Congregação das Irmãs Servas de Nossa Senhora da Anunciação, na Capital de São Paulo; tendo pareceres favoráveis das Comissões de Saúde e de Finanças.

Relatores: Srs. Leão Sampaio e Mario Beni.

39 — Votação, em discussão única, do Projeto n.º 948-A, de 1959, que revê a prescrição em que incurrou o direito à reforma por incapacidade física do ex-soldado do Exército Jorge Lado Cés, tendo pareceres: com substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça; e, favoráveis ao mesmo, das Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.

Relatores: Srs. Pedro Aleixo, Raimundo Chaves e Mário Gomes.

40 — Votação, em primeira discussão, do Projeto n.º 2.283-A, de 1957, que concede pensão vitalícia a Alfredo da Silva Ferreira, incapacitado para o trabalho, ex-tripulante e naufrago do "Brasilóide"; tendo parecer, com emenda ao art. 1.º da Comissão de Finanças.

41 — Votação, em discussão prévia, do Projeto n.º 1.770-A, de 1960, que autoriza o Poder Executivo a permitir imóveis com o Estado de Goiás e dá outras providências; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça pela inconstitucionalidade.

Relator: Sr. Ferro Costa.

42 — Votação, em discussão única do Projeto n.º 1.193-A, de 1959, que cria a cadeira de Direito Municipal nas Faculdades de Ciências Jurídicas e Sociais do País; tendo parecer pela inconstitucionalidade da Comissão de Constituição e Justiça. Relator: Senhor Pedro Aleixo.

43 — Votação, em discussão prévia, do Projeto n.º 986-A, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir, através do Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 como auxílio à restauração do jornal "Gazeta de Alegrete", destruído por incêndio, em Alegrete, Rio Grande do Sul; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Relator: Sr. Pedro Aleixo.

44 — Votação, em discussão única, do Projeto n.º 2.729-A, de 1957, que concede isenção de tributos para material doado à Mitra Diocesana de Pelotas, Rio Grande do Sul; tendo pareceres: com emendas, da Comissão de Constituição e Justiça; com substitutivo, da Comissão de Economia; e, da Comissão de Finanças, favorável à referida emenda.

Relatores: Srs. Ilac Pinto — Carneiro Loyola e José Menck.

45 — Votação em discussão única, do Projeto n.º 3.948-A, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de quatro milhões de cruzeiros (Cr\$ 4.000.000,00), como auxílio ao Educandário Nordestino Adventista de Belem de Maria, Município de Catende, Estado de Pernambuco; tendo parecer, favorável, com emenda, da Comissão de Educação e Cultura e favorável a ambos da Comissão de Finanças.

Relatores: Srs. Aurélio Viana e Mario Beni.

46 — Votação, em discussão única, do Projeto n.º 2.771-A, de 1957, que concede pensão vitalícia de Cr\$ 3.000,00 a Otília Barreto Trindade, viúva de Indalecio Trindade; tendo pareceres: pela constitucionalidade, da Comissão de Constituição e Justiça; com emenda, da Comissão de Serviço Público e favorável à emenda e ao projeto da Comissão de Finanças. Relatores: Srs. Valério Magalhães e Othon Mäder.

47 — Votação, em discussão única, do Projeto n.º 4.781-A, de 1958, que altera a redação dos arts. 330 e 334 da Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951 (Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares); tendo pareceres: pela constitucionalidade, da Comissão de Constituição e Justiça com emenda, da Comissão de Segurança Nacional; e, favorável ao projeto e à emenda, da Comissão de Finanças. Relatores: Srs. Valdir Pires e Mário Gomes.

48 — Votação em discussão única, do Projeto n.º 362-A, de 1959, que atende aos pilotos de aeronaves mercantes nacionais a regalia concedida pelo art. 295 do Código de Processos Penais, que trata de prisão especial; tendo parecer unânime da Comissão de Constituição e Justiça, pela aprovação do projeto. Relator: Sr. João Mendes.

49 — Votação, em discussão única do Projeto n.º 247-A, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 destinado a auxiliar a construção do Hospital São Domingos, da Escola de Enfermagem Frei Eugênio, de Uberaba, Minas Gerais; tendo pareceres: favorável, da Comissão de Saúde e, com emendas da Comissão de Finanças. Relatores: Srs. Dyro Pires Ferrêla e Mario Beni.

SECRETARIA DA CAMARA DOS DEPUTADOS

Atos do Diretor Geral

PORTARIA Nº 24

O Diretor-Geral da Secretaria da Câmara dos Deputados resolve, de acordo com o art. 39, § 1º do Regulamento da mesma Secretaria, designar o Dactilógrafo João Baptista Tavares da Silva para ter exercício na Seção de Comissões de Inquérito.

Diretoria Geral, em 20 de janeiro de 1961. — Adolpho Gigliotti, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 25

O Diretor-Geral da Secretaria da Câmara dos Deputados resolve, de acordo com o art. 39, § 1º do Regulamento da mesma Secretaria, designar a Telefonista, símbolo PL-14, Léa Gaygnett, para ter exercício na Sessão de Sinópsis, da Diretoria de Comissões.

Diretoria Geral, em 20 de janeiro de 1961. — Adolpho Gigliotti, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 26

O Diretor-Geral da Secretaria da Câmara dos Deputados resolve, de acordo com o art. 39, § 1º do Regulamento da mesma Secretaria, suspender por 3 (três) dias o Auxiliar de Portaria, símbolo PL-10, Nilo de Moraes Peganha, por indisciplina e descortesia a superior hierárquico.

Diretoria Geral, em 20 de janeiro de 1961. — Adolpho Gigliotti, Diretor-Geral.

Despachos do Diretor Geral

Por despacho de 11 do corrente, foi concedido ao Oficial Legislativo, símbolo PL-7, Antônio Camilo Neto, Salário-Família, com relação a sua dependente Celi Corrêa Camilo, a partir de janeiro de 1961.

Por despacho de 17 do corrente, foi concedido ao Eletricista, símbolo PL-9, Arnaldo dos Santos, Salário-família, com relação a sua dependente Eliane dos Santos, a partir de janeiro de 1961.

Por despacho de 13 do corrente, foi concedido ao Redator, símbolo PL-7, Rubem de Azevedo Lima, Salário-família, com relação a seus dependentes Maria Teresa Outeiro de Azevedo Lima e Rubem Ricardo Outeiro de Azevedo Lima, a partir de 1º de outubro de 1960.

Por despacho de 13 do corrente, foi concedido ao Redator, símbolo PL-7, Rubem de Azevedo Lima, Salário-esposa, com relação a Theresinha Luzia de Jesus Outeiro de Azevedo Lima, a partir de 1º de outubro de 1960.

Seção do Pessoal, em 20 de janeiro de 1961. — Neusa Machado Raimundo, Chefe da Seção do Pessoal.